



PS.
SI.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA Nº. 261

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis pelas vinte e uma horas, reuniu no Auditório da Biblioteca José Mariano Gago, em Olhão, a Assembleia Municipal de Olhão, em Sessão Ordinária, convocada a oito de novembro de dois mil e dezasseis (Doc. 1), sob a presidência do Senhor Daniel Nobre Santana e secretariada pelos Senhores Bruno Filipe da Cruz Alexandre e Luís Miguel Paté Salero Viegas, respetivamente primeiro e segundo Secretários, com a Ordem do Dia constante da convocatória em anexo (Doc.2).-----

Estiveram presentes os elementos eleitos para o órgão em causa:-----

- Da bancada do Partido Socialista (PS):-----

Esmeralda de Fátima Quitério Salero Viegas-----

José Manuel Gonçalves Coelho-----

João Luís Relvas Henrique Charrão-----

João Gabriel Calabreta Martins-----

Ricardo Manuel Veia Calé-----

Hélder Nuno Silva do Carmo-----

Isilda Maria Viegas Silva Moreno-----

Alberto Manuel Dias Mestre-----

- Da bancada do Partido Social Democrata (PSD):-----

Daniel Nobre Santana-----

Luís Miguel Paté Salero Viegas-----

Carlos Manuel Neves Parente da Silva-----

Cláudia Isabel Viegas Nascimento-----

Bruno Filipe da Cruz Alexandre-----

Herlander Benjamim Moleiro Mascarenhas de Barros-----

- Da bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU):-----

Josué Tavares Marques-----

Maria Madalena Dias Pereira-----



Handwritten initials or signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Hélio José Vieira da Encarnação -----

- Da bancada do Bloco de Esquerda (BE):-----

Marcos Viegas Quitério -----

Gilda Maria Sancho Gil -----

Domingos Pedro Ferro Terramoto -----

- Estiveram também presentes por inerência das suas funções, os Senhores Presidentes das Juntas de Quelfes, Miguel Januário Covas Dimas (PS); União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD); de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero (PS) e pela Junta de Freguesia de Olhão o senhor tesoureiro Carlos Alberto de Sousa Manso (PS) em substituição do senhor Presidente.

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina (PS) e os Senhores Vereadores: Carlos Alberto da Conceição Martins (PS); Eduardo Manuel da Cruz (PSD); Domitília da Conceição Coutinho Matias (PSD); Sebastião Manuel da Quinta Coelho (CDU) e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição (BE). -----

Faltou a senhora deputada Carla Sofia da Cruz de Brito Amador da Bancada do Novo Rumo (NR). -----

Período de Intervenção do Público: -----

Foi iniciado um período dedicado ao público tendo sido registadas as seguintes intervenções: -----

- O munícipe Gilberto Silva saudou o público, vindo na sua maioria do Bairro oito de outubro, ocupado na época revolucionária e que se encontram presentes porque lhes mudaram o nome das ruas sem qualquer explicação aos moradores. Embora o mesmo não habite no dito bairro, veio em representação de sua mãe que não se pode deslocar para tratar da situação que ora expõe, dado não poder subir as escadas dos Paços do Concelho. Questionou os motivos da mudança de nome do Bairro oito de outubro. Congratulou também o senhor Presidente da Câmara Municipal pela iluminação natalícia, mas também criticou a autarquia por ainda existirem fossas sépticas na cidade e na ilha da Armona, ao mesmo tempo que afirma defender o ambiente e o camaleão. Também ainda demandou, no tocante ao Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão, se confirma que a torre mirante é mesmo para ser retirada



ed.
el.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

do plano e se se mantêm o edificado, e a calçada portuguesa; questionou igualmente se se aumenta o pé direito da Avenida Cinco de Outubro.-----

- A cidadã Hermínia Cruz, residente na Cooperativa de Habitação e Construção Restauração de Olhão referiu que não sabe onde reside dado lhe terem alterado a sua morada. Referiu-se a sua presença anterior na Assembleia Municipal de dezoito de setembro de dois mil e quinze, bem como à problemática levantada na altura, nomeadamente, no tocante aos terrenos por diante da sua residência bem como do estado de conservação da rua. Referiu que a vinte e três de setembro do mesmo ano a Câmara Municipal aprovou a alteração da toponímia e ainda nem se dignou alcatroar a rua. Questionou qual o direito de alguém ir a uma propriedade e alterar e colocar nomes e números quando a propriedade é privada. Referiu-se a contatos com o Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes que afirmou não se poder fazer nada no tocante a um novo tapete para o arruamento sem ser feito de raiz. Referiu-se a todos os restantes problemas da rua. Questionou porque não houve contato nenhum com os moradores, nem que fosse de forma informal. -----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta ao senhor Gilberto Silva, relativamente à sala das sessões, informou que há muitos anos que os Paços do Concelho têm essa deficiência e que a mesma se está a tentar resolver, desde que o atual executivo tomou posse. Informou que está prevista a realização do investimento no próximo ano, seja por via de elevador ou por cadeira ascensora. Referiu-se às dificuldades técnicas referentes à estrutura do edifício. Referiu que ninguém ficou impossibilitado de conversar com os Vereadores ou Presidente da Câmara Municipal por essa dificuldade. No tocante aos esgotos pediu seriedade. Referiu que nos últimos anos não tem havido iluminação de Natal e hoje se critica por haver ou não ter a extensão que se considera devida. Referiu que não se pode comparar trinta mil euros em luzes com oitocentos mil euros em esgotos na Ilha da Armona. Referiu que a alteração toponímica não pode levar a confusões nas pessoas. Referiu que o regulamento aprovado em Assembleia Municipal não condiciona a toponímia aos nomes dos bairros mas ao nome das ruas. No atual caso concreto não se alterou o nome ao bairro mas deu-se nome onde não existia topónimo. Referiu que vários municípios se queixaram desse ato. -----



es
sl

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

— Interveio o senhor João Paulo Sousa, questionando quem suportará a despesa dos documentos.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal continuou, respondendo que a Comissão de Toponímia decidiu alterar os nomes de acordo com o regulamento e a Câmara Municipal aprovou essa alteração tomando-a como boa. Referiu que esse fato acarreta o problema posterior de alteração de morada. Referiu que está presente à presente sessão da Assembleia Municipal uma proposta para isentar o pedido de certidão comprovativa à Câmara Municipal. Informou também que a alteração de morada do cartão de cidadão via internet é isenta de custos. Informou que a Câmara Municipal contactou com a Associação Movimento Juvenil em Olhão para ajudar a tratar da documentação de forma digital. No tocante à carta de condução, informou que lhe chegou ao conhecimento que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) isenta de taxas a alteração em causa, desde que seja apresentada a declaração da Câmara Municipal. Referiu que os custos foram retirados, o que permite auxiliar na presente situação.-----

Em resposta à cidadã Hermínia Cruz, no tocante ao terreno, afirmou que é um espaço privado e que a Câmara Municipal só pode pedir o corte da vegetação nas margens de segurança. Referiu que não tem como exigir ao proprietário que faça mais dentro da legalidade. Contudo, afirmou que com a colaboração da Junta de Freguesia vão ainda limpando as margens. No tocante ao pavimento da rua, referiu que foi dada uma solução transitória, mas afirmou que não se orgulha da qualidade de vida naquele espaço. Referiu que o orçamento hoje presente à Assembleia Municipal poderá resolver a questão. Referiu que se está a intervir naquele espaço, nomeadamente nas habitações sociais circundantes à cooperativa, sendo que a reabilitação também vai contemplar a reabilitação daquele espaço público. Afirmou fazer tudo isto no próximo ano. Referiu que não é com os trinta mil euros da iluminação natalícia que se vão resolver estas questões.-----

- Cedendo a palavra à senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, a mesma referiu, que já recebeu alguns moradores e os informou no referente ao Bairro Oito de Outubro. Recordou que o nome do bairro não muda, mas apenas o nome das ruas. Referiu-se à composição e competências da Comissão de Toponímia, informando que a Comissão aprova as sugestões apresentadas pelos Presidentes de Junta de



S.

R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Freguesia e União de Freguesias, aplicando-se sempre o regulamento. Referiu que a situação hoje já não é a de há quarenta anos em que não havia cruzamento de dados. Referiu-se à não imputação de custos, no tocante ao registo predial, bem como confirmou as informações do senhor Presidente da Câmara. No tocante à colocação da numeração de porta, afirmou que foi feita de boa-fé. Conclui afirmando a sua disponibilidade para resolver a matéria sem confusão. -----

- Em resumo, o senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que a alteração foi proposta pela Comissão de Toponímia para o cumprimento da lei, sendo que a Câmara Municipal está a trabalhar para retirar os custos inerentes a essa alteração. Referiu que não se irá alterar mais nada, porque isso acarreta uma grande mudança na vida das pessoas. De igual forma, pediu desculpa por ter aceitado a sugestão da Comissão de Toponímia, referindo que, doravante, nada mais irá aceitar e que não será novamente enganado pela mesma. No tocante ao saneamento da Ilha da Armona, informou que se espera lançar o concurso no próximo ano. Referiu que já havia assumido na sessão pública que o mirante será retirado do Plano de Pormenor e que a calçada portuguesa será para manter. No tocante ao pé direito da Avenida Cinco de Outubro referiu que o Plano Diretor Municipal (PDM) permite cinco pisos, nove metros, sendo que o Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão reflete o que o PDM já permitia. -----

- Cedendo a palavra à senhora vereadora Maria Gracinda Rendeiro, a mesma referiu que não se processou a mudança de nome das ruas, mas a atribuição de topónimo, pois as mesmas não o possuíam, pois os nomes "projectada" ou "perpendicular" não ser considerado topónimo. -----

- A cidadã Maria Inês referiu que a sua questão, dado possuir um comércio nessa rua, é se a isenção abrange as alterações aos contratos. -----

- A cidadã Ana Dores interveio, manifestando discordância quanto à atribuição dos números, que já causou confusão mesmo no tocante à distribuição de correspondência. -----

- A munícipe Patrícia Rodrigues interveio ainda, referindo a questão do pagamento dos títulos de residência dos cidadãos estrangeiros ou das licenças dos barcos, questionando também o porquê de terem informado os habitantes do Bairro Fundo de Fomento de Habitação e não os habitantes da cooperativa. -----



PD
SL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Em resposta à cidadã Maria Inês, o senhor Presidente da Câmara referiu que não tem conhecimento de possíveis isenções no tocante aos estabelecimentos comerciais, pedindo que a mesma se reunisse com ele para abordar a questão. Em resposta à cidadã Ana Dorez, referiu que não pode dar dados. Em resposta à cidadã Patrícia Rodrigues pediu que seguisse a mesma tramitação da cidadã Maria Inês. -----

- O cidadão Domingos Lopes, enquanto fundador da Cooperativa de Habitação e Construção da Restauração de Olhão, referiu que a mesma foi fundada quando a Câmara Municipal não podia fazer habitação social. Referiu que hoje existem sete blocos que estão a ser divididos, considerando não ser correto. Referiu-se à sua caderneta predial, questionando porque transformaram um arruamento único em dois.

- Em defesa da honra o senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que faz parte da Comissão de Toponímia enquanto representante da Assembleia Municipal onde fiscaliza para que se cumpra a lei. Referiu que uma das suas preocupações, bem como dos senhores Presidentes das Junta de Freguesia e União de Freguesias, foi exatamente a dos custos associados às mudanças, bem como a legalidade destas mudanças. Referiu que só propôs uma mudança até hoje, tendo confiado no juízo dos senhores Presidentes de Junta. -----

- Foi ainda cedida a palavra, pelo senhor Presidente da Câmara, à senhora vereadora Maria Gracinda Rendeiro, a qual afirmou que se deve ser honesto. Referiu que o senhor Presidente da Assembleia Municipal votou, como todos os restantes elementos da Comissão de Toponímia votaram, as propostas de alteração, sendo que o papel de fiscalização é exercido nesta Assembleia. Referiu que é o Presidente que indica em cada mandato os membros que compõem a comissão. Referiu que se deve estar aqui para esclarecer e não confundir. Referiu também que a questão dos números de polícia se deve aos pontos cardeais como referindo no regulamento. Referiu que o que existia era o número de lote.-----

- Em resposta o senhor Presidente da Câmara Municipal, afirmou que isto é uma consequência de decisões das quais já pediu desculpa. Mas parece que há pessoas que afirmam nada tem a ver com isso. Em resposta ao cidadão Domingos Lopes, referiu que vai tentar remediar o que foi feito, colocando-se ao dispor para auxiliar no que for necessário.-----



ED
sl.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Período de antes da Ordem do Dia:-----

A – Leitura do Expediente:-----

O Presidente informou, a Assembleia do expediente recebido e que se encontra arquivado em pasta própria, tendo no entanto distribuído fotocópias dos documentos recebidos e considerados mais importantes, nomeadamente:-----

- Assembleia da República – Gabinete do Presidente – Correio eletrónico de vinte e quatro de outubro acusando a receção da moção enviada. -----

- Gabinete do Primeiro-Ministro – Ofício número cinco mil seiscentos e trinta e quatro de dezoito de outubro de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada.

- Gabinete do Primeiro-Ministro – Ofício número cinco mil trezentos e noventa e nove de trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada.-----

- Gabinete do Primeiro-Ministro – Correio eletrónico de onze de novembro de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada. -----

- Gabinete do Ministro da Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural – Ofício número dois mil seiscentos e sessenta e seis de dezoito de outubro de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada.-----

- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna – Ofício número oito mil novecentos e cinquenta e nove de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada. -----

- Grupo Parlamentar do CDS-PP – Correio eletrónico de vinte e sete de outubro de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada. -----

- Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda – Correio eletrónico de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada. -----

- ANMP – Associação Nacional Municípios Portugueses – Ofício Circular nº noventa barra dois mil e dezasseis de dez de novembro de dois mil e dezasseis convidando o Senhor Presidente da Assembleia Municipal para estar presente na Convenção Nacional – quarenta anos de Poder Local Democrático. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias – Ofício número cento e sessenta e um de vinte de outubro de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada.-----
- Escola Nacional de Bombeiros – Ofício número mil quinhentos e quarenta e oito de catorze de outubro de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada.---
- Da senhora deputada Dulce Cláudia Paixão Bernardo da bancada do PS, correio eletrónico de dezassete de outubro de dois mil e dezasseis, solicitando a sua substituição para a sessão extraordinária de vinte e um de outubro, sendo substituída pelo senhor deputado Gabriel Leandro Negrita Fitas.-----
- Do senhor deputado Gabriel Leandro Negrita Fitas, da bancada do PS, correio eletrónico de dezoito de outubro solicitando a sua substituição para a sessão extraordinária de vinte e um de outubro sendo substituído pela senhora deputada Isilda Maria Viegas Silva Moreno.-----
- Da senhora deputada Cláudia Isabel Viegas do Nascimento, da bancada do PSD, correio eletrónico de dezanove outubro solicitando a sua substituição para a sessão extraordinária de vinte e um de outubro, sendo substituída pela senhora deputada Cristina da Conceição Floxo Miguel Gago.-----
- Da senhora deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires da bancada do PS, correio eletrónico de dezanove de outubro de dois mil e dezasseis, solicitando a sua substituição para a sessão extraordinária de vinte e um de outubro, sendo substituída pelo senhor deputado Alberto Manuel Dias Mestre.-----
- Do senhor deputado Ricardo Manuel Veia Calé da bancada do PS, correio eletrónico de vinte de outubro de dois mil e dezasseis, solicitando a sua substituição para a sessão extraordinária de vinte e um de outubro, sendo substituída pela senhora deputada Carla Maria Salgado Cunha.-----
- Da senhora deputada Carla Maria Salgado Cunha da bancada do PS, correio eletrónico de vinte de outubro de dois mil e dezasseis, solicitando a sua substituição para a sessão extraordinária de vinte e um de outubro, sendo substituída pelo senhor deputado Daniel Canceira Guedes.-----
- Da senhora deputada Cristina da Conceição Floxo Miguel Gago, da bancada do PSD, correio eletrónico de vinte e um de outubro, solicitando a sua substituição para a



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

sessão extraordinária de vinte e um de outubro, sendo substituída pela senhora deputada Albina Maria Matos Alves.-----

- Da senhora deputada Mónica Cristina Lopes Neto, da bancada do BE, correio eletrónico de vinte e um de outubro solicitando a sua substituição para a sessão extraordinária de vinte e um de outubro, sendo substituída pelo senhor deputado Domingos Pedro Ferro Terramoto.-----

- Da senhora deputada Carla Sofia da Cruz de Brito Amador, da bancada do NR, correio eletrónico de vinte e quatro de outubro, solicitando a justificação para a sua falta dada na sessão extraordinária de vinte e um de outubro. -----

- Da senhora deputada Dulce Cláudia Paixão Bernardo, da bancada do PS, correio eletrónico de dez de novembro, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituída pelo senhor deputado Gabriel Leandro Negrito Fitas.-----

- Da senhora deputada Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço, da bancada do PS, correio eletrónico de onze de novembro, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituído pela senhora deputada Isilda Maria Viegas Silva Moreno. -----

- Do senhor deputado Gabriel Leandro Negrita Fitas, da bancada do PS, correio eletrónico de dezasseis de novembro, solicitando a sua substituição sendo substituída pelo senhor Alberto Manuel Dias Mestre. -----

- Da senhora deputada Vanda Isabel Guerreiro Bernardo Pinheiro da bancada da CDU, correio eletrónico de dezanove de novembro de dois mil e dezasseis, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituída pelo senhor deputado Godofredo dos Santos Poeira. -----

- Do senhor deputado Godofredo dos Santos Poeira da bancada da CDU, ofício de vinte e dois de outubro, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituído pelo senhor deputado Hélio José Vieira da Encarnação.-----

- Do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão Luciano Neves de Jesus (PS), correio eletrónico de vinte e quatro de outubro, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituído pelo senhor Carlos Alberto de Sousa Manso, tesoureiro da Junta de Freguesia.-----



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Da senhora deputada Mónica Cristina Lopes Neto da bancada do BE, correio eletrónico de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezasseis, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituída pelo senhor deputado Domingos Pedro Ferro Terramoto.-----

- Do senhor deputado Herlander Benjamim Moleiro Mascarenhas de Barros da bancada do PSD, correio eletrónico de vinte e quatro de novembro, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituído pela senhora deputada Cristina da Conceição Flôxo Miguel Gago.- -----

- Da senhora deputada Cristina da Conceição Flôxo Miguel Gago, da bancada do PSD, correio eletrónico de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezasseis, solicitando a sua substituição para a presente sessão, sendo substituída pela senhora deputada Albina Maria Matos Alves.-----

No período antes da Ordem do Dia deram entrada na Mesa da Assembleia os seguintes documentos (em anexo), que após apreciação mereceram as seguintes decisões: -----

B – Moções/Saudações: -----

a. Da Bancada do Partido Social Democrata: -----

i. Recomendação – “Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão”
(Doc. A); -----

- A senhora deputada Esmeralda Ramires interveio, considerando não existir objeto, dadas as intervenções do senhor Presidente da Câmara Municipal, que já assumiu a retirada da torre mirante do plano na sessão pública, na página da internet da Câmara Municipal e nesta mesma Assembleia Municipal. -----

- O senhor Segundo Secretário da Mesa, enquanto proponente, lembrou que as recomendações não são votadas. -----

- O senhor deputado Josué Marques referiu que após a discussão ainda tem duas questões por colocar ao senhor Presidente da Câmara Municipal, o que foi deferido. --

- A senhora deputada Esmeralda Ramires retirou a sua intervenção anterior.-----

- O senhor Segundo Secretário referiu que esta matéria vem no seguimento de outra recomendação apresentada a vinte e seis de setembro de dois mil e catorze, sendo que a discutirá se assim entender. -----

AS
SL



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- A senhora deputada Esmeralda Ramires referiu que a sua bancada irá fazer chegar, a este respeito, uma declaração para memória futura.-----

- Tendo terminado a discussão da Recomendação, o senhor deputado Josué Marques questionou em que fase se encontra o concurso para arrendamento de vinte e quatro fogos, questionando quantas candidaturas entraram dentro do prazo, até quinze de novembro. Questionou ainda, no tocante à paragem da ambulância da Viatura do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), referindo que a mesma irá parar durante a noite durante o mês de dezembro, questionando o que sabe em concreto.---

- O senhor deputado Carlos Parente recomendou à Mesa a atualização da página eletrónica da Assembleia Municipal dada a substituição do senhor deputado Sérgio Nicolae Santos pelo senhor deputado Ricardo Calé.-----

- Em resposta o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que foram apresentadas cerca de cento e oitenta e três candidaturas. No tocante à situação da ambulância do INEM referiu não compreender de onde vem a ideia, pedindo ao senhor deputado que o elucidasse.-----

Período da Ordem do Dia:-----

1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro (Doc. 3);-----

- O senhor deputado Josué Marques questionou, no tocante ao ponto um ponto sete, se o processo recomeçou na data prevista, no ponto um ponto oito, se o processo recomeçou na data prevista; no tocante ao ponto cinco ponto um, alíneas a) e b), se sabe as respostas dadas aos pedidos de esclarecimento a estas entidades; no tocante aos pontos treze ponto um e ponto dois, se a receção provisória foi ou não efectuada; e no tocante ao ponto treze ponto seis, porque não foi efetuada a receção provisória; questionou, também, porque não aparece nos anexos da listagem referente ao PAEL.

- Em resposta o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu não ter resposta quanto ao ponto um ponto sete e ponto um ponto oito. No tocante às obras, pediu que conferisse as diferentes fases administrativas no Regime Jurídico Obras Pública, explicando as diversas fases.-----

- O senhor deputado Bruno Alexandre, questionou no tocante ao ponto cinco ponto um, alínea d), quem tem a culpa pelo não encerrar da candidatura ao PEPAL; no tocante à alínea e), se se vai proceder já a uma recuperação do Caminho das Lendas

es.
sl.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

e em que termos se processará a requalificação da Avenida Cinco de Outubro; no tocante ao ponto dez ponto cinco ponto três, quantos agregados formalizaram acordo de isenção têm, concretamente, dividas ao município; no tocante ao ponto dez ponto sete, como foi possível aumentar-se uma divida de mais de quatrocentos e oitenta mil euros em rendas de habitação social; e nos pontos treze ponto seis e treze ponto sete o que está a impedir a receção provisória das obras. -----

- Em resposta ao senhor deputado Bruno Alexandre, o senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que no tocante ao PEPAL, não sabe atribuir culpas; no tocante ao ponto cinco ponto quatro, referiu que são pormenores que dão mais qualidade ao Caminho das Lendas e no tocante à Avenida Cinco de Outubro, que a intervenção será feita de acordo com o projeto a implementar pela Sociedade POLIS e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal. No tocante ao ponto dez ponto cinco ponto três, citando o senhor eleito da Organização das Nações Unidas (ONU) é fazer as contas; e no tocante ao ponto dez ponto sete, referiu que tem sido feito um grande trabalho e que as pessoas não devem ser colocadas na rua, coisa que não faria aos seus vizinhos que arregimentou para vir a esta sessão; no tocante aos pontos treze ponto seis e treze ponto sete, informou que faltam os autos, recomendando a leitura do diploma ao senhor deputado Josué Marques. -----

- Em defesa da honra o senhor deputado Bruno Alexandre pediu cuidado, informando que ele próprio tentou demover alguns membros do público a virem colocar algumas questões à Assembleia Municipal dado as mesmas serem respondidas com a previsível aprovação da proposta presente no ponto dez da Ordem do Dia, pedindo ao senhor Presidente da Câmara que tivesse cautela nas suas intervenções. -----

- O senhor Presidente da Câmara respondeu ao senhor deputado Bruno Alexandre que não entendia como o que houvesse dito pudesse ter lesado a honra do senhor deputado. -----

- O senhor deputado Josué Marques, em defesa da honra, afirmou que o senhor Presidente da Câmara Municipal não pode afirmar que ele não acredita na sua palavra. No tocante às questões, referiu faltar a resposta relativa ao relatório do PAEL.

- O senhor Presidente da Câmara referiu não faltar porque o relatório é referente ao quarto trimestre que termina a trinta e um de dezembro. -----

ed.
sl.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

2. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número cento e dezanove barra dois mil e dezasseis – “Orçamento, Grandes Opções do Plano e Quadro Plurianual para dois mil e dezassete” (Doc. 4);-----

- O senhor deputado Carlos Parente da Silva referiu que os Olhanenses vão mesmo sentir o orçamento, dado o acréscimo dos impostos diretos e do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Questionou se o “IMI vista-sol” virá a aumentar o valor previsto na rubrica. No tocante ao Imposto Único de Circulação, referiu que o mesmo desce e o Imposto Municipal sobre Transações Onerosas sobe, de forma que considera exagerada. No tocante aos impostos indiretos e taxas e multas, as mesmas sofrem um acréscimo, questionando se vai haver melhor fiscalização. No tocante aos terrenos, verifica-se um aumento de vinte e três mil seiscentos e onze euros, questionando a que se deve. No tocante às transferências, referiu há um aumento. Questionou se a carga fiscal com este governo não iria diminuir. No tocante aos serviços desportivos, questionou porque diminui a verba, bem como relativamente nos parques de estacionamento. No tocante às rendas de habitação, mencionou que as mesmas correspondem a metade da dívida atual. Relativamente aos Serviços prestados em educação, questionou porque se passa de dez euros para duzentos e dezasseis mil euros na rubrica, questionando que serviços são estes. Em termos de transferências de capital, questionou porque o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) está com dez euros cabimentados em rubrica. Relativamente aos passivos financeiros, cabimentados em um milhão e quarenta e nove mil euros, questionou que passivos são esses. No tocante às reposições, questionou se são reembolso e de que género. Fazendo uma análise às despesas do Município, referiu que em oitenta por cento das rubricas do orçamento as mesmas estão cabimentadas com valores de dez euros.-----

- O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que no tocante às rubricas, as mesmas estão distorcidas porque são a média dos últimos três anos. No tocante às receitas com os parquímetros, no último ano e meio a mesma está com a Fesnima, o mesmo se passando com as rendas. Referiu que o FEDER acabou em dois mil e dezasseis, sendo que há programas aos quais se apresentou candidatura, mas nenhuma aprovação formal para o próximo ano. Passando a palavra à Dra. Madalena Rosa, Chefe de Serviços Financeiros, a mesma diz que os passivos se devem a um



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

empréstimo já contratualizado, e as reposições são para possíveis devoluções de candidaturas não concluídas. -----

Posto à votação foi aprovado por maioria com o seguinte resultado: seis votos contra da bancada da CDU e BE, seis abstenções da bancada do PSD e doze votos a favor da bancada do PS e do senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas. -----

Apresentaram declaração de voto as bancadas do PSD (Doc. B), CDU (Doc. C) e BE (Doc. D). -----

3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cento e vinte seis barra dois mil e dezasseis – “Empreitada de Beneficiação da Rede Viária Municipal EM Quinhentos e catorze barra entre N trezentos e noventa e oito e Passagem Inferior sob a A vinte e dois” (Doc.5); -----

Não havendo intervenções, posto à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: três votos contra da bancada do BE e vinte e um votos a favor das bancadas do PS, PSD e CDU. -----

Apresentou declaração de voto a bancada do BE (Doc. F). -----

4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cento e vinte e sete barra dois mil e dezasseis o “Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e dezassete” (Doc. 6); -----

Posto à votação foi aprovado por unanimidade. -----

5. Apreciar o Relatório de Execução da Ambiolhão, Empresa Pública de Ambiente de Olhão E.M., referente ao Primeiro Semestre de dois mil e dezasseis, ao abrigo da alínea a) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco de doze de setembro (Doc. 7); -----

O relatório foi devidamente apreciado pelos senhores deputados. -----

6. Apreciar o Relatório de Execução Orçamental da empresa Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão E.M., referente ao Primeiro Semestre de dois mil e dezasseis, ao abrigo da alínea a) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco de doze de setembro (Doc. 8); -----

O senhor deputado Carlos Parente da Silva interveio, referindo que os resultados apresentaram uma variação não ligeira, como afirmado, mas uma diminuição pela metade. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que seis mil euros neste resultado financeiro não é expressivo, dada a dimensão da empresa. -----

O relatório foi devidamente apreciado pelos senhores deputados. -----

7. Aprovar a celebração do Contrato-Programa “Trabalhos de Manutenção e Recuperação da Máquina Propulsora do Caíque Bom Sucesso” entre o Município de Olhão e a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão (Doc. 9);-----

Os senhores deputados Daniel Nobre Santana e Luís Miguel Patê Salero Viegas e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes, saíram da sala por pertencerem aos corpos sociais da empresa e acharem haver incompatibilidade, ficando a Mesa presidida pelo primeiro secretário, senhor deputado Bruno Alexandre. Dada a impossibilidade legal de constituição da Mesa por apenas estar presente um elemento, o senhor Presidente em funções suspendeu a sessão e convidou os senhores deputados Ricardo Calé e Albina Alves, para exercer, respetivamente, as funções de primeiro e segundo secretário, o que os mesmos aceitaram. -----

Não se tendo registado intervenções foi posto à votação e aprovado por unanimidade, registando a ausência da sala do senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal Daniel Nobre Santana do segundo secretário Luís Miguel Patê Salero Viegas e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes Miguel Januário Covas Dimas.---

8. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número cento e vinte e cinco barra dois mil e dezasseis - Autorização da Empreitada de “Beneficiação da Rede Viária Municipal – Estrada da Alfandanga – Moncarapacho (EM quinhentos e dezasseis traço dois)” (Doc. 10);-----

Não se tendo registado intervenções, posto à votação foi aprovado por maioria com o seguinte resultado: três abstenções da bancada do BE e vinte votos a favor das bancadas do PS, PSD e CDU, registando-se a ausência do senhor deputado José Manuel Coelho. -----

Apresentou declaração de voto a bancada do BE (Doc. G).-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

9. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número cento e vinte e oito barra dois mil e dezasseis – “Alteração dos Estatutos da Ambiolhão, Empresa Pública de Ambiente de Olhão E.M.” (Doc. 11);-----

- O senhor deputado Carlos Parente da Silva pediu escusa dado pertencer aos Órgãos Sociais da Ambiolhão.-----

- O senho deputado Domingos Terramoto pediu escusa dado ter em tribunal um processo contra a Ambiolhão.-----

Posto à votação foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da sala dos senhores deputados José Manuel Coelho, Carlos Parente da Silva e Domingos Terramoto. -----

Apresentou declaração de voto a bancada do BE (Doc. H).-----

10. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número cento e trinta e três barra dois mil e dezasseis, - “Isenção da Taxa Relativa à Emissão de Certidão de Certificação Toponímica e Certidão de Certificação de Número de Policia” (Doc. 12);-----

- O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes interveio referindo não se ter manifestado antes, mas agora ter de referir que é competência das Juntas de Freguesia colocar as placas e que os autarcas de Quelfes ficaram siderados quando no Bairro Oito de Outubro apareceram as placas toponímicas colocadas. Referiu que a Junta de Freguesia de Quelfes é a que mais inclemências sofre entre todas estas situações e sentir-se maltratado com o modo como foi desconsiderado nesta situação. Considera que a questão foi mal respondida. Referiu que as placas seriam colocadas após falar com as pessoas e se arranjar as soluções adequadas como foi colocado nas reuniões da Comissão de Toponímia. Acha que se deve tratar as coisas pelos nomes e que foram tomadas medidas esquecendo-se dos habitantes das cooperativas. Relativamente às propostas referiu ter que se ter o cuidado de falar com os vizinhos. Afirmou gostar de ser esclarecido em relação à ultrapassagem de que a Junta de Freguesia de Quelfes foi objeto, tanto que colocaram as placas sem serem informados, questionando como foram lá colocadas de um momento para o outro. -----

- Em resposta, o senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ser mais importante tentar resolver o incómodo das pessoas, sendo que da sua parte pode assumir as culpas. Cedendo a palavra à senhora vereadora Maria Gracinda Rendeiro,



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

a mesma referiu que a situação lhe transcende, bem como as diversas situações referentes à colocação das placas. -----

Posto à votação foi aprovada por unanimidade. -----

11. Apreciar o Relatório de Execução Orçamental da empresa Mercados de Olhão E.M., referente ao Primeiro Semestre de dois mil e dezasseis (Doc. 13); -----

O relatório foi devidamente apreciado pelos senhores deputados. -----

12. Apreciar o Relatório de Execução Orçamental da empresa Mercados de Olhão E.M., referente ao Terceiro Trimestre de dois mil e dezasseis (Doc. 14); -----

O relatório foi devidamente apreciado pelos senhores deputados. -----

13. Para conhecimento da Assembleia Municipal, a proposta número sessenta e um barra dois mil e dezasseis – “Deliberação de Elaboração do Plano de Pormenor Nordeste de Olhão” (Doc. 15);-----

Foi tomado conhecimento pelos senhores deputados.-----

14. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número cento e trinta e um barra dois mil e dezasseis – “Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de Cargos de Direção Intermédia”, nos seus pontos números três e quatro (Doc. 16);-----

Não se registando intervenções, foi posto à votação e aprovada por unanimidade.-----

15. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal número cento e trinta e quatro barra dois mil e dezasseis – “Contrato de delegação de competências do Município de Olhão na AMAL – Regime Jurídico de Serviço Público do Transporte de Passageiros” (Doc. 17);-----

- O senhor deputado Josué Marques referiu que se cansou de tantas vezes que se encontra a palavra delegar que lhe levantou a questão se não seria melhor delegar as competências todas do Município na AMAL. -----

Posto à votação foi aprovado por maioria com o seguinte resultado: três votos contra da bancada da CDU e vinte e um votos a favor das bancadas do PS, PSD e BE.-----

Apresentou declaração de voto a bancada da CDU (Doc. I).-----

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e votada em minuta, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência da sala dos senhores deputados Ricardo Calé, Carlos Manso e Hélder do Carmo, e as declarações de voto que se anexam a esta minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da

[Handwritten signature]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, sendo a seguir encerrada a Sessão pelas zero horas e vinte e nove minutos.-----

Olhão, 24 de novembro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal



Bancada na Assembleia Municipal de
Olhão

Recomendação
Plano de Pormenor da Zona
Histórica de Olhão

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 24/11/2016

O Presidente da Assembleia Municipal

12-11-2016

Considerando que:

1. Foi Recentemente aberta a discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão (PPZHO), tendo os olhanenses em geral tido acesso às suas propostas e formulações;
2. O PPZHO é um instrumento legal indispensável para, entre outras, a regulamentação, definição estratégica e operacionalização da Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica;
3. A aprovação do PPZHO é uma realidade que demorou mais tempo que o espectável e desejável, sendo um processo que demora já mais de cinco anos;
4. A inabilidade para escutar as propostas da população olhanense levou a que permanecesse, de umas para as outras fases do plano, o projecto para a construção de uma torre-mirante com uma altura prevista de vinte e um metros e a retirada de calçada portuguesa;
5. A construção da torre-mirante, ao invés de salvaguardar a especificidade da Zona Histórica, a irá descaracterizar ainda mais, demolindo edificado antigo e histórico;
6. Qualquer plano de pormenor, para ser executado, necessita de aprovação por maioria simples nesta Assembleia;
7. A maioria dos partidos políticos se têm manifestado frontalmente contra a aprovação do PPZHO, dada a possibilidade de construção dessa mesma torre-mirante;
8. Embora tenha consciência da implicação financeira da não aprovação do Plano acarreta para o Município, uma vez que este plano teve financiamento comunitário;
9. Há valores que não têm preço, sendo que o PSD tem muita dificuldade em viabilizar um plano que prevê a construção de uma torre equivalente a um edifício de oito andares numa zona em que Plano Diretor Municipal só contempla a construção de edifícios de três pisos, que a mesma torre é uma obstrução às marcas de terra, dificultando a navegação noturna na Ria Formosa, e em que não se consegue demonstrar o benefício dessa opção em termos de uma dinâmica de turismo que neste momento nos parece estar a acontecer de uma forma espontânea, mas benéfica, para os olhanenses;
10. A aprovação do PPZHO pode vir ser mais viável se o Executivo considerar seu dever a salvaguarda das especificidades da Zona Histórica, nomeadamente pela supressão imediata do projecto de torre-mirante desse mesmo plano e a manutenção da calçada portuguesa;

A Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão ordinária, delibera:

Recomendar à Câmara Municipal de Olhão a supressão imediata do projecto para a construção de uma torre-mirante, inserido no Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão.

Olhão, 16 de Novembro de 2016.

Pela Bancada Municipal do PPD/PSD

Francisco Sá Carneiro
Francisco Sá Carneiro

Francisco Sá Carneiro

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de ___ / ___ / ___	
A ___ foi ___	
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	_____

ABSTENÇÕES	_____

CONTRA	_____

Dezrecel de Bancada do PS

91.

Os membros de bancada do PS congratulando-se com a elevada participação que a discussão sobre o Plano de Conhecimento de Zona Histórica, em merecido do populares, o tiveram e a discussão também a preocupação quanto à inclusão, no mesmo, de uma "Toile-mirante" designadamente quanto ao local proposto, tiveram oportunidade de, na sessão de apresentação do referido Plano, que teve lugar no período de 22 de Novembro, esportar que o Sr. Presidente de Câmara iria cebrar tal proposta de Plano.

Esportaram, igualmente, que tal decisão está baseada no sistema electrónico do Município, pelo que, a recomendação, ora em apreço, perdeu o seu objecto e, perante a insistência e inmutabilidade, mas por este outra alternativa que nos se apresenta contra.

Esanté Selo for

~~João de Deus~~

~~Isidoro~~

Henrique

João

M. J. M. Castro

Quintão

Quinas

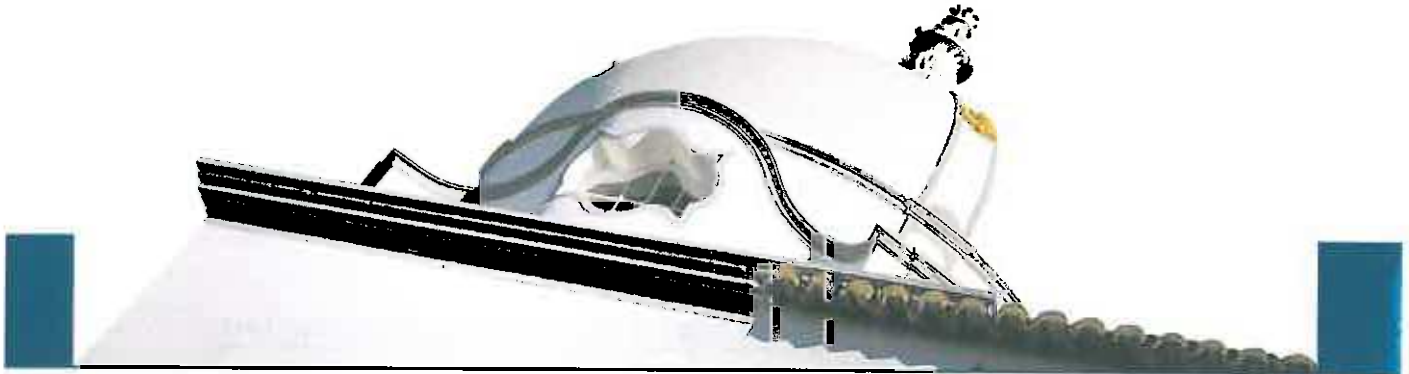
~~João~~



S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 24/11/2016
O Presidente da Assembleia Municipal

João Santos

17-11-2016
JS



Olhão

Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal



Divisão de Desporto

1. ATIVIDADES ORGANIZADAS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO

1.1 Vida com Ritmo – Ginástica Sénior

O Projeto “Vida com Ritmo” recomeçou no dia 19 de setembro, pelo 9º ano consecutivo. O projeto de aulas de ginástica sénior já conta, aproximadamente, com 400 alunos.

Existem 12 classes de ginástica sénior, distribuídas por todas as freguesias do nosso concelho, deste modo todos munícipes com mais de 55 anos têm a oportunidade de praticar atividade física regular gratuitamente.

1.2 Marcha aos Domingos

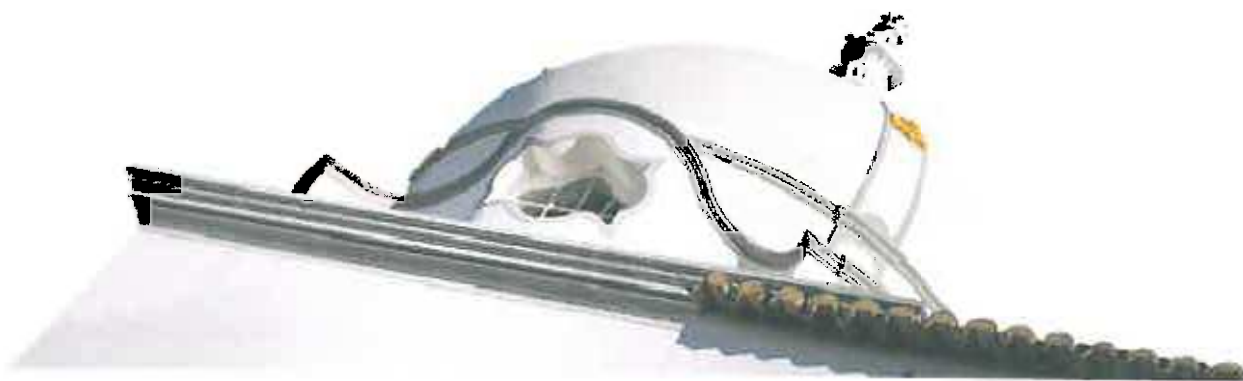
O Município disponibiliza aos domingos, transporte, motorista e um técnico que acompanha os marchantes do nosso concelho, nos percursos definidos no calendário Regional do IPDJ. Esta atividade iniciou-se no dia 25 de setembro e neste momento já percorreremos 5 destinos dos 26 previstos.

A atividade tem aproximadamente 120 inscritos.

1.3 Projecto Krakes de Rua 2016/ 2017

O Município vai dar continuidade ao projeto Krakes de Rua, pelo 9º ano consecutivo, destinado a crianças de ambos os sexos dos 6 aos 12 anos de idade, que não estão integrados em nenhum clube ou associação.

Pretende-se através de formas lúdicas e jogadas, proporcionar aos jovens a aprendizagem do futebol num contexto de desenvolvimento das suas aptidões físicas, psíquicas e sociais.



Esta atividade decorre na Escola EB1n.º 4 (Escola do Futebol) e nela temos para já 21 inscritos.

1.4 **Atividades Educativas**

No sentido de promover atividades educativas nas áreas do desporto, da cultura, do ambiente e da formação alimentar, numa ótica de potencialização e maximização dos recursos existentes, o Município de Olhão convidou os Jardins-de-Infância e as Escolas do 1º Ciclo da rede pública a participarem nas seguintes atividades:

- ***Hora do Conto*** – Atividade dirigida aos 632 alunos do ensino pré-escolar público;
- ***Piscinas “Primeira Braçada”*** – Adaptação ao Meio Aquático, atividade dirigida aos 486 alunos das turmas do 3º ano do 1º ciclo do Ensino Básico Público;
- ***Projeto 5 ao Dia*** – Atividade de educação alimentar a realizar no MARF, dirigida aos 396 alunos das turmas do 4º ano do 1º ciclo do Ensino Básico público;
- ***Museu Municipal*** – “Visita à Casa João Lúcio” atividade dirigida aos 941 alunos das turmas do 1º e 2º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico público;

Este projeto envolve aproximadamente 2455 alunos do ensino pré-escolar e primeiro ciclo do ensino público de Olhão.

1.5 **Expressão Físico Motora**

Os técnicos de Desporto da Divisão de Educação e Desporto do Município no ano letivo 2016/2017, vão lecionar duas aulas por semana de expressão físico motora, em todas as salas dos Jardins-de-Infância da rede pública do concelho.



1.6 Crescer em Forma

Este projeto piloto promove aulas de atividade física dirigida a alunos com excesso de peso nas Escolas do 1º Ciclo, tendo como objetivo incentivar a prática de atividade física regular, adquirindo hábitos de vida saudável. As aulas realizam-se três vezes por semana no pavilhão da Escola João da Rosa. Este projeto recomeçou no dia 26 de setembro.

1.7 Primeira Braçada

A Divisão de Educação e Desporto continua a promover aulas de natação no complexo das Piscinas Municipais de Olhão para todas as turmas do 3º ano do 1º ciclo do Ensino Básico da rede pública do Município de Olhão. Esta atividade permite aos alunos utilizar o Complexo das Piscinas Municipais 4 vezes por semana, sendo de elevada importância pois a maioria dos alunos não tem possibilidade de frequentar aulas privadas e apenas através desta iniciativa têm contacto com este ambiente.

1.8 Centro Municipal de Marcha Corrida de Olhão

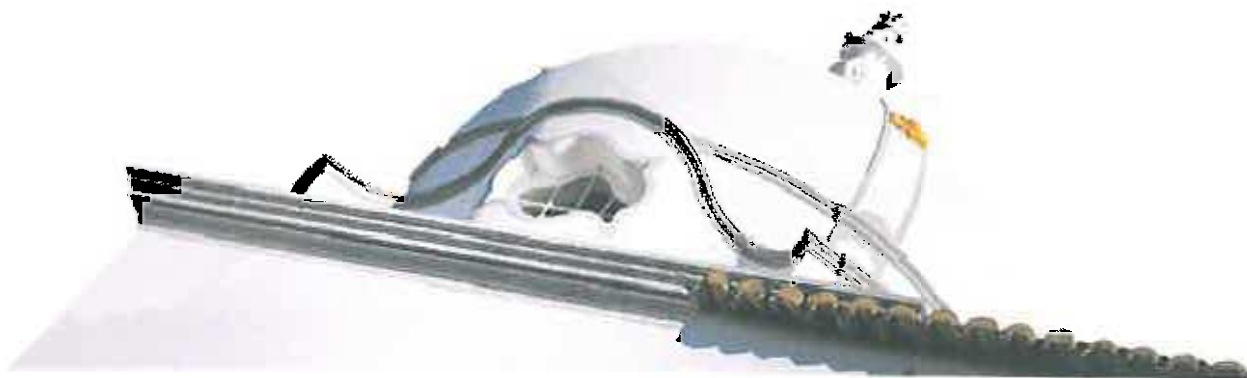
O Município criou o Centro Municipal de Marcha Corrida, desenvolvendo as seguintes atividades:

- Iniciação à marcha / corrida - 3ª e 6ª às 19h15;
- Aperfeiçoamento da marcha / corrida - 2ª e 4ª às 08h00.

Este projeto conta com 40 inscritos nesta fase inicial.

1.9 Medições antropométricas

Em colaboração com o Centro de Saúde de Olhão foram pesados e medidos aproximadamente 1807 alunos do 1.º Ciclo do Concelho de Olhão.



Foi criada uma base de dados com o Índice de Massa Corporal (IMC) enviada posteriormente para todos os Agrupamentos Escolares e para o Centro de Saúde de Olhão. Esta base de dados auxilia o Centro de Saúde a fazer a triagem das crianças com obesidade para posteriormente encaminhá-los para as consultas de nutrição e também como alerta para os professores que podem sensibilizar os encarregados de educação dos alunos com IMC mais elevado.

2. ATIVIDADES ORGANIZADAS COM APOIO DO MUNICÍPIO

2.1 Marcha- Corrida Fuzeta 6 de novembro 2016

No dia 6 de novembro às 10h00 no Polidesportivo da Fuzeta realizou-se mais uma marcha/corrida com o apoio do Município de Olhão. Participaram nesta marcha aproximadamente 480 participantes.

3. PRÓXIMAS ATIVIDADES ORGANIZADAS PELO MUNICÍPIO

3.1 Apoio ao Corta Mato do Algueirão no dia 3 de dezembro, organizado pelo clube Oriental de Pechão;

3.2 Apoio à Escalada ao Cerro de São Miguel dia 16 de dezembro, organizado pela Casa do Povo de Moncarapacho;

3.3 Apoio à IV corrida dos pequeninos, organizada pelo Núcleo Sportinguista os Leões de Olhão;

3.4 Campos de Férias de Natal de 12 a 16 de dezembro.



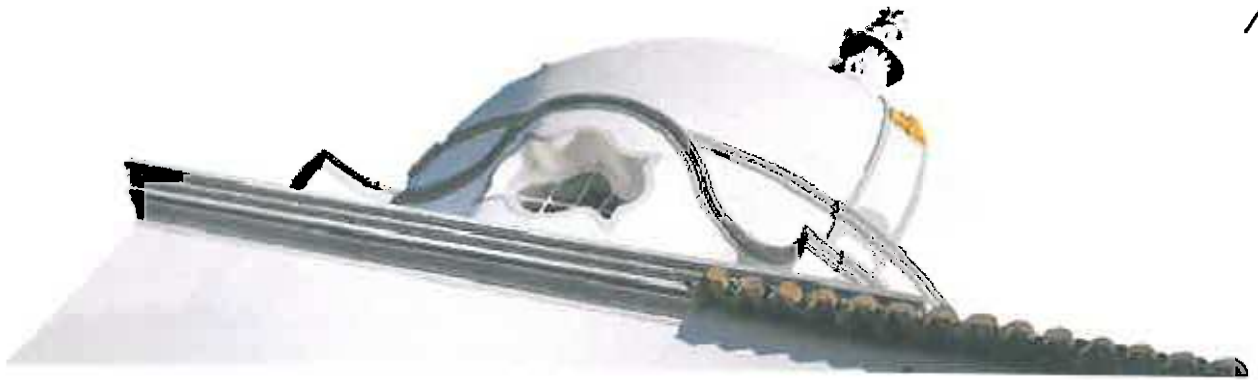
Divisão de Planeamento e Ação Social

4. PLANEAMENTO URBANÍSTICO

4.1 Planos Municipais de Ordenamento do Território

- **Plano Diretor Municipal de Olhão** – Continuação da elaboração dos estudos de caracterização. Entregue aos vereadores uma versão de trabalho da RAN.
- **Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão** – Decorre o período de Discussão Pública do Plano, entre 28 de outubro a 28 de novembro.
- **Plano de Pormenor - UOP8 do Parque Urbano da Cidade de Olhão** – Não se verificam novos desenvolvimentos.
- **Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Concelho de Olhão** – Deliberado em reunião de Câmara de 10 de outubro de 2016, proceder à abertura de um período de consulta pública no âmbito da Lei nº 83/95, de 31 de agosto, processo em preparação.
- **Alteração do PDM – Regularização de atividade de gestão de resíduos** – Submetida à consideração superior toda a documentação, informação técnica, proposta e termos de referência, com vista ao início do procedimento de alteração do PDM, para atualização de atividade industrial nos termos de legislação específica.

Para além das suas atribuições, a Divisão de Planeamento e Ação Social, nomeadamente o Planeamento Urbanístico, colabora com o Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil, estando uma técnica a desempenhar funções regularmente, deslocando-se uma vez por semana ao Gabinete de BMPC, participando também em reuniões ao exterior.



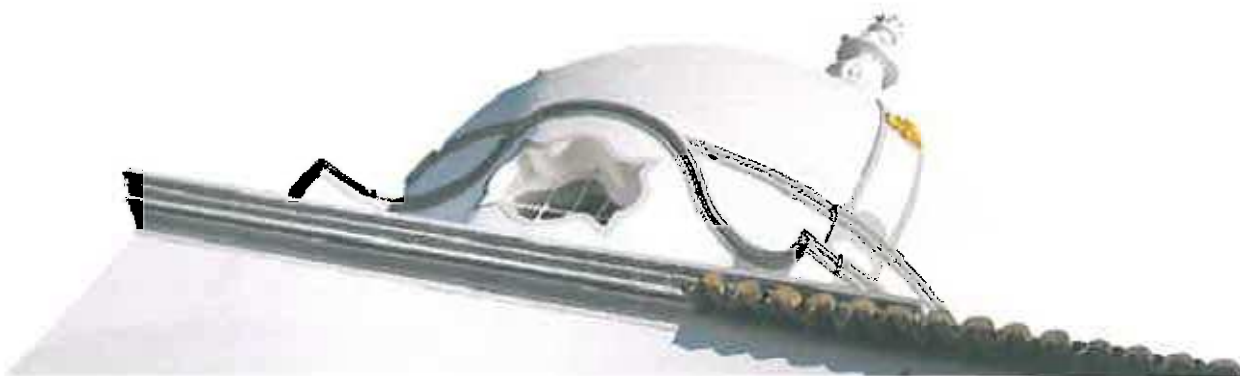
4.2 Defesa da Floresta Contra Incêndio

- **Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios Florestais** – Aguarda aprovação do ICNF.
- **Gabinete Técnico Florestal** – Realizou-se na sede do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas em Olhão, mais uma reunião dos Gabinetes Técnicos Florestais do Algarve, tendo sido coordenada pelo ICNF.

4.3 Proteção Civil

- Colaboração com o Comando Distrital de Operações de Socorro no que respeita a atualização dos Planos Municipais e Distritais de Emergência, integrando um grupo de trabalho com o objetivo de uniformizar os planos Municipais.
- Participação nas reuniões mensais dos CDOS em conjunto com o Comandante Luís Gomes.

O planeamento urbanístico colabora também em outros projetos do município, conjuntamente com entidades externas, nomeadamente no projeto de mobilidade urbana sustentável da região algarvia, promovido pela AMAL. Neste sentido, este serviço participou na recolha de elementos necessários à fase de caracterização do Projeto de Mobilidade Urbana Sustentável do Algarve. No passado dia 26 de outubro foi apresentado em Albufeira os resultados do diagnóstico e caracterização das deslocações na região, com o objetivo de traçar futuros modelos de mobilidade, sustentáveis e amigos do ambiente, que interliguem todos os municípios algarvios. Assim, encontra-se fechado o primeiro ciclo de caracterização e diagnóstico do projeto de Mobilidade Urbana Sustentável do Algarve e passando-se para a segunda fase, que corresponde à construção dos Planos de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS).



5. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

5.1 **Candidaturas**

a) **Requalificação da EB1 N.º 5**

Esta Operação foi submetida no final do mês de julho, e tem sido objeto de análise e de diversos esclarecimentos solicitados pela Autoridade de Gestão do CRESC ALGARVE.

b) **Simplex 2.0 – Municípios do Algarve Central**

Esta candidatura, resultante de uma parceria entre os 6 municípios que constituem a Rede Algarve Central, também tem suscitado alguns esclarecimentos por parte da Autoridade de Gestão do CRESC ALGARVE.

c) **ALGARVEMAISDIGITAL**

Relativamente a esta operação, liderada pela AMAL, não existe ainda nenhuma informação adicional.

d) **Programa de Estágios na Administração Local (PEPAL)**

Esta candidatura, fisicamente concluída, ainda não foi encerrada, pois não é possível, ainda, submeter a despesa executada em virtude de haver atrasos na plataforma do respetivo Programa Operacional (POISE).

e) **Plano de Regeneração Urbana – PARU Olhão**

Esta operação, após a fase de negociações, foi aprovada com as seguintes candidaturas, que ainda tem que ser submetidas, após reunirem as condições de maturidade necessárias:

- Requalificação do Largo do Grémio;
- Requalificação do Caminho das Lendas ;
- Gabinete de Gestão e Animação do PARU;
- Requalificação da Av.^a 5 de Outubro (empreitada a executar pela sociedade Polis Litoral Ria Formosa).



Os particulares e empresários com a aprovação do PARU poderão posteriormente concorrer ao Instrumento Financeiros de Reabilitação Urbana (IFRU), quando da abertura de aviso.

f) Programação Turística e Realização de Eventos Culturais

- No âmbito do Aviso que se encontra aberto no CRESC ALGARVE, o Município encontra-se na fase de preparação de duas candidaturas, ambas através da parceria constituída pela Rede Algarve Central, para a realização de eventos culturais.
- No âmbito do CRESC Algarve 2020, no período em análise, foi publicado um Aviso para apresentação de candidaturas no âmbito da “Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local”, para o qual se elaborou a respetiva informação.

- POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

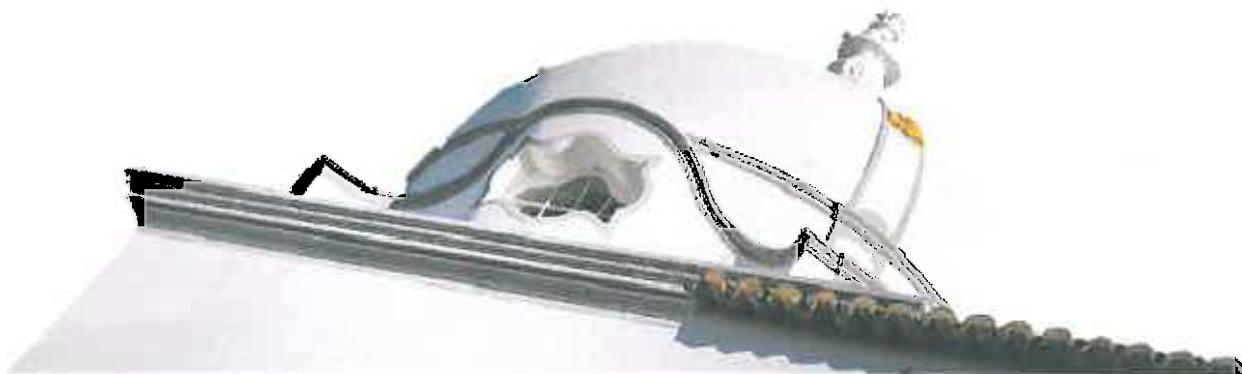
No âmbito do POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, foram publicados dois avisos, para os quais foram efetuadas as respetivas informações, nos domínios seguintes:

1. Erosão Costeira

2. Instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em Terreno Não Privado

- POALgarve21

Ainda no âmbito do Quadro Comunitário anterior – QREN – continua a proceder-se ao acompanhamento das candidaturas que não se encontram definitivamente encerradas, no que respeita a esclarecimentos prestados à Autoridade de Gestão e à Agência para o Desenvolvimento e Coesão.



6. ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO COM A DECO – DELEGACÃO DO ALGARVE

Relativamente à atividade desenvolvida no âmbito do protocolo estabelecido no que se refere ao apoio ao consumo e sobre-endividamento, durante os meses de setembro e outubro foram:

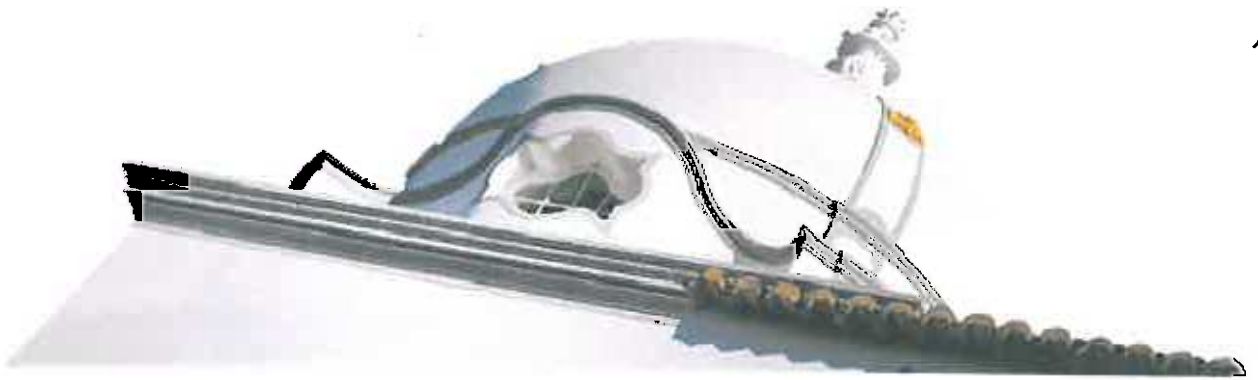
- Iniciados 29 processos de mediação junto de entidades reclamadas;
- Prestados 50 pedidos de informação presenciais, dos quais 15 foram realizados nas instalações do Município.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO IN LOCO

Tem sido feito o acompanhamento ao Protocolo estabelecido com a Associação In Loco no mês de Fevereiro, cujo objetivo é de contribuir para a implementação da estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, através do desenvolvimento de um serviço de apoio às populações em territórios de baixa densidade.

Neste âmbito e no que respeita à animação das zonas de intervenção, os técnicos da Associação In Loco realizam atualmente atendimentos na Freguesia de Pechão na 1ª e 3ª segunda-feira de cada mês, entre as 14:00 e as 17:00 e na União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta na 2ª e 4ª segunda-feira de cada mês, no mesmo horário.

Nos atendimentos são prestadas todas as informações acerca dos financiamentos disponíveis nas tipologias: pequenos investimentos em explorações agrícolas; investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas; diversificação de atividades na exploração agrícola; projetos de criação do próprio emprego; modernização e criação de empresas nas áreas da valorização dos recursos endógenos, do artesanato e da economia verde.



ST
SL

8. GRUPO DE AÇÃO COSTEIRA DO SOTAVENTO DO ALGARVE (GAC)

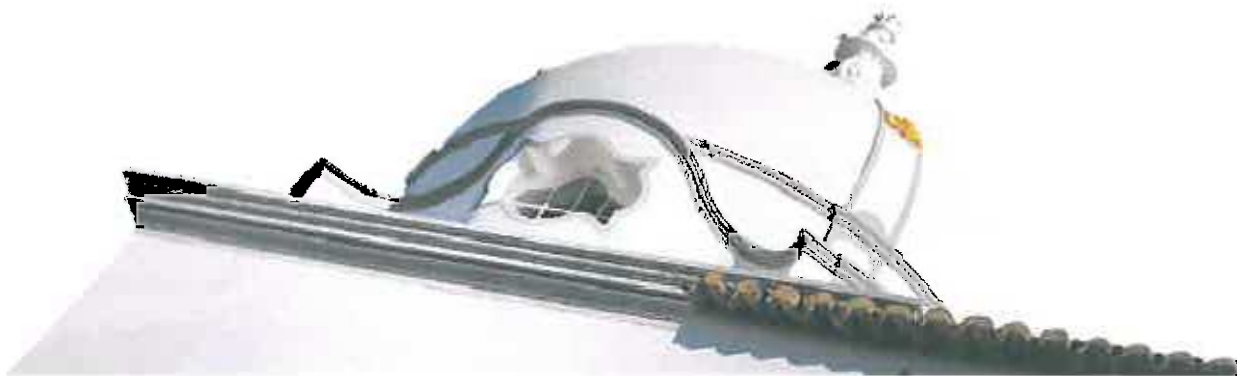
O secretariado técnico do GAC encontra-se na fase de encerramento de projetos, da qual resta apenas um projeto com pedido de pagamento em reanálise. Na sequência do acompanhamento efetuado pelas diversas entidades ao PROMAR, continuamos a dar resposta às auditorias efetuadas pelas diversas entidades que supervisionam este programa (IFAP, IGF, AG PROMAR).

9. GRUPO DE AÇÃO LOCAL PESCA DO SOTAVENTO DO ALGARVE (GAL PESCA)

No âmbito da candidatura ao Mar 2020 - Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Apoio Preparatório do GAL Pesca, que visa suportar todos os custos inerentes à preparação da Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, aguardamos o Termo de Aceitação (contrato), no valor de investimento elegível aprovado de €25.000,00, dos quais €21.250,00 correspondem à participação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e €3.750,00 correspondem à participação nacional.

Os técnicos do GAL Pesca estiveram presentes no seminário “Polvo Tradicional”, realizado em Quarteira, a convite da Associação Armalgarve Polvo – Associação dos Armadores da Pesca do Polvo do Algarve, onde a Coordenadora foi a moderadora do debate inserido no evento.

Igualmente, os técnicos do secretariado técnico do GAL Pesca marcaram presença na sessão de informação denominada “Blue Growth no Horizonte 2020 – Perspetivas de financiamento em 2017”, organizada pelo Gabinete de Promoção do Programa-Quadro (GPPQ) e a Universidade do Algarve, bem como na apresentação pública do Programa Operacional Mar 2020 que decorreu em Lisboa no dia 28 de outubro.



O Gabinete de Apoio à Pesca e Aquacultura continua a dar apoio aos profissionais do setor, no âmbito do novo Quadro Comunitário Mar 2020, no sentido de os auxiliar na instrução das candidaturas a novos projetos. De destacar também o apoio à resolução de situações provenientes do anterior Quadro Comunitário PROMAR, na medida em que existem, entre os técnicos deste gabinete e as instituições que gerem o setor, vias de comunicação simplificadas, as quais são facilitadoras na troca e gestão de informações.

10. ACÇÃO SOCIAL

10.1 Desenvolvimento Institucional

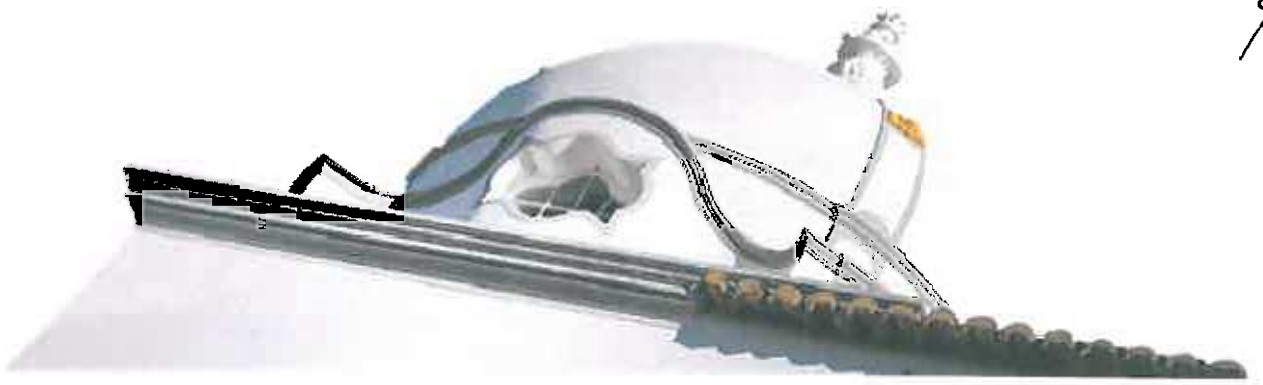
10.1.1 Rede Social

A rede social é um fórum de articulação e congregação de esforços entre os vários parceiros, cuja finalidade é combater a pobreza e a exclusão social e promover o desenvolvimento social, nomeadamente através de soluções “próximas” das comunidades, privilegiando os recursos locais e a mobilização das entidades e população para a participação ativa na resolução de problemas.

O Conselho Local de Ação Social (CLASO) é um fórum de parceria estratégica para a coordenação e intervenção no desenvolvimento social do concelho, constituído, atualmente, por 70 parceiros provenientes de diversas áreas, sendo que desses, 7 compõem o núcleo executivo, com representação obrigatória do Município e do Instituto da Segurança Social e de um representante das IPSS's.

Neste âmbito realizaram-se as seguintes atividades:

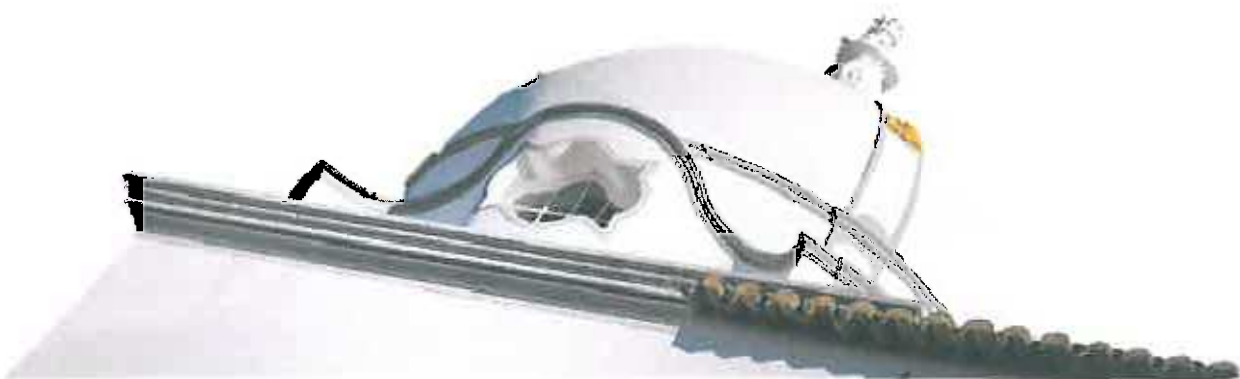
- Sessões de Informação em Parceria com a DECO:
 1. 13 de outubro – “Pela sua saúde, escolha alimentos saudáveis”, sessão realizada em parceria com a DECO e o Núcleo Local de Inserção de Olhão.



Realizou-se na Casa da Juventude de Olhão e contou com a participação de cerca de 30 beneficiários de RSI.

- Organização de Eventos/Celebração de efemérides:

1. 19 de outubro - No âmbito da celebração da semana de luta contra a pobreza e exclusão social que decorreu entre 15 e 23 de outubro, o Município aliou-se mais uma vez à iniciativa e organizou uma atividade com o tema “Pedy Paper no caminho das lendas – à descoberta do Património”, dirigida, este ano, (cada ano tem-se beneficiado uma população diferente) aos jovens residentes nos lares de de infância e juventude do concelho, com o objetivo de dinamizar os bairros históricos de Olhão ao mesmo tempo que se sensibiliza para a temática da pobreza e exclusão social. Contámos com a participação de cerca de 15 jovens residentes na Obra Nossa Senhora das Candeias e no Centro de Bem Estar Social Nossa Senhora de Fátima.
2. 24 de outubro – No âmbito da Celebração do Dia Municipal para a Igualdade, o Município de Olhão, assinalou a data por organizar uma atividade com o tema “Alegria pela Igualdade”, dirigida a munícipes e que consistiu na dinamização da Yoga pelo Riso e que propiciou um ambiente de grupo onde todos interagiram, criando uma atmosfera descontraída e promotora da igualdade. No final da atividade foram ainda distribuídos alguns folhetos, com os quais se pretendeu sensibilizar e informar para as questões de igualdade. Contámos com a participação de cerca de 30 beneficiários.



10.2 **Protocolos de Colaboração e Concessão de Apoios no âmbito de Parcerias Institucionais**

10.2.1 **Gestão do Protocolo estabelecido entre o Município e a Fundação Irene Rolo (FIR)**, que tem como objetivo compartilhar as despesas (alimentação, alojamento, lavandaria, limpeza de espaços e acompanhamento técnico) referentes aos utentes oriundos do concelho de Olhão integrados no Alojamento de Emergência Social. Este apoio traduz-se no montante máximo de € 1.500,00 por ano.

10.2.2 **Gestão do Protocolo estabelecido com a Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e de Apoio ao Diabético do Algarve (AEDMADA)**, que se traduz no acompanhamento médico e de enfermagem aos utentes que sofrem desta patologia, suportando o Município um custo anual máximo de €3.000,00, podendo simultaneamente, abrangendo 25 utentes. O município analisa as inscrições efetuadas pelos munícipes interessados no sentido de verificar se reúnem as condições prevista no protocolo. Encontram-se atualmente abrangidos 13 utentes.

10.2.3 **Acompanhamento do Protocolo com a Associação de Saúde Mental do Algarve (ASMAL)**, que tem como objetivo a comparticipação nas despesas de transporte por forma a viabilizar a frequência, por parte dos munícipes carenciados, das atividades promovidas pelo Fórum Sócio Ocupacional. O protocolo visa apoiar nas despesas referidas num montante anual máximo de €4.800,00.

10.2.4 Acompanhamento do Protocolo com a **Associação dos Doentes Mentais, Famílias e Amigos do Algarve (UNIR)**, que tem também como objetivo a comparticipação nas despesas de transporte por forma a viabilizar a frequência, por parte dos munícipes carenciados, nas atividades promovidas pelo Associação. O protocolo visa apoiar nas despesas referidas num montante anual máximo de €4.800,00. Atualmente não existem munícipes a beneficiar do apoio no âmbito do Protocolo.



10.2.5 Acompanhamento dos apoios concedidos no âmbito do deliberado em reunião de Câmara de 23 de março de 2016, referente ao apoio e tratamento de toxicodependentes em situação de carência económica, através da atribuição do valor correspondente ao dinheiro de bolso, no internamento em unidades privadas.

10.2.6 Acompanhamento do Protocolo com a **Associação para o Planeamento Familiar (APF)** estabelecido no âmbito do projeto “Aquém e Além Margens – Risco Zero”, que tem como objetivo criar as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades em saúde sexual e reprodutiva e em aconselhamento e deteção precoce da infeção VIH junto de populações específicas que lhe são mais vulneráveis do concelho de Olhão.

10.2.7 Acompanhamento do Protocolo com o **Centro de Bem-Estar Social N.ª Sr.ª de Fátima**, que tem como objetivo apoiar a construção e apetrechamento do Espaço Afetos e as ações desenvolvidas no Lar Infância e Juventude.

10.2.8 Acompanhamento do Protocolo com a **Associação Tempus**, que tem como objetivo apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito dos grupos mais vulneráveis, como toxicodependentes, sem-abrigo, trabalhadores/as do sexo, entre outros e respetivas famílias.

10.2.9 Acompanhamento do Protocolo com a **Associação Movimento Juvenil de Olhão (MOJU)**, que tem como objetivo, apoiar a realização de iniciativas e projetos direcionados para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, mais especificamente crianças e jovens em risco.

10.2.10 Acompanhamento do Protocolo com a **Associação Verdades Escondidas**, que tem como objetivo apoiar as atividades desenvolvidas no Bairro Social Municipal, na freguesia de Quelfes, na Rua da Armona, e nas áreas circundantes e que pretendem beneficiar populações vulneráveis e em risco de exclusão social, abrangendo especialmente crianças e jovens, grávidas e mães adolescentes e respetivas famílias.



10.2.11 Acompanhamento do Protocolo com a **Comissão para a Cidadania Igualdade de Género (CIG)**, que visa o desenvolvimento integrado da perspetiva de género e da igualdade de oportunidades nas políticas municipais como forma de aprofundar a efetiva igualdade entre homens e mulheres. Neste âmbito celebrou-se o Dia Municipal para a Igualdade, assinalado pelo Município com a organização da atividade “Alegria pela Igualdade”, no dia 24 de outubro de 2016.

10.2.12 Estabelecimento de diligências para a celebração de protocolo com a **Associação para o Planeamento familiar (APF)** no âmbito da Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos que visa a prevenção, proteção e reintegração das vítimas de tráfico de seres humanos.

10.3 **Fórum Técnico para a Inclusão**

O Fórum Técnico para a inclusão é uma parceria institucional que integra uma equipa multidisciplinar composta por profissionais das áreas da educação, saúde, emprego segurança pública, segurança social, serviços com intervenção social no concelho, instituições particulares de solidariedade social e autarquia. Tem como objetivo assegurar uma intervenção integrada em rede, no apoio à pessoa e à família, visando uma resposta rápida e eficiente, centrada na família e no utente, sem que o mesmo se desloque inicialmente a todos os serviços.

A organização, coordenação e participação no Fórum Técnico para a Inclusão é da responsabilidade do Município de Olhão, sendo que no período em análise realizaram-se 2 reuniões, com cerca de 9 entidades representadas, tendo sido analisados 8 processos.

A população alvo desta intervenção é na sua maioria idosa, cerca de 65% sendo que as preocupações que se prendem com situações de isolamento, demência ou doença mental e sem qualquer apoio familiar. Os jovens adultos, cerca de 30%, apresentam problemáticas predominantemente relacionadas com a doença mental e a recusa de apoio das instituições.



10.4 Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão (CPCJ)

Relativamente ao acompanhamento Processual, no período em análise realizaram-se cerca de 150 atendimentos.

Estes atendimentos decorrem da análise de diagnóstico realizado aquando da abertura de processos, bem como do acompanhamento processual após a aplicação de medidas protetivas a favor das crianças.

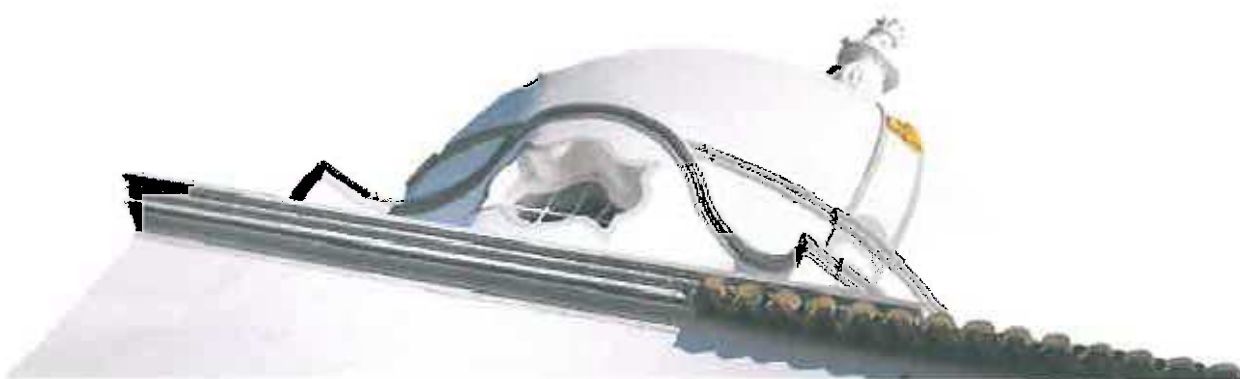
Os atendimentos decorrem ainda de sinalizações recebidas nas instalações da Comissão por suspeita de situações de perigo.

No período em análise registou-se a entrada de 28 processos. Foram 18 reabertos e arquivados 41.

Foram realizadas no período em análise, cerca de 40 visitas domiciliárias e realizadas parcerias com diversas entidades, de modo a melhor acompanhar as situações registadas.

Registou-se a realização de 5 reuniões da Comissão na sua modalidade restrita que se realizam quinzenalmente e 1 na modalidade alargada.

Participou-se no Encontro “A Criança e a Família na Mudança Social – Novos Desafios”, organizado pelo CPCJ de Tavira que se realizou no dia 14 de outubro, em Tavira e no Colóquio "CRIANÇAS COM SARILHOS...ADULTOS COM CADILHOS? A resiliência nas (re) reconstruções vivenciais e familiares..." que se realizou no dia 21 de Outubro, em Tavira e foi organizado pelo Centro de Apoio à Família e Aconselhamento Parental de Tavira.



10.5 Apoio à Comunidade e à Família

10.5.1 Acompanhamento de municípios/famílias em situação de vulnerabilidade social

- Acompanhamento de situações de indivíduos/famílias em parceria com a área da Saúde, Segurança Social, Forças de Segurança, Ministério Público, etc;
- Elaboração de pareceres técnicos com vista à promoção da qualidade de vida de grupos vulneráveis, nomeadamente crianças, idosos e municípios com problemas de saúde mental.

10.5.2 Tarifário Social – Serviços AmbiOlhão

- Análise de 7 pedidos de atribuição de tarifário social. Destes, apenas 4 obtiveram parecer favorável e 3 desfavorável, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art. 74º do regulamento;
- Realizadas 2 visitas domiciliárias;
- Avaliação e monitorização da listagem de beneficiários, nomeadamente na verificação de condições dos consumidores para manutenção do apoio em parceria com os Serviços Locais da Segurança Social;
- Apoio no âmbito da ação social prestado aos consumidores em situação de grande carência sempre que solicitado pela empresa municipal.

10.5.3 Rendimento Social de Inserção

Uma Técnica da Divisão representa o Município nas reuniões do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção que se realizam nas instalações da Segurança Social de Olhão, com a periodicidade semanal.



No período em análise realizaram-se 5 reuniões no âmbito da medida de Rendimento Social de Inserção onde se celebraram 104 acordos de inserção negociados com os beneficiários e respetivos agregados familiares, abrangendo 271 elementos.

A participação dos serviços desenvolve-se na promoção do cumprimento das obrigações dos arrendatários em relação ao pagamento de renda e condições habitacionais.

Dos agregados que formalizaram acordos de inserção, cerca de 19% são arrendatários do município e desses 30% tem dívidas de renda.

- Acompanhamento dos beneficiários de RSI em Contratos Emprego Inserção +, integrados na Empresa Municipal AmbiOlhão.

10.5.4 Concurso de atribuição de bolsas de estudo

Elaboração da documentação referente aos procedimentos de divulgação do concurso de atribuição de bolsas de estudo a estudantes carenciados do concelho de Olhão.

10.6 Acesso à Habitação

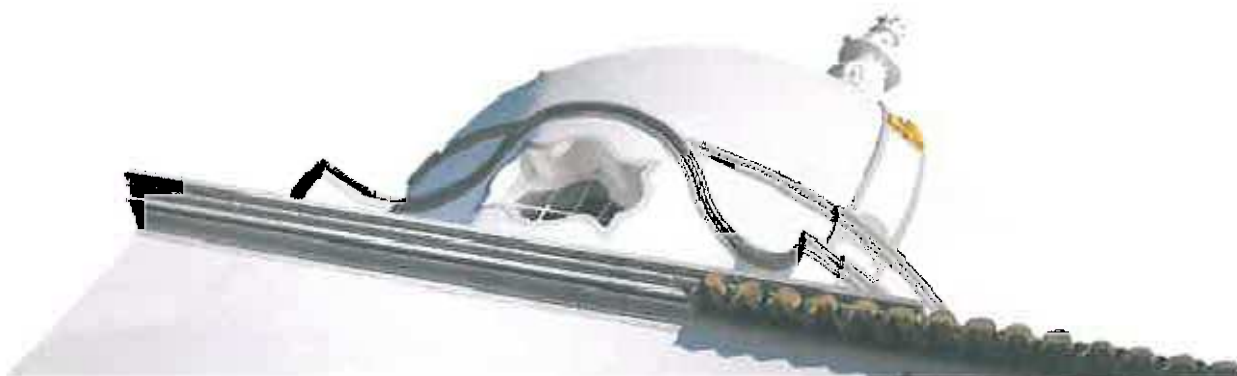
Concurso de Atribuição de fogos em regime de arrendamento Apoiado:

- Receção de 42 candidaturas, até 31 de outubro;
- Preparação de fichas de análise;
- Apreciação dos documentos instrutórios referentes a 21 candidaturas rececionadas;
- Preparação de listagens para efeitos de confirmação, junto de outras entidades, de dados constantes nas candidaturas rececionadas.

10.7 Habitação Social do Município

- Gestão das Residências partilhadas

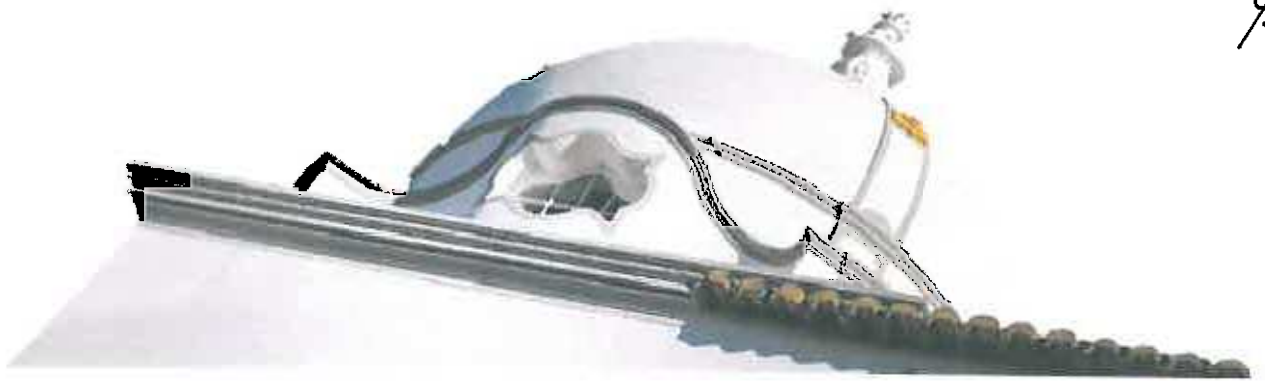
Acompanhamento técnico dos 5 utentes integrados nas residências partilhadas;



- Visitas domiciliárias
Realização de visitas domiciliárias no âmbito do acompanhamento dos agregados familiares.
- Gestão das dívidas (referentes a rendas não pagas até 31 de agosto de 2016)
Controlo de dívidas de renda através do atendimento técnico no sentido de acordar à liquidação das mesmas.
Análise, elaboração e emissão de 3 planos de pagamento de dívidas.
Emissão de listagem relativa ao levantamento pormenorizado das dívidas de rendas, que ascende ao valor de €480.694,23 à data de 31 de agosto, data em que se efetivou o contrato programa celebrado com a Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão, EEM.
- Contrato Programa celebrado entre o Município e a Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão, EEM
Preparação e envio 114 processos em curso para a Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão, EEM, no âmbito do contrato programa celebrado, no que respeita a processos de transferências habitacionais, transmissões de arrendamento em vida e por morte, pedidos de permanência definitiva, ausências do arrendatário, celebração de novos contratos ao abrigo da legislação em vigor, atualizações de renda, problemas de vizinhança e nos espaços comuns (higiene, ruído, atos de vandalismo) e reparações, entre outros.

10.8 Atendimento Técnico

Realização de 140 atendimentos, no âmbito social e para esclarecimentos relativos ao concurso a decorrer para atribuição de habitações sociais, realizados diariamente pelas técnicas da divisão.



Serviço de Cultura e Juventude

11. ESPAÇOS

BMO - Biblioteca Municipal de Olhão

CJL - Casa João Lúcio / Ecoteca

MMO - Museu Municipal de Olhão

CJO - Casa da Juventude de Olhão

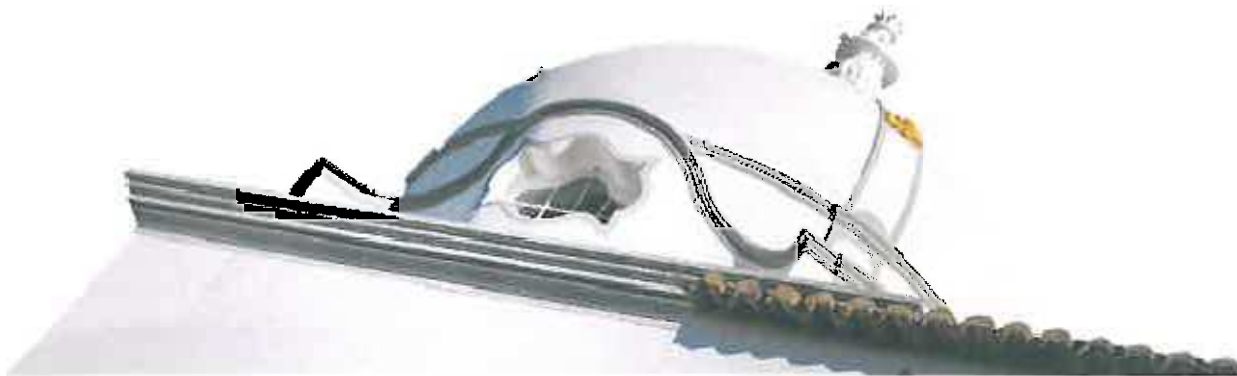
11.1 Número Total de Entradas

BMO	CJL	MMO	CJO
6318	520	854	870

11.2 Atividades Permanentes

Serviços Disponíveis (Ex: Empréstimos, Utilização de CYBERA, Informação Jovem, Visitas a Exposições.)

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº SERVIÇOS	15	2	2	6
Nº UTILIZADORES	2503	318	608	304



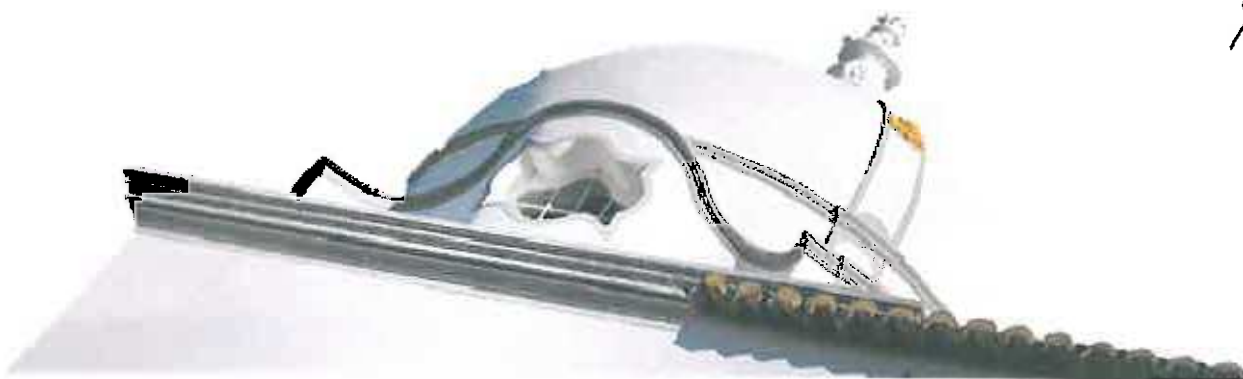
11.3 Atividades Regulares

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº ATIVIDADES	6	--	8	3
Nº SESSÕES	12	--	8	10
Nº PRESENÇAS	338	--	130	89

11.4 Eventos

Eventos Anuais, Pontuais, Esporádicos ou de Periodicidade Superior a um Mês (Ex.: Conversas de Museu, Encontros com Escritores).

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº EVENTOS	2	--	3	--
Nº PARTICIPANTES	98	--	64	--
DESIGNAÇÃO	- Apres. Livro: Racionalidade VS Sensibilidade, de Madrino Ventura - Apres. Livro: Realidade, Fantasia e Meditação, de Gisela Sinfrónio		- Atividade Pelo Combate à Pobreza e à Exclusão Social - II Encontro Internacional Poesia a Sul: palestra - Conversas de Museu – II Encontro Internacional Poesia a Sul	



es.
sl.

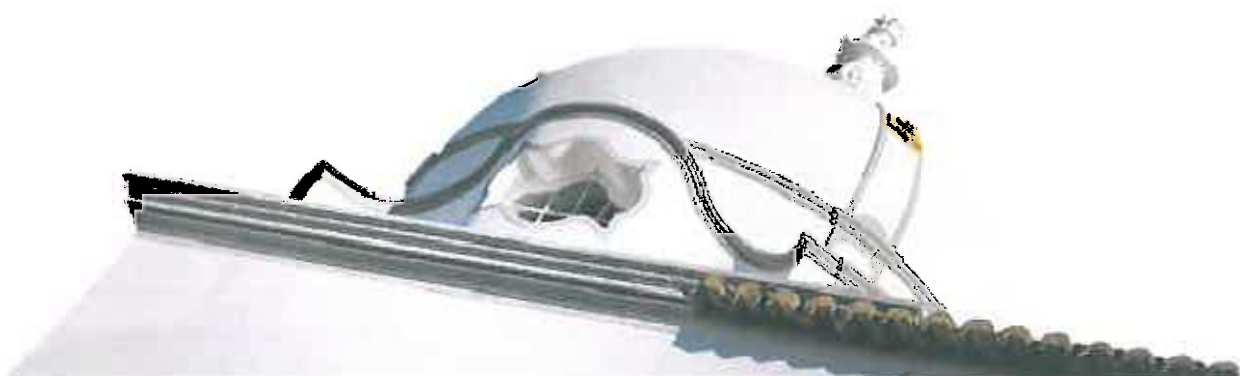
11.4.1 Outros Eventos organizados pela Divisão de Cultura e Juventude:

- **II Encontro Internacional de Poesia a Sul** (21 a 30 de outubro): um evento que contou com a presença de escritores, poetas, críticos literários, editores, conferencistas, professores, declamadores e jornalistas, a que se juntaram atores, pintores, amantes de cinema, músicos e escultores, numa mais vasta comunhão de artes. Esta segunda edição, para além da divulgação de autores nacionais, apostou numa maior internacionalização, com a participação de autores oriundos de Espanha, Chile, Brasil, México, Vietname e Marrocos, que vieram apresentar obras editadas este ano. Foram mais de meia centena de convidados, aos quais se juntaram outros tantos participantes nas várias atividades abertas à participação de toda a comunidade.

11.5 Parcerias

- Atividades em parceria com outras Entidades;
- Atividades propostas por Entidades Externas;
- Apoios a nível de Cedência de Espaços, Serviços ou Recursos.

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº ATIVIDADES	4	6	--	14
Nº PARTICIPANTES	100	202	--	448
DESIGNAÇÃO (PARCEIROS)	- CMO: Orçamento participativo - CMO Ass. In Loco:	- Clube Bonsai - Moju: visita e horta		- Jornal J - Curso de DJ com Viriato Muata - Palco de Talentos



	BMO	CJL	MMO	CJO
	Universidade de Verão - Assembleia Municipal: reunião - Junta Freguesia Olhão: Universidade Sénior	- Escolas de Olhão: visita - Associação RIAS - Moju: educação ambiental		com E. Patarata - Associação Âncora: sessões RSI - CMO – A. Social DECO: sessões RSI - Dança Oriental com Denise Carvalho - Dança Coreana - Dança Hip Hop - Associação de Estudantes ESFFL: listas

Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística

12. EMPREITADAS EM CURSO

12.1 Nome da Empreitada: Requalificação do circuito de manutenção dos Pinheiros de Marim

Adjudicatário: Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas SA.

Valor total a adjudicar: 124.303,97€ + IVA

Data do contrato: 31 de março de 2016

Consignação: 29 de abril de 2016



Autos de suspensão e recomeço dos trabalhos: 29/04/2016 e 13/06/2016

Estado: Retificação dos pisos dos campos de basquete e futebol de salão (execução inicial deficiente). Os trabalhos estão a decorrer.

12.2 Nome da Empreitada: Reparação de Escolas Básicas do 1º Ciclo – Reabilitação estrutural do edifício sul, construção de portaria e colocação de toldos na Escola EB 1 de Moncarapacho

Adjudicatário: Ambartrans – Transportes Lda.

Valor total a adjudicar: 75 576,07 € + IVA

Data do contrato: 4 de agosto de 2016

Consignação: 8 de agosto de 2016

Estado: Portaria, toldos e zona de jardim executada. Atualmente decorrem os trabalhos de consolidação da empena do edifício sul (pregagens executadas estando a decorrer o reforço da fundação da mesma).

12.3 Nome da Empreitada: Diversos trabalhos de construção no Jardim Pescador Olhanense, na Urb. Marina Village e na Av. da Republica.

Adjudicatário: Ambartrans – Transportes Lda

Valor total a adjudicar: 15.276,00 € + IVA

Data do contrato: 19 de setembro de 2016

Despacho de adjudicação: 9 de setembro de 2016

Estado: Estão a decorrer os trabalhos na zona ribeirinha. Aguarda-se a chegada do material para executar a rampa sobre a linha férrea na Av. da Republica.



13. **EMPREITADAS TERMINADAS**

13.1 Nome da Empreitada: Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Climatização e Ventilação na Escola EB1 de Moncarapacho, Edifício Nascente

Adjudicatário: Rolear.ON – Soluções de Engenharia, SA, Lda.

Valor total da adjudicação: 64.010,63 € + IVA

Data do contrato: 27 de novembro de 2015

Consignação: 28 de novembro de 2015

Receção Provisória: 27 de outubro de 2016

13.2 Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal – CM 516-3 – Olhão – Brancanes – Poço Longo.

Adjudicatário: Manuel António & Joaquim de Almeida, SA.

Valor total da adjudicação: 289.010,98 € + IVA

Data do contrato: 27 de janeiro de 2016

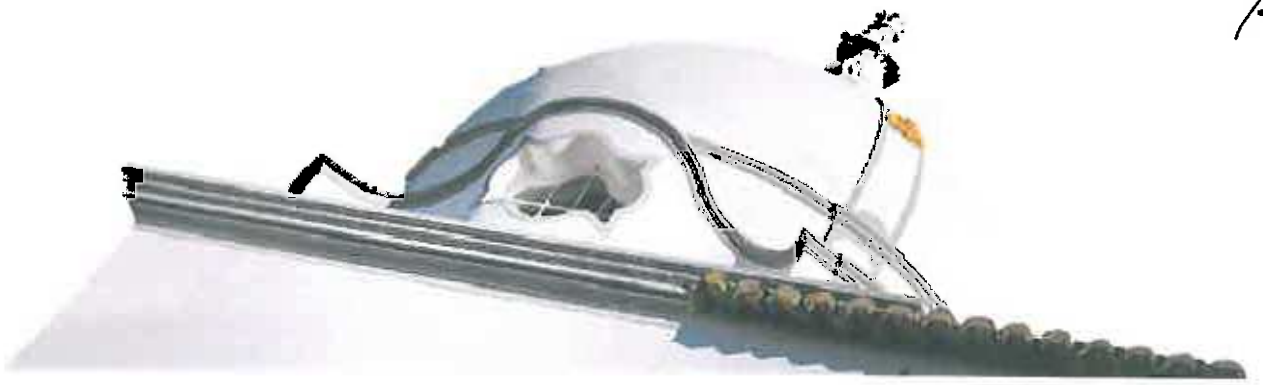
Consignação: 21 de março de 2016

Receção Provisória: 21 de outubro de 2016

13.3 Nome da Empreitada: Beneficiação de Rede Viária na freguesia de Quelfes

Adjudicatário: Manuel António & Jorge Almeida, S.A.

Valor total da adjudicação: 291.781,53€ + IVA



92.
91.

Data do contrato: 11 de abril de 2016

Consignação: 11 de maio de 2016

Receção Provisória: 03 de novembro de 2016

13.4 Nome da Empreitada: Revestimentos de muretes e plantações no Largo D. Simão da Gama

Adjudicatário: Vítor Manuel & Pedro Lda.

Valor total da adjudicação: 10.807,50€ + IVA

Data do contrato: Não tem contrato

Consignação: 15 de julho de 2016

Receção Provisória: 22 de setembro de 2016

13.5 Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal – Pavimentação betuminosa na Rua Almirante Reis em Olhão

Adjudicatário: Vítor Manuel & Pedro Lda,

Valor total da adjudicação: 2.450,00 € + IVA

Data do contrato: 29 de setembro de 2016

Consignação: 19 de outubro de 2016

Receção Provisória: 31 de outubro de 2016

13.6 Nome da Empreitada: Requalificação urbana da Urb. Quinta das Ancoras e Quinta das Gaivotas – Reparação de pavimentos pedonais.

Adjudicatário: Franco & Ruben Construções Lda.

Valor total da adjudicação: 17.997,50 + IVA



Data do contrato: 01 de agosto de 2016

Consignação: 02 de agosto de 2016

Estado: Concluída mas receção provisória ainda não efetuada.

13.7 Nome da Empreitada: Execução da Rede Viária Municipal – Ligação de PH's e execução de calçadas na EM 516-3 - Quelfes

Adjudicatário: Manuel António & Jorge de Almeida Construções SA.

Valor total da adjudicação: 29.999,85 € + IVA

Data do contrato: 16 de setembro de 2016

Consignação: 14 de outubro de 2016

Estado: Concluída mas receção provisória ainda não foi efetuada.

14. EMPREITADAS POR INICIAR

14.1 Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal – Caminho da Boavista

Adjudicatário: Manuel António & Jorge de Almeida Construções SA.

Valor total a adjudicar: 72.791,21 € + IVA

Despacho de adjudicação: 27 de outubro de 2016

14.2 Nome da Empreitada: Escola EB n.º 6 Bairro dos Pescadores – Reparações de danos por inundações no edifício antigo

Adjudicatário: José Quintino Lda.



Valor total a adjudicar: 4.730,00 € + IVA

Despacho de adjudicação: 14 de outubro de 2016

14.3 Nome da Empreitada: Requalificação de parques infantis no concelho de Olhão

Adjudicatário: ERESEV – Mobiliário Urbano Unipessoal Lda.

Valor total a adjudicar: 122.000,00 € + IVA

Despacho de adjudicação: 27 de outubro de 2016

15. EMPREITADAS EM FASE DE CONCURSO

15.1 Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal EM 514 – Entre EN 398 e a passagem inferior sob a A22

Valor base: 265.000,00 € + IVA

Estado: Análise de propostas efetuadas constatando-se que a proposta que reúne condições de adjudicação foi apresentada pelo concorrente Candeias 4 Silva Lda. com um preço de 197.005,72€ + IVA.

15.2 Nome da Empreitada: Jardins de Infância e escolas Básicas do 1º Ciclo – Obras de ampliação, beneficiação e adaptação – Reparções exteriores no edifício do refeitório e edifício poente da Escola EB1 do Largo da Feira

Valor base: 50.000,00 € + IVA

Estado: Análise das propostas efetuada constatando-se que a proposta que reúne condições de adjudicação foi apresentada pelo concorrente OCM – Obras, Construção e Manutenção, Lda com um preço de 43.392,50 € + IVA.



15.3 Nome da Empreitada: Reparções exteriores no edifício das Piscinas Municipais

- Valor base: 30.000,00 € + IVA

- Estado: Análise das propostas efetuada constatando-se que a proposta que reúne condições de adjudicação foi apresentada pelo concorrente COM – Obras, Construção e Manutenção Lda com um preço de 28.394,50 € + IVA.

16. ANEXOS

Em anexo, cópia da listagem dos Processos em Tribunal.

17. DIVIDAS A FORNECEDORES

O saldo da dívida a fornecedores é de € 371.755,28.

18. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

A situação financeira do Município está traduzida nos saldos:

- € 4.883.590,83 em operações orçamentais;
- € 126.062,94 em operações de tesouraria.

Olhão, 16 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. António Miguel Ventura Pina)

21

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2016/100.20.001/25	4105/ 2016	16/10/2016

De: Serviço Jurídico
Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Para: Presidente

Assunto: Informação sobre Listagem de Processos em Tribunal até 16 de Novembro de 2016

No seguimento do pedido de informação sobre os processos a correr em Tribunal, onde o Município de Olhão é Réu ou Contrainteressado, cumpre esclarecer que os processos abaixo referenciados ainda correm os seus termos legais.

1. (Sem SGD pois ainda não foi enviada notificação) Proc.º 23-C/81 – Embargos de Executado – Tribunal Judicial de Olhão

Valor: € 25.000,00.

Autores: António Viegas Mendonça/Adelina Maria do Rosário Mendonça.

2. (SGD 3033) Proc.º 881/14.0BELLE – Ação Administrativa comum – T. A. F. Loulé

Valor: € 13.096,02.

Autora: Damião de Brito – Transportes, Unipessoal, Ld.ª.

Réus: Ambiolhão; Macif Portugal – Comp.ª de Seguros e Município de Olhão;

3. (SGD 3034) Proc.º 829/13.0BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autora: Ermelinda Custódia Rodrigues.

4. (SGD 2556) Processo n.º 10974/14 do Tribunal Central Administrativo Sul
Referente ao Proc.º 286/06.7BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. de Loulé
Valor: € 14.963,95

Autora: Francisco Pedro Lopes. Ld.ª.

5. (SGD 3032) Proc.º 115/15.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor € 50.000,00.

Autor: José Francisco Custódio

O Município de Olhão é contrainteressado

Ré: Pólis Litoral Ria Formosa

6. (SGD 4152) Proc.º 685/14.0BELLE – Ação Administrativa comum – T.A.F. Loulé
Valor: € 20.579,10.

Autora: Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau.

7. (SGD 2855) Proc.º 703/10.1TBOLH – Ação Ordinária – Tribunal Judicial de Olhão
Valor: € 30.000,01

Autora: Maria Edite da Cruz Bello Gonçalves.

Réu: Paulo Sérgio Antunes C Melo e outros.

8. (SGD 3152) Proc.º 804/13.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressados: Construções Lagarça e outros.

21.

9. (SGD 3416) Proc.º 184/13.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressados: Maragota – Exploração Hoteleira e Outros.

10. (SGD 3194) Proc.º 777/12.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressado: Dr. Mendes Segundo e Outros.

11. (SGD 2919) Proc.º 809/13.5BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor 30.000,01

Autora: Néli Maria Pereira Lopes.

12. (SGD 2537) Processo n.º 07862/11 do Tribunal Central Administrativo Sul

Referente ao Proc.º 139/93-A (ex. 4.ª secção) – Execução – T. A. F. Lisboa / 6.ª

Unidade Orgânica.

Valor: € 143.147,00

Autora: Olga Maria Rosa Américo.

13. (SGD 2856) Proc.º 290/11.3BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.001,00

Autor: Osório Navio Pires.

14. (SGD 2917) Proc.º 607/15.1BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
(trata-se da ação principal do proc.º cautelar c/ p n.º 526/15.1BELLE já findo com decisão favorável para a CMO)

Valor € 30.000,01.

Autor: Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local.

15. (SGD 2854) Proc.º 813/13.3BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves.

16. (SGD 2820) Processo n.º 07348/14 do Tribunal Central Administrativo Sul

Referente ao Proc.º 276/06.0BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Valor: € 2.938.769,80

Autora: TELHABEL – Construções, S.A.:

17. (SGD 2853) Proc.º 393/15.5BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Autor: Rui Manuel Pereira Maria

18. (SGD 2923) Proc.º 366/11.7BELLE – Execuções – T. A. F. Loulé

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: João Pedro Barriga Cardoso Fonseca

98
96

19. (SGD 2915) Proc.º 441/04.4BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Autor: Eduardo Pinto Viegas

20. (SGD 3819) Proc.º 69/08.0BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: Tito Miguel Fernandes Barra

21. (SGD 3032) Proc.º 115/15.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: José Francisco Custódio.

Réu: Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa

Contrainteressados: Município de Olhão (e Outros)

22. (SGD 2853) Proc.º 393/15.5BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: Rui Manuel Pereira Maria.

Réu: Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa (e Outros)

23. (SGD 2720) Proc.º 120/16.0 BELLE – Ação Administrativa comum – T.A.F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Réu: Município de Olhão

Contrainteressado: Ronald Reid

24. (SGD 6225) Proc.º 305/16.9BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autor: SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

Réu: Município de Olhão

Valor € 30.000,01

25. (SGD 814) Proc.º 18/16.1BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autora: João dos Reis Salgado Nogueira

Réu: Município de Olhão

Valor € 30.000,01

26. (SGD 11376) Proc.º 125/15.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: João José da Silva Barreto.

Réu: Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa

Contrainteressados: Presidente da Câmara Municipal de Olhão (e Outros)

(O Processo está findo, com a decisão do Tribunal, onde foi considerada extinta a instância por desistência com absolvição da entidade demandada no pedido, sendo que consta desta lista apenas para efeitos elucidativos quando à listagem anterior.)

27. (SGD 3910) Proc.º 161/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves (e Outros)

Réu: Município de Olhão (e Outros)

Valor € 30.000,01

28. (SGD 7952) Proc.º 371/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autor: Domingos Pedro Ferro Terramoto (e Outros).

Réu: Município de Olhão

Valor € 30.000,01

29. (SGD 11179) Proc.º 459/16.4BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autor: Umbelina Martins de Sousa Viegas

Réu: Município de Olhão (e Outros)

Valor € 30.000,01

30. (SGD 14461) Proc.º 864/16.6T8OH – Processo Comum – Comarca de Faro –Olhão –
Inst. Local – Sec. Comp. Gen. – J1

Autor: Maria do Carmo Ponte de Gouveia

Réu: Município de Olhão (e Outros)

Valor € 40.408,76

PEDRO MIGUEL
MATEUS GUERREIRO
GRILO PINHEIRO

Assinado de forma digital por
PEDRO MIGUEL MATEUS
GUERREIRO GRILO PINHEIRO
Dados: 2016.11.16 18:50:27 Z

Dirigente Intermédio de 3.º grau

Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	4117/ 2016	17/11/2016

De: Divisão Administrativa e Contratação Pública
 Susana Maria Santos Silva

Para: Presidente

Assunto: RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS APROVADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19 JUNHO 2015

Para efeitos do estabelecido na proposta nº 60/15 (autorização genérica de compromissos plurianuais inferiores a €99.759,58, por ano) aprovada pela Assembleia Municipal a 19 de junho p.p., junto envio a V. Exa informação contendo a relação dos compromissos plurianuais alusivos à contratação de bens e serviços aprovados ao abrigo da delegação de competências no Sr. Presidente, após a remessa para a Assembleia de junho passado:

Nº proc.	Designação	Data aut. compromisso	Valor total contrato (acresce IVA)	
56/16	Prestação de Serviços para Elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico	29/06/2016	16 000,00 €	enviado para assemblei a 26 setembro
62/16	Aquisição de Serviços de Responsabilidade Técnica pela Exploração de Instalações Elétricas	07/07/2016	34 560,00 €	
Req.º 257	Seguro automóvel para dois veículos matrículas 10-IA-48 e 66-MI-76	11/07/2016	89,42 €	
63/16	Aquisição de Serviços para Manutenção do Relvado Sintético no Estádio Municipal	28/07/2016	9 532,80 €	
65/16	Prestação de Serviços de Seguros Diversos	13/07/2016	9 900,00 €	
req nº 318	Contratação de serviços para realização de entrevistas de avaliação de competências no âmbito dos procedimentos concursais já em curso e a abris, para admissão de trabalhadores a termo e por tempo indeterminado	19/08/2016	4 920,00 €	
74/16	Aquisição de Módulos, na Modalidade de Aluguer, para a Escola EB 1 n.º5, em Olhão	13/07/2016	8 070,00 €	
79/16	Fornecimento e distribuição de frutas e produtos hortícolas para as escolas do 1.º ciclo do concelho de Olhão	20/07/2016	17 500,00 €	

85/16	Aquisição de serviços para intervenções cirúrgicas oftalmológicas	18/07/2016	50 000,00 €
88/16	Prestação de serviços de transporte de alunos com mobilidade reduzida e de confeção e distribuição de refeições escolares para a EBI/JI da Fuseta	10/08/2016	74 900,00 €
90/16	Aluguer de contentores para o estaleiro municipal	11/08/2016	6 500,00 €
91/16	Prestação de Serviços para Estabilização do Relvado Natural	12/08/2016	8 520,00 €
92/17	Prestação de serviços de vigilância com contentor	27/07/2016	43 000,00 €
REQ 336	viaCTT - para envio notificações eletrónicas	18/07/2016	4 000,00 €

Referir-se-á que o procedimento nº 36/16 referido na informação para a Assembleia Municipal de junho passado não foi adjudicado.

A par dos procedimentos de contratação de aquisição de bens e serviços, foram efetuados ainda contratos plurianuais ao abrigo da medida CEI (contrato emprego inserção), conforme quadro que se segue:

Nome	Inform. SGD	Serviço Requisitante	Processo	Autorizaçã o Presidente	Valor Mensal *	Início Contrato	Termo Contrato
Bruno Miguel Quinta Nova de Oliveira	667	DCME	247/CEI/16	29/04/2016	177,78	27/06/2016	03/03/2017
Rute Tavares Valente	450	DED	104/CEI/16	15/02/2016	177,78	01/07/2016	12/01/2017
Nuno Miguel Narciso Malveiro	1314	GBMPC	232/CEI/16	12/05/2016	177,78	01/07/2016	30/06/2017
Carlos Bernardino Santos M. Lourenço	667	DCME	248/CEI/16	29/04/2016	177,78	01/07/2016	30/05/2017
Edgar Próspero Costa Júnior	667	DCME	255/CEI/16	29/04/2016	177,78	01/07/2016	30/06/2017
Martiniano Amândio dos Santos	667	DCME	260/CEI/16	29/04/2016	177,78	01/07/2016	30/06/2017
Francisco António Cláudio	667	DCME	235/CEI/16	29/04/2016	177,78	11/07/2016	07/01/2017
Jorge Humberto Fiel da Silva	155	SCJ	212/CEI/16	12/05/2016	177,78	11/07/2016	10/05/2017
João Paulo Isca Faleiro	667	DCME	246/CEI/16	29/04/2016	177,78	18/07/2016	17/07/2017
Manuel Francisco de Sousa	667	DCME	238/CEI/16	29/04/2016	177,78	08/08/2016	07-08-2017
Diamantino Armando Fernandes Cavaco	667	DCME	234/CEI/16	29/04/2016	177,78	29/08/2016	08/06/2017

* Montante inclui: BS, SR, acresce montante Transporte (quando devido)

À consideração superior,

Susana Silva

Digitally signed by SUSANA
MARIA DOS SANTOS SILVA
Date: 2016.11.17 12:02:38
+00:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Susana Maria Santos Silva

PROPOSTA n.º 119/2016

**ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUADRO PLURIANUAL
PARA 2017**

17-M-2016

919.

81.

Considerando que:

- nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento.
- nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento.
- nos termos do n.º 1 do ponto 2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua redação atualizada, estão definidos como documentos previsionais, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento.
- O novo regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, acresce ao Orçamento Municipal o Quadro Plurianual Municipal;
- De acordo com art.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, para além dos documentos anexos à presente proposta, deverá o orçamento municipal incluir articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental, as quais constam na Normal de Controlo Interno aprovada pelo órgão executivo e ora inclusa no suporte digital em anexo.
- O Art.º 25.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, publicado por extrato no DR n.º 100, 2.ª série de 26 de maio de 2014, estabelece que anualmente deverá ser revisto o montante das taxas a cobrar, sendo esta atualização com base no índice de preços do consumidor publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

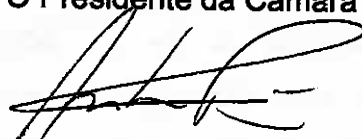
- Segundo informação disponibilizada pelo INE, relativa ao último mês conhecido (setembro de 2016), o índice de preços do consumidor apresenta uma taxa de variação homóloga positiva de 0,63%.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Orçamento, as Grandes Opções do Plano e o Quadro Plurianual para 2017, cujos documentos se anexam em suporte digital.
2. Atualizar o valor das taxas a cobrar em 2017, com base na variação positiva do IPC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
3. Submeter os pontos anteriores à aprovação da Assembleia Municipal.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 21 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	24 / 11 / 16
A	proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	12 Votos
	Bancada do PSD
ABSTENÇÕES	6 Votos
	Bancada do PSD
CONTRA	6 Votos
	Bancada da CDU e BE



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

ANO 2017

De harmonia com o disposto na alínea c) do nº1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, vem por este meio a Câmara Municipal de Olhão submeter as grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2017, em conformidade com o Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro.

A Lei 75-A/2013 de 12 de setembro, como é do conhecimento de todos os intervenientes, veio determinar as novas regras para a elaboração do orçamento, sendo que a principal obriga a todos os Organismos do Estado, nomeadamente as Câmaras Municipais, a orçamentarem mesmo sem receitas que nunca surgem e com despesas camufladas.

Este Executivo reitera a sua total concordância com o princípio básico desta Lei, porém, existe um conjunto de regras que estão mal definidas, pouco claras, e outras há cuja eficácia é discutível, traduzindo-se estas situações num verdadeiro espartilho orçamental.

Senão, vejamos dois casos:

- A plurianualidade de muitos procedimentos *versus* a anualidade de cada orçamento;
- A impossibilidade de se considerar um aumento nas receitas de forma sustentável.

Outro grave constrangimento é a impossibilidade de considerar, à data da elaboração do orçamento, o valor do saldo da tesouraria, que no nosso caso representou no ano passado cerca de 2,7 milhões de euros e este ano rondará os 20% da receita, estimado em cerca de 600.000,00 euros, que só em abril será incorporado no processo de revisão orçamental.

Esta redução injustificada da receita leva a que nesta proposta de orçamento não seja possível considerar alguns dos investimentos que gostaríamos de realizar.

Em resultado de uma gestão criteriosa, escudada num diálogo permanente com todas as forças partidárias eleitas no Concelho, o que muito nos orgulha, mais de 90% das decisões foram aprovadas por ampla maioria ou unanimidade.

Podemos afirmar que, nesta data, o valor atualizado da dívida de curto prazo é inferior a 1 milhão de euros (aproximadamente 700.000,00 euros), em contraponto com 1 milhão de 2015, 1,2 milhões de 2014, ou os 3 milhões de 2013, sem estarem contabilizadas as dívidas de capital social à Sociedade Polis.

No que respeita à dívida de médio/ longo prazo em 2016, estima-se no presente em 18,3 milhões, incluindo 855 mil euros referente ao FAM. Em 2015 era cerca de 18 milhões de euros, quando em outubro de 2014 e em 2013, fixou-se nos 20 e 22 milhões de euros, respetivamente.

Estes factos provam, indubitavelmente, a trajetória bem definida e consolidada do orçamento que apresentamos e que espelha o equilíbrio das contas do Município.

A evolução verificada revela uma melhoria sustentada na gestão orçamental. Percebemos, contudo, que as receitas do Município são diminutas e conseqüentemente que a margem para políticas de redução de impostos é diminuta, assim como a margem de manobra para grandes investimentos. Temos um custo com o pessoal cerca de 9,2 milhões de euros, bem como valores fixos para a manutenção dos serviços e dos equipamentos, entre outros, que não podemos descurar.

As receitas são alocadas às áreas que definimos como prioritárias: Educação, Desporto, Juventude e Cultura e Ação Social.

É de salientar que na proposta de orçamento para 2017 estão inscritos mais de 300.000,00 euros para a manutenção de jardins e espaços verdes, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia.

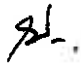
No que respeita às despesas de capital (investimento), estão considerados todos os projetos em curso, ou os que estão em fase de realização de projeto com início no próximo ano.

Como exemplo de alguns dos projetos em execução temos:

- Requalificação da Estrada de Quelfes;
- Troço de 2 kms na Estrada da Foupana;
- Caminho do “Cimento”;
- Rua da Palmeira em Bias do Sul;
- Renovação dos Parques Infantis;
- Requalificação dos polidesportivos da Cavalinha, Associação 18 de Maio e Bairro 28 de Setembro;
- Requalificação do Circuito de Manutenção dos Pinheiros de Marim;
- Repavimentação da Estrada Alfandanga-Moncarapacho, sendo este financiado através do empréstimo efetuado pela Autarquia.

Em fase de elaboração de projeto salientamos:

- Novas instalações das Oficinas Municipais, Serviços Veterinários e Ambiolhão;
- Requalificação da EN 125;
- Requalificação do cruzamento da Av. D. João VI com a Rua 18 de Junho e Rua Dâmaso da Encarnação;
- Construção de Canil/Gatil Intermunicipal;
- Construção da pista de atletismo em Pechão;

- 
- Ampliação/requalificação da Escola Básica nº 5;
 - Requalificação da Escola Básica de Quelfes;
 - Requalificação do Jardim de Infância de Pechão.

No que diz respeito a estes últimos investimentos, que são necessários e urgentes, a sua realização só será possível se existir, durante o próximo ano, um aumento das receitas fruto da venda de terrenos, e/ou a sua inclusão em projetos cofinanciados por fundos comunitários.

Apesar da diminuição dos gastos em despesas correntes que temos vindo a efetuar, pretendemos ser ainda mais eficientes no que respeita às aquisições de bens e serviços, e também aos serviços que prestamos à população. Ou seja, queremos fazer cada vez melhor.

Assim, iremos avançar com as seguintes propostas:

- Renegociar os preços de aquisição de serviços e materiais;
- Continuar a melhorar o atendimento e a prestação de informação, bem como a redefinição de fluxos, por forma a diminuir os tempos de análise e resposta aos munícipes.

Visando dotar os serviços com uma capacidade de resposta mais eficaz, até final deste ano e durante o próximo, haverá um reforço do pessoal no setor da fiscalização, (dois engenheiros civis e dois fiscais), bem como no setor jurídico com a contratação de mais dois juristas. Também o Balcão Único será reforçado com dois técnicos superiores.

Temos também consciência de que é fundamental evoluir no lado da receita. Ou seja, temos que ser eficazes na fiscalização e cobrança das taxas, licenças e impostos, assim como criar mais-valias através da venda de imobiliário, nomeadamente venda de terrenos e da concessão de espaços em domínio público.

No que respeita a taxas e licenças há a necessidade de efetuar pequenas alterações pelo facto de algumas estarem desajustadas e carecerem de atualização, sem contudo se efetuarem aumentos despropositados ou inoportunos. Uma boa gestão municipal tem que ter em conta o rácio causa-efeito e, ao mesmo tempo que tentamos tornar os serviços sustentáveis, evitar que as taxas atinjam valores excessivos.

Uma melhor fiscalização e melhor cobrança originam, sem qualquer dúvida, um aumento de receita o que, a acontecer, evitará um agravamento do valor das taxas.

Para tal preconizamos, como já foi feito no setor das águas e habitação social, um programa de recuperação e sistematização em que todos contribuem na medida da sua utilização.

Os impostos merecem da parte deste Executivo um olhar atento e especial, nomeadamente no que respeita ao IMI, por isso mantivemos a mesma taxa do ano anterior.

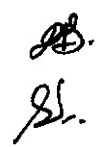
Outra das fontes de receita para o Município, e que já referimos, é a da venda de terrenos, ou concessão de espaços, que esperamos no início deste ano conseguir rentabilizar, nomeadamente nos terrenos adjacentes ao Porto de Recreio – Loteamento Municipal do Porto de Recreio.

No campo da eficiência da gestão municipal, e no caso do setor empresarial, é nossa intenção terminar o projeto de reforço das competências a atribuir à Fesnima, EM, a qual integrará as competências da Mercados, EM, criando assim uma empresa cujas mais-valias serão visíveis, quer na operacionalidade, quer na gestão das mais diversas áreas que abrangem.

Caso se venha a verificar um aumento das receitas pelas vias supracitadas, ou através de um planeado e consciencioso empréstimo de médio/longo prazo, iremos levar a cabo outros projetos/investimentos, que em nosso entender são prementes e necessários à boa qualidade de vida que os Olhanenses merecem.

Como exemplos do acima descrito temos:

- Continuação do Programa de Repavimentação nas Freguesias de Quelfes, Pechão e Olhão;
- Requalificação dos Espaços Públicos nas Urbanizações João D'Ourém e Pinheiros de Marim;
- Criação de Circuitos Pedestres, BTT e aumento da Ecovia Olhão/Faro e terminus do percurso Olhão/Fuzeta, junto à Ria Formosa;
- Novo Programa de Apoio ao Arrendamento;
- Programa de Intervenção e Requalificação nos Bairros Sociais;
- Construção de um Campo de Futebol de 11;
- Criação de um Centro de Criação Artística;
- Criação de Um Museu Interativo sobre Olhão, o Mar e a Ria Formosa;
- Requalificação do Pavilhão Municipal;
- Criação de Rotas Turísticas (Rota dos Cerros);
- Requalificação dos Mercados Municipais de Moncarapacho e Fuzeta;
- Recuperação dos passadiços de acesso à praia da Fuzeta Ria;
- Requalificação das passadeiras para peões com a substituição da pintura por pedra/calçada em especial nas proximidades dos estabelecimentos de ensino;

- 
- Requalificação das Estradas Municipais poente/nascente e norte da Cidade e a EN 2-6 de modo a criar uma alternativa à circulação da EN 125 até à construção da variante norte a Olhão.

Todas as propostas aqui apresentadas são importantes e realizáveis dentro da conjuntura atual que vivemos e com as medidas que pretendemos implementar. Não podemos esquecer, no entanto, que existem vários fatores externos a este Executivo que poderão atrasar a execução das mesmas, ou obrigar-nos a uma readaptação que, caso a caso, será alvo de análise e discussão com os nossos parceiros.

Um crescimento sustentável para Olhão

Olhão tem crescido nas diversas áreas económicas nos últimos anos.

Muitos são os empresários que escolheram o nosso concelho para implementar as suas empresas.

É nosso propósito manter todos os apoios a estes, e a novos empresários que pretendam investir no nosso Concelho.

Na agricultura, por exemplo, o cultivo de frutos vermelhos ou a aposta em cultivo de oliveiras e produção de azeite (de seleção gourmet), confirmam a escolha. Os méritos e prémios, a nível nacional e internacional, são uma realidade.

Na indústria das conservas, muitas são as empresas que têm crescido, apostando na internacionalização, bem como marcado presença em feiras internacionais.

Na aquacultura continuamos a crescer: os bivalves, com especial enfoque para as ameijoas e as ostras em expansão além-mar, levando o nome de Olhão e da Ria Formosa para “pratos onde nunca foram degustados”. Os mexilhões e os *offshore* ao largo da Ilha da Armona são uma realidade.

Na pesca há uma forte aposta nas empresas de transformação, estando a exportação cada vez mais presente. As “armações de atum” são igualmente uma realidade e uma mais-valia na gastronomia além-fronteiras, nomeadamente no mercado asiático.

Na hotelaria, particularmente na restauração e bares, esta nova realidade está à vista de todos: Olhão é um marco na gastronomia! Os mariscos ou os pratos de tapas, alguns readaptados aos conceitos gastronómicos da região, são uma mais-valia. Esta realidade aliada à Ria Formosa, à simpatia e a qualidade dos produtos e dos empresários, fazem toda a diferença;

Este é um dos sectores importantes da nossa economia, razão pela qual apostamos em dinamizar estas áreas através do apoio a todos os empresários. Cabe à Câmara Municipal o papel de fazer pontes estratégicas, melhorar, dinamizar, divulgar e acompanhar. Com a dinamização que está estudada e preparada para o próximo ano e futuros, e que mais à frente demonstramos, estamos certo do sucesso desta estratégia.

No turismo, o crescimento tem vindo a acontecer!

Olhão ganhou mais unidades hoteleiras, nomeadamente um hotel de cidade, várias pequenas unidades no turismo rural e nos *hostels*, uma *farm house* de luxo e inúmeros alojamentos locais.

Outra das realidades de crescimento deu-se nas empresas ligadas ao sector, nomeadamente as marítimo-turísticas. Vamos criar estruturas (pontos de venda) definidos e uniformes, e juntamente com as entidades competentes criar ancoradores apropriados para que possam fazer o transbordo de clientes nas devidas condições.

Vamos apoiar o Turismo Náutico, um importantíssimo segmento de mercado a nível mundial. Outro a ter em conta é o Turismo de Experiências, e que Olhão reúne todas as condições para conseguir implementar.

Olhão orgulha-se de ter o único hotel de cinco estrelas no Sotavento do Algarve. Se há 6 anos parecia ser um suicídio empresarial para aquele grupo hoteleiro, hoje é um *case study*. A sua ocupação no mês de setembro foi de cerca de 90%, e a anual ronda em média os 80%.

O crescimento da economia e do turismo na nossa cidade e do nosso concelho é uma realidade. Temos portanto que olhar para o futuro, de modo a manter o que já conseguimos e empreender medidas para projetar o futuro, com um crescimento sustentável, baseado em pilares objetivos e bem delineados, principalmente abarcando todas as forças do concelho, sejam elas políticas, sociais ou económicas.

Hoje, fruto da globalização, não podemos nem devemos andar de costas voltadas; a nossa estratégia de desenvolvimento económico baseia-se, desde o início do nosso mandato, em duas linhas fundamentais:

Criar as oportunidades e geri-las com grande empenho, para além de apoiá-las e facilitar, juntos dos empresários, a sua implementação.

Hoje o conceito de “vender” uma cidade é perfeitamente aceite por todos. Também nós vamos acompanhar esta evolução, e “vender” a nossa cidade.

Uma cidade, nas suas vertentes mais diversas, sejam elas no imobiliário, no turismo, na hotelaria, na agricultura, na indústria ou na aquacultura e pesca, deve e pode ser ‘vendida’ a empresários que olhem para o nosso concelho e vejam nele uma mais-valia para os seus negócios.

Vamos criar todas as condições para que continuemos a estar presentes em feiras, congressos e certames ligados a todos os sectores que nos interessem divulgar, mostrar, do imobiliário, à gastronomia, segmentos importantíssimos para o concelho.

O Turismo: vértice de crescimento para Olhão.

No início do ano de 2017 o Gabinete de Turismo do Município será uma realidade.

Pretendemos, assim, criar ainda maiores dinâmicas nesta área, bem como parcerias com todas as empresas ligadas ao setor; uma interação com a Escola Superior de Turismo da Universidade do Algarve e as suas Unidades Orgânicas será uma realidade.

ed.
sl.

Preparamos o futuro construindo no presente.

Outro dos alicerces importantíssimos para Olhão e para o turismo a conclusão da obra do Porto de Recreio/Marina. Esta obra será fundamental para o incremento do turismo náutico, importantíssimo nos dias de hoje. Para além de embarcações de maior porte, aquele espaço vai permitir aos utilizadores usufruir de instalações próprias que valorizaram o PR/Marina e a cidade. Uma Marina, pode potenciar o turismo nunca cidade como se de um “hotel de 5 estrelas”, em cima de água, se tratasse.

Olhão tem potencialidades únicas e cabe-nos a nós, potencia-los: o turismo náutico, turismo de experiências, o turismo gastronómico, de saúde ou desporto vão ser apostas muitas claras deste executivo no próximo ano.

Vamos apostar em novos eventos e dar amplitude, grandeza e dinâmica a outros já produzidos por nós e com provas dadas de sucesso.

Iremos também preparar estratégias de comunicação ligadas ao turismo, para que produtoras televisivas (novelas, documentários) ou cinematográficas (filmes) vejam em Olhão um local paradisíaco para filmar, perpetuando assim a nossa cidade no tempo e nas memórias.

A marca “SENTIR OLHÃO” será uma realidade até ao final deste mandato.

Todos os eventos, sejam eles da autarquia, das empresas municipais e associadas ou dos parceiros estratégicos, deverão estar ligados a esta marca “SENTIR... “.

Cabe a nós autarquia, demonstrar a todos, onde se engloba os colaboradores, os parceiros, os dinamizadores, a comunicação social e outros, a olhar para esta iniciativa de marketing como uma mais-valia para a Cidade, e consequentemente para todos.

E em Olhão pode e deve-se “SENTIR a Gastronomia”, “SENTIR o Turismo”, “SENTIR a Cultura”, “SENTIR o Mar”, “SENTIR a Serra”, ou tão simplesmente “SENTIR as nossas gentes”!

Com a ambição e a tenacidade que caracteriza os Olhanenses, estamos a desenvolver vários contactos, nomeadamente junto da UNESCO e Universidade do Algarve, para uma futura candidatura da Ria Formosa a PATRIMÓNIO NATURAL DA HUMANIDADE.

A breve trecho, e já com mais elementos do que uma mera intenção, iremos convidar todos os municípios banhados por uma das 7 Maravilhas Naturais de Portugal, a Universidade do Algarve, outros institutos públicos ligados à Ria Formosa, individualidades e empresários ligados ao sector, a juntarem-se a nós neste processo que irá, sem dúvida, criar dinâmicas de visibilidade e projeção da Ria Formosa e de todos os concelhos que ela embala.

Quadro Plurianual Municipal

Receita	2017	2018	2019	2020	Total
01 - Impostos directos	10 907 059	11 553 785	11 230 422	11 392 103	45 083 369
02 - Impostos indirectos	124 497	122 656	123 577	123 116	493 846
04 - Taxas, multas e outras penalidades	273 460	260 854	267 157	264 005	1 065 476
05 - Rendimentos de propriedade	111 721	90 831	101 276	96 053	399 881
06 - Transferências correntes	9 832 817	9 735 809	9 784 313	9 760 061	39 113 000
07 - Venda de bens e serviços correntes	1 302 907	1 268 478	1 285 692	1 277 085	5 134 163
08 - Outras receitas correntes	874 675	890 733	882 704	886 719	3 534 831
Receita Corrente	23 427 136	23 923 146	23 675 141	23 799 143	94 824 566
09 - Venda de bens de investimento	190	190	190	190	760
10 - Transferências de capital	657 989	730 951	694 470	712 711	2 796 121
11 - Activos Financeiros	10	10	10	10	40
12 - Passivos Financeiros	1 049 420	30	30	30	1 049 510
13 - Outras receitas de capital	15 125	7 563	11 344	9 453	43 484
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	43 280	22 846	33 063	27 954	127 143
Receita Capital	1 766 014	761 589	739 107	750 348	4 017 058
TOTAL RECEITA	25 193 150	24 684 735	24 414 248	24 549 491	98 841 624

Despesa	2017	2018	2019	2020	Total
01 - Pessoal	9 265 190	9 265 190	9 265 190	9 265 190	37 060 760
02 - Aquisição de bens e serviços	6 551 012	6 052 634	6 047 128	6 049 881	24 700 655
03 - Juros	204 405	264 027	234 216	249 121	951 769
04 - Transf. Correntes	1 425 850	1 368 897	1 397 373	1 383 135	5 575 255
05 - Subsídios	1 885 030	2 044 150	1 964 590	1 954 370	7 848 140
06 - Outras despesas correntes	290 800	270 024	280 412	275 218	1 116 453
Despesa Corrente	19 622 287	19 264 921	19 188 909	19 176 915	77 253 032
07 - Aquisição de bens de capital	3 587 058	3 464 644	3 275 851	3 370 247	13 697 800
08 - Transf. Capital	110 170	120 255	115 212	117 733	463 370
09 - Activos financeiros	155 495	155 495	155 495	155 495	621 980
10 - Passivos Financeiros	1 718 140	1 679 420	1 678 780	1 729 100	6 805 441
11 - Outras despesas de capital	0	0	0	0	0
Despesa Capital	5 570 863	5 419 814	5 225 338	5 372 576	21 588 592
TOTAL DESPESA	25 193 150	24 684 735	24 414 248	24 549 491	98 841 624

21.

Município de Olhão

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2017

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	23 427 136	Correntes	19 622 287
Capital	1 766 014	Capital	5 570 863
Total:	25 193 150	Total:	25 193 150
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	25 193 150	Total Geral:	25 193 150

ORGÃO EXECUTIVO
Em 22 de Setembro de 2016

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

98
21

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	6 332 876
010203	Imposto único de circulação	989 500
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	3 584 643
010205	Derrama	10
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	10
01020702	Imposto municipal de sisa	10
01020703	Imposto municipal sobre veículos	10
	Total do Capítulo Económico 01:	10 907 059
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	
02020601	Mercados e feiras	10
02020602	Loteamentos e obras	61 758
02020603	Ocupação da via pública	31 806
02020605	Publicidade	2 610
02020606	Saneamento	10
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	15 286
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	478
0202069999	Outros	12 539
	Total do Capítulo Económico 02:	124 497
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	10
04012302	Loteamentos e obras	53 730
04012303	Ocupação da via pública	29 037
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	408
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	2 627
0401239903	Licença de ruído	260
0401239999	Outros	62 199
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	89 936

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
040202	Juros compensatórios	6 539
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	26 790
040299	Multas e penalidades diversas	1 924
	Total do Capítulo Económico 04:	273 460
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	1 398
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	86 641
050799	Outras	10
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	21
0510	Rendas	
051001	Terrenos	23 611
051003	Habitações	10
051004	Edifícios	10
051005	Bens de domínio público	10
051099	Outros	10
	Total do Capítulo Económico 05:	111 721
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060102	Privadas	10
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	10
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 571 539
06030102	Fundo Social Municipal	672 399
06030103	Participação fixa no IRS	1 232 965
06030199	Outras	3 198 034
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030602	FEDER	10
06030603	FEP/OE	10
06030604	Outros	45 000
060307	Serviços e fundos autónomos	86 875
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	25 945

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		€
0608	Famílias	
060801	Famílias	10
	Total do Capítulo Económico 06:	9 832 817
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070105	Bens inutilizados	10
070108	Mercadorias	
07010801	Habitação Social	10
07010802	Água	24
07010803	Eletricidade	10
07010804	Inertes	10
07010809	Outras Mercadorias	62
07010899	Outros	10
070109	Matérias de consumo	10
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	10
07011090	Movimentos da conta 070110 até 06/01/2016	10
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Inertes	10
07011102	Água	10
07011103	Eletricidade - EDP Microprodução	8 379
07011104	Habitação Social	10
07011199	Outros	10
070199	Outros	516
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	10
070203	Vistorias e ensaios	40
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	10
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo Sénior	10
0702080299	Outros	10
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismos Sénior	10
0702080399	Outros	150
07020804	Serviços desportivos	219 390
070209	Serviços específicos das autarquias	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
07020901	Saneamento	10
07020902	Resíduos sólidos	10
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090301	Transportes efectuados pelos Bombeiros ou ambulânc	281
0702090302	Transportes escolares	16 514
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	119 705
0702090399	Outros	74
07020904	Trabalhos por conta de particulares	248
07020905	Cemitérios	82 280
07020906	Mercados e feiras	23 985
07020907	Parques de estacionamento	79 955
07020909	Serviços prestados no âmbito de veterinária	5 184
07020910	Serviços prestados no âmbito da educação	260 565
07020999	Outros	190 971
070299	Outros	
07029999	Outros	9 649
0703	Rendas	
070301	Habitações	284 725
070302	Edifícios	10
070399	Outras	10
	Total do Capítulo Económico 07:	1 302 907
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	8 528
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	3 332
08019903	IVA reembolsado	28 922
08019999	Diversas	833 893
	Total do Capítulo Económico 08:	874 675
	Total das Receitas Correntes:	23 427 136
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090102	Sociedades financeiras	10
090109	Instituições sem fins lucrativos	10
090110	Famílias	10
0902	Habitações	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
090210	Famílias	10
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090302	Sociedades financeiras	10
090309	Instituições sem fins lucrativos	10
090310	Famílias	10
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	10
09040102	Maquinaria e equipamento	10
09040103	Outros	10
090402	Sociedades financeiras	
09040203	Outros	10
090409	Instituições sem fins lucrativos	
09040901	Equipamento de transporte	10
09040902	Maquinaria e equipamento	10
09040903	Outros	10
090410	Famílias	
09041001	Equipamento de transporte	10
09041002	Maquinaria e equipamento	10
09041003	Outros	10
	Total do Capítulo Económico 09:	190
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100101	Públicas	
10010101	Empresas públicas	150 000
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	507 949
10030199	Outras	10
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	10
10030704	Outros	10
100308	Serviços e fundos autónomos	10
	Total do Capítulo Económico 10:	657 989
11	Activos financeiros	
1108	Acções e outras participações	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		€
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
	Total do Capítulo Económico 11:	10
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	1 049 400
120603	Admin.Pública-Admin.central-Estado	10
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10
	Total do Capítulo Económico 12:	1 049 420
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	15 105
130102	Activos incorpóreos	10
130199	Outras	10
	Total do Capítulo Económico 13:	15 125
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	43 280
	Total do Capítulo Económico 15:	43 280
	Total das Receitas de Capital:	1 766 014
	Total do Orçamento da Receita:	25 193 150

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Administração Autárquica	
0101	Operações Financeiras	
0101 03	Juros e outros encargos	
0101 0301	Juros da dívida pública	
0101 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0101 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	82 325
0101 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0101 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	74 975
0101 030106	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	
0101 03010602	Empréstimos de médio e longo prazo	15 875
0101 0303	Juros de locação financeira	
0101 030305	Material de transporte	10
0101 030307	Maquinaria e equipamento	10
0101 0305	Outros juros	
0101 030502	Outros	
0101 03050201	Despesas diversas	10
0101 03050202	Juros de mora	21 200
0101 03050299	Outros	10 000
	Total do Capítulo Económico 03:	204 405
	Total das Despesas Correntes:	204 405
0101 09	Activos financeiros	
0101 0907	Acções e outras participações	
0101 090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	10
0101 0908	Unidades de participação	
0101 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	155 485
	Total do Capítulo Económico 09:	155 495
0101 10	Passivos financeiros	
0101 1005	Empréstimos a curto prazo	
0101 100506	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	10
0101 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0101 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 113 410
0101 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	282 620
0101 100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	322 100
	Total do Capítulo Económico 10:	1 718 140
	Total das Despesas de Capital:	1 873 635
	Total da Divisão Orgânica 0101:	2 078 040

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0103	Orgãos da Autarquia	
0103 01	Despesas com o pessoal	
0103 0101	Remunerações certas e permanentes	
0103 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	101 785
0103 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0103 01010401	Pessoal em funções	78 155
0103 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0103 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0103 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	8 200
0103 010106	Pessoal contratado a termo	
0103 01010601	Pessoal em funções	50
0103 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0103 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0103 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0103 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50
0103 010108	Pessoal aguardando aposentação	50
0103 010109	Pessoal em qualquer outra situação	86 285
0103 010111	Representação	24 800
0103 010112	Suplementos e prémios	10
0103 010113	Subsidio de refeição	15 065
0103 010114	Subsídio de férias e de Natal	45 740
0103 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	700
0103 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0103 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0103 010202	Horas extraordinárias	500
0103 010203	Alimentação e alojamento	500
0103 010204	Ajudas de custo	2 000
0103 010205	Abono para falhas	500
0103 010206	Formação	100
0103 010207	Colaboração técnica e especializada	50
0103 010212	Indemnizações por cessação de funções	50
0103 010213	Outros suplementos e prémios	
0103 01021301	Prémios de desempenho	50
0103 01021302	Outros	50
0103 01021303	Senhas de Presença	13 200
0103 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0103 0103	Segurança social	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0103 010301	Encargos com a saúde	170 000
0103 010302	Outros encargos com a saúde	80 000
0103 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	400
0103 010304	Outras prestações familiares	2 050
0103 010305	Contribuições para a segurança social	
0103 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	1 000
0103 01030502	Seg.Social do pessoal em regime de CTem FP (RCTFP)	
0103 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	960 000
0103 0103050202	Segurança Social - Regime Geral	549 455
0103 01030503	Outros	52 190
0103 010309	Seguros	
0103 01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profiss	80 500
	Total do Capítulo Económico 01:	2 273 635
0103 02	Aquisição de bens e serviços	
0103 0201	Aquisição de bens	
0103 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0103 02010201	Gasolina	3 250
0103 02010202	Gasóleo	3 360
0103 02010299	Outros	10
0103 020103	Munições, explosivos e artifícios	10
0103 020104	Limpeza e higiene	10
0103 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	10
0103 020107	Vestuário e artigos pessoais	10
0103 020108	Material de escritório	4 590
0103 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	10
0103 020112	Material de transporte-Peças	10
0103 020114	Outro material-Peças	10
0103 020115	Prémios, condecorações e ofertas	184 620
0103 020117	Ferramentas e utensílios	10
0103 020118	Livros e documentação técnica	10
0103 020119	Artigos honoríficos e de decoração	12 000
0103 020121	Outros bens	48 350
0103 0202	Aquisição de serviços	
0103 020201	Encargos das instalações	600 000
0103 020202	Limpeza e higiene	23 900
0103 020203	Conservação de bens	11 380
0103 020204	Locação de edifícios	45 210

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0103 020205	Locação de material de informática	10
0103 020206	Locação de material de transporte	10
0103 020208	Locação de outros bens	11 515
0103 020209	Comunicações	31 355
0103 020210	Transportes	285 520
0103 020211	Representação dos serviços	23 960
0103 020213	Deslocações e estadas	1 250
0103 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	114 875
0103 020215	Formação	2 000
0103 020216	Seminários, exposições e similares	700
0103 020217	Publicidade	47 490
0103 020218	Vigilância e segurança	145 120
0103 020219	Assistência técnica	4 200
0103 020220	Outros trabalhos especializados	328 535
0103 020225	Outros serviços	989 702
	Total do Capítulo Económico 02:	2 923 002
0103 04	Transferências correntes	
0103 0401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0103 040101	Públicas	
0103 04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
0103 04010102	Outras	10
0103 040102	Privadas	10
0103 0403	Administração central	
0103 040301	Estado	133 500
0103 040305	Serviços e fundos autónomos	10
0103 0405	Administração local	
0103 040501	Continente	
0103 04050102	Freguesias	502 435
0103 04050104	Associações de municípios	7 505
0103 04050107	Assembleias distritais	10
0103 04050108	Outros	10
0103 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0103 040701	Instituições sem fins lucrativos	543 950
0103 0408	Famílias	
0103 040802	Outras	
0103 04080201	Programas Ocupacionais	195 440

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0103 04080202	Outras	42 960
	Total do Capítulo Económico 04:	1 425 850
0103 05	Subsídios	
0103 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0103 050101	Públicas	
0103 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 885 000
0103 0508	Famílias	
0103 050803	Outras	10
	Total do Capítulo Económico 05:	1 885 010
0103 06	Outras despesas correntes	
0103 0602	Diversas	
0103 060201	Impostos e taxas	
0103 06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	20 500
0103 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	5 000
0103 060203	Outras	
0103 06020301	Outras restituições	7 000
0103 06020302	IVA pago	7 000
0103 06020305	Outras	60 450
	Total do Capítulo Económico 06:	99 950
	Total das Despesas Correntes:	8 607 447
0103 07	Aquisição de bens de capital	
0103 0701	Investimentos	
0103 070101	Terrenos	1 000
0103 070103	Edifícios	
0103 07010301	Instalações de serviços	66 725
0103 070106	Material de transporte	
0103 07010602	Outro	100
0103 070107	Equipamento de informática	9 795
0103 070108	Software informático	57 730
0103 070109	Equipamento administrativo	5 096
0103 070110	Equipamento básico	
0103 07011002	Outro	1 805
0103 0702	Locação financeira	
0103 070205	Material de transporte	100
	Total do Capítulo Económico 07:	142 351
0103 08	Transferências de capital	

Município de Oihão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0103 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0103 080101	Públicas	
0103 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	5 000
0103 08010102	Outras	10
0103 0805	Administração local	
0103 080501	Continente	
0103 08050102	Freguesias	10
0103 08050103	Serviços autónomos da administração local	6 130
0103 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0103 080701	Instituições sem fins lucrativos	99 020
	Total do Capítulo Económico 08:	110 170
	Total das Despesas de Capital:	252 521
	Total da Divisão Orgânica 0103:	8 859 968
0104	Assembleia Municipal	
0104 01	Despesas com o pessoal	
0104 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0104 010204	Ajudas de custo	1 000
0104 010213	Outros suplementos e prémios	
0104 01021303	Senhas de Presença	14 810
	Total do Capítulo Económico 01:	15 810
0104 02	Aquisição de bens e serviços	
0104 0201	Aquisição de bens	
0104 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0104 02010201	Gasolina	100
0104 02010202	Gasóleo	100
0104 020108	Material de escritório	100
0104 020115	Prémios, condecorações e ofertas	10
0104 020118	Livros e documentação técnica	200
0104 020121	Outros bens	100
0104 0202	Aquisição de serviços	
0104 020211	Representação dos serviços	500
0104 020212	Seguros	500
0104 020213	Deslocações e estadas	1 000
0104 020217	Publicidade	1 600
0104 020225	Outros serviços	100
	Total do Capítulo Económico 02:	4 310
0104 06	Outras despesas correntes	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0104 0602	Diversas	
0104 060203	Outras	
0104 06020305	Outras	10
	Total do Capítulo Económico 06:	10
	Total das Despesas Correntes:	20 130
	Total da Divisão Orgânica 0104:	20 130
0105	Bombeiros Municipais e Proteção Civil	
0105 01	Despesas com o pessoal	
0105 0101	Remunerações certas e permanentes	
0105 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0105 01010401	Pessoal em funções	394 325
0105 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0105 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0105 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	30 250
0105 010106	Pessoal contratado a termo	
0105 01010601	Pessoal em funções	10
0105 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0105 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0105 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0105 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0105 010108	Pessoal aguardando aposentação	1 000
0105 010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
0105 010111	Representação	10
0105 010112	Suplementos e prémios	10
0105 010113	Subsidio de refeição	59 545
0105 010114	Subsídio de férias e de Natal	75 665
0105 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000
0105 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0105 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0105 010202	Horas extraordinárias	35 000
0105 010203	Alimentação e alojamento	50
0105 010204	Ajudas de custo	100
0105 010205	Abono para falhas	2 075
0105 010206	Formação	100
0105 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0105 010210	Subsidio de trabalho nocturno	10
0105 010211	Subsídio de turno	82 210

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0105 010212	Indemnizações por cessação de funções	10
0105 010213	Outros suplementos e prémios	
0105 01021301	Prémios de desempenho	25
0105 01021302	Outros	25
0105 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	1 000
0105 0103	Segurança social	
0105 010301	Encargos com a saúde	3 000
0105 010302	Outros encargos com a saúde	50
0105 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	2 100
0105 010304	Outras prestações familiares	4 000
0105 010305	Contribuições para a segurança social	
0105 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	695 750
0105 02	Aquisição de bens e serviços	
0105 0201	Aquisição de bens	
0105 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0105 02010201	Gasolina	10
0105 02010202	Gasóleo	2 070
0105 02010299	Outros	8 380
0105 020104	Limpeza e higiene	1 000
0105 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	14 890
0105 020107	Vestuário e artigos pessoais	35 660
0105 020108	Material de escritório	980
0105 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	10
0105 020111	Material de consumo clínico	15 880
0105 020112	Material de transporte-Peças	4 370
0105 020114	Outro material-Peças	5 870
0105 020115	Prémios, condecorações e ofertas	10
0105 020117	Ferramentas e utensílios	1 655
0105 020118	Livros e documentação técnica	10
0105 020119	Artigos honoríficos e de decoração	10
0105 020121	Outros bens	23 950
0105 0202	Aquisição de serviços	
0105 020201	Encargos das instalações	10
0105 020202	Limpeza e higiene	15 340
0105 020203	Conservação de bens	75 520
0105 020206	Locação de material de transporte	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0105 020208	Locação de outros bens	10
0105 020209	Comunicações	500
0105 020210	Transportes	500
0105 020211	Representação dos serviços	1 845
0105 020213	Deslocações e estadas	1 400
0105 020215	Formação	14 210
0105 020217	Publicidade	10
0105 020219	Assistência técnica	1 180
0105 020220	Outros trabalhos especializados	8 350
0105 020225	Outros serviços	4 310
	Total do Capítulo Económico 02:	237 950
0105 06	Outras despesas correntes	
0105 0602	Diversas	
0105 060203	Outras	
0105 06020301	Outras restituições	10
0105 06020305	Outras	850
	Total do Capítulo Económico 06:	860
	Total das Despesas Correntes:	934 560
0105 07	Aquisição de bens de capital	
0105 0701	Investimentos	
0105 070103	Edifícios	
0105 07010301	Instalações de serviços	3 075
0105 070106	Material de transporte	
0105 07010602	Outro	100
0105 070110	Equipamento básico	
0105 07011002	Outro	32 310
0105 070113	Investimentos incorpóreos	1 000
0105 0702	Locação financeira	
0105 070205	Material de transporte	100
0105 070207	Maquinaria e equipamento	100
	Total do Capítulo Económico 07:	36 685
	Total das Despesas de Capital:	36 685
	Total da Divisão Orgânica 0105:	971 245
	Total do Capítulo Orgânico 01:	11 929 383
02	Administração Geral	
0201	Departamento de Administração Geral	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0201 01	Despesas com o pessoal	
0201 0101	Remunerações certas e permanentes	
0201 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0201 01010401	Pessoal em funções	10
0201 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0201 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0201 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
0201 010106	Pessoal contratado a termo	
0201 01010601	Pessoal em funções	10
0201 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0201 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0201 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0201 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50
0201 010109	Pessoal em qualquer outra situação	52 325
0201 010111	Representação	3 735
0201 010112	Suplementos e prémios	10
0201 010113	Subsidio de refeição	2 155
0201 010114	Subsídio de férias e de Natal	8 725
0201 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50
0201 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0201 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0201 010202	Horas extraordinárias	10
0201 010203	Alimentação e alojamento	100
0201 010204	Ajudas de custo	100
0201 010206	Formação	100
0201 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0201 010212	Indemnizações por cessação de funções	10
0201 010213	Outros suplementos e prémios	
0201 01021301	Prémios de desempenho	10
0201 01021302	Outros	10
0201 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	10
0201 0103	Segurança social	
0201 010301	Encargos com a saúde	500
0201 010302	Outros encargos com a saúde	10
0201 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10
0201 010304	Outras prestações familiares	10
0201 010305	Contribuições para a segurança social	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
0201	01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
Total do Capítulo Económico 01:			68 120
0201	02	Aquisição de bens e serviços	
0201	0201	Aquisição de bens	
0201	020102	Combustíveis e lubrificantes	
0201	02010201	Gasolina	480
0201	02010202	Gasóleo	650
0201	02010299	Outros	10
0201	020104	Limpeza e higiene	10
0201	020107	Vestuário e artigos pessoais	10
0201	020108	Material de escritório	380
0201	020112	Material de transporte-Peças	10
0201	020114	Outro material-Peças	10
0201	020116	Mercadorias para venda	
0201	02011603	Outras	10
0201	020117	Ferramentas e utensílios	10
0201	020118	Livros e documentação técnica	360
0201	020121	Outros bens	360
0201	0202	Aquisição de serviços	
0201	020201	Encargos das instalações	10
0201	020202	Limpeza e higiene	10
0201	020203	Conservação de bens	10
0201	020208	Locação de outros bens	10
0201	020209	Comunicações	580
0201	020210	Transportes	10
0201	020215	Formação	300
0201	020217	Publicidade	10
0201	020219	Assistência técnica	10
0201	020220	Outros trabalhos especializados	10
0201	020224	Encargos de cobrança de receitas	10
0201	020225	Outros serviços	360
Total do Capítulo Económico 02:			3 630
0201	06	Outras despesas correntes	
0201	0602	Diversas	
0201	060203	Outras	
0201	06020301	Outras restituições	20
0201	06020304	Serviços bancários	20

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0201 06020305	Outras	20
	Total do Capítulo Económico 06:	60
	Total das Despesas Correntes:	71 810
	Total da Divisão Orgânica 0201:	71 810
0202	Financeira	
0202 01	Despesas com o pessoal	
0202 0101	Remunerações certas e permanentes	
0202 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0202 01010401	Pessoal em funções	214 100
0202 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0202 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0202 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	10
0202 010106	Pessoal contratado a termo	
0202 01010601	Pessoal em funções	10
0202 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0202 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0202 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0202 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50
0202 010109	Pessoal em qualquer outra situação	10
0202 010111	Representação	10
0202 010112	Suplementos e prémios	10
0202 010113	Subsidio de refeição	20 445
0202 010114	Subsídio de férias e de Natal	35 685
0202 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500
0202 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0202 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0202 010202	Horas extraordinárias	200
0202 010203	Alimentação e alojamento	50
0202 010204	Ajudas de custo	100
0202 010205	Abono para falhas	3 420
0202 010206	Formação	100
0202 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0202 010212	Indemnizações por cessação de funções	10
0202 010213	Outros suplementos e prémios	
0202 01021301	Prémios de desempenho	25
0202 01021302	Outros	25
0202 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50

08.
21.

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0202 0103	Segurança social	
0202 010301	Encargos com a saúde	5 000
0202 010302	Outros encargos com a saúde	50
0202 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	655
0202 010304	Outras prestações familiares	50
0202 010305	Contribuições para a segurança social	
0202 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	280 685
0202 02	Aquisição de bens e serviços	
0202 0201	Aquisição de bens	
0202 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0202 02010201	Gasolina	10
0202 02010202	Gasóleo	10
0202 02010299	Outros	4 000
0202 020104	Limpeza e higiene	13 330
0202 020107	Vestuário e artigos pessoais	10
0202 020108	Material de escritório	6 030
0202 020112	Material de transporte-Peças	10
0202 020114	Outro material-Peças	10
0202 020116	Mercadorias para venda	
0202 02011603	Outras	10
0202 020117	Ferramentas e utensílios	300
0202 020118	Livros e documentação técnica	15
0202 020121	Outros bens	49 840
0202 0202	Aquisição de serviços	
0202 020201	Encargos das instalações	10
0202 020202	Limpeza e higiene	10
0202 020203	Conservação de bens	10
0202 020208	Locação de outros bens	10
0202 020209	Comunicações	10
0202 020210	Transportes	10
0202 020215	Formação	400
0202 020217	Publicidade	10
0202 020219	Assistência técnica	10
0202 020220	Outros trabalhos especializados	22 915
0202 020224	Encargos de cobrança de receitas	261 800

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0202 020225	Outros serviços	3 225
	Total do Capítulo Económico 02:	361 995
0202 06	Outras despesas correntes	
0202 0602	Diversas	
0202 060201	Impostos e taxas	
0202 06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	10
0202 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	150 000
0202 060203	Outras	
0202 06020301	Outras restituições	10
0202 06020304	Serviços bancários	2 300
0202 06020305	Outras	33 600
	Total do Capítulo Económico 06:	185 920
	Total das Despesas Correntes:	828 600
	Total da Divisão Orgânica 0202:	828 600
0203	Divisão Administrativa e Contratação Pública	
0203 01	Despesas com o pessoal	
0203 0101	Remunerações certas e permanentes	
0203 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0203 01010401	Pessoal em funções	31 370
0203 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0203 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0203 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	10
0203 010106	Pessoal contratado a termo	
0203 01010601	Pessoal em funções	10
0203 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0203 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0203 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	10
0203 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0203 010109	Pessoal em qualquer outra situação	10
0203 010111	Representação	2 340
0203 010112	Suplementos e prémios	10
0203 010113	Subsidio de refeição	1 080
0203 010114	Subsídio de férias e de Natal	5 230
0203 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50
0203 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0203 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0203 010202	Horas extraordinárias	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0203 010203	Alimentação e alojamento	10
0203 010204	Ajudas de custo	100
0203 010206	Formação	100
0203 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0203 010212	Indemnizações por cessação de funções	10
0203 010213	Outros suplementos e prémios	
0203 01021301	Prémios de desempenho	25
0203 01021302	Outros	25
0203 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0203 0103	Segurança social	
0203 010301	Encargos com a saúde	250
0203 010302	Outros encargos com a saúde	10
0203 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10
0203 010304	Outras prestações familiares	10
0203 010305	Contribuições para a segurança social	
0203 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	40 810
0203 02	Aquisição de bens e serviços	
0203 0201	Aquisição de bens	
0203 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0203 02010201	Gasolina	10
0203 02010202	Gasóleo	10
0203 02010299	Outros	10
0203 020108	Material de escritório	130
0203 020112	Material de transporte-Peças	10
0203 020114	Outro material-Peças	10
0203 020117	Ferramentas e utensílios	10
0203 020118	Livros e documentação técnica	10
0203 020121	Outros bens	1 580
0203 0202	Aquisição de serviços	
0203 020201	Encargos das instalações	10
0203 020203	Conservação de bens	10
0203 020208	Locação de outros bens	10
0203 020209	Comunicações	10
0203 020210	Transportes	10
0203 020215	Formação	10
0203 020217	Publicidade	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0203 020219	Assistência técnica	10
0203 020225	Outros serviços	10
	Total do Capítulo Económico 02:	1 870
	Total das Despesas Correntes:	42 680
	Total da Divisão Orgânica 0203:	42 680
0204	Administrativa	
0204 01	Despesas com o pessoal	
0204 0101	Remunerações certas e permanentes	
0204 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0204 01010401	Pessoal em funções	214 035
0204 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0204 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0204 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
0204 010106	Pessoal contratado a termo	
0204 01010601	Pessoal em funções	50
0204 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0204 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0204 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	28 840
0204 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0204 010109	Pessoal em qualquer outra situação	10
0204 010111	Representação	10
0204 010112	Suplementos e prémios	10
0204 010113	Subsidio de refeição	32 110
0204 010114	Subsídio de férias e de Natal	40 485
0204 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000
0204 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0204 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0204 010202	Horas extraordinárias	2 000
0204 010203	Alimentação e alojamento	10
0204 010204	Ajudas de custo	100
0204 010206	Formação	200
0204 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0204 010212	Indemnizações por cessação de funções	10
0204 010213	Outros suplementos e prémios	
0204 01021301	Prémios de desempenho	25
0204 01021302	Outros	25
0204 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0204 0103	Segurança social	
0204 010301	Encargos com a saúde	3 500
0204 010302	Outros encargos com a saúde	50
0204 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	2 435
0204 010304	Outras prestações familiares	300
0204 010305	Contribuições para a segurança social	
0204 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	329 385
0204 02	Aquisição de bens e serviços	
0204 0201	Aquisição de bens	
0204 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0204 02010201	Gasolina	10
0204 02010202	Gasóleo	10
0204 02010299	Outros	10
0204 020107	Vestuário e artigos pessoais	10
0204 020108	Material de escritório	100
0204 020112	Material de transporte-Peças	10
0204 020114	Outro material-Peças	10
0204 020117	Ferramentas e utensílios	10
0204 020118	Livros e documentação técnica	10
0204 020121	Outros bens	2 355
0204 0202	Aquisição de serviços	
0204 020201	Encargos das instalações	10
0204 020203	Conservação de bens	10
0204 020204	Locação de edifícios	16 800
0204 020208	Locação de outros bens	1 500
0204 020209	Comunicações	22 430
0204 020210	Transportes	10
0204 020215	Formação	2 520
0204 020217	Publicidade	6 800
0204 020219	Assistência técnica	1 405
0204 020225	Outros serviços	15 880
	Total do Capítulo Económico 02:	69 900
	Total das Despesas Correntes:	399 285
	Total da Divisão Orgânica 0204:	399 285
0205	Contratação Pública	
0205 01	Despesas com o pessoal	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0205 0101	Remunerações certas e permanentes	
0205 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0205 01010401	Pessoal em funções	50 425
0205 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0205 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0205 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
0205 010106	Pessoal contratado a termo	
0205 01010601	Pessoal em funções	50
0205 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0205 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0205 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0205 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0205 010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
0205 010111	Representação	10
0205 010112	Suplementos e prémios	10
0205 010113	Subsidio de refeição	4 305
0205 010114	Subsídio de férias e de Natal	8 405
0205 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500
0205 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0205 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0205 010202	Horas extraordinárias	500
0205 010203	Alimentação e alojamento	50
0205 010204	Ajudas de custo	100
0205 010206	Formação	100
0205 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0205 010212	Indemnizações por cessação de funções	10
0205 010213	Outros suplementos e prémios	
0205 01021301	Prémios de desempenho	25
0205 01021302	Outros	25
0205 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0205 0103	Segurança social	
0205 010301	Encargos com a saúde	1 000
0205 010302	Outros encargos com a saúde	50
0205 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	50
0205 010304	Outras prestações familiares	1 435
0205 010305	Contribuições para a segurança social	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<small>€</small>
0205 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	67 330
0205 02	Aquisição de bens e serviços	
0205 0201	Aquisição de bens	
0205 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0205 02010201	Gasolina	10
0205 02010202	Gasóleo	10
0205 02010299	Outros	10
0205 020108	Material de escritório	100
0205 020117	Ferramentas e utensílios	10
0205 020118	Livros e documentação técnica	10
0205 0202	Aquisição de serviços	
0205 020201	Encargos das instalações	10
0205 020202	Limpeza e higiene	10
0205 020203	Conservação de bens	10
0205 020208	Locação de outros bens	10
0205 020209	Comunicações	10
0205 020212	Seguros	101 650
0205 020215	Formação	10
0205 020219	Assistência técnica	10
0205 020220	Outros trabalhos especializados	1 000
0205 020225	Outros serviços	10
	Total do Capítulo Económico 02:	102 880
	Total das Despesas Correntes:	170 210
	Total da Divisão Orgânica 0205:	170 210
	Total do Capítulo Orgânico 02:	1 512 585
03	Obras Municipais e Gestão Urbanística	
0301	Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística	
0301 01	Despesas com o pessoal	
0301 0101	Remunerações certas e permanentes	
0301 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0301 01010401	Pessoal em funções	168 330
0301 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0301 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0301 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	10 935
0301 010106	Pessoal contratado a termo	
0301 01010601	Pessoal em funções	50

es.
sl.

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0301 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0301 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0301 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	19 225
0301 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0301 010108	Pessoal aguardando aposentação	50
0301 010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
0301 010111	Representação	3 735
0301 010112	Suplementos e prémios	10
0301 010113	Subsidio de refeição	14 710
0301 010114	Subsídio de férias e de Natal	34 395
0301 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500
0301 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0301 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0301 010202	Horas extraordinárias	5 000
0301 010203	Alimentação e alojamento	50
0301 010204	Ajudas de custo	100
0301 010206	Formação	100
0301 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0301 010212	Indemnizações por cessação de funções	10
0301 010213	Outros suplementos e prémios	
0301 01021301	Prémios de desempenho	25
0301 01021302	Outros	25
0301 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0301 0103	Segurança social	
0301 010301	Encargos com a saúde	2 000
0301 010302	Outros encargos com a saúde	50
0301 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10
0301 010304	Outras prestações familiares	10
0301 010305	Contribuições para a segurança social	
0301 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	259 500
0301 02	Aquisição de bens e serviços	
0301 0201	Aquisição de bens	
0301 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0301 02010201	Gasolina	10
0301 02010202	Gasóleo	10
0301 02010299	Outros	10

SI.
SI.

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0301 020107	Vestuário e artigos pessoais	10
0301 020108	Material de escritório	10
0301 020112	Material de transporte-Peças	10
0301 020114	Outro material-Peças	10
0301 020117	Ferramentas e utensílios	10
0301 020118	Livros e documentação técnica	10
0301 020121	Outros bens	10
0301 0202	Aquisição de serviços	
0301 020203	Conservação de bens	10
0301 020208	Locação de outros bens	10
0301 020209	Comunicações	10
0301 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10
0301 020215	Formação	10
0301 020217	Publicidade	10
0301 020219	Assistência técnica	10
0301 020220	Outros trabalhos especializados	23 550
0301 020225	Outros serviços	10
	Total do Capítulo Económico 02:	23 730
	Total das Despesas Correntes:	283 230
0301 07	Aquisição de bens de capital	
0301 0701	Investimentos	
0301 070104	Construções diversas	
0301 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	364 030
0301 07010413	Outros	35 000
	Total do Capítulo Económico 07:	399 030
	Total das Despesas de Capital:	399 030
	Total da Divisão Orgânica 0301:	682 260
0302	Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente	
0302 01	Despesas com o pessoal	
0302 0101	Remunerações certas e permanentes	
0302 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0302 01010401	Pessoal em funções	30 445
0302 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0302 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0302 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
0302 010106	Pessoal contratado a termo	
0302 01010601	Pessoal em funções	50

Município de Oihão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0302 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0302 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0302 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0302 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0302 010108	Pessoal aguardando aposentação	50
0302 010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
0302 010111	Representação	2 340
0302 010112	Suplementos e prémios	10
0302 010113	Subsidio de refeição	1 080
0302 010114	Subsídio de férias e de Natal	5 230
0302 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50
0302 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0302 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0302 010202	Horas extraordinárias	10
0302 010203	Alimentação e alojamento	100
0302 010204	Ajudas de custo	100
0302 010206	Formação	100
0302 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0302 010212	Indemnizações por cessação de funções	10
0302 010213	Outros suplementos e prémios	
0302 01021301	Prémios de desempenho	25
0302 01021302	Outros	25
0302 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0302 0103	Segurança social	
0302 010301	Encargos com a saúde	600
0302 010302	Outros encargos com a saúde	100
0302 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10
0302 010304	Outras prestações familiares	10
0302 010305	Contribuições para a segurança social	
0302 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	40 625
0302 02	Aquisição de bens e serviços	
0302 0201	Aquisição de bens	
0302 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0302 02010201	Gasolina	660
0302 02010202	Gasóleo	180
0302 02010299	Outros	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0302 020104	Limpeza e higiene	10
0302 020107	Vestuário e artigos pessoais	10
0302 020108	Material de escritório	550
0302 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	10
0302 020112	Material de transporte-Peças	10
0302 020114	Outro material-Peças	1 980
0302 020117	Ferramentas e utensílios	740
0302 020118	Livros e documentação técnica	500
0302 020121	Outros bens	3 200
0302 0202	Aquisição de serviços	
0302 020201	Encargos das instalações	10
0302 020203	Conservação de bens	2 040
0302 020206	Locação de material de transporte	10
0302 020208	Locação de outros bens	10
0302 020209	Comunicações	10
0302 020210	Transportes	10
0302 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	14 990
0302 020215	Formação	10
0302 020217	Publicidade	10
0302 020219	Assistência técnica	10
0302 020220	Outros trabalhos especializados	7 230
0302 020225	Outros serviços	10
	Total do Capítulo Económico 02:	32 210
0302 06	Outras despesas correntes	
0302 0602	Diversas	
0302 060203	Outras	
0302 06020305	Outras	10
	Total do Capítulo Económico 06:	10
	Total das Despesas Correntes:	72 845
	Total da Divisão Orgânica 0302:	72 845
0303	Gestão Urbanística	
0303 01	Despesas com o pessoal	
0303 0101	Remunerações certas e permanentes	
0303 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0303 01010401	Pessoal em funções	125 600
0303 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0303 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0303 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
0303 010106	Pessoal contratado a termo	
0303 01010601	Pessoal em funções	50
0303 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0303 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0303 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	28 840
0303 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0303 010108	Pessoal aguardando aposentação	50
0303 010109	Pessoal em qualquer outra situação	10
0303 010111	Representação	10
0303 010112	Suplementos e prémios	10
0303 010113	Subsidio de refeição	12 915
0303 010114	Subsídio de férias e de Natal	25 900
0303 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	3 000
0303 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0303 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0303 010202	Horas extraordinárias	500
0303 010203	Alimentação e alojamento	100
0303 010204	Ajudas de custo	300
0303 010206	Formação	200
0303 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0303 010212	Indemnizações por cessação de funções	10
0303 010213	Outros suplementos e prémios	
0303 01021301	Prémios de desempenho	25
0303 01021302	Outros	25
0303 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0303 0103	Segurança social	
0303 010301	Encargos com a saúde	1 600
0303 010302	Outros encargos com a saúde	50
0303 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10
0303 010304	Outras prestações familiares	300
0303 010305	Contribuições para a segurança social	
0303 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	199 685
0303 02	Aquisição de bens e serviços	
0303 0201	Aquisição de bens	
0303 020102	Combustíveis e lubrificantes	

25
J.

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0303 02010201	Gasolina	10
0303 02010202	Gasóleo	10
0303 02010299	Outros	10
0303 020108	Material de escritório	10
0303 020112	Material de transporte-Peças	10
0303 020114	Outro material-Peças	10
0303 020117	Ferramentas e utensílios	10
0303 020118	Livros e documentação técnica	10
0303 020121	Outros bens	10
0303 0202	Aquisição de serviços	
0303 020203	Conservação de bens	10
0303 020208	Locação de outros bens	10
0303 020209	Comunicações	10
0303 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10
0303 020217	Publicidade	10
0303 020218	Vigilância e segurança	10
0303 020219	Assistência técnica	10
0303 020220	Outros trabalhos especializados	10
0303 020225	Outros serviços	10
	Total do Capítulo Económico 02:	180
	Total das Despesas Correntes:	199 865
	Total da Divisão Orgânica 0303:	199 865
0304	Ambiente	
0304 01	Despesas com o pessoal	
0304 0101	Remunerações certas e permanentes	
0304 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0304 01010401	Pessoal em funções	70 650
0304 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0304 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0304 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
0304 010106	Pessoal contratado a termo	
0304 01010601	Pessoal em funções	50
0304 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0304 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0304 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0304 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50
0304 010108	Pessoal aguardando aposentação	1 000

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0304 010111	Representação	10
0304 010112	Suplementos e prémios	10
0304 010113	Subsidio de refeição	8 610
0304 010114	Subsídio de férias e de Natal	11 775
0304 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	3 250
0304 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0304 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0304 010202	Horas extraordinárias	500
0304 010203	Alimentação e alojamento	50
0304 010204	Ajudas de custo	100
0304 010206	Formação	100
0304 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0304 010212	Indemnizações por cessação de funções	50
0304 010213	Outros suplementos e prémios	
0304 01021301	Prémios de desempenho	25
0304 01021302	Outros	25
0304 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0304 0103	Segurança social	
0304 010301	Encargos com a saúde	500
0304 010302	Outros encargos com a saúde	50
0304 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10
0304 010304	Outras prestações familiares	50
0304 010305	Contribuições para a segurança social	
0304 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	97 085
0304 02	Aquisição de bens e serviços	
0304 0201	Aquisição de bens	
0304 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0304 02010201	Gasolina	10
0304 02010202	Gasóleo	10
0304 02010299	Outros	10
0304 020104	Limpeza e higiene	10
0304 020107	Vestuário e artigos pessoais	10
0304 020108	Material de escritório	10
0304 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	10 150
0304 020112	Material de transporte-Peças	10
0304 020114	Outro material-Peças	10

98
21-

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0304 020117	Ferramentas e utensílios	10
0304 020121	Outros bens	12 405
0304 0202	Aquisição de serviços	
0304 020201	Encargos das instalações	10
0304 020203	Conservação de bens	10
0304 020206	Locação de material de transporte	10
0304 020208	Locação de outros bens	2 495
0304 020209	Comunicações	10
0304 020210	Transportes	10
0304 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10
0304 020215	Formação	2 770
0304 020217	Publicidade	10
0304 020218	Vigilância e segurança	44 185
0304 020219	Assistência técnica	10
0304 020220	Outros trabalhos especializados	19 865
0304 020225	Outros serviços	3 215
	Total do Capítulo Económico 02:	95 255
0304 06	Outras despesas correntes	
0304 0602	Diversas	
0304 060203	Outras	
0304 06020305	Outras	10
	Total do Capítulo Económico 06:	10
	Total das Despesas Correntes:	192 350
0304 07	Aquisição de bens de capital	
0304 0701	Investimentos	
0304 070101	Terrenos	100
0304 070104	Construções diversas	
0304 07010412	Cemitérios	85 100
0304 070106	Material de transporte	
0304 07010602	Outro	100
0304 070110	Equipamento básico	
0304 07011002	Outro	21 860
0304 0702	Locação financeira	
0304 070205	Material de transporte	100
0304 070207	Maquinaria e equipamento	100
0304 0703	Bens de domínio público	
0304 070303	Outras construções e infraestruturas	

Município de Oihão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0304 07030313	Outros	88 785
0304 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	100
	Total do Capítulo Económico 07:	196 245
	Total das Despesas de Capital:	196 245
	Total da Divisão Orgânica 0304:	388 595
0305	Divisão de Construção, Manutenção e Energia	
0305 01	Despesas com o pessoal	
0305 0101	Remunerações certas e permanentes	
0305 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0305 01010401	Pessoal em funções	447 360
0305 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0305 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0305 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
0305 010106	Pessoal contratado a termo	
0305 01010601	Pessoal em funções	50
0305 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0305 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0305 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0305 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0305 010108	Pessoal aguardando aposentação	2 500
0305 010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
0305 010111	Representação	2 340
0305 010112	Suplementos e prémios	10
0305 010113	Subsidio de refeição	52 730
0305 010114	Subsídio de férias e de Natal	74 560
0305 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	3 000
0305 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0305 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0305 010202	Horas extraordinárias	3 000
0305 010203	Alimentação e alojamento	10
0305 010204	Ajudas de custo	100
0305 010206	Formação	100
0305 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0305 010210	Subsídio de trabalho nocturno	10
0305 010211	Subsídio de turno	14 700
0305 010212	Indemnizações por cessação de funções	50
0305 010213	Outros suplementos e prémios	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0305 01021301	Prémios de desempenho	25
0305 01021302	Outros	25
0305 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0305 0103	Segurança social	
0305 010301	Encargos com a saúde	4 000
0305 010302	Outros encargos com a saúde	10
0305 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1 050
0305 010304	Outras prestações familiares	50
0305 010305	Contribuições para a segurança social	
0305 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
Total do Capítulo Económico 01:		605 960
0305 02	Aquisição de bens e serviços	
0305 0201	Aquisição de bens	
0305 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0305 02010201	Gasolina	18 010
0305 02010202	Gasóleo	117 150
0305 02010299	Outros	1 200
0305 020107	Vestuário e artigos pessoais	6 015
0305 020108	Material de escritório	10
0305 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	10
0305 020111	Material de consumo clínico	500
0305 020112	Material de transporte-Peças	5 275
0305 020114	Outro material-Peças	23 460
0305 020117	Ferramentas e utensílios	1 550
0305 020118	Livros e documentação técnica	740
0305 020121	Outros bens	21 610
0305 0202	Aquisição de serviços	
0305 020201	Encargos das instalações	555 000
0305 020203	Conservação de bens	102 270
0305 020204	Locação de edifícios	10
0305 020206	Locação de material de transporte	10
0305 020208	Locação de outros bens	7 340
0305 020209	Comunicações	10
0305 020210	Transportes	2 353
0305 020213	Deslocações e estadas	10
0305 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	15 070
0305 020215	Formação	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0305 020219	Assistência técnica	6 305
0305 020220	Outros trabalhos especializados	31 690
0305 020225	Outros serviços	3 330
	Total do Capítulo Económico 02:	918 938
	Total das Despesas Correntes:	1 524 898
0305 07	Aquisição de bens de capital	
0305 0701	Investimentos	
0305 070106	Material de transporte	
0305 07010602	Outro	100
0305 070110	Equipamento básico	
0305 07011002	Outro	1 200
0305 0702	Locação financeira	
0305 070205	Material de transporte	100
0305 070207	Maquinaria e equipamento	100
0305 0703	Bens de domínio público	
0305 070303	Outras construções e infraestruturas	
0305 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 664 315
0305 07030304	Iluminação pública	12 912
0305 07030309	Sinalização e trânsito	20 670
	Total do Capítulo Económico 07:	1 699 397
	Total das Despesas de Capital:	1 699 397
	Total da Divisão Orgânica 0305:	3 224 295
	Total do Capítulo Orgânico 03:	4 567 860
04	Planeamento e Ação Social	
0401	Divisão de Planeamento e Ação Social	
0401 01	Despesas com o pessoal	
0401 0101	Remunerações certas e permanentes	
0401 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0401 01010401	Pessoal em funções	66 795
0401 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0401 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0401 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
0401 010106	Pessoal contratado a termo	
0401 01010601	Pessoal em funções	14 420
0401 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0401 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0401 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0401 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0401 010108	Pessoal aguardando aposentação	10
0401 010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
0401 010111	Representação	2 390
0401 010112	Suplementos e prémios	10
0401 010113	Subsidio de refeição	4 305
0401 010114	Subsídio de férias e de Natal	13 540
0401 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50
0401 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0401 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0401 010202	Horas extraordinárias	100
0401 010203	Alimentação e alojamento	10
0401 010204	Ajudas de custo	3 500
0401 010206	Formação	100
0401 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0401 010212	Indemnizações por cessação de funções	50
0401 010213	Outros suplementos e prémios	
0401 01021301	Prémios de desempenho	25
0401 01021302	Outros	25
0401 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0401 0103	Segurança social	
0401 010301	Encargos com a saúde	600
0401 010302	Outros encargos com a saúde	50
0401 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10
0401 010304	Outras prestações familiares	10
0401 010305	Contribuições para a segurança social	
0401 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	106 280
0401 02	Aquisição de bens e serviços	
0401 0201	Aquisição de bens	
0401 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0401 02010201	Gasolina	10
0401 02010202	Gasóleo	350
0401 02010299	Outros	10
0401 020108	Material de escritório	10
0401 020112	Material de transporte-Peças	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0401 020114	Outro material-Peças	800
0401 020117	Ferramentas e utensílios	10
0401 020118	Livros e documentação técnica	10
0401 020121	Outros bens	8 050
0401 0202	Aquisição de serviços	
0401 020203	Conservação de bens	50
0401 020208	Locação de outros bens	10
0401 020209	Comunicações	10
0401 020210	Transportes	320
0401 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5 000
0401 020217	Publicidade	10
0401 020219	Assistência técnica	10
0401 020220	Outros trabalhos especializados	1 050
0401 020225	Outros serviços	10
	Total do Capítulo Económico 02:	15 730
	Total das Despesas Correntes:	122 010
	Total da Divisão Orgânica 0401:	122 010
0402	Planeamento	
0402 01	Despesas com o pessoal	
0402 0101	Remunerações certas e permanentes	
0402 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0402 01010401	Pessoal em funções	43 670
0402 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0402 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0402 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
0402 010106	Pessoal contratado a termo	
0402 01010601	Pessoal em funções	50
0402 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0402 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0402 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0402 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0402 010108	Pessoal aguardando aposentação	50
0402 010109	Pessoal em qualquer outra situação	10
0402 010111	Representação	10
0402 010112	Suplementos e prémios	10
0402 010113	Subsidio de refeição	2 155
0402 010114	Subsídio de férias e de Natal	7 280

Município de Oihão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0402 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500
0402 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0402 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0402 010202	Horas extraordinárias	100
0402 010203	Alimentação e alojamento	10
0402 010204	Ajudas de custo	100
0402 010206	Formação	100
0402 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0402 010212	Indemnizações por cessação de funções	50
0402 010213	Outros suplementos e prémios	
0402 01021301	Prémios de desempenho	25
0402 01021302	Outros	25
0402 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0402 0103	Segurança social	
0402 010301	Encargos com a saúde	300
0402 010302	Outros encargos com a saúde	50
0402 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10
0402 010304	Outras prestações familiares	10
0402 010305	Contribuições para a segurança social	
0402 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	54 745
0402 02	Aquisição de bens e serviços	
0402 0201	Aquisição de bens	
0402 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0402 02010201	Gasolina	10
0402 02010202	Gasóleo	10
0402 02010299	Outros	10
0402 020108	Material de escritório	10
0402 020112	Material de transporte-Peças	10
0402 020114	Outro material-Peças	10
0402 020117	Ferramentas e utensílios	10
0402 020121	Outros bens	10
0402 0202	Aquisição de serviços	
0402 020203	Conservação de bens	10
0402 020208	Locação de outros bens	10
0402 020209	Comunicações	10
0402 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0402 020217	Publicidade	10
0402 020219	Assistência técnica	10
0402 020220	Outros trabalhos especializados	36 000
0402 020225	Outros serviços	10
	Total do Capítulo Económico 02:	36 150
0402 06	Outras despesas correntes	
0402 0602	Diversas	
0402 060203	Outras	
0402 06020305	Outras	10
	Total do Capítulo Económico 06:	10
	Total das Despesas Correntes:	90 905
0402 07	Aquisição de bens de capital	
0402 0701	Investimentos	
0402 070113	Investimentos incorpóreos	231 640
	Total do Capítulo Económico 07:	231 640
	Total das Despesas de Capital:	231 640
	Total da Divisão Orgânica 0402:	322 545
0403	Ação Social	
0403 01	Despesas com o pessoal	
0403 0101	Remunerações certas e permanentes	
0403 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0403 01010401	Pessoal em funções	161 315
0403 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0403 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0403 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
0403 010106	Pessoal contratado a termo	
0403 01010601	Pessoal em funções	50
0403 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0403 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0403 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0403 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0403 010108	Pessoal aguardando aposentação	1 000
0403 010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
0403 010111	Representação	10
0403 010112	Suplementos e prémios	10
0403 010113	Subsidio de refeição	13 740

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0403 010114	Subsídio de férias e de Natal	26 890
0403 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	800
0403 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0403 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0403 010202	Horas extraordinárias	500
0403 010203	Alimentação e alojamento	10
0403 010204	Ajudas de custo	200
0403 010206	Formação	100
0403 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0403 010212	Indemnizações por cessação de funções	10
0403 010213	Outros suplementos e prémios	
0403 01021301	Prémios de desempenho	25
0403 01021302	Outros	25
0403 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0403 0103	Segurança social	
0403 010301	Encargos com a saúde	1 800
0403 010302	Outros encargos com a saúde	10
0403 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	330
0403 010304	Outras prestações familiares	10
0403 010305	Contribuições para a segurança social	
0403 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	207 115
0403 02	Aquisição de bens e serviços	
0403 0201	Aquisição de bens	
0403 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0403 02010201	Gasolina	10
0403 02010202	Gasóleo	10
0403 02010299	Outros	10
0403 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	10
0403 020108	Material de escritório	10
0403 020112	Material de transporte-Peças	10
0403 020114	Outro material-Peças	10
0403 020115	Prémios, condecorações e ofertas	10
0403 020117	Ferramentas e utensílios	10
0403 020118	Livros e documentação técnica	10
0403 020119	Artigos honoríficos e de decoração	10
0403 020120	Material de educação, cultura e recreio	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0403 020121	Outros bens	5 470
0403 0202	Aquisição de serviços	
0403 020201	Encargos das instalações	10
0403 020202	Limpeza e higiene	1 000
0403 020203	Conservação de bens	1 000
0403 020204	Locação de edifícios	10
0403 020206	Locação de material de transporte	10
0403 020208	Locação de outros bens	10
0403 020209	Comunicações	10
0403 020210	Transportes	10
0403 020213	Deslocações e estadas	10
0403 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1 000
0403 020215	Formação	300
0403 020216	Seminários, exposições e similares	10
0403 020217	Publicidade	10
0403 020218	Vigilância e segurança	400
0403 020219	Assistência técnica	10
0403 020220	Outros trabalhos especializados	11 825
0403 020225	Outros serviços	3 465
	Total do Capítulo Económico 02:	24 680
0403 05	Subsídios	
0403 0508	Famílias	
0403 050803	Outras	10
	Total do Capítulo Económico 05:	10
0403 06	Outras despesas correntes	
0403 0602	Diversas	
0403 060203	Outras	
0403 06020301	Outras restituições	10
0403 06020305	Outras	3 810
	Total do Capítulo Económico 06:	3 820
	Total das Despesas Correntes:	235 625
0403 07	Aquisição de bens de capital	
0403 0701	Investimentos	
0403 070102	Habitacões	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0403 07010203	Reparação e beneficiação	28 065
	Total do Capítulo Económico 07:	28 065
	Total das Despesas de Capital:	28 065
	Total da Divisão Orgânica 0403:	263 690
	Total do Capítulo Orgânico 04:	708 245
05	Serviço Jurídico e Fiscalização	
05 01	Despesas com o pessoal	
05 0101	Remunerações certas e permanentes	
05 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
05 01010401	Pessoal em funções	92 895
05 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
05 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
05 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
05 010106	Pessoal contratado a termo	
05 01010601	Pessoal em funções	50
05 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
05 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
05 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	28 840
05 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	31 005
05 010108	Pessoal aguardando aposentação	10
05 010109	Pessoal em qualquer outra situação	10
05 010111	Representação	10
05 010112	Suplementos e prémios	10
05 010113	Subsidio de refeição	8 610
05 010114	Subsídio de férias e de Natal	20 295
05 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	4 000
05 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
05 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
05 010202	Horas extraordinárias	2 000
05 010203	Alimentação e alojamento	10
05 010204	Ajudas de custo	500
05 010206	Formação	100
05 010207	Colaboração técnica e especializada	10
05 010212	Indemnizações por cessação de funções	10
05 010213	Outros suplementos e prémios	
05 01021301	Prémios de desempenho	25
05 01021302	Outros	25

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
05	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
05	0103	Segurança social	
05	010301	Encargos com a saúde	1 700
05	010302	Outros encargos com a saúde	10
05	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	10
05	010304	Outras prestações familiares	10
05	010305	Contribuições para a segurança social	
05	01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
Total do Capítulo Económico 01:			190 305
05	02	Aquisição de bens e serviços	
05	0201	Aquisição de bens	
05	020102	Combustíveis e lubrificantes	
05	02010201	Gasolina	10
05	02010202	Gasóleo	10
05	02010299	Outros	10
05	020108	Material de escritório	10
05	020112	Material de transporte-Peças	10
05	020114	Outro material-Peças	10
05	020117	Ferramentas e utensílios	10
05	020118	Livros e documentação técnica	3 455
05	020121	Outros bens	10
05	0202	Aquisição de serviços	
05	020203	Conservação de bens	10
05	020204	Locação de edifícios	10
05	020208	Locação de outros bens	10
05	020209	Comunicações	10
05	020210	Transportes	10
05	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	38 950
05	020215	Formação	10
05	020219	Assistência técnica	10
05	020220	Outros trabalhos especializados	10
05	020225	Outros serviços	2 985
Total do Capítulo Económico 02:			45 550
05	06	Outras despesas correntes	
05	0602	Diversas	
05	060203	Outras	
05	06020301	Outras restituições	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
05	06020305	Outras	10
Total do Capítulo Económico 06:			20
Total das Despesas Correntes:			235 875
Total do Capítulo Orgânico 05:			235 875
06		Divisão de Informática	
06	01	Despesas com o pessoal	
06	0101	Remunerações certas e permanentes	
06	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
06	01010401	Pessoal em funções	94 585
06	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
06	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
06	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
06	010106	Pessoal contratado a termo	
06	01010601	Pessoal em funções	50
06	01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
06	01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
06	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
06	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
06	010109	Pessoal em qualquer outra situação	31 370
06	010111	Representação	2 340
06	010112	Suplementos e prémios	10
06	010113	Subsidio de refeição	7 535
06	010114	Subsídio de férias e de Natal	20 995
06	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100
06	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
06	010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
06	010202	Horas extraordinárias	100
06	010203	Alimentação e alojamento	10
06	010204	Ajudas de custo	100
06	010206	Formação	100
06	010207	Colaboração técnica e especializada	10
06	010212	Indemnizações por cessação de funções	10
06	010213	Outros suplementos e prémios	
06	01021301	Prémios de desempenho	25
06	01021302	Outros	25
06	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
06	0103	Segurança social	
06	010301	Encargos com a saúde	1 500
06	010302	Outros encargos com a saúde	10
06	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	655
06	010304	Outras prestações familiares	10
06	010305	Contribuições para a segurança social	
06	01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
Total do Capítulo Económico 01:			159 760
06	02	Aquisição de bens e serviços	
06	0201	Aquisição de bens	
06	020102	Combustíveis e lubrificantes	
06	02010201	Gasolina	10
06	02010202	Gasóleo	10
06	02010299	Outros	10
06	020108	Material de escritório	10
06	020114	Outro material-Peças	1 550
06	020117	Ferramentas e utensílios	10
06	020118	Livros e documentação técnica	10
06	020121	Outros bens	3 755
06	0202	Aquisição de serviços	
06	020203	Conservação de bens	10
06	020205	Locação de material de informática	10
06	020209	Comunicações	54 000
06	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	35 380
06	020215	Formação	10
06	020217	Publicidade	18 450
06	020219	Assistência técnica	10
06	020220	Outros trabalhos especializados	10
06	020225	Outros serviços	200
Total do Capítulo Económico 02:			113 445
Total das Despesas Correntes:			273 205
Total do Capítulo Orgânico 06:			273 205
07	Educação e Desporto		
0701	Divisão de Educação e Desporto		
0701 01	Despesas com o pessoal		
0701 0101	Remunerações certas e permanentes		

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0701 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0701 01010401	Pessoal em funções	31 370
0701 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0701 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0701 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	10
0701 010106	Pessoal contratado a termo	
0701 01010601	Pessoal em funções	10
0701 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0701 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0701 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0701 010108	Pessoal aguardando aposentação	10
0701 010109	Pessoal em qualquer outra situação	10
0701 010111	Representação	2 340
0701 010112	Suplementos e prémios	10
0701 010113	Subsídio de refeição	1 080
0701 010114	Subsídio de férias e de Natal	5 230
0701 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50
0701 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0701 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0701 010202	Horas extraordinárias	10
0701 010203	Alimentação e alojamento	10
0701 010204	Ajudas de custo	100
0701 010206	Formação	100
0701 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0701 010213	Outros suplementos e prémios	
0701 01021301	Prémios de desempenho	25
0701 01021302	Outros	25
0701 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0701 0103	Segurança social	
0701 010301	Encargos com a saúde	500
0701 010302	Outros encargos com a saúde	10
0701 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10
0701 010304	Outras prestações familiares	10
0701 010305	Contribuições para a segurança social	
0701 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	41 050
0701 02	Aquisição de bens e serviços	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0701 0201	Aquisição de bens	
0701 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0701 02010201	Gasolina	10
0701 02010202	Gasóleo	50
0701 02010299	Outros	10
0701 020104	Limpeza e higiene	640
0701 020108	Material de escritório	650
0701 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	10
0701 020110	Produtos vendidos nas farmácias	560
0701 020117	Ferramentas e utensílios	2 415
0701 020121	Outros bens	4 000
0701 0202	Aquisição de serviços	
0701 020201	Encargos das instalações	10
0701 020203	Conservação de bens	9 200
0701 020209	Comunicações	10
0701 020213	Deslocações e estadas	180
0701 020215	Formação	10
0701 020220	Outros trabalhos especializados	10
0701 020225	Outros serviços	10
	Total do Capítulo Económico 02:	17 775
	Total das Despesas Correntes:	58 825
	Total da Divisão Orgânica 0701:	58 825
0702	Educação	
0702 01	Despesas com o pessoal	
0702 0101	Remunerações certas e permanentes	
0702 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0702 01010401	Pessoal em funções	1 862 865
0702 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0702 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0702 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	9 540
0702 010106	Pessoal contratado a termo	
0702 01010601	Pessoal em funções	50
0702 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0702 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0702 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
0702 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50
0702 010108	Pessoal aguardando aposentação	4 000

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0702 010109	Pessoal em qualquer outra situação	10
0702 010111	Representação	10
0702 010112	Suplementos e prémios	10
0702 010113	Subsídio de refeição	268 475
0702 010114	Subsídio de férias e de Natal	312 070
0702 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	55 000
0702 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0702 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0702 010202	Horas extraordinárias	2 000
0702 010203	Alimentação e alojamento	50
0702 010204	Ajudas de custo	100
0702 010205	Abono para falhas	3 110
0702 010206	Formação	100
0702 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0702 010211	Subsídio de turno	6 380
0702 010212	Indemnizações por cessação de funções	50
0702 010213	Outros suplementos e prémios	
0702 01021301	Prémios de desempenho	25
0702 01021302	Outros	25
0702 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0702 0103	Segurança social	
0702 010301	Encargos com a saúde	9 500
0702 010302	Outros encargos com a saúde	50
0702 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 055
0702 010304	Outras prestações familiares	2 000
0702 010305	Contribuições para a segurança social	
0702 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	30 000
	Total do Capítulo Económico 01:	2 571 685
0702 02	Aquisição de bens e serviços	
0702 0201	Aquisição de bens	
0702 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0702 02010299	Outros	31 075
0702 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	660 300
0702 020121	Outros bens	30 305
0702 0202	Aquisição de serviços	
0702 020201	Encargos das instalações	10
0702 020202	Limpeza e higiene	4 735

Município de Oihão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0702 020203	Conservação de bens	30 480
0702 020204	Locação de edifícios	1 305
0702 020206	Locação de material de transporte	10
0702 020208	Locação de outros bens	32 430
0702 020209	Comunicações	10
0702 020210	Transportes	131 435
0702 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10
0702 020215	Formação	10
0702 020216	Seminários, exposições e similares	10
0702 020217	Publicidade	10
0702 020218	Vigilância e segurança	37 795
0702 020219	Assistência técnica	7 885
0702 020220	Outros trabalhos especializados	2 135
0702 020225	Outros serviços	1 340
	Total do Capítulo Económico 02:	971 290
0702 05	Subsídios	
0702 0508	Famílias	
0702 050803	Outras	10
	Total do Capítulo Económico 05:	10
0702 06	Outras despesas correntes	
0702 0602	Diversas	
0702 060203	Outras	
0702 06020301	Outras restituições	10
0702 06020305	Outras	100
	Total do Capítulo Económico 06:	110
	Total das Despesas Correntes:	3 543 095
0702 07	Aquisição de bens de capital	
0702 0701	Investimentos	
0702 070103	Edifícios	
0702 07010305	Escolas	271 080
0702 070106	Material de transporte	
0702 07010602	Outro	17 815
0702 070107	Equipamento de informática	1 010
0702 070109	Equipamento administrativo	1 000
0702 070110	Equipamento básico	
0702 07011002	Outro	28 125
0702 0702	Locação financeira	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0702 070203	Edifícios	65 000
0702 070205	Material de transporte	1 000
	Total do Capítulo Económico 07:	385 030
	Total das Despesas de Capital:	385 030
	Total da Divisão Orgânica 0702:	3 928 125
0703	Desporto	
0703 01	Despesas com o pessoal	
0703 0101	Remunerações certas e permanentes	
0703 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0703 01010401	Pessoal em funções	368 800
0703 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0703 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0703 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
0703 010106	Pessoal contratado a termo	
0703 01010601	Pessoal em funções	6 360
0703 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
0703 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
0703 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	10
0703 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
0703 010108	Pessoal aguardando aposentação	50
0703 010109	Pessoal em qualquer outra situação	10
0703 010111	Representação	10
0703 010112	Suplementos e prémios	10
0703 010113	Subsídio de refeição	36 590
0703 010114	Subsídio de férias e de Natal	62 530
0703 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100
0703 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0703 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
0703 010202	Horas extraordinárias	2 000
0703 010203	Alimentação e alojamento	50
0703 010204	Ajudas de custo	4 500
0703 010205	Abono para falhas	4 145
0703 010206	Formação	100
0703 010207	Colaboração técnica e especializada	10
0703 010211	Subsídio de turno	21 090
0703 010212	Indemnizações por cessação de funções	1 620
0703 010213	Outros suplementos e prémios	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0703 01021301	Prémios de desempenho	25
0703 01021302	Outros	25
0703 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
0703 0103	Segurança social	
0703 010301	Encargos com a saúde	5 000
0703 010302	Outros encargos com a saúde	10
0703 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1 310
0703 010304	Outras prestações familiares	550
0703 010305	Contribuições para a segurança social	
0703 01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
	Total do Capítulo Económico 01:	515 075
0703 02	Aquisição de bens e serviços	
0703 0201	Aquisição de bens	
0703 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0703 02010201	Gasolina	10
0703 02010202	Gasóleo	10
0703 02010299	Outros	122 335
0703 020104	Limpeza e higiene	10
0703 020107	Vestuário e artigos pessoais	10
0703 020108	Material de escritório	400
0703 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	16 305
0703 020110	Produtos vendidos nas farmácias	10
0703 020111	Material de consumo clínico	10
0703 020112	Material de transporte-Peças	10
0703 020114	Outro material-Peças	10
0703 020115	Prémios, condecorações e ofertas	18 280
0703 020117	Ferramentas e utensílios	200
0703 020118	Livros e documentação técnica	10
0703 020120	Material de educação, cultura e recreio	10
0703 020121	Outros bens	16 880
0703 0202	Aquisição de serviços	
0703 020201	Encargos das instalações	10
0703 020202	Limpeza e higiene	58 335
0703 020203	Conservação de bens	19 860
0703 020208	Locação de outros bens	3 000
0703 020209	Comunicações	10
0703 020210	Transportes	1 000

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<small>€</small>
0703 020213	Deslocações e estadas	10
0703 020215	Formação	1 780
0703 020217	Publicidade	10
0703 020218	Vigilância e segurança	60 225
0703 020219	Assistência técnica	4 705
0703 020220	Outros trabalhos especializados	66 065
0703 020225	Outros serviços	800
	Total do Capítulo Económico 02:	390 310
0703 06	Outras despesas correntes	
0703 0602	Diversas	
0703 060203	Outras	
0703 06020301	Outras restituições	10
0703 06020305	Outras	10
	Total do Capítulo Económico 06:	20
	Total das Despesas Correntes:	905 405
0703 07	Aquisição de bens de capital	
0703 0701	Investimentos	
0703 070104	Construções diversas	
0703 07010405	Parques e jardins	175 755
0703 07010406	Instalações desportivas e recreativas	227 765
0703 070106	Material de transporte	
0703 07010602	Outro	1 000
0703 070110	Equipamento básico	
0703 07011002	Outro	18 675
0703 0702	Locação financeira	
0703 070205	Material de transporte	10 000
	Total do Capítulo Económico 07:	433 195
	Total das Despesas de Capital:	433 195
	Total da Divisão Orgânica 0703:	1 338 600
	Total do Capítulo Orgânico 07:	5 325 550
08	Serviço de Cultura e Juventude	
08 01	Despesas com o pessoal	
08 0101	Remunerações certas e permanentes	
08 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
08 01010401	Pessoal em funções	308 765
08 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
08	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
08	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	50
08	010106	Pessoal contratado a termo	
08	01010601	Pessoal em funções	50
08	01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10
08	01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10
08	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	50
08	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
08	010108	Pessoal aguardando aposentação	50
08	010109	Pessoal em qualquer outra situação	31 370
08	010111	Representação	2 340
08	010112	Suplementos e prémios	10
08	010113	Subsidio de refeição	31 210
08	010114	Subsídio de férias e de Natal	56 695
08	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	2 000
08	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
08	010201	Gratificações variáveis ou eventuais	10
08	010202	Horas extraordinárias	3 500
08	010203	Alimentação e alojamento	100
08	010204	Ajudas de custo	800
08	010205	Abono para falhas	2 075
08	010206	Formação	100
08	010207	Colaboração técnica e especializada	10
08	010212	Indemnizações por cessação de funções	10
08	010213	Outros suplementos e prémios	
08	01021301	Prémios de desempenho	25
08	01021302	Outros	25
08	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
08	0103	Segurança social	
08	010301	Encargos com a saúde	4 000
08	010302	Outros encargos com a saúde	10
08	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	930
08	010304	Outras prestações familiares	500
08	010305	Contribuições para a segurança social	
08	01030501	Assistência na doença dos func. públicos (ADSE)	10
		Total do Capítulo Económico 01:	444 795
08	02	Aquisição de bens e serviços	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
08	0201	Aquisição de bens	
08	020102	Combustíveis e lubrificantes	
08	02010201	Gasolina	10
08	02010202	Gasóleo	10
08	02010299	Outros	10
08	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	10
08	020108	Material de escritório	500
08	020112	Material de transporte-Peças	10
08	020114	Outro material-Peças	50
08	020115	Prémios, condecorações e ofertas	6 510
08	020117	Ferramentas e utensílios	10
08	020118	Livros e documentação técnica	10
08	020119	Artigos honoríficos e de decoração	10
08	020120	Material de educação, cultura e recreio	650
08	020121	Outros bens	10 770
08	0202	Aquisição de serviços	
08	020201	Encargos das instalações	10
08	020202	Limpeza e higiene	40 305
08	020203	Conservação de bens	10
08	020204	Locação de edifícios	10
08	020205	Locação de material de informática	10
08	020206	Locação de material de transporte	10
08	020208	Locação de outros bens	8 907
08	020209	Comunicações	10
08	020210	Transportes	10
08	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1 000
08	020215	Formação	10
08	020216	Seminários, exposições e similares	10
08	020217	Publicidade	900
08	020218	Vigilância e segurança	1 835
08	020219	Assistência técnica	5 545
08	020220	Outros trabalhos especializados	81 985
08	020225	Outros serviços	1 105
Total do Capítulo Económico 02:			160 232
Total das Despesas Correntes:			605 027
08	07	Aquisição de bens de capital	
08	0701	Investimentos	

Município de Olhão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
08	070103	Edifícios	
08	07010301	Instalações de serviços	3 000
08	070110	Equipamento básico	
08	07011002	Outro	32 420
Total do Capítulo Económico 07:			35 420
Total das Despesas de Capital:			35 420
Total do Capítulo Orgânico 08:			640 447
Total do Orçamento da Despesa:			25 193 150

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 28 de Outubro de 2016

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj.Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA	FC		Início	Fim			2017	Anos seguintes			
															2017	2018		2019
01			Administração Autárquica															
			Serviços Gerais															
			Edifícios Municipais															
01 01	2016/2	1	Obras de conservação e reparação	0103 07010301	E			03	01/2016	12/2017	0	16 638	10 725	10 725				27 363
01 01	2016/2	2	Aquisição/Reparação equipamento administrativo	0103 070109	O			01	01/2016	12/2017	0	4 315	4 896	4 896				9 211
01 01	2016/2	3	Aquisição/Reparação equipamento básico	0103 07011002	O			01	01/2016	12/2017	0	2 552	605	605				3 157
01 01	2016/2	5	Aquisição/Reparação de equipamento informático - Software	0103 070108	O			01	01/2016	12/2017	0	5 913	6 115	6 115				12 028
01 01	2017/1		Arquivo Municipal															
01 01	2017/1	1	Aquisição/Reparação equipamento administrativo	0103 070109	O			02	01/2017	12/2017	0		100	100				100
01 01	2017/1	2	Aquisição/Reparação equipamento básico	0103 07011002	O			02	01/2017	12/2017	0		100	100				100
01 01	2017/2		Equipamento de transporte															
01 01	2017/2	1	Aquisição e reparação	0103 07010602	O			01	01/2017	12/2017	0		100	100				100
01 01	2017/2	2	Locação Financeira	0103 070205	O			01	01/2017	12/2017	0		100	100				100
01 01	2017/3		Edifícios Municipais															
01 01	2017/3	1	Obras de conservação e reparação	0103 07010301	O			01	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000				1 000
01 01	2017/3	2	Aquisição/Reparação equipamento administrativo	0103 070109	O			01	01/2017	12/2017	0		100	100				100
01 01	2017/3	3	Aquisição/Reparação equipamento básico	0103 07011002	O			01	01/2017	12/2017	0		100	100				100
01 01	2017/3	4	Aquisição/Reparação de equipamento informático - Hardware	0103 070107	O			01	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000				1 000
01 01	2017/3	5	Aquisição/Reparação de equipamento informático - Software	0103 070108	O			01	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000				1 000
01 01	2017/4		Aquisição de terrenos	0103 070101	O			01	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000				1 000
01 01	2017/5		Algarve Mais Digital - Software	0103 070108	O			01	01/2017	12/2017	0		49 815	49 815				49 815
01 01	2017/6		Simplex 2.0 - Municípios do Algarve Central															
01 01	2017/6	1	Equipamento Informático - Hardware	0103 070107	O			01	01/2017	12/2017	0		7 295	7 295				7 295
01 01	2017/6	2	Equipamento Informático - Software	0103 070108	O			01	01/2017	12/2017	0		800	800				800
01 01	2017/7		GAC - Equipamento Informático - Hardware					01	01/2017	12/2017	0		1 500	1 500				1 500
01 02			Fundo de Apoio Municipal															
01 02	2015/25		Subscrição/realização das unidades de participação	0101 090802	O			01	01/2015	12/2021	0	261 227	155 485	155 485	155 485	155 485	155 485	1 038 652
			Totais do Programa 01:									29 418	86 351	86 351				115 769
			Totais do Programa 02:									261 227	155 485	155 485	155 485	155 485	155 485	1 038 652
			Totais do Objetivo 01:									290 645	241 836	241 836	0	155 485	155 485	1 154 421

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas					Total previsto (f) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
						AC	AA	FC		Início	Fim		2017			Anos seguintes						
													Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2018 (e)		2019 (f)	2020 (g)	Outros (h)	
Bombeiros Municipais e Proteção Civil																						
Bombeiros Municipais																						
02 01	2014/21		Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Olhão e Revisão do Plano Operacional Municipal	0105 070113	O				06	01/2014	12/2017			1 000	1 000					1 000		
02 01	2015/5	1	Aquisição e Reparação Equipamento Básico	0105 07011002	O				06	01/2015	12/2017			3 530	14 350	14 350					17 880	
02 01	2016/4	1	Aquisição/Reparação	0105 07011002	O				06	01/2016	12/2017			9 686	17 860	17 860					27 546	
02 01	2016/5	1	Reparação/Beneficção do Quartel Bombeiros	0105 07010301	E				06	01/2016	12/2017			3 075	3 075	3 075					3 075	
02 01	2017/8	1	Equipamento de Transporte	0105 07010602	O				06	01/2017	12/2017			100	100	100					100	
02 01	2017/8	2	Locação Financeira	0105 070205	O				08	01/2017	12/2017			100	100	100					100	
02 01	2017/9	1	Equipamento básico	0105 07011002	O				06	01/2017	12/2017			100	100	100					100	
02 01	2017/9	2	Aquisição/Reparação Locação Financeira	0105 070207	O				06	01/2017	12/2017			100	100	100					100	
													Totais do Programa 01:	13 216	36 685	36 685	0	0	0	0	0	49 901
													Totais do Objetivo 02:	13 216	36 685	36 685	0	0	0	0	0	49 901
Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e																						
Obras Municipais																						
03 01	2015/26		Arranjos Urbanísticos em Diversos Locais	0301 07010401	E				03	01/2015	12/2017			157 472	5 580	5 580					163 052	
03 01	2015/29		Requalificação da Passagem Desnivelada	0301 07010401	E				03	06/2015	12/2017			276 050	276 050	276 050					276 050	
03 01	2015/32		Requalificação da Zona Ribeirinha (Olhão)	0301 07010401	E				03	06/2015	12/2018			20 000	20 000	20 000					20 000	
03 01	2016/6		Demolição de edifícios	0301 07010413	E				03	01/2016	12/2017			20 000	20 000	20 000					20 000	
03 01	2016/28		Requalificação da Av. 5 Outubro e Jardins	0301 07010401	E				03	03/2016	12/2017			22 400	22 400	22 400					22 400	
03 01	2016/35		Infraestruturas do Loteamento Municipal Porto de Recreio	0301 07010401	E				03	04/2016	12/2017			11 654	15 000	15 000					26 654	
03 01	2017/10		Demolição de Edifícios	0301 07010413	E				03	01/2017	12/2017			15 000	15 000	15 000					15 000	
03 01	2017/11		Requalificação do Largo do Grémio	0301 07010401	E				03	01/2017	12/2018			15 000	15 000	15 000			145 000		160 000	
03 01	2017/12		Requalificação do Caminho das Lendas	0301 07010401	E				03	01/2017	12/2018			10 000	10 000	10 000			190 000		200 000	
													Totais do Programa 01:	169 126	399 030	399 030	0	0	0	0	0	903 156

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas (valores em euros)												
					AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	2017 Financiam. definito (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes			Total previsto (f) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)						
															2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)		Outros (h)					
							(b)=(c)+(d)																	
Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e																								
Ambiente																								
03 02	2016/8	Arranjos de espaços livres em diversos locais	0304 07030313	E			03	01/2016	12/2017	0		63 841	48 685	48 685					112 526					
03 02	2016/10	Equipamento básico																	16 660					
03 02	2016/10	1 Aquisição/Reparação	0304 07011002	O			01	01/2016	12/2017	0		16 660	16 660											
03 02	2017/13	Cemitérios																						
03 02	2017/13	1 Construção de catacumbas	0304 07010412	E			03	01/2017	12/2017	0		85 000	85 000						85 000					
03 02	2017/13	2 Obras Diversas	0304 07010412	E			03	01/2017	12/2017	0		100	100						100					
03 02	2017/13	3 Aquisição/Reparação equipamento básico	0304 07011002	E			03	01/2017	12/2017	0		100	100						100					
03 02	2017/13	4 Aquisição de terrenos	0304 070101	O			01	01/2017	12/2017	0		100	100						100					
03 02	2017/14	Arranjos de espaços livres em diversos locais	0304 07030313	E			03	01/2017	12/2017	0		100	100						100					
03 02	2017/15	Equipamento transporte																						
03 02	2017/15	1 Aquisição/Reparação	0304 07010602	O			03	01/2017	12/2017	0		100	100						100					
03 02	2017/15	2 Locação Financeira	0304 070205	O			03	01/2017	12/2017	0		100	100						100					
03 02	2017/16	Equipamento básico																						
03 02	2017/16	1 Aquisição/Reparação	0304 07011002	O			03	01/2017	12/2017	0		100	100						100					
03 02	2017/16	2 Locação Financeira	0304 070207	O			03	01/2017	12/2017	0		100	100						100					
03 02	2017/17	Aquisição de bens do património histórico, artístico e cultural	0304 070305	O			01	01/2017	12/2017	0		100	100						100					
03 02	2017/18	Turismo natureza e lazer	0304 07030313	E			03	01/2017	12/2018	0		20 000	20 000			100 000			120 000					
03 02	2017/19	Património Cultural - Rota dos Cerros	0304 07011002	O			01	01/2017	12/2018	0		5 000	5 000			45 000			50 000					
03 02	2017/20	Criação de espaços para promoção cultural e ambiental	0304 07030313	O			01	01/2017	12/2018	0		20 000	20 000			60 000			80 000					
Totais do Programa 02:											63 841	196 245	196 245	205 000			465 086							
Construção, Manutenção e Energia																								
03 03	2002/133	Construção de uma Ciclovia	0305 07030301	E			03	01/2002	12/2017	4		45 000	45 000						45 000					
03 03	2015/13	Construção/Beneficiação da Rede Viária Municipal	0305 07030301	E			03	01/2015	12/2017	0		479 659	135 985						615 644					
03 03	2015/30	Requalificação da Avenida D. João VI (cruzamento das quatro estradas)	0305 07030301	E			03	06/2015	12/2018	0		210 000	10 000			200 000			210 000					
03 03	2016/11	Energias renováveis e eficiência energética	0305 07011002	O			03	01/2016	12/2017	0		100 100	100			100 000			100 100					
03 03	2016/12	Eficiência energética na iluminação pública	0305 07011002	O			03	01/2016	12/2018	0		1 000	1 000			200 000			201 000					
03 03	2016/15	Construção/Beneficiação da rede viária municipal	0305 07030301	E			03	01/2016	12/2017	0		9 499	1 433 330	1 433 330					1 442 829					
03 03	2016/16	Sinalização vertical, horizontal e semaforica	0305 07030309	O			03	01/2016	12/2017	0		710	19 670	19 670					20 380					
03 03	2016/17	Eletrificações em diversas zonas do concelho	0305 07030304	E			03	01/2016	12/2017	0		2 770	2 912	2 912					5 682					

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj/Prog	Projeto	Ano / Nº	Acção	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)		
							AC	AA	FC		Início	Fim		2017			Anos seguintes				
														Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2018 (e)		2019 (f)	2020 (g)
03 Obras Municipais, Ambiente, Construção, Manutenção e																					
03 03 Construção, Manutenção e Energia																					
03 03	2016/36			Requalificação EM 308	0305 07030301	E				03	04/2016	12/2017	0	15 000	15 000	15 000					15 000
03 03	2016/37			Requalificação da Rua João Augusto Salas	0305 07030301	E				03	01/2016	12/2017	0	15 000	15 000						15 000
03 03	2017/21			Equipamento transporte																	
03 03	2017/21	1		Aquisição/Reparação	0305 07010602	O				03	01/2017	12/2017	0	100	100	100					100
03 03	2017/21	2		Locação Financeira	0305 070205	O				03	01/2017	12/2017	0	100	100	100					100
03 03	2017/22			Equipamento básico																	
03 03	2017/22	1		Aquisição/Reparação	0305 07011002	O				03	01/2017	12/2017	0	100	100	100					100
03 03	2017/22	2		Locação Financeira	0305 070207	O				03	01/2017	12/2017	0	100	100	100					100
03 03	2017/23			Constituição/Beneficiação da rede viária municipal	0305 07030301	E				03	01/2017	12/2017	0	10 000	10 000	10 000					10 000
03 03	2017/24			Sinalização vertical, horizontal e semaforica	0305 07030309	O				03	01/2017	12/2017	0	1 000	1 000	1 000					1 000
03 03	2017/25			Eletrificações em diversas zonas do concelho	0305 07030304	E				03	01/2017	12/2017	0	10 000	10 000	10 000					10 000
Totais do Programa 03:															482 638	1 999 397	1 699 397	300 000	200 000	2 692 035	
Totais do Objetivo 03:															725 605	2 594 672	2 294 672	300 000	740 000	4 060 277	
04 Planeamento e Ação Social																					
04 01 Planeamento																					
04 01	2007/13			Planeamento e Urbanismos																	
04 01	2007/13	1		PDM e Planos de Pormenor	0402 070113	O				03	01/2007	12/2017	0	66 115	66 115	66 115					66 115
04 01	2016/27			Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU)	0402 070113	O				01	03/2016	12/2017	0	18 714	3 305	3 305					22 019
04 01	2016/33			Plano de Pormenor Quinta João de Ourém	0402 070113	O				03	04/2016	12/2017	0	85 000	65 000	65 000					65 000
04 01	2016/34			Plano Integrado do Espaço Rural (PIER)	0402 070113	O				03	04/2016	12/2017	0	17 220	17 220	17 220					25 829
04 01	2016/38			Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)	0402 070113	O				01	04/2016	12/2017	0	50 000	50 000	50 000					50 000
04 01	2017/26			Plano Pormenor do Parque Urbano	0402 070113	O				03	01/2017	12/2017	0	30 000	30 000	30 000					30 000
Totais do Programa 01:															27 323	231 640	231 640	258 963			
04 02 Ação Social																					
04 02	2016/19			Habitação Social																	
04 02	2016/19	1		Reparação/Beneficiação	0405 07010203	E				03	01/2016	12/2017	0	28 065	28 065	28 065					28 065
Totais do Programa 02:															28 065	28 065	28 065	28 065			
Totais do Objetivo 04:															27 323	259 705	259 705	0	0	287 028	

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)					
					AC	AA	FC		Início	Fim			Anos seguintes								
													2017				2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	Outras (h)	
												Total	2017	2018	2019	2020					
												(b)=(c)+(d)	definido (c)	definido (d)							
Totais do Programa 01:													156 000	56 000	100 000	156 000					
Totais do Objetivo 05:													0	156 000	100 000	0	0	0	0	0	0
Totais do Programa 01:													448 154	885 030	385 030	500 000	1 382 460	2 715 644			
Totais do Objetivo 05:													0	156 000	100 000	0	0	0	0	0	0
05		Intervenção Médico-Veterinária e Defesa da Saúde Pú																			
05 01		Intervenção Médico-Veterinária e Defesa da Saúde Pú																			
05 01	2014/7	Construção do Novo Canil e Gatil	0103 07010301	E			03	01/2014	12/2017	0		150 000	50 000	100 000				150 000			
05 01	2017/27	Canil e gatil																			
05 01	2017/27 1	Obras de conservação e reparação	0103 07010301	E			03	01/2017	12/2017	0		5 000	5 000					5 000			
05 01	2017/27 2	Aquisição/Reparação equipamento básico	0103 07011002	O			03	01/2017	12/2017			1 000	1 000					1 000			
Totais do Programa 01:													156 000	56 000	100 000	156 000					
06		Educação e Desporto																			
06 01		Ensino Pré-Escolar e Básico																			
06 01	2008/7	EB1 n.º 5																			
06 01	2008/7 1	Ampliação da Escola	0702 07010305	E			03	05/2015	12/2018	0	181	547 465	47 465	500 000	1 265 005			1 812 651			
06 01	2008/7 2	Aquisição de Edifício	0702 070203	O			01	04/2016	12/2017	0		65 000	65 000					65 000			
06 01	2008/7 3	Equipamento básico	0702 07011002	O			05	01/2017	12/2018	0		10	10					87 330			
06 01	2008/7 4	Equipamento Informático - Hardware	0702 070107	O			05	01/2017	12/2018	0		10	10					30 145			
06 01	2009/1	EB1 de Montcarapacho																			
06 01	2009/1 1	Obras de Construção da Escola	0702 07010305	E			50	01/2009	12/2017	0		27 070	27 070					27 070			
06 01	2015/20	Equipamento de Transporte																			
06 01	2015/20 1	Aquisição e Reparação	0702 07010602	O			05	01/2015	12/2017	0	389 910	16 815	16 815					406 725			
06 01	2016/22	Jardins de Infância e Escolas Básicas 1º Ciclo																			
06 01	2016/22 1	Obras de ampliação, beneficiação e adaptação	0702 07010305	E			03	01/2016	12/2017	0	19 224	195 545	195 545					214 769			
06 01	2016/22 3	Aquisição/Reparação equipamento básico	0702 07011002	O			05	01/2016	12/2017	0	38 839	27 115	27 115					65 954			
06 01	2017/28	Jardins de infância e escolas básicas 1º ciclo																			
06 01	2017/28 1	Obras de ampliação, beneficiação e adaptação	0702 07010305	E			03	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000					1 000			
06 01	2017/28 2	Aquisição/Reparação equipamento administrativo	0702 070109	O			05	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000					1 000			
06 01	2017/28 3	Aquisição/Reparação equipamento básico	0702 07011002	O			05	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000					1 000			
06 01	2017/28 4	Aquisição/Reparação equipamento informático - Hardware	0702 070107	O			05	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000					1 000			
06 01	2017/29	Equipamento transporte																			
06 01	2017/29 1	Aquisição/Reparação	0702 07010602	O			05	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000					1 000			
06 01	2017/29 2	Locação Financeira	0702 070205	O			05	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000					1 000			
Totais do Programa 01:													448 154	885 030	385 030	500 000	1 382 460	2 715 644			
Totais do Objetivo 05:													0	156 000	100 000	0	0	0	0	0	0

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas				Total previsto (i) = (e)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Início	Fim		Anos seguintes			Outros (h)			
												2017 Financiam. definido (c)	2018 (e)	2019 (f)			2020 (g)	
Educação e Desporto																		
06 02		Desporto																
06 02	2015/27	Reparação e Manutenção do Circuito de Manutenção (Manim)	0703 07010406	E			03	06/2015	12/2017	0		36 525	131 765	131 765	168 290			
06 02	2015/31	Requalificação do Pavilhão Desportivo Municipal	0703 07010406	E			03	06/2015	12/2019	0		50 000	50 000	500 000	1 050 000			
06 02	2015/33	Requalificação do Complexo Desportivo (Pechão)	0703 07010406	E			03	06/2015	12/2017	0		224 000	24 000	200 000	224 000			
06 02	2016/24	Equipamentos desportivos																
06 02	2016/24 1	Obras de ampliação, beneficiação e adaptação	0703 07010406	E			03	01/2016	12/2017	0		11 000	11 000	11 000	11 000			
06 02	2016/24 2	Aquisição/Reparação equipamento básico	0703 07011002	O			05	01/2016	12/2017	0		17 675	17 675	26 360	26 360			
06 02	2016/28	Novo Campo Futebol 11	0703 07010406	E			03	03/2016	12/2017	0		10 000	10 000	10 000	10 000			
06 02	2016/31	Conservação / Beneficiação de Parques Infantis	0703 07010405	E			05	03/2016	12/2017	0		165 755	165 755	165 755	165 755			
06 02	2017/30	Equipamentos desportivos																
06 02	2017/30 1	Obras de ampliação, beneficiação e adaptação	0703 07010406	E			03	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000	1 000	1 000			
06 02	2017/30 2	Aquisição/Reparação equipamento básico	0703 07011002	O			05	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000	1 000	1 000			
06 02	2017/31	Equipamento transporte																
06 02	2017/31 1	Aquisição/Reparação	0703 07010802	O			05	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000	1 000	1 000			
06 02	2017/31 2	Locação Financieira	0703 070205	O			05	01/2017	12/2017	0		10 000	10 000	10 000	10 000			
06 02	2017/32	Construção/Beneficiação de parques infantis	0703 07010405	E			03	01/2017	12/2017	0		10 000	10 000	10 000	10 000			
			Totais do Programa 02:									45 210	633 195	433 195	200 000	500 000	1 678 405	
			Totais de Objetivo 06:									493 384	1 518 225	818 225	700 000	1 882 460	500 000	4 394 049
Cultura e Juventude																		
07 01		Cultura																
07 01	2002/13	Biblioteca Municipal																
07 01	2002/13 8	Constituição do Fundo Documental	08 07011002	O			05	01/2004	12/2017	3		3 621	3 875	3 875	7 496			
07 01	2016/40	Loja do Museu Municipal	08 07011002	O			05	01/2016	12/2017	0		20 500	20 500	20 500	20 500			
07 01	2017/34	Museu Municipal																
07 01	2017/34 1	Obras de ampliação, beneficiação e adaptação	08 07010301	E			03	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000	1 000	1 000			
07 01	2017/34 2	Aquisição/Reparação equipamento básico	08 07011002	O			05	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000	1 000	1 000			
07 01	2017/35	Biblioteca Municipal																
07 01	2017/35 1	Obras de ampliação, beneficiação e adaptação	08 07010301	E			03	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000	1 000	1 000			
07 01	2017/35 2	Aquisição/Reparação equipamento básico	08 07011002	O			05	01/2017	12/2017	0		1 000	1 000	1 000	1 000			
			Totais do Programa 01:									3 621	28 375	28 375	31 986			

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (l) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		2017				Anos seguintes							
									Total (b)-(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)		Outros (h)		
Cultura e Juventude																				
Juventude																				
07 02	2016/26	Casa da Juventude																		
07 02	2016/26 2	Aquisição/Reparação equipamento básico	08 07011002	O			05	01/2016	12/2017	0	5 045	5 045				5 045				
07 02	2017/33	Casa da Juventude																		
07 02	2017/33 1	Obras de ampliação, beneficiação e adaptação	08 07010301	E			03	01/2017	12/2017	0	1 000	1 000				1 000				
07 02	2017/33 2	Aquisição/Reparação equipamento básico	08 07011002								1 000	1 000				1 000				
Totais do Programa 02:												7 045	7 045				7 045			
Totais do Objetivo 07:												3 621	35 420	35 420	0	0	0	0	0	39 041
Total Geral:												1 553 774	4 842 543	3 742 543	1 100 000	2 777 945	655 485	155 485	155 485	10 140 717

Em 28 de Outubro de 2016

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de 2016

ORGÃO DELIBERATIVO



S.

R.

Reunião Extraordinária 28-10-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PONTO UM - PROPOSTA NÚMERO CENTO E DEZANOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUADRO PLURIANUAL DOIS MIL E DEZASETE - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com os votos contra dos vereadores eleitos pela CDU e pelo BE e a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentarão, todos declaração de voto, aprovar a presente proposta. De ressaltar que, relativamente ao quadro plurianual para dois mil e dezasseis o sentido de voto do vereador eleito pela CDU só se justifica pela necessidade de decisão conjunta sobre as presentes matérias. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Sistema de Controlo Interno

Norma de Controlo Interno

Edição: 0.1 – 2015

98.
21.

Norma de Controlo Interno

ORIGINAL			
Emissão		Aprovação	
Data	(Orgânica Responsável)	Data	(Câmara Municipal)
//___	_/_/___	_/_/___	_/_/___
REVISÕES			
REVISÃO N.º	PROPOSTO	APROVAÇÃO	
	Proponente	Deliberação	Data

ÍNDICE

Artigo 1º	17
(Objeto)	17
Artigo 2º	17
(Âmbito de aplicação)	18
Artigo 3º	18
(Objetivos)	18
Artigo 4º	18
(Requisitos do Sistema de Controlo Interno)	19
Artigo 5º	19
(Registo das operações)	20
Artigo 6º	20
(Documentos suporte)	20
Artigo 7º	21
(Arquivo dos documentos suporte)	21
Artigo 8º	22
(Despachos e autorizações)	22
Artigo 9º	22
(Auditoria)	22
Artigo 10º	23
(Objeto e âmbito)	23

Norma de Controlo Interno

Artigo 11º	24
(Fases de execução da receita)	24
Artigo 12º	24
(Abertura do orçamento)	24
Artigo 13º	24
(Liquidação e cobrança de receita)	24
Artigo 14º	24
(Depósito dos recebimentos)	25
Artigo 15º	25
(Entrega de receitas cobradas)	25
Artigo 16º	26
(Valores recebidos pelo correio)	26
Artigo 17º	26
(Supervisão dos processos de receita)	26
Artigo 18º	28
(Objetivo e âmbito)	28
Artigo 19º	28
(Princípios e regras)	28
Artigo 20º	29
(Fases de execução da despesa)	29
Artigo 21º	29

Norma de Controlo Interno

(Abertura do orçamento).....	29
Artigo 22º	30
(Registo das fases da despesa).....	30
Artigo 23º	30
(Requisitos para a assunção de despesa).....	30
Artigo 24º	31
(Autorização de despesa).....	31
Artigo 25º	31
(Prazo).....	31
Artigo 26º	31
(Operações de despesa).....	31
Artigo 27º	33
(Supervisão dos processos de despesa).....	33
Artigo 28º	33
(Objeto).....	33
Artigo 29º	34
(Âmbito)	34
Artigo 30º	34
(Critérios de valorimetria do economato)	34
Artigo 31º	34
(Competências na gestão do economato)	34

Norma de Controlo Interno

Artigo 32º	35
(Documentos e Registos)	35
Artigo 33º	35
(Objeto)	35
Artigo 34º	36
(Âmbito)	36
Artigo 35º	37
(Critérios de valorimetria de existências)	37
Artigo 36º	38
(Documentos e registos)	38
Artigo 37º	39
(Controlo das existências em armazém)	39
Artigo 38º	40
(Operações de controlo)	40
Artigo 39º	40
(Inventário de existências)	40
Artigo 40º	41
(Responsabilidade pelo inventário)	41
Artigo 41º	41
(Planeamento do inventário)	41
Artigo 42º	42

Norma de Controlo Interno

(Inventariação física).....	42
Artigo 43º.....	42
(Apuramento de resultados).....	42
Artigo 44º.....	42
(Procedimentos finais).....	43
Artigo 45º.....	43
(Valorimetria).....	43
Artigo 46º.....	43
(Considerações gerais).....	44
Artigo 47º.....	44
(Caixa).....	45
Artigo 48º.....	45
(Caixas pequenas).....	45
Artigo 49º.....	45
(Fundo fixo de caixa).....	46
Artigo 50º.....	46
(Contas bancárias).....	46
Artigo 51º.....	46
(Meios de pagamento).....	46
Artigo 52º.....	46
(Pagamento por cheque).....	47
	47

Norma de Controlo Interno

Artigo 53º	48
(Pagamentos)	48
Artigo 54º	48
(Âmbito)	48
Artigo 55º	49
(Considerações)	49
Artigo 56º	49
(Princípios)	49
Artigo 57º	50
(Constituição)	50
Artigo 58º	50
(Reconstituição)	50
Artigo 59º	51
(Reposição)	51
Artigo 60º	52
(Balanço à Tesouraria)	52
Artigo 61º	52
(Reconciliação bancária)	52
Artigo 62º	54
(Objeto)	54
Artigo 63º	54



SI.

Sistema de Controlo Interno

Norma de Controlo Interno

(Âmbito)	54
Artigo 64º	56
(Critérios de valorimetria do imobilizado)	56
Artigo 65º	57
(Métodos alternativos de valorização do imobilizado)	57
Artigo 66º	59
(Âmbito)	59
Artigo 67º	59
(Aquisição)	59
Artigo 68º	60
(Receção de imobilizado)	60
Artigo 69º	60
(Registo)	60
Artigo 70º	61
(Bens em regime de locação)	61
Artigo 71º	62
(Expropriação)	62
Artigo 72º	62
(Seguros)	62
Artigo 73º	63
(Reparação e manutenção de bens)	63

Norma de Controlo Interno

Artigo 74º	63
(Grandes reparações e conservações)	63
Artigo 75º	64
(Âmbito)	64
Artigo 76º	66
(Bens do Domínio Público)	66
Artigo 77º	66
(Cadência de bens do domínio público e privado por operações de loteamento)	67
Artigo 78º	67
(Abate)	67
Artigo 79º	67
(Alienação de Bens Imóveis e Móveis do Domínio Privado)	68
Artigo 80º	68
(Cessão precária)	68
Artigo 81º	68
(Transferência interna)	69
Artigo 82º	69
(Permuta)	69
Artigo 83º	69
(Arrendamento)	69
Artigo 84º	70

98
81

Sistema de Controlo Interno

Ref.: NCI
Edição: 0.1 – 2015
Página 11 de 101



Norma de Controlo Interno

(Âmbito).....	70
Artigo 85º.....	70
(Regras gerais de inventariação).....	70
Artigo 86º.....	70
(Metodologias).....	71
Artigo 87º.....	71
(Materialidade).....	71
Artigo 88º.....	71
(Verificação física).....	73
Artigo 89º.....	73
(Objetivo genéricos).....	74
Artigo 90º.....	74
(Objetivos específicos).....	74
Artigo 91º.....	74
(Âmbito).....	75
Artigo 92º.....	75
(Documentos).....	76
Artigo 93º.....	76
(Apuramento de custos).....	77
Artigo 94º.....	77
(Custos diretos).....	77

Impresso em: 13 de November de 2015

©Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não é permitida sem autorização escrita do Município de Olhão e da Plan2Do, Consultores Estratégicos, Lda.

Norma de Controlo Interno

Artigo 95º	78
(Valorimetria)	78
Artigo 96º	78
(Métodos de apuramento)	78
Artigo 97º	79
(Apuramento de custos)	79
Artigo 98º	80
(Centros de custos)	80
Artigo 99º	81
(Apuramento de custos)	81
Artigo 100º	82
(Disposições gerais)	82
Artigo 101º	82
(Apuramento de custos)	82
Artigo 102º	83
(Folha de obra e preenchimento dos mapas de custos)	83
Artigo 103º	85
(Trabalhos de fim de exercício)	85
Artigo 104º	86
(Trabalhos preparatórios)	86
Artigo 105º	87

Norma de Controlo Interno

(Amortizações).....	87
Artigo 106º	87
(Provisões)	87
Artigo 107º	89
(Objeto).....	89
Artigo 108º	89
(Conceitos básicos)	89
Artigo 109º	90
(Conceitos específicos)	90
Artigo 110º	92
(Objeto).....	92
Artigo 111º	92
(Acréscimos de proveitos)	92
Artigo 112º	93
(Custos diferidos).....	93
Artigo 113º	93
(Acréscimos de custos)	93
Artigo 114º	95
(Proveitos diferidos).....	95
Artigo 115º	95
(Controlo).....	95

Norma de Controlo Interno

Artigo 116º	96
(Dívidas a pagar e a receber)	96
Artigo 117º	97
(Pessoa)	97
Artigo 118º	99
(Disposições Gerais)	99
Artigo 119º	99
(Norma revogatória)	99
Artigo 120º	99
(Publicidade e Implementação)	99
Artigo 121º	99
(Revisões e Alterações)	99
Artigo 122º	100
(Responsabilidade funcional)	100
Artigo 123º	100
(Entrada em Vigor)	100

PREÂMBULO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica, tendo em vista o facto de se tornar indispensável o conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico para que seja possível maximizar o seu contributo para o desenvolvimento das diversas localidades.

Como se conclui da leitura do preâmbulo do citado diploma legal, o principal objetivo do POCAL é a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

E isto, de forma a permitir o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação

dos documentos previsionais, uma execução orçamental que terá em consideração os princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão, a obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia local.

II

O prosseguimento dos desideratos enunciados no ponto I, passa, necessariamente, pela implementação do sistema de controlo interno.

Assim, constituem os objetivos do Sistema de Controlo Interno:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;

Norma de Controlo Interno

- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;**
- c) A salvaguarda do património;**
- d) A aprovação e controlo de documentos;**
- e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;**
- f) O incremento da eficiência das operações;**
- g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;**
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;**
- i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;**
- j) O registo oportuno das operações pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.**
- O sistema de controlo interno, que constitui uma das grandes inovações do POCAL, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos suscetíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO I

OBJETO E ÂMBITO

Artigo 1.º

(Objeto)

1 – O Sistema de Controlo Interno estabelece os fluxos de informação, procedimentos e medidas de controlo, em cumprimento com o estabelecido no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

2 - A presente Norma é parte integrante do Sistema de Controlo Interno da Autarquia, juntamente com:

- a) Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, incluindo Funções;
- b) Regulamento de fundo de maneo, parte integrante desta Norma;
- c) Regulamento de cadastro e inventário, parte integrante desta Norma;
- d) Procedimentos de Controlo Interno, com respetivos fluxos de informação (como agentes operacionais facilitadores à definição de processos e procedimentos de controlo interno);
- e) Manual de procedimentos interno (como agentes operacionais facilitadores à definição de processos e procedimentos de controlo interno);
- f) Controlo de Ambientes Informáticos;

Norma de Controlo Interno

- g) Demais regulamentos, normas e diretivas complementares ou interpretativas das normas apresentadas, sem prejuízo do disposto no Artigo 119º.

documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;

- b) A salvaguarda do património, entendido como o conjunto de bens, direitos e obrigações da Autarquia;

Artigo 2º

(Âmbito de aplicação)

1 - A presente Norma aplica-se a todos os serviços do Município de Olhão, adiante designados indistintamente por Autarquia.

2 – A omissão da identificação do serviço ou a menção à “Autarquia” refere-se a procedimentos comuns a todos os serviços.

Artigo 3º

(Objetivos)

1 – Constituem objetivos do Sistema de Controlo Interno estabelecer métodos e procedimentos de controlo visando:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos

- e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;

c) A aprovação e controlo dos documentos contabilísticos;

- d) O registo das operações contabilísticas, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no cumprimento das normas legais;

Norma de Controlo Interno

- f) O incremento da eficiência e oportunidade na execução das operações contabilísticas;
- g) A conformidade com as políticas, planos, procedimentos, Leis e Regulamentos;
- h) A utilização económica e eficiente dos recursos.

- b) Execução;
- c) Registo;
- d) Custódia;
- e) Verificação.

2 - Relativamente aos processamentos informáticos deve ser garantida uma adequada segregação de funções entre:

Artigo 4º

(Requisitos do Sistema de Controlo Interno)

O Sistema de Controlo Interno deve obedecer aos seguintes requisitos:

1 - Existência de um plano de organização que permita uma definição de responsabilidades funcionais, em termos de autoridade e responsabilidade, compreendendo uma adequada segregação de funções entre:

a) Autorização;

- a) Gestão;
- b) Desenvolvimento;
- c) Exploração;
- d) Suporte técnico.

3 - Existência de um sistema de procedimentos de autorização e registo adequado, de modo a permitir o controlo contabilístico e operacional dos direitos, obrigações, demais ativos e passivos, bem como dos custos e proveitos.

4 - Existência de procedimentos válidos para a execução de tarefas e funções dos serviços da Autarquia, associado a controlos interativos entre as várias operações e serviços.

5 - Existência de pessoal qualificado, com capacidade e preparação adequada às responsabilidades que lhe são cometidas.

6 - Existência e desenho de documentos e registos adequados de forma a assegurar a correta e atempada contabilização das operações.

Artigo 5º

(Registo das operações)

1 - Os registos contabilísticos são claros e encontram-se processados informaticamente.

2 - O acesso aos registos é protegido com medidas de segurança físicas e lógicas, nomeadamente *passwords* pessoais e intransmissíveis e encontra-se vedado, com exceção daqueles que tenham por função a sua conferência e validação.

SECÇÃO II

DOS DOCUMENTOS SUPORTE

Artigo 6º

(Documentos suporte)

1- As operações orçamentais, de tesouraria, e demais operações com relevância na esfera orçamental, patrimonial e analítica da Autarquia são clara e objetivamente evidenciadas por documentos suporte, devidamente aprovados.

2 - Os requisitos mínimos dos documentos suporte ao sistema contabilísticos são os que constam do ponto 12 do POCAL, "Sistema contabilístico – documentos e registos".

Norma de Controlo Interno

3 - Os documentos suporte enunciados no ponto 2.8.2. do POCAL e referidos no artigo anterior, bem como os demais documentos adotados pela Autarquia são numerados sequencialmente, sendo conservados na respetiva ordem os seus duplicados e, bem assim, todos os exemplares dos que tiverem sido anulados ou inutilizados, com os averbamentos indispensáveis à identificação daqueles que os substituírem, se for caso disso.

4 - Os documentos emitidos por suporte informático devem ter, sempre que possível, *layout* idêntico aos enunciados no número anterior e deverão ser numerados sequencialmente.

5 – Todos os documentos tipografados são controlados quanto à sua numeração de modo a que a sua entrada ao serviço se dê de forma sequencial.

6 – O apoio técnico da área financeira tem a responsabilidade pelo controlo da entrega documentos entregues pelos diversos responsáveis dos postos de cobrança externos à Tesouraria (anexo I).

7 - A demais documentação administrativa e contabilística de entrada e saída da Autarquia é objeto de numeração sequencial, registo, classificação e arquivo.

8 - Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

Artigo 7º

(Arquivo dos documentos suporte)

1 - Devem manter-se em arquivo e conservados em boa ordem todos os livros, registos e respetivos documentos suporte, incluindo, os relativos à análise, programação e execução dos tratamentos, atendendo aos prazos e regras definidos na Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril.

2 - Os documentos suporte referidos no artº 6º deverão ser arquivados pelos serviços funcionalmente responsáveis, de forma sequencial, constituindo evidência dos registos que sobre eles foram efetuados.

Artigo 8º

(Despachos e autorizações)

Os documentos escritos que integram os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como, os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma legível.

Artigo 9º

(Auditoria)

- 1 - O Órgão Deliberativo pode estabelecer procedimentos, pontuais ou permanentes, de fiscalização que permitam o exercício adequado da sua competência, através do recurso a auditorias, independentes.
- 2 - Para efeitos do previsto no número anterior, o Órgão Executivo deve facultar os meios e informações necessários aos objetivos a atingir, de acordo com o definido pelo Órgão Deliberativo.
- 3 - A auditoria interna assume a função de supervisão da gestão de risco, dos controlos e dos processos no âmbito desta norma. Compete, ainda, à auditoria interna verificar se estão instituídos os procedimentos de controlo e avaliar a sua eficácia, ou seja, intervir apenas na respetiva avaliação do controlo interno, assumindo neste âmbito o papel de identificar potenciais falhas e desvios ao nível do sistema de controlo interno e ajudar o Órgão Executivo através das recomendações de melhoria que venha a conceber. Para tal, devem

SECÇÃO III

DA AUDITORIA

propor a utilização de metodologias e de ferramentas da qualidade adaptadas à especificidade de cada serviço, com vista ao seu desenvolvimento e melhoria contínua.

4 - Sempre que, no âmbito das auditorias internas ou externas e demais ações de revisão, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro ou validação de saldos de contas de terceiros, o Presidente do Órgão executivo, mediante requisição do auditor, inspetor ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito e visar documentos de circularização a terceiros para que forneçam àqueles diretamente todos os elementos de que necessitem para o exercício das suas funções.

CAPÍTULO II

NORMAS DE EXECUÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Artigo 10º (Objeto e âmbito)

O objeto da presente secção é o de garantir o cumprimento adequado dos pressupostos de alienação de bens e prestação de serviços e demais prestações constantes da Tabela de Taxas e outros regulamentos, aprovada, de forma a permitir:

- 1 - O controlo da liquidação de taxas e dos preços praticados e a sua conformidade com a Tabela aprovada;

2 - O cumprimento dos procedimentos legais de alienação de bens e serviços.

Artigo 11º

(Fases de execução da receita)

A execução da receita da Autarquia obedece, em regra, às seguintes fases:

- 1 - Abertura do Orçamento da Receita.
- 2 - Revisões e alterações ao orçamento da receita (conforme disposto no ponto 8.3.1 do POCAL).
- 3 - Emissão da guia de recebimento ou documento equivalente e respetiva liquidação.
- 4 - Cobrança, compreendendo a anulação da dívida em virtude do seu recebimento.
- 5 – Anulações e restituições de receita.

Artigo 12º

(Abertura do orçamento)

- 1 - Os procedimentos de abertura do Orçamento da Receita compreendem os movimentos contabilísticos correspondentes ao reconhecimento das previsões iniciais e das previsões corrigidas por contrapartida do Orçamento da Receita do exercício, identificado por rubrica.
- 2 - Os lançamentos de abertura do orçamento da receita deverão ser efetuados no início do exercício económico pelo responsável da Secção de Contabilidade.

Artigo 13º

(Liquidação e cobrança de receita)

- 1 – Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, sem que, cumulativamente:

- a) Tenha sido objeto de correta inscrição orçamental;
- b) Esteja adequadamente classificada.

2 – As receitas liquidadas e não cobradas em 31 de dezembro devem transitar para o Orçamento do novo ano económico nas mesmas rubricas em que estavam previstas no ano findo.

3 - Somente os serviços autorizados, adiante designados por Serviços Emissores de Receita, podem emitir receita.

4 - As guias de recebimento ou documento equivalente, modelo único para todos os serviços emissores, devem ser geradas por sistema informático, com numeração sequencial, devendo incluir o código do serviço emissor de receita e o meio de pagamento utilizado.

Artigo 14º

(Depósito dos recebimentos)

Todas as importâncias recebidas pela Autarquia devem ser integralmente depositadas nas respetivas instituições financeiras, o

mais tardar até às 15 horas do dia útil seguinte ao da sua cobrança, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

Artigo 15º

(Entrega de receitas cobradas)

1 - As receitas cobradas pelos diversos serviços emissores de receita, darão entrada na Tesouraria, em regra, no próprio dia da cobrança, com as exceções enunciadas no número 2 e seguintes.

2 - Quando se trate de serviços externos que tenham a seu cargo atividades de cobrança, a entrega far-se-á, semanalmente. Para os casos em que os serviços emissores não atingem os 50€ a entrega far-se-á quinzenalmente, devendo, no entanto, ser elaborado resumo diário dos valores cobrados.

3 - A entrega de receita ao apoio técnico da área financeira, para os serviços externos de cobrança deverá ser acompanhada de documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação suporte.

4 – O apoio técnico da área financeira, deve, mediante confronto com o documento enunciado no número anterior, validar a sequência numérica dos documentos de quitação, bem como os dados neles constantes, apondo para o efeito a indicação de “Verificado e Conferido” no documento resumo, após o que emite as respetivas guias de recebimento.

5 – As guias de recebimento emitidas nos termos do número anterior devem conter desagregação suficiente de forma a permitir o devido tratamento contabilístico.

2 – Os cheques recebidos por correio devem ser cruzados e em caso de não identificarem o beneficiário deverá ser aposta a indicação de “Município de Olhão”.

3 – Dos valores recebidos por correio deve ser dado conhecimento aos demais serviços emissores de receita, em função da tipologia desta, para emissão da respetiva guia de recebimento.

4 – Os valores recebidos cuja receita não seja passível de identificação, devem ser considerados um adiantamento, devendo emitir-se uma guia de recebimento por operações de Tesouraria, até ser regularizada a situação.

Artigo 16º

(Valores recebidos pelo correio)

1 – Na eventualidade de se verificar a receção de valores por correio, a Secção de Expediente e Assuntos Gerais deve remeter os mesmos, diariamente, para a Tesouraria.

Artigo 17º

(Supervisão dos processos de receita)

A supervisão dos processos da receita será efetuada pela Secção de Contabilidade nos termos referidos a seguir:

Norma de Controlo Interno

1 - A Secção de Contabilidade poderá consultar nos diversos Serviços, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita, devolvendo-a depois de consultada, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 - Os processos de receita que se não apresentem legalizados, ou que por defeituosa organização não forneçam os necessários elementos de verificação, serão devolvidos à procedência, com a informação indicativa dos motivos da devolução, devendo, sempre que possível, ser indicado o modo de sanear as deficiências detetadas.

SECÇÃO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Artigo 18º (Objetivo e âmbito)

O objetivo da presente secção é o de garantir o cumprimento adequado dos pressupostos de assunção de despesa e de aquisição e locação de bens e serviços e empreitadas.

Artigo 19º (Princípios e regras)

Na execução do orçamento de despesas da Autarquia devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

1 - As despesas só podem ser cativadas se, para além de serem legais, estiveram inscritas no Orçamento, Atividades Mais

Relevantes (AMR) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), este último no caso dos investimentos.

2 - As despesas só podem ser assumidas se, para além de serem legais, o valor for igual ou inferior ao saldo do cabimento.

3 - As despesas só podem ser autorizadas e pagas se, para além de serem legais, o valor for igual ou inferior ao compromisso.

4 - As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.

5 - As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas.

6 - As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data, ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento, nas seguintes condições:

- a) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito;
- b) Os Serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

Artigo 20º

(Fases de execução da despesa)

A execução da despesa da Autarquia obedece, em regra, às seguintes fases:

- 1 - Abertura do orçamento da despesa.
- 2 - Revisões e alterações ao orçamento da despesa e PPJ – conforme disposto no ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL.
- 3 - Processamento e pagamento das despesas assumidas.

- 4 – Anulações ou correções às despesas assumidas e/ou pagas.

Artigo 21º

(Abertura do orçamento)

- 1 - Os procedimentos de abertura do orçamento da despesa compreendem os movimentos contabilísticos correspondentes ao reconhecimento das dotações iniciais e das dotações disponíveis, por contrapartida do orçamento da despesa do exercício.
- 2 - Os lançamentos de abertura do orçamento da despesa deverão ser efetuados no início do exercício económico pelo responsável da Secção de Contabilidade.

Artigo 22º

(Registo das fases da despesa)

A utilização das dotações da despesa deve obedecer ao registo das fases de autorização da mesma, registo do cabimento, compromisso, processamento/liquidação, autorização do pagamento e pagamento:

1 - Na fase da autorização da despesa, a entidade competente deve considerar/verificar os requisitos enunciados no Artigo seguinte.

2 - Na fase do cabimento, dispor-se-á de uma Requisição Interna ou de uma informação, contendo o valor estimado.

3 - Na fase do compromisso, dispor-se-á de uma Requisição Externa, contrato, ou documento equivalente, que vincule a Autarquia para com um terceiro.

4 - Na fase da realização dispor-se-á de fatura ou documento equivalente, que titule a dívida e evidencie o bem ou serviço adquirido em conformidade com o artigo 35.º do Código do IVA (CIVA).

5 - Na fase da autorização do pagamento, deve ser emitida pela Secção de Contabilidade a respetiva ordem de pagamento, procedendo esta, à recolha do despacho/deliberação da entidade competente.

6 - Na fase de pagamento, procede-se ao registo contabilístico dos meios de pagamento emitidos e entregues pela Tesouraria, registando a diminuição das disponibilidades e dívidas para com terceiros.

Artigo 23º

(Requisitos para a assunção de despesa)

1 - A assunção de encargos por conta do orçamento da Autarquia fica sujeita à verificação dos seguintes requisitos:

- a) Conformidade legal;
- b) Regularidade financeira;
- c) Economia, eficiência e eficácia.

2 - Por conformidade legal, entende-se a prévia existência de lei que autorize a despesa.

3 - Por regularidade financeira, entende-se a inscrição orçamental da despesa, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa.

4 - Por economia, eficiência e eficácia, entende-se a assunção de encargos, atendendo à obtenção do máximo de rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente.

Artigo 24º

(Autorização de despesa)

A autorização de despesas está sujeita ao estabelecido no artigo anterior e será concedida pela entidade com competência própria ou delegada, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 25º

(Prazo)

A autorização de despesas deve ocorrer em data que permita o processamento e pagamento dentro dos prazos anual e legalmente fixados.

Artigo 26º

(Operações de despesa)

1 - As Operações de despesa são objeto de classificação económica e orgânica em todas as fases referidas no artigo 20º.

2 - A aquisição de bens, serviços e empreitadas pressupõe os seguintes registos contabilísticos:

- a) Cabimento, na data da requisição interna, se verificado o ajuste direto, ou na data de abertura de procedimento nos demais procedimentos;

Norma de Controlo Interno

- b) Compromisso, na data da requisição externa, se verificado o ajuste direto, ou na data da adjudicação, para os demais procedimentos, condicionado à existência de fundos disponíveis;
- c) Processamento, na data da receção e conferência da fatura ou documento equivalente;
- d) Autorização de pagamento, na data em que a ordem de pagamento é autorizada;
- e) Pagamento, na data da entrega do meio de pagamento emitido.
- 3 - As despesas com pessoal pressupõem os seguintes registos contabilísticos:
- a) Cabimento no início de cada exercício económico e compromisso e processamento contabilístico na data do processamento de salários e emissão da Ordem de Pagamento;
- b) Autorização de pagamento, na data em que a Ordem de Pagamento é autorizada;
- c) Pagamento, na data de transferência bancária.
- 4 - As transferências e subsídios prestados referentes a Contratos - Programa, pressupõem os seguintes registos contabilísticos:
- a) Cabimento e compromisso, no início do exercício, com o lançamento da verba aprovada;
- b) Processamento, na data do processamento da despesa;
- c) Autorização de pagamento, na data em que a Ordem de Pagamento é autorizada;
- d) Pagamento, na data de transferência bancária.

Artigo 27º

(Supervisão dos processos de despesa)

1 - A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e os artigos em vigor do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela republicação da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

2 - A supervisão dos processos de despesa poderá ser efetuada pela Secção de Contabilidade.

3 - A Secção de Contabilidade poderá consultar, nos diversos serviços, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.

4 - Os processos de despesa que se não apresentem legalizados, ou que, por defeituosa organização, não forneçam os necessários elementos de verificação, serão devolvidos à procedência, com a informação indicativa dos motivos da devolução, devendo, sempre que possível, ser indicado o modo de sanear as deficiências detetadas.

CAPÍTULO III

ARTIGOS DE ECONOMATO E DE CONSUMO CORRENTE

Artigo 28º

(Objeto)

O presente capítulo define as políticas e procedimentos de controlo a implementar, de forma a assegurar os objetivos de controlo interno na gestão dos artigos de economato e de consumo corrente, porquanto, o seu controlo deve ser perfeitamente distinto do controlo de existências.

- c) Artigos de farmácia;
- d) Documentos oficiais.

Artigo 29º

(Âmbito)

1 – Consideram-se artigos de economato ou de consumo corrente, os bens de valor reduzido, consumidos na atividade normal dos Serviços da Autarquia que, em resultado da política de aquisições, ou em face da sua importância, é aconselhável a sua armazenagem e controlo.

2 – Em sede do POCAL, os artigos de economato ou de consumo corrente não são considerados existências, uma vez que não se destinam a ser vendidos, ou incorporados na produção de produtos comercializáveis, no decurso normal da atividade da Autarquia.

3 – Os artigos de economato e consumo corrente podem assumir, entre outras, as seguintes naturezas:

- a) Artigos de papelaria;
- b) Artigos de higiene e conforto;

Artigo 30º

(Critérios de valorimetria do economato)

Aos artigos de economato e de consumo corrente aplica-se o disposto no artigo 35º, com as necessárias adaptações.

Artigo 31º

(Competências na gestão do economato)

A gestão dos artigos de economato e de consumo corrente, é da competência da Secção de Património e Armazém, no que concerne ao material de escritório, de consumíveis para fotocopiadoras, papel, envelopes, pastas de arquivo e consumíveis de informática, o qual deve zelar pelo seu bom funcionamento e controlo.

CAPÍTULO IV DAS EXISTÊNCIAS

SECÇÃO I OBJETO E ÂMBITO

Artigo 32º

(Documentos e Registos)

Os artigos de economato e consumo corrente devem ser controlados por recurso à aplicação informática através das Fichas de Economato, as quais devem conter a seguinte informação:

- 1 - Identificação da Autarquia;
- 2 - Designação do bem e código utilizado na gestão de existências;
- 3 - Dados referentes à movimentação do bem, nomeadamente, data, documento, entradas, saídas, saldo, quantidade, preço unitário, valor;
- 4 - Outras informações que se considerem adequadas.

Artigo 33º

(Objeto)

O presente capítulo define as políticas e procedimentos de controlo a implementar de forma a assegurar os objetivos de controlo interno na gestão de existências, assumindo uma relevância acrescida no desempenho operacional, atendendo aos considerandos enunciados nos números seguintes:

- 1 - A manutenção de elevados níveis de existências em armazém implica, normalmente, uma imobilização desnecessária de meios financeiros.

Norma de Controlo Interno

2 – Não obstante o referido no número anterior, níveis reduzidos de existências podem conduzir a situações de rutura em armazém, com reflexos negativos na atividade da Autarquia.

3 – Em regra, a Autarquia deve recorrer à modalidade de fornecimentos contínuos de forma a minimizar os custos de armazenagem.

Artigo 34º (Âmbito)

1 – As existências incluem os ativos adquiridos ou produzidos pela Autarquia e que se destinam a ser vendidos ou incorporados na produção de produtos comercializáveis, no decurso normal da sua atividade.

2 – As existências podem assumir as seguintes classificações, consoante a sua origem e/ou aplicação:

- a) Mercadorias – bens adquiridos pela Autarquia com destino à venda, desde que, não sejam objeto de trabalho posterior;
- b) Produtos acabados e intermédios – bens provenientes da atividade produtiva da Autarquia, assim como os que, embora normalmente reentrem no processo produtivo, possam ser objeto de venda;
- c) Subprodutos – bens de natureza secundária provenientes da atividade produtiva e obtidos simultaneamente com os principais;
- d) Desperdícios, resíduos e refugos – bens derivados do processo produtivo que não sejam considerados subprodutos;
- e) Produtos e trabalhos em curso – bens que se encontram em produção, não estando em condições de ser armazenados ou vendidos;

Norma de Controlo Interno

f) **Matérias-primas e subsidiárias** – incluem, respetivamente, os bens que se destinam a ser incorporados materialmente nos produtos finais, numa proporção dominante, os bens necessários à produção cuja percentagem de incorporação nos produtos finais, não é material.

2 - O custo de aquisição das existências deve ser determinado de acordo com as definições adotadas para o imobilizado, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 64º.

3 - O custo de produção obedece ao disposto no n.º 4 do art.º 64º.

4 - Se o custo de aquisição ou o custo de produção for superior ao preço de mercado, será este o utilizado.

SECÇÃO II

DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 35º

(Critérios de valorimetria de existências)

1 - As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções adiante consideradas.

5 - Sempre que, à data do Balanço, se verifique a obsolescência, deterioração física parcial, quebra de preços, bem como outros fatores análogos, deverá ser utilizado o critério referido no número anterior.

6 - Os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos são valorizados, na falta de critério mais adequado, pelo valor realizável líquido.

7 - Entende-se como preço de mercado, o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda.

8 - Entende-se como custo de reposição de um bem, o que a entidade teria de suportar para o substituir nas mesmas condições, qualidade, quantidade e locais de aquisição e utilização.

9 - Considera-se como valor realizável líquido de um bem, o seu preço de venda esperado, deduzidos os necessários custos previsíveis de acabamento e venda.

10 - Relativamente às situações previstas nos números 4 e 5, as diferenças serão expressas pela provisão para depreciação de existências, a qual será reduzida ou anulada, quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

11 - O método de custeio das saídas de armazém a adotar, é o custo específico ou o custo médio ponderado.

12 - Nas atividades de caráter plurianual, designadamente construção de estradas, barragens e pontes, os produtos e trabalhos em curso, podem ser valorizados, no fim do exercício, pelo método da percentagem de acabamento ou, alternativamente, mediante a manutenção dos respetivos custos até ao acabamento.

13 - A percentagem de acabamento de uma obra corresponde ao seu nível de execução global e é dada pela relação entre o total dos custos incorridos e a soma deste com os estimados, para completar a sua execução.

Artigo 36º

(Documentos e registos)

1 – A ficha de existências (I-11) constante no ponto 2.8.2.2 do POCAL, constitui documento obrigatório de registo do inventário das existências.

2 – A ficha de existências deve conter a seguinte informação:

- a) Identificação da Autarquia;
- b) Designação do bem e código de classificação do bem;
- c) Dados referentes à valorização e registo do bem, nomeadamente, data, documento e quantidade, preço

unitário e valor das entradas e saídas ocorridas, bem como, do saldo a cada momento;

- d) Seguro, companhia e número de apólice, se aplicável;
- e) Outras informações que se considerem adequadas.

SECÇÃO III

CONTROLO E INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS

Artigo 37º

(Controlo das existências em armazém)

- 1 – A gestão física das existências é da competência do Fiel/ Responsável de Armazém.
- 2 – As fichas de existências devem ser movimentadas de forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens fisicamente existentes em armazém.

3 – De modo a garantir a correspondência referida no número anterior, deverão ser efetuados inventários físicos às existências em armazém, de acordo com a periodicidade prevista no artº 39º.

4 – As situações de rutura de existências em armazém devem ser evitadas, pelo que a aplicação informática de gestão de existências, ou modelo alternativo que a substitua, deve dispor de um sistema de alerta que se baseia na definição de níveis de segurança.

5 – O adequado funcionamento deste sistema de segurança pressupõe uma correta definição e acompanhamento dos níveis de stock mínimo e de segurança e o respeito pelos alertas emitidos.

6 – O Fiel/ Responsável de Armazém deve proceder à avaliação periódica das condições físicas das existências em armazém, com vista a detetar ou a prevenir situações de deterioração física, obsolescência, ou mesmo, de rutura de existências.

7 – Compete ainda ao Fiel de Armazém zelar pelas condições de armazenagem e segurança das existências.

Artigo 38º

(Operações de controlo)

Os métodos e procedimentos de controlo das existências permitem, designadamente, assegurar que:

- 1 - A cada local de armazenagem de existências corresponda um responsável nomeado para o efeito;
- 2 - O armazém apenas faz entregas mediante a apresentação de requisições internas/pedidos, devidamente autorizados;
- 3 - Os registos nas fichas de existências são feitos por pessoas que, sempre que possível, não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém;
- 4 - As existências são periodicamente sujeitas a inventariação física, podendo utilizar-se testes de amostragem, procedendo-se às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso, após a devida autorização.

Artigo 39º

(Inventário de existências)

- 1 – Por inventário entende-se o processo de validação das fichas de existências através da inspeção física dos ativos subjacentes.
- 2 – O âmbito e a periodicidade do inventário devem ser definidos pelo responsável da Área Financeira de acordo com o nível de risco associado ao processo de gestão das existências.
- 3 - Deverá ser realizado um inventário geral ao armazém no final do exercício económico, sem prejuízo de outros em conformidade com o enunciado no número anterior.
- 4 – O nível de risco depende de um conjunto de fatores que influenciam a confiança nos registos em armazém, tal como, a tipologia de existências, o seu valor e o seu grau de rotação.
- 5 – Os processos de inventariação física podem abranger a totalidade das existências da Autarquia ou incidir apenas em determinados locais e/ou referências, validando os resultados através de testes de amostragem.

Norma de Controlo Interno

Artigo 40º

(Responsabilidade pelo inventário)

- 1 – A coordenação da inventariação física deve ser assegurada pelo responsável da Área Financeira ou, no impedimento deste, por um funcionário expressamente designado para o efeito.
- 2 – Compete ao coordenador nomeado a constituição das equipas necessárias para efetuar o inventário, tendo em atenção a impossibilidade de inclusão do Fiel/ Responsável de Armazém.

Artigo 41º

(Planeamento do inventário)

- 1 – Os locais onde se desenvolve o processo de inventariação, devem estar devidamente delimitados e claramente identificados, sendo expressamente proibidas quaisquer movimentações de existências até à sua conclusão.

2 – Antes de iniciado o processo de inspeção física, as existências em armazém devem ser convenientemente arrumadas, de forma a facilitar a sua inventariação.

3 – Todas as existências excluídas do âmbito do inventário devem ser identificadas e devidamente separadas das restantes.

4 – As fichas de inventariação a distribuir pelas equipas, devem conter os códigos e as descrições das existências, bem como, um campo para registo das quantidades inventariadas.

5 – Devem ser adotados procedimentos alternativos, como pedidos de confirmação por correio ou por correio eletrónico, no que se refere às existências abrangidas pela inventariação, mas que se encontram em instalações de entidades terceiras.

Artigo 42º

(Inventariação física)

- 1 – Durante o processo de inventariação, as equipas devem registar eventuais deficiências no estado de conservação dos bens inventariados e outras observações complementares consideradas oportunas, tais como, a existência de bens não previstos nas fichas de inventariação.
- 2 – O Coordenador do inventário deve efetuar algumas verificações físicas em base de teste e inspecionar todas as áreas de armazenagem, no sentido de assegurar que todas as existências foram incluídas no inventário.
- 3 – As eventuais diferenças entre as verificações de teste e o inventário inicial devem ser esclarecidas de imediato.

Artigo 43º

(Apuramento de resultados)

- 1 – Após a conclusão do inventário, o Coordenador de inventário deve solicitar o registo das quantidades inventariadas no programa de gestão de existências, de modo a que sejam emitidas as listagens das diferenças.
- 2 – Quaisquer diferenças significativas, entre os resultados da inventariação física e as fichas de existências, devem ser investigadas de imediato e, se necessário, deve ser efetuada nova inspeção física às referências em causa, com vista à despistagem de erros no processo de inventariação.

Artigo 44º

(Procedimentos finais)

- 1 – O Coordenador de inventário, deve elaborar um relatório de resultados do inventário, onde devem ser evidenciadas as diferenças não solucionadas e eventuais justificações.
- 2 – O relatório referido no número anterior deve ser enviado para o responsável do Departamento de Administração Geral, para análise e eventual apuramento de responsabilidades.
- 3 – Após aprovação do relatório deve, o Responsável pelos registos na aplicação suporte à gestão de existências, proceder ao registo das regularizações necessárias nas fichas de existências e emitir o inventário definitivo.

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45º

(Valorimetria)

- 1 - As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e pelos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.
- 2 - As disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço, ao câmbio em vigor, na data a que aquele se reporta.
- 3 - As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do balanço final do exercício, são contabilizadas na conta 685 “Custos e perdas financeiros – diferenças de câmbio desfavoráveis” ou 785 “Proveitos e ganhos financeiros – diferenças de câmbio favoráveis”.

CAPÍTULO V

DAS DISPONIBILIDADES

Norma de Controlo Interno

- 4 - Os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos encargos da mesma).
- 5 - Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.
- 6 - Na situação prevista no número anterior deve constituir-se ou reforçar-se a provisão pela diferença entre os respetivos preços de aquisição e de mercado. A provisão será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que levaram à sua constituição.

Artigo 46º
(Considerações gerais)

O POCAL define no ponto 2.9.10.1. e seguintes, os métodos e procedimentos de controlo das disponibilidades que permitem, nomeadamente, assegurar que:

- 1 - A importância em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias da Autarquia, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo.
- 2 - Os cheques não preenchidos, estão à guarda da Secção de Contabilidade, bem como, os que já tenham sido emitidos, mas que tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
- 3 - Findo o período de validade dos cheques em trânsito, procede-se ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
- 4 - A virtualização da receita é evidenciada aquando da emissão do recibo para cobrança, sua cobrança e/ou anulação.
- 5 - Para efeito de controlo de Tesouraria e do endividamento, são obtidos junto das instituições de crédito, extratos de todas as contas de que a Autarquia Local é titular.
- 6 - O Tesoureiro responde, diretamente, perante o Órgão Executivo, pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas,

sendo que, os restantes funcionários e agentes ao serviço na Tesouraria, respondem perante o respetivo Tesoureiro pelos seus atos e omissões, que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza; para o efeito, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, o qual deverá encontrar-se em vigor nas Tesourarias da Fazenda Pública e ser aplicado com as necessárias adaptações.

7 - A responsabilidade por situações de alcance não são imputáveis ao Tesoureiro, estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedimento com culpa, negligência ou dolo.

Artigo 47º **(Caixa)**

1 - Os meios monetários incluídos “em caixa” compreendem os meios de pagamento, tais como notas de Banco e moedas metálicas de curso legal, cheques e vales postais, nacionais ou estrangeiros.

2 - Não devem integrar o saldo de caixa quaisquer tipo de vales, senhas de almoço e combustíveis, selos, documentos de despesas, cheques pré-datados ou sacados, que tenham sido devolvidos pelo banco.

Artigo 48º **(Caixas pequenas)**

Devem ser abertas, contabilisticamente, tantas caixas quantos os postos externos de cobrança existentes, para que o seu saldo espelhe o saldo da conta corrente com os mesmos, nomeadamente as

Norma de Controlo Interno

importâncias entregues para trocos e bem assim, as cobranças efetuadas.

mesmas ser tituladas a favor Autarquia e movimentadas simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo, ou por outro qualquer membro deste Órgão uma vez atribuídas competências delegadas para o efeito.

Artigo 49º**(Fundo fixo de caixa)**

- 1 - A importância em numerário existente em caixa, não deverá ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Autarquia, sendo este montante definido anualmente pelo Órgão Executivo, de valor inferior a 2.500,00 €.
- 2 - Compete à Tesouraria assegurar a gestão da mesma e zelar e manter atualizada a informação diária sobre o seu saldo.

Artigo 51º**(Meios de pagamento)**

Os meios de pagamento a utilizar serão o cheque, numerário, transferência bancária, pagamento eletrónico e terminais de pagamento automático, ou outros aprovados pelo Órgão Executivo. A emissão de meios de pagamento deve fazer-se tendo por base documentos suporte devidamente autorizados pela entidade competente e obedece aos seguintes considerandos:

Artigo 50º**(Contas bancárias)**

A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo sob proposta do respetivo Presidente, devendo as

- 1 - A Secção de Contabilidade é o único serviço com competência para emitir ordens de pagamento.

Norma de Controlo Interno

2 – Sempre que possível, todos os pagamentos devem ser efetuados através das instituições Bancárias, exceto os pagamentos efetuados por intermédio dos fundos de maneiio.

4 - A Tesouraria após proceder à entrega do meio de pagamento deve apor carimbo com indicação de “Pago” e respetiva data no documento suporte.

Artigo 52º

(Pagamento por cheque)

Para os pagamentos por cheque dever-se-ão respeitar as seguintes disposições:

5 - Os cheques em branco deverão estar sempre guardados em lugar fechado à guarda do responsável da Secção de Contabilidade.

6 - Os cheques emitidos, que sejam posteriormente anulados por qualquer motivo, deverão ser arquivados e carimbados com a indicação de “Anulado”, não podendo, em caso algum, ser destruídos.

1 - Os cheques deverão ser emitidos nominativamente e cruzados.
2- Deverão ser sempre assinados por duas pessoas, nomeadamente pelo Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste Órgão investido de tais poderes, e pelo responsável da Tesouraria.

7 - Não é permitida a assinatura de cheques em branco.

8 - Os cheques emitidos deverão ter uma validade não superior a seis meses, após o que, devem ser anulados.

3 - O Presidente da Câmara Municipal ou o legal substituto e o responsável da Tesouraria, devem apenas assinar os cheques na presença da Ordem de Pagamento e respetivos documentos de suporte, fatura ou documento equivalente.

Norma de Controlo Interno

Artigo 53º

(Pagamentos)

- 1 - Os pagamentos efetuados pelo Município de Olhão devem, sempre que possível, ser realizados através das Instituições Bancárias ou através de transferência Bancária.
- 2 - Os pagamentos em numerário devem ser efetuados apenas na quantidade considerada estritamente necessária e de reduzido montante.

fundo de manei necessário, definindo a natureza das despesas a pagar pelo fundo de manei, bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas de classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- c) A sua reposição até 31 de dezembro.

SUBSECÇÃO I

DO FUNDO DE MANEIO

Artigo 54º

(Âmbito)

- 1 - É parte integrante do Sistema de Controlo Interno, o Regulamento que estabelece a constituição e regularização de um

2 - Cada fundo de manei deverá ser reconstituído mensalmente, condicionado à existência de fundos disponíveis, mediante a entrega de documentos justificativos das despesas efetuadas, faturas ou documentos equivalentes com evidência da quitação, nomeadamente através da entrega de recibo ou documento equivalente.

- 3 - Os documentos entregues são remetidos para a Secção de Contabilidade de forma a proceder-se à respetiva contabilização.

Norma de Controlo Interno

Artigo 55º

(Considerações)

1 – Cada fundo de maneiio possui um limite máximo definido pelo Órgão Executivo, e a sua utilização deve ser compensada pela reconstituição ou reposição do fundo de maneiio, nos termos da presente subsecção.

3 – O somatório dos meios monetários disponíveis no fundo de maneiio e do valor das faturas ou documentos equivalentes pagos a partir desse fundo de maneiio, deve ser permanentemente igual ao valor mensal autorizado para o mesmo.

Artigo 56º

(Princípios)

A autorização, constituição, reconstituição e reposição de fundos de maneiio deve obedecer aos seguintes princípios:

- 1 - As despesas efetuadas por recurso a fundos de maneiio devem obedecer ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- 2 - Os fundos de maneiio só devem ser utilizados para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis e devem obedecer ao disposto no artigo 23º;
- 3 - A utilização de fundos de maneiio para aquisição de existências ou artigos de economato, só deve ser feita mediante indicação na requisição interna/pedido da inexistência em stock dos mesmos, pelo que, para garantir a elegibilidade da despesa, na reconstituição mensal dos fundos, a requisição interna/pedido com aquela indicação, deve ser acompanhada do documento legal da despesa;
- 4 - É totalmente vedada a utilização de fundos de maneiio na aquisição de bens considerados de imobilizado;
- 5 - É vedada a aquisição de artigos ou serviços cuja classificação económica da despesa difira da autorizada no documento que autoriza a constituição do fundo de maneiio.

Artigo 57º

(Constituição)

- 1 – O responsável do fundo formalizará o pedido de constituição do fundo de maneiio e envia-o para ao Departamento de Administração Geral.
- 2 – Após verificar mensalmente os dados constantes no pedido de constituição, e de acordo com a autorização exarada pelo Órgão Executivo, bem como, no cumprimento do art.º 10 do D.L.127/2012 de 21 de junho, que veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, a Secção de Contabilidade emitirá a Ordem de Transferência que enviará para a Tesouraria.
- 3 – A Tesouraria emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do fundo.

- 4 – A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário de Tesouraria, as constituições de fundos efetuadas.

Artigo 58º

(Reconstituição)

- 1 – O responsável do fundo deve remeter, até ao primeiro dia útil do mês seguinte para Secção de Contabilidade o «Mapa Resumo do Fundo de Maneio» onde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do fundo, anexando faturas ou documentos equivalentes, nos quais deverá constar obrigatoriamente o número de compromisso (art.º 9 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).
- 2 – A Secção de Contabilidade deve verificar a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, após o que emite a Ordem de Pagamento de Fundo de Maneio referente às faturas apresentadas e o documento suporte, correspondente ao movimento de reconstituição do fundo, pelo valor total do mapa.

3 - Para proceder ao recebimento, o responsável pelo fundo deve deslocar-se à Tesouraria.

4 – Analisado o correto preenchimento destes documentos, a Tesouraria confere o nome do responsável com a listagem dos utilizadores dos fundos, reembolsa o responsável do fundo.

Artigo 59º (Reposição)

Mensalmente é efetuada a reposição do fundo de maneiio. No mês de dezembro, até ao dia 26, os responsáveis pelos diversos fundos devem efetuar a sua reposição, nos termos do disposto no Artigo anterior.

SECÇÃO II

DAS OPERAÇÕES DE CONTROLO

Artigo 60º

(Balanço à Tesouraria)

1 - O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos funcionários que para o efeito forem designados pelo responsável pela área financeira, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo responsável pela área financeira;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;

- c) No final e no início do mandato do Órgão Executivo eleito ou do Órgão que o substitui, no caso de aquele ter sido dissolvido;

- d) Quando for substituído o Tesoureiro.

2 - São lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Diretor de Departamento de Administração Geral, pelo responsável pela área financeira, e pelo Tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do parágrafo anterior e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d).

Artigo 61º

(Reconciliação bancária)

- 1 - As reconciliações bancárias revestem uma importância fundamental na análise dos fluxos monetários entre a Autarquia e as

Norma de Controlo Interno

entidades bancárias ou entre pagamentos e recebimentos e seu desfasamento.

2 - As reconciliações bancárias permitem controlar com acuidade todas as eventuais discrepâncias entre o saldo do Banco e o saldo contabilístico. Para tal, devem ser respeitados os seguintes procedimentos:

- a) A sua elaboração deverá ser obrigatória e assentar numa base mensal;
- b) A data para a sua elaboração não deverá ir além dos quinze dias subsequentes ao final do mês seguinte àquele a que se reportam;
- c) A responsabilidade pela realização das reconciliações bancárias pertence à Secção de Contabilidade efetuada, preferencialmente, por funcionário que não tenha acesso às contas correntes de depósitos bancários, que deverá proceder à elaboração das reconciliações de

todas as contas de depósitos à ordem existentes na Autarquia;

- d) O responsável pela elaboração das reconciliações bancárias, deverá organizar e manter em pasta própria, as mesmas, os extratos de conta corrente dos Bancos e o extrato de conta, respetivo, da Secção de Contabilidade;
- e) O saldo contabilístico a reconciliar será o constante nos extratos do último dia do mês em análise, sendo reconciliado com os extratos bancários;
- f) Dever-se-ão comparar os totais de débitos e créditos efetuados pelos Bancos, com os totais de recebimentos e pagamentos efetuados pela Autarquia, visando a verificação dos valores que já se encontram refletidos tanto no Banco como na Autarquia, com vista à posterior análise dos valores em aberto.

CAPÍTULO VI

DO IMOBILIZADO

SECÇÃO I

OBJETO E ÂMBITO

Artigo 62º

(Objeto)

1 – É parte integrante do Sistema de Controlo Interno, o Regulamento que estabelece as políticas e os procedimentos de controlo a implementar de forma a assegurar os objetivos de controlo interno na gestão do immobilizado, tendo como base os princípios da economia, eficiência e eficácia.

2 – No âmbito da gestão do immobilizado, pretende-se operacionalizar os mecanismos de controlo que visam garantir a exatidão permanente dos registos patrimoniais e contabilísticos.

Artigo 63º

(Âmbito)

1 – O immobilizado inclui os bens detidos com continuidade ou permanência e que não se destinem a ser vendidos ou transformados no decurso normal das operações da entidade, quer sejam de sua propriedade – incluindo os bens de domínio público – quer estejam em regime de locação financeira, quer sejam bens que, não sendo de sua propriedade, estão à sua guarda e sob sua administração, ou seja, detém a posse sobre os mesmos.

2 – Atendendo à sua natureza, o immobilizado pode ser classificado da seguinte forma:

- a) Investimentos financeiros – integra as aplicações financeiras de carácter permanente;

Norma de Controlo Interno

- b) Imobilizações corpóreas – inclui os imobilizados tangíveis, móveis ou imóveis, que a entidade utiliza na sua atividade operacional, que não se destinem a ser vendidos ou transformados, com caráter de permanência e durabilidade superior a um ano, incluindo, igualmente, as benfeitorias e as grandes reparações que sejam de acrescer ao custo daqueles imobilizados, conforme definido no art.º 74º;

- c) Imobilizações incorpóreas – integra as imobilizações intangíveis, englobando, nomeadamente, Direitos e despesas de constituição, arranque e expansão da entidade.

3 - Os produtos ou processos são classificados nos termos da alínea c) do número anterior – imobilizado incorpóreo – desde que estejam claramente definidos e os custos imputáveis possam ser identificados, individualizados e facilmente quantificados. Além do enunciado, devem, ainda, verificar-se cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Esteja razoavelmente assegurada a viabilidade técnica do produto ou do processo;

- b) A Autarquia pretenda produzir e comercializar ou usar o produto ou o processo;

- c) A existência de um mercado para o produto ou processo, ou, se ele se destinar a ser usado internamente em detrimento da venda, esteja razoavelmente assegurada a sua utilidade para a Autarquia;

- d) Existam recursos adequados, ou a disponibilidade destes esteja razoavelmente assegurada, para completar o projeto e comercializar ou usar o produto ou processo.

4 – Todas as despesas suportadas com imobilizações de adição, melhoramento ou substituição não concluídas à data de encerramento do exercício, devem ser classificadas como imobilizado em curso.

5 – Os bens constantes do imobilizado compreendem, para além dos bens do domínio privado de que o Município é titular, todos os bens de domínio público cuja administração ou controlo sejam de sua responsabilidade, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.

Artigo 64º

(Critérios de valorimetria do imobilizado)

- 1 – O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.
- 2 - Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada, ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.
- 3 – Considera-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.
- 4 – Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais necessariamente suportados para o produzir, os custos de distribuição, de administração geral, sendo que, os financeiros não são incorporáveis no custo de produção.
- 5 – Quando se trate de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial, definido nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens. Caso este critério não seja exequível, o imobilizado assume o valor zero até ser alvo de uma grande reparação, assumindo então o valor desta.
- 6 – No caso de inventariação inicial de ativos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, aplica-se o disposto no número anterior.
- 7– No caso de transferências de ativos entre entidades abrangidas pelo POCAL ou por este e pelo POCP ou plano sectorial, o valor a atribuir será o valor constante dos registos contabilísticos da entidade de origem, desde que, em conformidade com os critérios de valorimetria estabelecidos no POCAL, salvo se, existir valor diferente do fixado no diploma que autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado pelos Órgãos e Entidades competentes.

Norma de Controlo Interno

8 – Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da Autarquia responsável pela sua administração ou controlo, sendo a sua valorização efetuada, sempre que possível, ao custo de aquisição ou produção, devendo nos casos restantes aplicar-se o disposto no número anterior.

9 – Nos casos em que os investimentos financeiros, relativamente a cada um dos seus elementos específicos, tiverem, à data do balanço, um valor inferior ao registado na contabilidade, este pode ser objeto da correspondente redução, através da conta apropriada. Por sua vez, esta não deve subsistir, logo que deixe de se verificar a situação indicada.

10 – Como regra geral, os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorize e que defina os respetivos critérios de valorização.

11 – Sem prejuízo do princípio geral de atribuição dos juros suportados aos resultados do exercício, quando os financiamentos se destinarem a imobilizações, os respetivos custos poderão ser imputados à compra e produção das mesmas, durante o período em

que elas estiverem em curso, desde que, isso se considere mais adequado e se mostre consistente, se a construção for por partes isoláveis. Logo que cada parte estiver completa e em condições de ser utilizada, cessará a imputação dos juros a ela inerentes.

Artigo 65º

(Métodos alternativos de valorização do imobilizado)

Quando não seja possível aplicar os critérios de valorimetria do custo de produção e aquisição, deverão ser adotados os seguintes métodos:

a) Método Comparativo - Este método deverá ser aplicado, quando para bens com a mesma tipologia, descrição (para bens iguais) e estado de conservação. A aplicação do método caracteriza-se pela extrapolação do custo histórico de determinado bem para bens com tipologias e descrições idênticas;

b) Avaliação - Quando não seja possível a aplicação dos métodos acima descritos, os bens serão avaliados consoante critérios

Norma de Controlo Interno

justificados. Um dos critérios possíveis de utilizar consiste em calcular o valor de substituição, ou seja quanto custaria adquirir/produzir um bem de características idênticas e depreciá-lo ao ano provável de aquisição;

c) Avaliação técnica ou valor patrimonial - Quando se trate de ativos do imobilizado obtido a título gratuito deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens. O critério de valorimetria aplicado deverá ser explicitado e justificado no anexo adequado (nota 8.2.3 do POCAL).

d) Valor zero – Caso os critérios acima descritos não sejam exequíveis, o imobilizado assume o valor zero até ser objeto de uma grande reparação assumindo então o montante desta. Este critério é normalmente aplicado a bens de valor histórico/cultural, dada a subjetividade da avaliação. Na impossibilidade de valorização dos bens ou quando estes assumam o valor zero, devem ser identificados em

anexo e justificada aquela impossibilidade (nota 8.2.14 do POCAL). No que se refere aos imóveis rústicos e urbanos, o CIBE, publicado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, permite, não obstante o custo histórico ser conhecido, atribuir um valor resultante de avaliação técnica, dado que os valores de aquisição seriam de tal forma reduzidos que distorceriam a imagem verdadeira e apropriada do ativo do Município.

Sempre que sejam adotados os métodos de valorização acima descritos deverá ser nomeada pelo Órgão Executivo uma Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, composta por especialistas que integrem o quadro de pessoal da autarquia ou outros externos ao Município contratados para o efeito.

SECÇÃO II

DA AQUISIÇÃO

Norma de Controlo Interno

Artigo 66º

(Âmbito)

As aquisições de imobilizado devem efetuar-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos e com base em deliberações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelos responsáveis designados para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 67º

(Aquisição)

A tipologia de aquisição de bens do imobilizado obedece aos seguintes códigos, devendo constar obrigatoriamente na respetiva ficha de inventário:

1 – Tipo de aquisição:

- a) 01 - Aquisição a título oneroso em estado de novo;
- b) 02 - Aquisição a título oneroso em estado de uso;
- c) 03 - Cessão;
- d) 04 - Produção em oficinas próprias (administração direta);
- e) 05 - Transferência;
- f) 06 – Troca ou permuta;
- g) 07 - Expropriações;
- h) 08 - Locação;
- i) 09 - Doação, herança, legados ou pedido a favor do Estado;
- j) 10 - Dação em cumprimento;
- k) 11 - Reversão;
- l) 12 – Outros.

Artigo 68º

(Receção de imobilizado)

Será efetuada a receção e conferência qualitativa e quantitativa de todos os bens móveis e imóveis que passem a integrar o património imobilizado da Autarquia, sem prejuízo de ser dado conhecimento à Secção de Património e Armazém.

Artigo 69º

(Registo)

- 1 - Compete à Secção de Património e Armazém, que é a orgânica responsável pela gestão de património, o registo dos bens adquiridos.
- 2 – Após o procedimento referido no artigo anterior – conferência – são deslocados elementos da Secção de Património e Armazém ao local para a recolha das restantes características técnicas dos bens.

3 – Após a verificação do procedimento descrito no número anterior, serão ainda adotadas as seguintes tramitações indispensáveis:

- a) É atribuído um número sequencial de abertura de ficha na aplicação suporte, que será aposto em todos documentos referentes ao processo de aquisição em causa;
- b) Serão arquivados os documentos suporte, eventualmente cópias, em processo individualizado, para os bens sujeitos a registo;
- c) Serão preenchidos todos os campos da aplicação suporte, referentes ao bem e serão, igualmente, homogeneizadas as descrições dos bens inseridos no sistema.

4 – No caso do imobilizado em curso, adquirido por empreitada, deverão os serviços técnicos organicamente responsáveis, informar das suas diligências e consequente conclusão, à Secção de Património e Armazém e este, por sua vez, comunicará ao apoio técnico da área financeira, para que este efetue a respetiva transferência ou

atualização contabilística. Será nesta fase, que a Secção de Património e Armazém registará o bem no imobilizado.

5 – Para os bens imóveis, o registo apenas se efetuará, se adicionalmente forem anexados, quando aplicável, os seguintes documentos:

- a) Escritura;
- b) Registo;
- c) Auto de cessão;
- d) Em caso de construção camarária, documento emanado pelo serviço responsável pela construção;
- e) Documentos referentes à anexação e desanexação de terrenos.

6 - A inscrição na matriz predial, ou o averbamento em nome do município dos bens imóveis de domínio privado, é obrigatória, e é feita junto do Serviço de Finanças da localização do prédio e tem como objetivo o levantamento e a compilação do conjunto de prédios, rústicos e urbanos, existentes numa freguesia.

7 - O registo na Conservatória do Registo Predial compreende a descrição dos prédios e a inscrição dos Direitos ou encargos que sobre eles recaem, e destina-se a dar publicidade à situação jurídica dos mesmos, tendo em vista a segurança do comércio jurídico imobiliário.

Artigo 70º

(Bens em regime de locação)

Os bens adquiridos através da celebração de contratos de locação estão sujeitos ao regime de amortizações previsto no presente Regulamento e devem ser registados no inventário, do seguinte modo:

- 1 - Após a celebração do contrato deverão ser registados no inventário pelo valor correspondente ao custo do bem.
- 2 - As amortizações anuais relacionadas com a vida útil técnico-económica dos bens seguem a regra das quotas constantes.
- 3 - Se não existir certeza razoável de que a Autarquia opte pela titularidade do bem no final do contrato, o bem locado deve ser

amortizado durante o período do contrato se este for inferior ao da vida útil.

4 - No final do contrato, se a Autarquia não exercer a opção de compra, devolve os bens ao locador e procede ao seu abate contabilístico e no inventário.

5 - No final do contrato, se a Autarquia exercer a opção de compra e os bens tiverem vida útil, permanecerão no inventário e seguindo as regras da presente Norma.

Artigo 71º (Expropriação)

Nos casos em que a adição se concretize por um processo de expropriação, devem ser observados os procedimentos constantes na Lei n.º 168/99 de 18 de setembro, e demais legislação aplicável.

Artigo 72º (Seguros)

1- Os bens do Município devem, sempre que possível, ser sujeitos a seguro, sem prejuízo do cumprimento da obrigatoriedade legal de seguro para determinados tipos de bens.

2- Sempre que o bem necessite de ser segurado, as Divisões responsáveis pelos bens a segurar devem solicitar à Divisão Administrativa e Contratação Pública que encete as tarefas inerentes aos procedimentos de aquisição de serviços.

SECÇÃO III DA REPARAÇÃO

Artigo 73º

(Reparação e manutenção de bens)

- 1 - Cumpre à Secção de Património e Armazém e demais serviços da Autarquia, zelar pelo bom estado de conservação do imobilizado.
- 2 - A necessidade de efetuar uma reparação é proposta pelos Serviços responsáveis pela sua guarda e é validada pela Orgânica responsável.
- 3 - A Secção de Património e Armazém verifica, ainda, se o bem está abrangido por garantia ou contrato de manutenção, situação que deve ser comunicada à Divisão Administrativa e Contratação Pública.

Artigo 74º

(Grandes reparações e conservações)

- 1 - As grandes reparações e conservações consubstanciam-se em todas as modificações ou adições importantes introduzidas em bens

pertences ao imobilizado da Autarquia, que contribuam para crescer, substancialmente, a respetiva produtividade ou tempo de utilização.

- 2 - As despesas delas resultantes devem onerar as rubricas de investimento nas quais os bens se enquadram, e bem assim, serão aditados ao imobilizado da Autarquia.
- 3 - Para se poder classificar estas despesas como de capital – formação bruta de capital fixo – é necessário que a incorporação dos elementos tenha como contrapartida um prolongamento da vida útil dos bens reparados.
- 4 - Estão na situação descrita no número anterior, a substituição dos motores de máquinas e viaturas ou outras peças consideradas vitais, a modificação da estrutura ou adição de outras divisões aos edifícios, a instalação de sistemas novos de aquecimento central e condicionamento de ar.
- 5 - Em caso de dúvida e na impossibilidade de se verificar o referido nos números anteriores, consideram-se «grandes reparações ou beneficiações» sempre que o respetivo custo exceda 30% do seu valor patrimonial líquido, atento o critério de materialidade.

Norma de Controlo Interno

6 – Nas grandes reparações e outras modificações, dever-se-á indicar as alterações patrimoniais de acordo com a codificação legalmente prevista para o Cadastro e Inventário dos Bens Móveis do Estado, Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril:

- a) G R – grandes reparações ou beneficiações;
- b) D E – desvalorização excecional (obsolescência, deterioração, etc.);
- c) V E – valorização excecional.

Artigo 75º

(Âmbito)

1 – As alterações e abates verificados no imobilizado corpóreo serão objeto de registo na respetiva ficha de inventário, atentos os códigos previstos no artigo seguinte.

2 - As situações suscetíveis de originarem abates, de acordo com as deliberações do Órgão Executivo e Deliberativo ou, despachos do Presidente da Câmara ou Vereador se a competência lhe tiver sido delegada, são os que a seguir se indicam e obedecem aos seguintes considerandos:

a) Alienação:

- i. O abate só será registado com a respetiva escritura pela Secção de Património e Armazém e compete à Divisão Administrativa e Contratação Pública coordenar o processo de alienação dos bens que sejam classificados de dispensáveis;

SECÇÃO IV

DO ABATE

Norma de Controlo Interno

- ii. Só poderão ser alienados bens mediante deliberação autorizadora do Órgão Executivo ou Deliberativo, atendendo às disposições legais aplicáveis;
 - iii. A alienação de prédios deverá ser comunicada às respetivas Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Predial, nos casos aplicáveis;
 - iv. Será elaborado um auto de venda no caso de não ser celebrada escritura de compra e venda, onde serão descritos os bens alienados e respetivos valores de alienação.
- b) Cessão, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte:
- i. No caso de cedência de bens a outras entidades deverá ser lavrado um auto de cessão, devendo este ser da responsabilidade da Secção de Património e Armazém;
 - ii. Sempre que um bem seja considerado obsoleto, deteriorado ou depreciado, sem prejuízo das autorizações emanadas pela entidade competente, deverá ser elaborado auto de abate, passando a constituir sucata ou monos.
- d) Furtos, extravios e roubos, destruição e incêndios:
- i. Nos casos de furtos, extravios e roubos, destruição ou de incêndios, compete ao responsável direto da secção ou serviço onde se verificar o sucedido,
 - ii. Só poderão ser cedidos bens mediante deliberação do Órgão Executivo ou Órgão Deliberativo, atendendo às disposições legais aplicáveis.
- c) Declaração de incapacidade do bem
- i. No caso de abate por incapacidade ou obsolescência do bem, deverão ser os serviços responsáveis a apresentar por escrito a correspondente proposta à Secção de Património e Armazém.
 - ii. Sempre que um bem seja considerado obsoleto, deteriorado ou depreciado, sem prejuízo das autorizações emanadas pela entidade competente, deverá ser elaborado auto de abate, passando a constituir sucata ou monos.

comunicar às autoridades competentes, bem como por escrito à Secção de Património e Armazém que emana parecer para submeter à entidade competente propondo o abate do bem;

ii. A demolição de prédios urbanos deve ser comunicada aos respetivos Serviços de Finanças e Conservatória do Registo Predial, bem como quaisquer outros factos e situações a tal sujeitos.

3 – A cada abate deverá corresponder o respetivo auto, o qual deverá conter, entre outra informação, a justificação do mesmo, o código de identificação do bem, o valor de aquisição inicial, a data de aquisição ou data de entrada em funcionamento, o valor contabilístico à data do abate e o valor obtido na alienação, se aplicável.

Artigo 76º

(Bens do Domínio Público)

As disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos das autarquias locais encontram-se estabelecidas Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto.

Artigo 77º

(Cedência de bens do domínio público e privado por operações de loteamento)

1- O registo das cedências de bens de domínio público e privado no caso dos terrenos de acordo com o registado no alvará.

2- No que respeita às obras de urbanização deverá ser remetida cópia do respetivo Auto de Receção Provisória para o apoio técnico da área financeira que efetua registo contabilístico dos bens cedidos após homologação do mesmo.

Norma de Controlo Interno

3- Após registo o apoio técnico da área financeira envia toda a documentação à Secção de Património e Armazém.

4- A Secção de Património e Armazém procede à criação de fichas de bens imóveis de domínio público pelo valor das obras de urbanização (ex.: rede viária, rede de saneamento, jardins e outros espaços públicos) e dos terrenos pelo valor de avaliação ou constante do alvará.

Artigo 78º

(Abate)

A tipologia de abate de bens do imobilizado obedece aos seguintes códigos, devendo constar obrigatoriamente na respetiva ficha de inventário:

- 1 - Tipo de abate:
 - a) 01- Alienação a título oneroso;
 - b) 02 - Alienação a título gratuito;

- c) 03 - Furto/roubo;
- d) 04 – Destruição ou demolição;
- e) 05 - Transferência;
- f) 06 – Troca ou permuta;
- g) 07 - Devoluções ou reversão;
- h) 08 - Sinistro ou incêndio;
- i) 09 - Outros.

Artigo 79º

(Alienação de Bens Imóveis e Móveis do Domínio Privado)

As regras de alienação dos bens de imóveis do domínio privado podem ser adotadas por analogia tal como estabelecidas no Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, com exceção da intermediação da Direção - Geral do Tesouro e Finanças, das direções de finanças ou dos serviços de finanças.

5 - Se o bem não for efetivamente utilizado, lhe for dado fim distinto daquele que lhe estava cometido ou deixar de ser necessário aos Serviços, regressa à posse e administração do Município.

Artigo 80º

(Cessão precária)

1 – Cessão precária é a forma tradicional de afetação ou transferência, constituindo o modo regular e usual, através do qual, a Autarquia dota os seus Serviços de instalações necessárias à prossecução das suas atribuições e competências.

2 - Os bens do Município podem ser cedidos, por deliberação da entidade competente, para utilização dos serviços que eventualmente venham a ser constituídos e ainda para fins de interesse público.

3 - A cessão precária pode ser gratuita ou onerosa, devendo, em regra, adotar-se o princípio da gratuidade para os Serviços do município e cessão onerosa nas restantes situações.

4 - A entrega dos bens às entidades cessionárias formaliza-se mediante auto, auto de cessão, do qual constam as obrigações assumidas.

SECÇÃO V

OUTRAS ALTERAÇÕES AO IMOBILIZADO

Artigo 81º

(Transferência interna)

1 - A transferência de bens móveis entre Orgânicas/Serviços da Autarquia, só poderá ser efetuada mediante autorização, por escrito, dos responsáveis das mesmas.

2 – O pedido deve ser elaborado pelo beneficiário da cedência e comunicado ao Setor de Património para efeitos do número seguinte.

Norma de Controlo Interno

- 3 – Secção de Património e Armazém elabora auto de transferência que assinará conjuntamente com o cedente e com o beneficiário da cedência.
- 4 – Após conclusão do processo e uma vez processadas as alterações na aplicação suporte, devem ser impressas e distribuídas novas listagens de bens à carga das Orgânicas/Serviços visados.

- 3 - Os bens envolvidos são previamente avaliados e caso não lhes seja conferida igualdade de valores haverá que compensar as diferenças, em regra, em numerário.

Artigo 83º

(Arrendamento)

O arrendamento é o contrato pelo qual uma das partes se obriga a proporcionar à outra o gozo temporário de um bem imóvel mediante retribuição.

Artigo 82º

(Permuta)

- 1 - A permuta é o contrato inominado através do qual se dá uma coisa em troca de outra.
- 2 - Compete ao Órgão Executivo ou Deliberativo, em função do valor, decidir sobre a permuta de bens do Município, após o que se celebrará o contrato que é obrigatoriamente formalizado mediante escritura pública, no caso dos bens imóveis.

DO INVENTÁRIO E CADASTRO

SECÇÃO VI

Artigo 84º

(Âmbito)

1 – Os bens do ativo imobilizado corpóreo devem manter-se em inventário desde a sua aquisição, receção e inventariação, até ao seu abate.

2 – Nos casos em que não for possível determinar o ano de aquisição, adota-se como base, para se estimar a vida útil do bem, o ano do inventário inicial.

3 – Por «vida útil dos bens» entende-se o período durante o qual se espera que os mesmos possam ser utilizados em condições normais de produzir benefícios futuros para a Autarquia.

Artigo 85º

(Regras gerais de inventariação)

1 - A aquisição dos bens deve ser registada na ficha de inventário de acordo com os códigos estabelecidos no art.º 67º.

2 - No âmbito da elaboração do inventário inicial e respetiva gestão, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) As fichas do inventário são mantidas permanentemente atualizadas;
- b) Dever-se-á proceder à realização de reconciliações entre os registos das fichas do imobilizado e os registos contabilísticos quanto aos montantes de aquisições e amortizações acumuladas;
- c) Dever-se-á realizar a verificação física periódica dos bens do ativo imobilizado, podendo utilizar-se testes de amostragem, e se confirma com os registos, procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

Artigo 86º

(Metodologias)

1 – Cada bem móvel deve ser inventariado *de per si*, desde que, constitua uma peça com funcionalidade autónoma ou conjunto de peças, com ou sem estrutura agregada, que concorram para, pelo menos, uma funcionalidade do desempenho da missão da entidade contabilística.

2 – Os bens imóveis podem ser inventariados como:

- a) Imóvel autónomo, sendo todo o prédio rústico ou urbano, bem como os Direitos a ele inerentes e as suas partes integrantes;
- b) Agrupamento imobiliário, sendo o conjunto de várias edificações separadas entre si, mas constituindo um todo, por se encontrarem interligados por um espaço comum, em regra vedado;

- c) Agrupamento de infraestruturas, sendo o sistema ligado em rede, do mesmo tipo, subordinado à mesma finalidade, num determinado espaço geográfico, delimitado no solo.
- 3 – A opção de metodologia de inventariação dos imóveis deverá ser explicada nas notas anexas às demonstrações financeiras, nos casos das alíneas b) e c).

Artigo 87º

(Materialidade)

1 – Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou de produção os bens sujeitos a depreciação, em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, reportado ao ano de aquisição e arredondado para o milhar de escudos ou unidades de euros inferior.

Norma de Controlo Interno

2 – Para efeitos de controlo, os bens são totalmente amortizados no ano de aquisição, nos termos do número anterior, devem manter-se em inventário até ao seu abate.

Impresso em: 13 de November de 2015

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não é permitida sem autorização escrita do Município de Olhão e da Plan2Do, Consultores Estratégicos, Lda.

SECÇÃO VII

DO INVENTÁRIO ANUAL

Artigo 88º

(Verificação física)

- 1 – É efetuada anualmente, por amostragem, a verificação física dos bens constantes do património imobilizado da Autarquia, e realizada a sua comparação com os registos do cadastro de imobilizado.
- 2 – Devem compor a equipa de inventário elementos de outras orgânicas, nomeados para o efeito, preenchendo uma ata de acompanhamento de verificação física.
- 3 – A verificação física compreende os seguintes procedimentos:
 - a) Impressão das listagens de cadastro agrupando os bens por Orgânica/Serviço a que estão afetos;

- b) Verificação física e comparação com as listagens pelo Setor de Património e pelo menos dois elementos de outras Orgânicas/Serviços, sendo um deles obrigatoriamente do serviço objeto de análise.
 - c) Após justificação das diferenças eventualmente verificadas, são atualizados, pela Secção de Património e Armazém, as eventuais correções, garantindo, ainda, a emissão ou preenchimento de uma nota justificativa dos mesmos ou, por contraposição, emissão de uma declaração negativa como evidência da sua inexistência;
 - d) A Secção de Património e Armazém remete para as Orgânicas/Serviços listagem atualizada dos bens à sua guarda.
- 4 – Será elaborado um relatório final em que constem as diferenças apuradas e uma conclusão sobre o processo de verificação física, onde consta referência à ata referida no número anterior, que será submetido a aprovação superior.

CAPÍTULO VII

SISTEMA DE CONTABILIDADE DE CUSTOS

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 89º

(Objetivo genéricos)

O presente capítulo visa assegurar a manutenção de um Sistema de Contabilidade de Custos abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objetivos:

1. Clarificar a utilização dos recursos públicos numa perspetiva de economia e eficiência;
2. Determinar a quantia das funções, taxas e preços públicos;
3. Facilitar a elaboração e avaliação dos orçamentos;

4. Fundamentar a valorização dos bens produzidos pela atividade autárquica;

5. Apoiar a adoção de decisões sobre a produção de bens e/ou a prestação de serviços com o conhecimento aprofundado dos respetivos custos e proveitos;

6. Atribuir maior rigor ao nível da informação a fornecer aos órgãos autárquicos;

7. Permitir comparar o desempenho da organização com outras entidades públicas e privadas que realizem atividades similares (benchmarking).

Artigo 90º

(Objetivos específicos)

O Sistema de Contabilidade de Custos deve proporcionar informação sustentada da avaliação da performance económica da atividade autárquica nos seguintes domínios:

Norma de Controlo Interno

1. Determinar os custos das Intervenções por Administração Direta, dividida em duas subcategorias:
 - a) Obras de Grande Reparação;
 - b) Obras de Construção (a novo).
2. Delimitar o custo das Atividades e Projetos Municipais;
3. Quantificar o custo das transferências para Entidades Terceiras (em numerário e em espécie);
4. Delimitar o custo dos Equipamentos Municipais (não inclui edifícios administrativos);
5. Quantificar os custos de estrutura – Desagregado em três subcategorias:
 - a) Máquinas e viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura)
 - b) Imobilizado – Para imputar as aquisições de bens de imobilizado (que em termos contabilísticos a fatura seja classificada numa conta da classe 4).

Artigo 91º
(Âmbito)

Os procedimentos relacionados com o Sistema de Contabilidade de Custos aplicam-se a todos os serviços da Câmara Municipal de Olhão.

- a) Estrutura Orgânica (Centros de responsabilidade);
 - b) Edifícios Administrativos;
 - c) Pequenas reparações do Património Municipal.
6. Despesas não englobadas na contabilidade de custos:

Norma de Controlo Interno

Artigo 92º

(Documentos)

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao Sistema de Contabilidade de Custos, cujo conteúdo mínimo necessário consta do ponto 12.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22 de março, são:

- a) Materiais (CC-1);
- b) Cálculo de custo/hora da mão-de-obra (CC-2);
- c) Mão-de-obra (CC-3);
- d) Cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas (CC-4);
- e) Máquinas e viaturas (CC-5);
- f) Apuramentos de custos indiretos (CC-6);
- g) Apuramento de custos de bem ou serviço (CC-7);
- h) Apuramento de custos diretos da função (CC-8);

i) Apuramento de custos por função (CC-9).

2. São ainda documentos obrigatórios:

- a) Ficha de Intervenção;
- b) Mapa de Recolha de Custos Diretos – Base diária;
- c) Mapa de Recolha de Custos Diretos – Base semanal.

3. A remissão eletrónica, em formato não editável, de informação suporte aos procedimentos previstos na Contabilidade de Custos dispensa a tramitação em papel do respetivo documento suporte.

4. Os documentos suporte aos procedimentos da Contabilidade de Custos, bem como os demais documentos adotados pelas diversas unidades orgânicas são numerados sequencialmente, sendo conservados na respetiva ordem os seus duplicados e, bem assim, todos os exemplares dos que tiverem sido anulados ou inutilizados, com os averbamentos indispensáveis à identificação daqueles que os substituírem, se for caso disso.

5. Os documentos emitidos informaticamente devem ter, sempre que possível, *layout* idêntico aos enunciados no número anterior e deverão ser numerados sequencialmente.

6. Todos os documentos tipografados são controlados quanto à sua numeração de modo a que a sua entrada ao serviço se dê de forma sequencial.

7. Todos os processos administrativos e contabilísticos inerentes à Contabilidade de Custos incluem, no original, as respetivas informações, despachos e deliberações que sobre eles forem exaradas.

8. Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como, os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma legível e bem assim a data em que foram exarados.

SECÇÃO II

REGRAS E POLÍTICAS

Artigo 93º

(Apuramento de custos)

Os centros de responsabilidade constituem o nível elementar de agregação de custos e coincidem, em regra, com a Divisão Municipal (ou equiparada).

Artigo 94º

(Custos diretos)

1. Classificam-se como custos diretos aqueles que, de forma inequívoca, são passíveis de imputação a uma determinada função, bem ou serviço, designadamente:

a) Matérias-primas;

- b) Mão-de-obra direta;
 - c) Máquinas e viaturas;
 - d) Outros custos diretos
2. Classificam-se como custos indiretos aqueles que, por serem gerais ou de difícil individualização, carecem de critérios objetivos de repartição pelas funções, bens ou serviços.

Artigo 95º (Valorimetria)

Os custos diretos serão imputados em função das seguintes

premissas:

1. Mão-de-obra direta:
 - a) Horas de trabalho despendidas para produzir determinado bem ou serviço;
 - b) Valorização pelo custo hora/homem;

2. Matérias-primas:
 - a) Afetação pelo consumo;
 - b) Valorização à saída – custo médio ponderado ou custo específico;
3. Máquinas e viaturas:
 - a) Horas de trabalho despendidas por cada máquina/viatura para produzir determinado bem ou serviço;
 - b) Valorização pelo custo hora/máquina/viatura;
4. Outros custos diretos – pelo custo histórico ou de produção.

Artigo 96º (Métodos de apuramento)

1. Os métodos de apuramento a adotar serão:

- a) Método de apuramento indireto por Atividade Municipal (base anual) como modelo genérico e referencial, em que o apuramento por atividade terá por base um período de referência, em regra o exercício económico e os custos quando não diretamente imputados serão distribuídos com recurso às chaves de repartição que se afigurem a cada momento como as mais adequadas;
- b) Método de apuramento direto, por resultados (bens e serviços) para unidades orgânicas operativas com cultura de arrolamento e sistematização dos custos diretos por intervenção.

Artigo 97º

(Apuramento de custos)

1. O controlo dos custos dos bens ou serviços é efetuado através da aplicação informática de Obras por Administração Direta (OAD), no que diz respeito aos custos com a utilização de mão-de-obra, máquinas e viaturas, materiais não armazenáveis e aquisições de serviços e da aplicação informática de Gestão de Stocks (GES), no que diz respeito aos custos com o consumo de materiais de armazen.
2. Por cada obra, intervenção ou iniciativa deverá ser nomeado um responsável da mesma – chefe de equipa/encarregado.
3. Os chefes de equipa/encarregados ou equivalentes efetuarão diariamente a recolha das horas/homem e horas/máquinas e viaturas consumidas, promovem a assinatura do responsável da obra e entregam as folhas de recolha ao responsável pelos registos na aplicação OAD - Operador.

Artigo 98º

(Centros de custos)

1. Caso os centros de custos digam respeito a obras por administração direta:
 - a) A realização de obras passa sempre por um processo de decisão político-administrativa, sendo normalmente previstas nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento de cada ano;
 - b) Deverá ser nomeado pelo Chefe de Divisão um responsável da obra.
2. Após decisão para início da realização da intervenção por administração direta, o Gestor do Sistema – OAD elabora uma Ficha de Intervenção que é assinada pelo responsável da obra e pelo Chefe de Divisão.

3. O responsável da obra deve efetuar, com a antecedência julgada conveniente¹, o planeamento dos bens necessários à sua realização, vertendo-o no Orçamento da Intervenção. O planeamento engloba, igualmente, a delimitação dos recursos humanos, viaturas e máquinas necessárias à prossecução do projeto, com estimativa de prazos de execução.
4. As premissas aplicáveis a obras por administração direta aplicam-se igualmente a projetos (que não obras) que pela sua relevância e dimensão careçam de definição de responsabilidades de execução e planeamento antecipado.
5. As Fichas de Intervenção são remetidas ao Setor com responsabilidade para abertura de centros de custo na aplicação OAD.

¹ A antecedência para o planeamento, deverá ter em conta não apenas a questão operacional de entrega dos bens, mas também os prazos necessários à prossecução dos procedimentos administrativos de contratação, respeitando as imposições legais dos mesmos;

Norma de Controlo Interno

6. A definição da imputação direta ou indireta dos custos é efetuada nesta fase, determinando se o centro de custos receberá custos diretos ou indiretos (que na fase de processamento mensal serão imputados segundo as regras definidas no POCAL aos restantes centros de custos).

Artigo 99º

(Apuramento de custos)

1. Os custos imputados diretamente a cada centro de custos são:

a) Custos com bens armazenáveis – a imputação ao centro de custos coincide com o registo da saída de existências de armazém, calculado a partir da multiplicação das unidades utilizadas pelo seu custo médio ponderado;

b) Custos com mão-de-obra direta – o custo com a mão-de-obra é apurado de acordo com o reporte por cada funcionário das horas despendidas em cada centro de custos mediante o preenchimento semanal de um Mapa de Recolha de Funcionário (para o pessoal administrativo) e preenchimento diário, pelo coordenador de trabalho, da Folha de Recolha de Horas de mão-de-obra e Máquinas e Viaturas;

c) Custos com máquinas e viaturas – o custo com máquinas e viaturas é apurado de acordo com o reporte, por cada operador, das horas despendidas pelo próprio e pela máquina/viatura que utiliza ou é responsável, em cada centro de custos mediante o preenchimento de uma Folha Diária de Máquinas e Viaturas, após o que a informação é transposta pelo coordenador de trabalho, para a Folha de Recolha de Horas de mão-de-obra e Máquinas e Viaturas;

- d) Custos com outros bens e serviços – estes custos diretos são imputados ao centro de custos aquando do lançamento da fatura que satisfaz determinada requisição externa ou para processos que não tenham requisição emitida no OAD, pelo lançamento da fatura independentemente desta.

SECÇÃO III

DAS OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Artigo 100º

(Disposições gerais)

O apuramento dos custos das obras realizadas por recurso a sinergias internas, cujo objeto seja a construção ou grande reparação de bens destinados ao imobilizado corpóreo da Autarquia, é obrigatório nos termos da presente secção sem prejuízo das demais disposições aplicáveis.

Artigo 101º

(Apuramento de custos)

Por cada obra, entendida como operação de construção ou grande reparação, deve ser elaborada folha de obra, em documento próprio de forma a evidenciar os respetivos custos diretos:

- 1 - Custo de Materiais – compreende o custo com a aquisição de matérias-primas e produtos semiacabados, adquiridos e consumidos com o objetivo de serem incorporadas na referida obra.
- 2 - Custo de mão-de-obra – reflete o custo do trabalho empregue exclusivamente na obra em questão.
- 3 - Custo das Máquinas e Viaturas – reflete o custo da utilização das máquinas afetas ao projeto.

Artigo 102º

(Folha de obra e preenchimento dos mapas de custos)

A folha de obra é o documento que evidencia e reúne a totalidade dos fatores que contribuem para o cálculo dos custos diretos da obra:

1 - A folha de obra, parcialmente suportada pela folha de recolha (com evidência das horas/homem, horas/máquina), preenchida esta última pelos chefes de equipa e enviada, depois de visada pelo responsável da respetiva Divisão / Serviço, para o Responsável pela aplicação suporte às Obras por Administração Direta.

2 - Os campos de preenchimento obrigatório pelo chefe de equipa são, respetivamente:

- a) Serviços intervenientes;
- b) Bem/Serviço/Obra;
- c) Descrição;

d) Quadro da mão-de-obra, indicando a data, nome, n.º de identificação do funcionário e n.º de horas trabalhadas, incluindo horas extraordinárias;

e) Quadro de máquinas/viaturas, indicando a data, designação, n.º de identificação da máquina/viatura e horas trabalhadas.

3 - No final de cada mês, a partir da folha de obra serão elaborados dois mapas:

- a) Listagem de material (CC-1), da qual constam os materiais consumidos em determinada obra, onde todos os campos são de preenchimento obrigatório;
- b) Listagem de máquinas/viaturas (CC-5); por cada máquina/viatura utilizada é elaborada esta listagem, onde se enumeram as horas de trabalho diárias e acumuladas afetas a cada projeto/obra.

4 - A conclusão da listagem de máquinas/viaturas (CC-5), será efetuada com recurso aos dados fornecidos pelas oficinas,

Norma de Controlo Interno

nomeadamente o mapa custo/hora/máquina e viatura (CC-4), no qual deverá identificar:

- a) O ano e mês a que se referem os custos;
- b) A identificação da máquina/viatura;
- c) A amortização correspondente por hora;
- d) O custo associado aos pneus/hora (considerando uma vida útil de dois anos);
- e) O cálculo da despesa por hora com combustível;
- f) A manutenção correspondente por hora (mediante a aplicação de um coeficiente devidamente justificado, ao valor gasto com reparações e revisões);
- g) O custo do seguro inerente por hora;
- h) O cálculo do custo do operador por hora;

5 ~ A Divisão Administrativa e de Contratação Pública deve elaborar o Mapa do cálculo do custo/hora da mão-de-obra (CC-2) onde

constam os seguintes dados:

- a) O ano em curso;
- b) A identificação da função/ bem ou serviço;
- c) O nome do funcionário, a respetiva categoria e o vínculo;
- d) A remuneração mensal e anual ilíquida, bem como o subsídio de refeição anual;
- e) Os encargos com a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social, seguros e outros suplementos.

6 - A determinação do custo/hora provém da aplicação da seguinte fórmula:

Total dos Custos Anuais²

Custo/Hora =

Trabalho Anual em horas³

7 - Com o cálculo do custo hora/homem procede-se à conclusão da folha de obra, com o preenchimento dos seguintes campos, no quadro de mão-de-obra:

- a) Custo hora/homem, conforme CC-2;
- b) Subtotal;
- c) Total parcial.

8 - Com a folha de obra concluída poder-se-á preencher a listagem de mão-de-obra (CC-3).

² Resulta da soma das remunerações e dos encargos com estas.

³ Resulta da seguinte fórmula $52 \times (n-y)$, em que 52 é o número de semanas do ano, n – N.º de horas de trabalho semanais; e y – N.º de horas de trabalho perdidas (Feriados, Férias, % média de faltas por atestado médico).

CAPÍTULO VIII

DAS OPERAÇÕES DE FIM DE EXERCÍCIO

SECÇÃO I

DOS TRABALHOS DE FIM DE EXERCÍCIO

Artigo 103º

(Trabalhos de fim de exercício)

Constituem trabalhos de fim de exercício os que a seguir se indicam:

- 1 - Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas.
- 2 - Apuramento dos resultados.
- 3 - Elaboração dos documentos de prestação de contas.

Artigo 104º

(Trabalhos preparatórios)

1 - Constituem trabalhos preparatórios os que resultam do inventário geral, com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham de forma verdadeira e apropriada o valor dos bens, direitos e obrigações propriedade da Autarquia.

2 - O inventário geral compreende os inventários parciais:

- a) Inventário das existências;
- b) Inventário do imobilizado;
- c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.

3 – Na inventariação referida no número anterior deve ter-se em conta os critérios de valorimetria e lançamentos de regularização enunciados no artigo 64º e seguintes.

SECÇÃO II

DAS AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

4 - É permitida a fixação de quotas diferentes das estabelecidas na Lei, para os elementos do ativo imobilizado corpóreo adquirido em segunda mão, desde que acompanhada de justificação adequada.

Artigo 105º (Amortizações)

- 1 - O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes.
- 2 - Para efeitos de aplicação do método das quotas constantes, a quota anual de amortização determina-se, aplicando aos montantes dos elementos do ativo imobilizado em funcionamento, as taxas de amortização definidas no CIBE.
- 3 - O valor unitário e as condições, em que os elementos do ativo imobilizado sujeitos a depreciação possam ser amortizados num só exercício, são os definidos no CIBE.

Artigo 106º (Provisões)

- 1 - A constituição de provisões deve respeitar apenas às situações a que estejam associados riscos e em que não se trate de uma simples estimativa de um passivo certo, não devendo a sua importância ser superior às necessidades.
- 2 - São consideradas situações a que estejam associados riscos, as que se referem, nomeadamente, às aplicações de tesouraria, cobranças duvidosas, depreciação de existências, obrigações e encargos derivados de processos judiciais em curso, acidentes de trabalho e doenças profissionais.

- 3 - Para efeitos de constituição da provisão para cobranças duvidosas, consideram-se as dívidas de terceiros, as que estejam em

Norma de Controlo Interno

mora há mais de seis meses e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado.

4 - O montante anual acumulado de provisão para a cobertura das dívidas referidas no parágrafo anterior é determinado de acordo com as seguintes percentagens:

- a) 50% para dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- b) 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses.

5 - As dívidas que tenham sido reclamadas judicialmente ou em que o devedor tenha pendente processo de execução ou esteja em curso processo especial de recuperação da empresa de falência, são tratadas como «custos e perdas extraordinários», quando resulte do respetivo processo judicial a dificuldade ou impossibilidade da sua cobrança e sejam dadas como perdidas.

6 - Não são consideradas de cobrança duvidosa as seguintes dívidas:

- a) Do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais;
- b) As cobertas por garantia, seguro ou caução, com exceção da importância correspondente à percentagem de desconto ou descoberto obrigatório.

SECÇÃO III

DOS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Artigo 107º

(Objeto)

- 1 - A presente secção regula as operações de acréscimos e diferimentos.
- 2 - A rubrica de acréscimos e diferimentos destina-se a permitir o registo dos custos e dos proveitos nos exercícios a que respeitam, independentemente do momento em que se verificou a despesa ou receita, ou o pagamento ou recebimento, no cumprimento do princípio da especialização.

Artigo 108º

(Conceitos básicos)

O conceito de acréscimo e diferimento está interligado com:

- 1 - Custo – Componente negativa do rédito, representa o consumo de recursos, de trabalho ou capital, no desenvolvimento da atividade normal da entidade e com vista a uma futura obtenção de proveitos. Representa um fluxo económico;
- 2 - Despesa – Momento em que nasce a obrigação de pagar ou liquidar determinado valor a favor de um terceiro, originando uma dívida. Essa responsabilidade poderá resultar de uma aquisição externa ou de um consumo interno de recursos (por exemplo, salários do pessoal). Representa um fluxo financeiro;
- 3 - Pagamento – Dispêndio de meios de tesouraria para liquidação de uma despesa. Representa um fluxo de tesouraria;

Norma de Controlo Interno

4 - Proveito – Componente positiva do rédito, resulta dos factos que incrementam a massa patrimonial da Autarquia, tais como vendas de bens ou serviços, impostos cobrados imputáveis à Autarquia e transferências e subsídios obtidos. Representa um fluxo económico;

5 - Receita – Momento em que nasce o direito a receber determinado valor de um terceiro, originando um crédito. Representa um fluxo financeiro;

6 - Recebimento – Recebimento de meios de tesouraria para regularização de uma receita. Representa um fluxo de tesouraria.

Artigo 109º

(Conceitos específicos)

1 – O princípio contabilístico da especialização, tal como definido em sede do POCAL, estabelece que os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento.

2 – As contas de acréscimos e diferimentos são contas de regularização que visam colmatar o desfasamento temporal, por vezes

existente, entre os fluxos económicos, custos e proveitos, e os fluxos financeiros, despesas e receitas, e de tesouraria, pagamentos e recebimentos, associados às operações da entidade.

3 – As contas de acréscimos e diferimentos podem ser divididas em:

a) Acréscimos de proveitos – Serve de contrapartida aos proveitos a reconhecer no próprio exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja receita só venha a obter-se em exercício(s) posterior(es).

b) Custos diferidos – Compreende os custos que devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes respeitantes a despesas já assumidas.

c) Acréscimos de custos – Serve de contrapartida aos custos a reconhecer no próprio exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja despesa só venha a incorrer em exercício(s) posterior(es).

- d) Proveitos diferidos – Compreende os proveitos que devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes referentes a receitas já obtidas.

Impresso em: 13 de November de 2015

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não é permitida sem autorização escrita do Município de Olhão e da Plan2Do, Consultores Estratégicos, Lda.

SUBSECÇÃO I

ESQUEMATIZAÇÃO

Artigo 110º

(Objeto)

Os artigos seguintes enunciam os movimentos de fim de exercício, sem prejuízo de outros considerados, também, como necessários, em sede do cabal cumprimento do princípio de especialização do exercício.

Artigo 111º

(Acréscimos de proveitos)

1 – Arrendamentos de imóveis – a Autarquia arrenda imóveis a terceiros e o produto desse arrendamento – ou parte dele – apenas vai ser recebido nos exercícios seguintes:

Período	Débito	Crédito
31/12/N	271	712
N+1	21	271
N+1	12	21

2 – Rendimentos financeiros – a Autarquia detém aplicações financeiras cujos juros do exercício apenas vão ser recebidos, ou capitalizados, nos exercícios seguintes:

Período	Débito	Crédito
31/12/N	271	781
N+1	12	271

- 4 Registo do proveito referente à renda (ou parte da renda) do ano N a receber em N+1
5 Reconhecimento da receita da renda do ano N (corresponde à emissão da guia de débito ao Tesoureiro)
6 Recebimento da renda (emissão da guia de recebimento).
7 Registo do proveito referente ao rendimento (ou parte do rendimento) do ano N a receber em N+1

Artigo 112º
(Custos diferidos)

1 – Economato – A Autarquia adquire artigos de economato e consumo corrente que apenas vai consumir posteriormente, sempre que a materialidade dos mesmos assim o justifique:

Período	Débito	Crédito
N	272	12
N ou N+1	62	272

2 – Seguros:

- 8 Reconhecimento do rendimento obtido (neste caso, a receita e o recebimento são simultâneos) e reconhecimento da receita da renda do ano N (corresponde à emissão da guia de débito ao Tesoureiro)
- 9 Aquisição dos Artigos de economato ou consumo corrente
- 10 Reconhecimento do consumo dos Artigos, à medida que estes forem sendo requisitados ao armazém de material de economato.

Período	Débito	Crédito
31/12//N	62/272	12
N+1	62	272

Artigo 113º

(Acréscimos de custos)

1 – Remunerações a liquidar – Compreende, entre outras, as remunerações – e respetivos encargos – devidas por motivo de férias, cujo processamento e pagamento ocorram no ano seguinte:

- 11 Pagamento do prémio de seguro (parte referente ao ano N e parte ao ano N+1).
- 12 Reconhecimento da parte do seguro referente ao ano N+1.

©Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não é permitida sem autorização escrita do Município de Olhão e da Plan2Do, Consultores Estratégicos, Lda.

Norma de Controlo Interno

Período	Débito	Crédito	
N	64	273	¹³
N+1	273	262/24	¹⁴

¹³ Registo dos encargos relativos a férias por trabalho prestado no ano.

¹⁴ Processamento dos encargos relativos a férias referentes ao trabalho prestado no ano anterior.

Impresso em: 13 de November de 2015

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não é permitida sem autorização escrita do Município de Oihão e da Plan2Do, Consultores Estratégicos, Lda.

2 – Trabalhos especializados – Trabalhos ou serviços prestados por entidades externas referentes a um exercício económico e cuja fatura apenas é emitida no ano seguinte:

<i>Período</i>	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>
N	62	273 ¹⁵
N+1	273	12 ¹⁶

Artigo 114º

(Proveitos diferidos)

Subsídios para investimentos – Incluem-se, nesta conta, os subsídios/transferências para investimento a que a Autarquia Local tem direito, os quais, estando associados aos ativos, deverão ser movimentados numa base sistemática para a conta de resultados, à

¹⁵ Registo do custo (fluxo económico) do serviço prestado.

¹⁶ Pagamento (fluxo financeiro e de caixa) do serviço prestado.

medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam.

Artigo 115º

(Controlo)

O controlo das contas de acréscimos e diferimentos deve ser efetuado por análise de todos os registos que compõe o saldo a cada momento, os quais devem ser compensados, saldados, logo que deixe de se verificar o desfasamento entre o fluxo económico e o fluxo financeiro que lhes deu origem.

CAPÍTULO IX

DAS OPERAÇÕES DE CONTROLO

Artigo 116º

(Dívidas a pagar e a receber)

- 1 - O controlo dos débitos a terceiros deve fazer-se com regularidade.
- 2 - Periodicamente, o apoio técnico da área financeira deve fazer a reconciliação entre os extratos de conta corrente dos fornecedores com as respetivas contas da Autarquia.
- 3 - Da mesma forma que nas dívidas a pagar, o controlo dos débitos de clientes deve fazer-se periodicamente, através da reconciliação entre extratos de conta corrente dos clientes com as respetivas contas da Autarquia.
- 4 - Trimestralmente devem ser enviados aos clientes, pedidos de confirmação de saldos, os quais deverão ser acompanhados da sua

decomposição. Esta tarefa deve ser conduzida por funcionário que não exerça funções relacionadas com cobranças e tesouraria.

5 - Com base nas decomposições dos saldos das contas correntes, deve elaborar-se, mensalmente, um balancete por antiguidades, permitindo:

- a) Detetar os clientes que se vão atrasando nos pagamentos;
- b) O planeamento do fluxo de recebimentos a curto prazo;
- c) Fornecer informação importante para a determinação das dívidas de cobrança duvidosa, e consequentemente o cálculo da provisão para cobranças duvidosas.

Artigo 117º **(Pessoal)**

1 - Para cada um dos trabalhadores admitidos deverá existir um processo individual e uma ficha individual.

2 - No processo individual deverão ser arquivados de forma separada documentos com referência a:

- a) Identificação;
- b) Formação;
- c) Férias faltas e licenças;
- d) Agregado familiar e outros abonos;
- e) Outros.

3 - A ficha individual deve ser um resumo do processo individual e deve estar permanentemente atualizada.

4 - Deverá estabelecer-se a forma de controlar as horas trabalhadas, seja através de livro de ponto, cartão de ponto, relógio de ponto ou sistema igualmente válido.

5 - Os pagamentos deverão ser efetuados através dos Bancos (cheque ou transferência bancária).

6 - As ajudas de custo devem ser autorizadas pelo Presidente da Câmara, assim como o seu possível abono antecipado.

7 - O abono antecipado de ajudas de custo é solicitado pelo funcionário, através de informação efetuada em aplicação informática, com a previsão da despesa. O pagamento ocorre sempre que o documento seja autorizado superiormente até à data da deslocação do funcionário.

8- Caso o abono não seja antecipado o processamento das ajudas de custo poderá ser enquadrado no processamento de salários.

9 - De modo a controlar os valores abonados antecipadamente e os desvios apurados após apresentação das despesas efetivas, deve

Norma de Controlo Interno

ser elaborado um documento específico onde fiquem registados os documentos.

10 - O abono antecipado de ajudas de custo e de transporte constitui despesa efetiva na respetiva rubrica do orçamento da despesa, pela que a sua contabilização deve ser imediata. Na eventualidade do valor adiantado ser superior ao efetivamente devido, deverá ser emitida guia de reposição abatida/não abatida nos pagamentos (reposição dentro mesmo exercício ou não, respetivamente) ou compensação em abonos de idêntica natureza, pela diferença. Se o valor adiantado for inferior ao devido, procede-se ao seu reforço por conta da rubrica respetiva.

CAPÍTULO X

CONTROLO DE AMBIENTES INFORMÁTICOS

Artigo 118º

(Disposições Gerais)

O controlo de ambientes informáticos rege-se pelo Regulamento Interno de Utilização dos Recursos Informáticos.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 119º

(Norma revogatória)

São revogados, a partir da data indicada no artigo 123.º, todos os documentos, ordens de serviço e normas internas que regulem assuntos do âmbito do presente Sistema de Controlo Interno na parte em que contrariem as regras e princípios ora estabelecidos.

Artigo 120º

(Publicidade e Implementação)

1 - Compete ao Órgão Executivo o envio de cópia da presente Norma de Controlo Interno, bem como, de todas as suas alterações, no prazo de trinta dias após a sua aprovação, de acordo com a legislação em vigor, às entidades competentes.

2 - Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

3 - Compete às divisões municipais e na ausência das mesmas aos setores, implementar o cumprimento das normas definidas no presente sistema e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 121º

(Revisões e Alterações)

1 - O Departamento de Administração Geral reunirá contributos dos respetivos setores decorrentes da aplicação das presentes normas,

nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente sistema.

2 - Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e atualização que o Departamento de Administração Geral remeterá à apreciação da Presidência, pelo menos, de dois em dois anos, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

Artigo 122º

(Responsabilidade funcional)

1 - A violação das regras estabelecidas no presente Sistema de Controlo Interno, sempre que indicie o cometimento de infração disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.

2 - As informações de serviço que deem conta da violação das regras estabelecidas no presente Sistema de Controlo Interno, integrarão o processo individual do funcionário visado, sendo levadas

em linha de conta na atribuição da classificação de serviço relativa ao ano a que respeitem.

Artigo 123º

(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua aprovação.

902 SL.



ANEXO I
POSTOS DE COBRANÇA

- 1. Bombeiros
- 2. Biblioteca
- 3. Auditório
- 4. Parque do Levante
- 5. Arquivo Histórico
- 6. Museu
- 7. Desporto
- 8. Piscinas

Impresso em: 13 de November de 2015

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não é permitida sem autorização escrita do Município de Olhão e da Plan2Do, Consultores Estratégicos, Lda.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PONTO UM - PROPOSTA NÚMERO CENTO E DEZANOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUADRO PLURIANUAL DOIS MIL E DEZASETE - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com os votos contra dos vereadores eleitos pela CDU e pelo BE e a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentarão, todos declaração de voto, aprovar a presente proposta. De ressaltar que, relativamente ao quadro plurianual para dois mil e dezasseis o sentido de voto do vereador eleito pela CDU só se justifica pela necessidade de decisão conjunta sobre as presentes matérias. -----

Declaração de voto

Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017

Pelas razões referidas na introdução do documento que nos é apresentado, verifica-se que o orçamento para o ano de 2017 contempla apenas cerca oitenta por cento das despesas, o remanescente será apresentado mais tarde.

Do que nos é presente é de referir o seguinte:

- Subsídios a empresas públicas municipais (0103.05010101). Esta rubrica apresenta-se com um valor(1885000) que nos parece ser muito baixo e ficamos com dúvidas sobre o montante de subsídios a atribuir à Fesnima para a realização do Festival do Marisco ou para o exercício das novas competências relativas à habitação social.
- Reparação e Beneficiação da Habitação Social (0403.07010203). A verba apresentada (28.065) é manifestamente insuficiente para as necessidades.

No que diz respeito às grandes opções registamos os seguintes comentários:

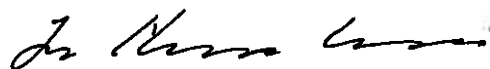
- A requalificação da Escola EB1 nº5 (obra necessária ,urgente e há tantos anos adiada) fica mais uma vez dependente de um conjunto de premissas que poderão ou não verificar-se, venda de terrenos e/ou inclusão em projetos cofinanciados por fundos comunitários.
- O incremento do turismo náutico não nos parece uma boa ideia, antes pelo contrário. O Porto de Recreio fica em plena Ria Formosa e não em alto mar. O movimento diário de centenas de barcos com os seus potentes motores numa zona tão sensível como a Ria Formosa terá, inevitavelmente, consequências bem negativas para a fauna e flora que povoam os vários canais de acesso ao alto mar.

-Esperava-se ,pelo menos um parágrafo, para as tão necessárias obras de conservação dos passeios que, em muitas dezenas de ruas de Olhão, se apresentam cheias de buracos e com os lancis polidos e gastos pelo passar dos anos. Com o envelhecimento da nossa população é necessário cada vez mais cuidado com a mobilidade fazendo desaparecer os obstáculos e melhorando as vias.

Por isso se vota contra.

Olhão, 28 de Outubro de 2016

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda





St.

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 24 de Novembro de 2016

**DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU,
SOBRE AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2017 DA CAMARA
MUNICIPAL DE OLHÃO**

A discussão das Grandes Opções do Plano e do Orçamento da Autarquia, não é uma mera discussão administrativa, de números e rubricas, projectos e intenções.

Também pode constituir um momento de balanço do que foi feito e de projecção do futuro.

Nestes termos, importa ter presente as questões que são trazidas às reuniões do Executivo e aquelas que são tratadas e as que deste, passam à margem.

Não há que surpreender quando muitas das decisões nas reuniões da Camara são aprovadas por grande maioria, consenso ou mesmo unanimidade, pois muitas das vezes trata-se de decisões administrativas, que são obrigações imperativas para as Camaras e que vêm acompanhadas de pareceres muitas vezes inatacáveis dos serviços do Município.

Apesar disso, a perda da maioria absoluta do Partido Socialista na Camara de Olhão, continua a marcar a actividade do executivo camarário.

Fosse outra a relação de forças existente e não haveria seguramente tanta “paz social” nas reuniões camarárias.

A CDU continua constatar não tanto uma alteração significativa na vontade de fazer diferente daquilo que se fazia anteriormente, mas sim uma alteração das circunstâncias políticas em que se desenrola a acção do actual Presidente.

A questão do saldo de tesouraria parece ser uma falsa questão, pois em Janeiro ou em Abril, o dinheiro é da Câmara e poderá ser enquadrado com um Orçamento Rectificativo. Já vimos ser aprovados tantos Orçamentos Rectificativos por motivos bem menos nobres do que um OR, para resolver uma questão que é legal.

Relativamente a investimentos mantêm-se a incerteza, apresentando-se algumas rubricas orçamentadas sem financiamento garantido e outros projectos/investimentos, dependentes duma eventual venda de terrenos, da desejada inserção em projectos comunitários ou recorrendo a novos empréstimos ainda a considerar.



CDU vota contra as GOP's e Orçamento para 2017, apresentado pelo Presidente e pelo PS, na Camara Municipal de Olhão.

Obviamente que a CDU continuará - como entende ser a sua responsabilidade - a estabelecer pontualmente a diferença entre aquilo que considera positivo ou negativo e o seu Vereados opinará, proporá e votará sempre tendo presente os interesses do Concelho de Olhão e das suas gentes.

Os Eleitos da CDU

José Marques
Hélio José Vieira Encarnação
Hélio

Olhão, 24 de Novembro 2016



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLNÃO
DESPACHO

Incluir no Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 22/11/2016

O Presidente da Assembleia Municipal:

[Signature]
17 de Novembro de 2016

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLNÃO
Ordem do dia nº 16
e tabela final do orçamento
a partir do 1º de Janeiro de 2016
e 2017

ambiolhão



ambiolhão

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLNÃO, E.M.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
1º SEMESTRE 2016



Handwritten signatures

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1º SEMESTRE 2016

Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, das demais disposições previstas no Código das Sociedades Comerciais e Estatutos da Ambiolhão E.M., vem o Conselho de Administração, apresentar o Relatório de Execução Orçamental referente ao 1º semestre de 2016.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o primeiro trimestre foram desenvolvidas atividades nos seguintes âmbitos:

- - Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- - Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- - Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

Para além das áreas citadas, a AMBIOLHÃO, E.M. prestou, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhão, outros serviços conexos, nomeadamente:

- ✓ - Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ - Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ - Controlo de pragas urbanas;
- ✓ - Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ - Desmatção de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ - Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.

As atividades desenvolvidas caracterizam-se pelas tarefas correntes de operação e manutenção das redes de abastecimento de água, redes de saneamento de águas residuais e pluviais, respetivos sistemas elevatórios e reservatórios e recolha e transporte de resíduos.

No decurso do 1º semestre de 2016, no âmbito do abastecimento de água foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Iniciaram-se em meados do 1º semestre os trabalhos de realização do cadastro das infraestruturas de abastecimento de água; estes trabalhos implicam extensos levantamentos de campo que visam a identificação e caracterização dos vários elementos das redes de abastecimento, o que permitirá aprofundar o conhecimento sobre os sistemas e incrementar num futuro próximo o grau de

eficiência ao nível da sua gestão; o investimento ao nível do cadastro foi alvo de uma candidatura ao POSEUR que se encontra ainda em análise;

- Iniciaram-se no final do semestre os trabalhos da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água do Bairro da Cavalinha; esta obra visa melhorar as condições de abastecimento de água naquela zona da cidade, que até aqui vinha sendo bastante afetada por diversas interrupções do abastecimento de água causadas por ruturas nas condutas;
- Foram desenvolvidas no início do semestre as operações de limpeza e desinfeção dos reservatórios do concelho, trabalhos que fazem parte do plano de manutenção anual e que contribuem para um elevado nível da qualidade da água;
- Para além das operações correntes de reparação e manutenção das redes de abastecimento de água, foi efetuada a substituição de uma válvula no nó da conduta de DN 250 na EN 398;
- Foi elaborado o Plano Estratégico de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Olhão 2015 – 2020 (PEIAS); este plano constitui um documento estratégico, de cariz técnico, tendo sido desenvolvido a partir da caracterização das infraestruturas existentes, da análise do seu estado de funcionamento e conservação, bem como de outras necessidades. Decorrente dessa análise, o plano identifica os principais problemas e define a estratégia de intervenção, quer no que respeita às infraestruturas de abastecimento de água, quer às de saneamento de águas residuais. Para tal, estabelece um conjunto de intervenções, com vista a conduzir as infraestruturas ao cumprimento dos objetivos e metas ao nível da melhoria da qualidade do serviço prestado, ao cumprimento da legislação e dos objetivos estratégicos definidos neste sector, e particularmente do estabelecido no Plano Estratégico Nacional para o Sector da Água e Águas Residuais 2020 (PENSAAR 2020).
- Foram desenvolvidos trabalhos de deteção de fugas em diversos locais do concelho, nomeadamente no Cerro Azul, conduta adutora de Moncarapacho, em estabelecimentos de ensino e em alguns arruamentos da cidade de Olhão; estes trabalhos foram efetuados com recurso a serviços externos que requerem a utilização de equipamentos para inspeção acústica das condutas; a deteção de fugas permite, seguidamente, a intervenção localizada para reparação das ruturas existentes, contribuindo assim para a redução de perdas do sistema de abastecimento.
- Foi elaborado internamente o Projeto de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água da Alecrineira, para posterior lançamento de empreitada.

Ao nível da **gestão dos sistemas de saneamento de águas residuais e pluviais**, foi dado seguimento às operações rotineiras de manutenção das redes, tendo sido também desenvolvidos alguns trabalhos que merecem destaque:

- À semelhança do que já foi anteriormente referido para o sistema de abastecimento de água, foi também efetuada uma aposta forte no aumento do conhecimento infraestrutural e no planeamento, tendo também sido iniciados os trabalhos de elaboração do cadastro das infraestruturas de drenagem de águas residuais, bem com a elaboração do Plano Estratégico, que acompanhou a planificação do sistema de abastecimento de água;
- Foi efetuada a revisão de diversos projetos de infraestruturas, que foram adequados e preparados para serem submetidas a uma candidatura ao POSEUR (Projeto de Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Zona Norte e Nordeste de Moncarapacho; Projeto da rede de saneamento da Ilha da Armona; Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais da Zona Poente de Olhão; Projeto das Redes de Coletores Domésticos Associados ao Sistema de Interceção de Águas Residuais do Concelho de Olhão – Sistema Nascente e Poente; Projeto da Ligação da Rede de Saneamento do Monte de S. Miguel);
- Foi elaborado internamente o Projeto de Remodelação da Rede Pluvial da Av. 5 de Outubro e o Estudo Prévio da Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais da Estrada Municipal 516-2 (Alfandanga – Moncarapacho).
- Foi realizada a inspeção vídeo de dois troços de coletores na EN 125 e Rua Ginásio Clube Olhanense, numa extensão aproximada de 400 m, que permitiu detetar uma anomalia na rede que permitia a passagem de águas residuais para a rede pluvial, contaminando a linha de água a poente;

Durante o 1º semestre do corrente ano foram desenvolvidas todas as atividades de rotina inerentes aos sistemas de gestão de resíduos e limpeza urbana, onde se inclui a atividade do Ecocentro, assegurando o normal funcionamento dos serviços. Neste âmbito, merecem destaque as seguintes intervenções:

- Substituição de contentores de superfície por equipamentos novos, melhorando as condições de deposição de resíduos urbanos;

ps.
ps.

- **Construção ou reabilitação de parqueamentos de contentores (na Ilha da Armona e em Fontes Santas);**
- **Realização de ação de sensibilização porta-a-porta na zona da Av. 5 de Outubro, destinada aos responsáveis pelos estabelecimentos de comércio e restauração da zona, visando a melhoria das condições de deposição de resíduos nos contentores existentes nesta zona;**
- **Substituição das papeleiras da Rua do Comércio em Olhão;**
- **Trabalhos de lavagem de calçadas e de controlo de vegetação infestante em espaço público, que serão reforçados no 2º semestre;**
- **Foi ainda efetuada uma intervenção geral de limpeza e desobstrução de todas as linhas de água inseridas nos perímetros urbanos da cidade de Olhão e freguesias.**

No âmbito das suas áreas de atividade, a Ambiolhão E.M. articula as suas ações com as entidades gestoras dos sistemas "em alta" de abastecimento de água e saneamento – Águas do Algarve, S.A. e de gestão de resíduos – ALGAR, S.A..

Os serviços prestados pela empresa são regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que tutela este setor de atividade.

2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2.1 Demonstração de Resultados

Prosseguindo-se os princípios orientadores enunciados em sede de orçamento, apresenta-se de acordo com os registos contabilísticos com reporte a 30.06.2016, a demonstração de resultados por natureza.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

RENDIMENTOS E GASTOS	30.06.2016	30.06.2015	Var. Valor	Var. (%)
Vendas	967 185	1 129 666	-162 481	-14,38%
Serviços Prestados	3 878 915	3 543 227	335 688	9,47%
Subsídios à exploração	20 868	7 642	13 226	173,08%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-1 023 273	-1 020 057	-3 215	0,32%
Fornecimentos e serviços externos	-1 848 276	-1 652 126	-196 150	11,87%
Gastos com o pessoal	-1 375 771	-1 248 536	-127 235	10,19%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-171 291	-139 864	-31 427	22,47%
Outros rendimentos e ganhos	102 884	21 821	81 063	371,49%
Outros gastos e perdas	-17 063	-15 256	-1 807	11,84%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	534 179	626 516	-92 337	-14,74%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-308 721	-294 546	14 175	4,81%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	225 458	331 970	-78 162	-32,08%
Juros e rendimentos similares obtidos	-148 291	-207 608	59 318	-28,57%
Resultado antes de impostos	77 167	124 361	-18 845	-37,95%
Imposto sobre o rendimento do período	-16 205	-26 116	-9 911	-37,95%
Resultado líquido do período	60 962	98 246	-37 284	-37,95%

Ao nível dos resultados operacionais a empresa apresentou neste primeiro semestre um resultado de exploração positivo de 534.179 Eur..

Comparativamente com o período homólogo de 2015, verificou-se um decréscimo dos resultados antes de impostos e também nos resultados líquidos do período, respetivamente no valor de 18.845 e 37.284 Eur..

2.2 Evolução da Execução Orçamental

Para uma melhor análise das operações, apresenta-se a demonstração de resultados, com o comparativo entre valores orçamentados e executados.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			
RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento Anual IGP 2016	Execução 1º Semestre 2016	% Execução
Vendas	2 227 716	967 185	43,42%
Serviços Prestados	7 898 841	3 878 915	49,11%
Subsídios à exploração	20 980	20 868	99,47%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 207 796	-1 023 273	46,35%
Fornecimentos e serviços externos	-3 701 845	-1 848 276	49,93%
Gastos com o pessoal	-2 600 916	-1 375 771	52,90%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-333 779	-171 291	51,32%
Outros rendimentos e ganhos	152 167	102 884	67,61%
Outros gastos e perdas	-22 350	-17 063	76,34%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	1 433 018	534 179	37,28%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-823 516	-308 721	37,49%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	609 502	225 458	36,99%
Juros e rendimentos similares obtidos	-381 126	-148 291	38,91%
Resultado antes de impostos	228 376	77 167	33,79%
Imposto sobre o rendimento do período	-81 074	-16 205	19,99%
Resultado líquido do período	147 303	60 962	41,39%

Da análise comparativa dos valores previstos em orçamento para o ano de 2016 face aos valores executados, verificamos que a percentagem de execução está dentro dos parâmetros estimados para o primeiro semestre do ano, inexistindo situações que mereçam maior referência.

Estrutura de Rendimentos

A rubrica de vendas, ainda que com uma execução inferior comparativamente com o período homólogo de 2015 e também face ao previsto em orçamento para o exercício de 2016, apresentou, na rubrica de vendas de água, um aumento de cerca de 1% comparativamente com o primeiro semestre de 2015, consequência da alteração tarifária para 2016 (aumento de 1,2%). A diminuição face a 2015 deve-se a uma alteração do registo contabilístico na rubrica de especialização de proventos. Quanto à execução de 43,42%, enquadra-se dentro dos valores previstos de venda de água para o primeiro semestre.

Relativamente aos serviços prestados a execução encontra-se dentro do previsto para o exercício económico de 2016. Face ao período homólogo de 2015, regista-se um aumento de 9,5%, justificado pela atualização tarifária com data efeito a 1 de janeiro de 2016 (nota: a atualização tarifária em 2015 só entrou em vigor no mês de fevereiro) num aumento que ascendeu a cerca de 161 mil Eur. e também à execução dos contratos programa, superior neste primeiro semestre face ao primeiro semestre de 2015, em cerca de 123 mil Eur..

Ainda na estrutura de rendimentos, registo para a variação na rubrica de outros rendimentos e ganhos, que neste 1º semestre apresentou um aumento de cerca de 83 mil Eur. comparativamente com período homólogo de 2015. Esta variação ficou a dever-se a correções relativas ao exercício de 2015 num total de 52.882 Eur. e à faturação das rendas decorrentes dos contratos com as operadoras de telecomunicações instaladas nas infraestruturas da Ambiolhão (depósitos de água) num total de 22.292 Eur., cuja cessão da posição contratual do Município de Oihão para a Ambiolhão ocorreu no final do exercício económico de 2015.

PD
ZL.

Estrutura de Gastos

No primeiro semestre deste exercício, apesar do total dos valores dos gastos associados aos consumos, não apresentarem variação face ao primeiro semestre de 2015, importa referir o seguinte: os gastos associados aos materiais de consumo, foram no primeiro semestre de 2016 superiores em cerca de 34 mil Eur, consequência do aumento das intervenções efetuadas ao nível da rede de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, nomeadamente com a necessidade de materiais para a empreitada da Cavalinha e dos trabalhos inerente à elaboração do cadastro das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, e também do aumento do consumo de materiais afetos ao serviço de resíduos urbanos, consequência do aumento do pontos de deposição de resíduos no concelho de Oihão.

Já em sentido inverso a diminuição verificada no custo de aquisição de água, num total de cerca de 31 mil Eur. comparativamente com o período homólogo de 2015, é resultado da alteração contabilística efetuada no exercício de 2016, na qual o registo do custo da taxa de resíduos hídricos do abastecimento de água (TRH AA) passou a ser contabilizada na conta de fornecimento e serviços externos, por via da sua correspondente faturação estar refletida na conta de prestação de serviços.

No primeiro semestre de 2016, foram adquiridos menos 11.454 metros cúbicos de água, menos 0,58% que em igual período de 2015, correspondente a cerca de 5 mil Eur..

Na rubrica de fornecimentos e serviços verificamos que a execução está de acordo com os valores orçados para 2016. Da comparação com o período homólogo de 2015, apuramos um aumento na despesa em cerca de 196 mil Eur.. que importa fundamentar:

- Nos termos do ofício circulado n.º 30177 de 15 de dezembro de 2015, vem a Autoridade Tributária determinar, no que respeita ao enquadramento em sede de IVA para o serviço público de remoção de lixo relativamente às empresas do setor empresarial local, que estas devem seguir o mesmo regime das autarquias locais, porquanto excluídas do campo de incidência do imposto. Deste despacho, emitido após aprovação do orçamento para 2016, resultou um aumento dos gastos pelo valor do imposto não dedutível neste primeiro semestre no montante de 49 mil Eur. (desta alteração não foi efetuada qualquer revisão extraordinária ao tarifário);

- **Resíduos Urbanos** – comparativamente com período homólogo de 2015, verificou-se um aumento dos gastos em cerca de 60 mil Eur., (22 mil Eur. referentes ao imposto não dedutível), sendo o restante decorrente do aumento da produção e respetiva deposição de resíduos em aterro e igualmente do aumento da taxa de gestão de resíduos (TGR) em cerca de 20% para o ano de 2016 (aumento de 5,5€/ton para 6,6€/ton - art.º 58 do DL n.º 178/2016 de 05 de setembro).
- **Saneamento de Águas Residuais** - comparativamente com período homólogo de 2015, verificou-se um aumento de cerca de 45 mil Eur., consequência da entrega de cerca de mais 76 mil metros cúbicos de águas residuais para tratamento. (situação diretamente relacionada com a maior precipitação registada no primeiro semestre de 2016, comparativamente com idêntico período de 2015).
- **Abastecimento de Água:** comparativamente com período homólogo de 2015, verificou-se um aumento de cerca de 30 mil Eur. nesta rubrica por via da alteração contabilística acima evidenciada nos gastos associados aos consumos.
- **Outros serviços:** nesta rubrica registou-se um aumento de cerca de 66 mil eur., resultado da necessidade de reforço de alguns serviços, nomeadamente trabalhos de limpeza, de desobstrução, de controlo de infestantes e limpeza de reservatórios, serviços estes que ascenderam a cerca de 53 mil Eur..

Apesar deste aumento, a generalidade das rubricas com gastos de estrutura, seguiram a tendência de diminuição dos últimos anos, resultado de uma gestão rigorosa e renegociação dos contratos com os prestadores de serviços.

Os gastos com pessoal totalizaram neste primeiro semestre 1.375.771 Eur., tendo em este valor ficado acima dos valores estimados para o primeiro semestre do ano, resultando num aumento dos gastos com pessoal em cerca de 127.234 Eur. comparativamente com igual período de 2015. Para esta variação

contribuiu a reposição salarial e o aumento da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) com efeito a 1 de janeiro de 2016. Registo também para o aumento em cerca de 25 mil Eur., por via da contratação de pessoal através da medida de contrato emprego inserção + (mais), cujo registo contabilístico é efetuado pela remuneração total do trabalhador e não apenas pela parte não subsidiada (contrapartida do apoio na rubrica de subsídios 21 mil Eur.), e para o montante igualmente de 25 mil Eur, dos encargos decorrentes das despesas de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde, decorrente do art.º 154 da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, no qual as empresas do setor empresarial local, passaram ao regime de pagamento destas despesas, com efeito a partir do segundo semestre do ano de 2015.

Foram neste período constituídas imparidades de saldos no montante total de 171.291 Eur., 24.053 Eur. referente a dívidas de clientes, 147.238 Eur. referente à reclamação efetuada à empresa Águas do Algarve.

Os gastos de depreciação e amortização sofreram um ligeiro aumento comparativamente com o período homólogo de 2015, consequência dos novos investimentos realizados.

Por último registar a continuação da diminuição dos encargos com os gastos e perdas de financiamento, nomeadamente no que respeita aos juros suportados, tendo-se verificado uma diminuição de 59.318 Eur. face a idêntico período de 2015, resultado do cumprimento e renegociação dos acordos de pagamento celebrados.

3. SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A situação patrimonial da empresa está devidamente refletida no seu balanço, apurando-se da comparação com o exercício de 2015, que a empresa continua a sua consolidação económico-financeira.

RUBRICAS	BALANÇO PERÍODO	
	30.06.2016	31.12.2015
ACTIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	18 406 599	18 626 526
Ativos intangíveis	39 100	
Outros ativos financeiros	4 288	2 977
	18 449 986	18 629 503
Ativo Corrente		
Inventários	93 555	96 880
Clientes	888 474	824 385
Estados e outros entes públicos	119 931	132 783
Outras contas a receber	2 591 500	2 625 330
Diferimentos	29 951	44 873
Caixa e depósitos bancários	379 602	952 383
	4 103 015	4 676 634
Total do ativo	22 553 001	23 306 136
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital realizado	340 000	340 000
Resultados transitados	-649	-10 183
Outras variações no capital próprio	66 655	76 168
Resultado líquido do período	60 962	9 533
Total do capital próprio	466 968	415 519
Passivo		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	1 945 203	2 575 616
Outras contas a pagar	16 363 227	16 292 991
	18 308 430	18 868 607
Passivo corrente		
Fornecedores	1 691 226	1 445 970
Estado e outros entes públicos	118 304	81 661
Financiamentos obtidos	1 665 329	2 076 105
Outras contas a pagar	287 121	390 007
Diferimentos	15 624	28 268
	3 777 603	4 022 011
Total do passivo	22 086 033	22 890 617
Total do capital próprio e do passivo	22 553 001	23 306 136

pd.
sl.

4. TESOURARIA

A informação dos fluxos de caixa permite-nos identificar as origens e as aplicações dos meios monetários que coube à empresa gerir, no decurso do primeiro semestre de 2016.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	30.06.2016	31.12.2015
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	5 968 991	12 743 230
Pagamentos a fornecedores	-3 678 505	-6 750 505
Pagamentos ao pessoal	-1 509 350	-2 736 855
Caixa gerada pelas operações	781 137	3 255 869
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-30 376	-4 146
Outros recebimentos/pagamentos	-706 978	-977 038
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)	43 782	2 274 685
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-59 695	-228 631
Ativos intangíveis	-39 100	
Investimentos financeiros	-5 075	-1 564
	-103 869	-230 195
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		1 518
Subsídios ao investimento	0	219 389
Juros e rendimentos similares	568	6 253
	568	227 160
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)	-103 301	-3 035
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
	0	0
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-364 972	-1 891 594
Juros e gastos similares	-148 291	-414 704
Dividendos		
	-513 262	-2 306 297
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	-513 262	-2 306 297
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	-572 781	-34 647
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	952 383	987 030
Caixa e seus equivalentes no fim do período	379 602	952 383

5. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Pela análise às demonstrações financeiras, e no que respeita ao equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, verifica-se que os resultados da empresa apresentam uma evolução positiva, e de acordo com os valores orçados para o exercício económico de 2016.

6. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

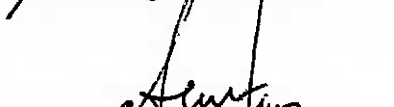
A Ambiolhão tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação em vigor.

Olhão, 18 de agosto de 2016

O Conselho de Administração



Antonio Miguel Ventura Pina



Carlos Alberto da Conceição Martins

98.
85.

Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

1º SEMESTRE DE 2016



ed.
 sl.

Demonstração da Situação Financeira (Balanco)

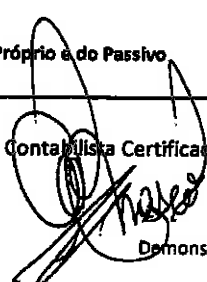
AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M

BALANCO EM 30 DE JUNHO DE 2016

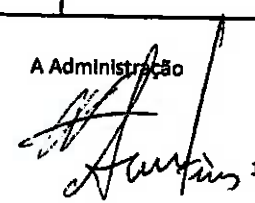
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

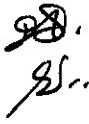
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30/06/2016	31/12/2015
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		18 406 599	18 626 526
Ativos intangíveis		39 100	
Outros ativos financeiros		4 288	2 977
		18 449 986	18 629 503
Ativo Corrente			
Inventários		93 555	96 880
Clientes		888 474	824 385
Estados e outros entes públicos		119 931	132 783
Outras contas a receber		2 591 500	2 625 330
Diferimentos		29 951	44 873
Caixa e depósitos bancários		379 602	952 383
		4 103 015	4 676 634
Total do Ativo		22 553 001	23 306 136
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital realizado		340 000	340 000
Resultados transitados		-649	-10 183
Outras variações de capital próprio		66 655	76 168
Resultado líquido do período		60 962	9 533
Total do Capital Próprio		466 968	415 519
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		1 945 203	2 575 616
Outras contas a pagar		16 363 227	16 292 991
		18 308 430	18 868 607
Passivo Corrente			
Fornecedores		1 691 226	1 445 970
Estado e outros entes públicos		118 304	81 661
Financiamentos obtidos		1 665 329	2 076 105
Outras contas a pagar		287 121	390 007
Diferimentos		15 624	28 268
		3 777 603	4 022 011
Total do Passivo		22 086 033	22 890 617
Total do Capital Próprio e do Passivo		22 553 001	23 306 136

O Contabilista Certificado



A Administração





Demonstração de Resultados

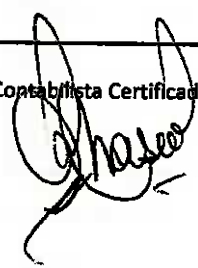
AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 30 DE JUNHO 2016

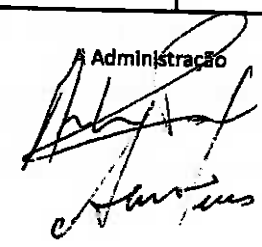
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30.06.2016	30.06.2015
Vendas e serviços prestados		4 846 099,77	4 672 892,28
Subsídios à exploração		20 868,14	7 641,81
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-1 023 272,86	-1 020 057,49
Fornecimentos e serviços externos		-1 848 276,17	-1 652 126,28
Gastos com o pessoal		-1 375 771,41	-1 248 536,44
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-171 290,52	-139 863,52
Outros rendimentos e ganhos		102 884,29	21 821,07
Outros gastos e perdas		-17 062,52	-15 255,60
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		594 178,72	626 515,83
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-308 720,84	-294 546,10
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		225 457,88	331 969,73
Juros e gastos similares suportados		-148 290,63	-207 608,30
Resultado antes de impostos		77 167,25	124 361,43
Imposto sobre o rendimento do período		-16 205,27	-26 115,90
Resultado líquido do período		60 961,98	98 245,53

O Contabilista Certificado



A Administração



Demonstração dos Fluxos de Caixa

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 30 DE JUNHO 2016

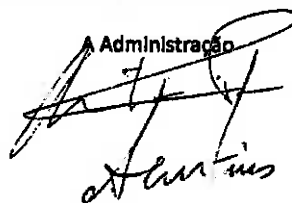
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

	30.06.2015	31.12.2015
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	5 968 991	12 743 230
Pagamentos a fornecedores	-3 678 505	-6 750 505
Pagamentos ao pessoal	-1 509 350	-2 736 855
Caixa gerada pelas operações	781 137	3 255 869
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-30 376	-4 146
Outros recebimentos/pagamentos	-706 978	-977 038
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)	43 782	2 274 685
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-59 695	-228 631
Ativos intangíveis	-39 100	
Investimentos financeiros	-5 075	-1 564
	-103 869	-230 195
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		1 518
Subsídios ao investimento	0	219 389
Juros e rendimentos similares	568	6 253
	568	227 160
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)	-103 301	-3 035
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
	0	0
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-364 972	-1 891 594
Juros e gastos similares	-148 291	-414 704
Dividendos		
	-513 262	-2 306 297
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	-513 262	-2 306 297
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	-572 781	-34 647
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	952 383	987 030
Caixa e seus equivalentes no fim do período	379 602	952 383

O Contabilista Certificado



A Administração



Demonstração das Alterações no Capital Próprio

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

		Capital Próprio atribuído aos detentores do capital				
		Capital realizado	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Posição em Dezembro de 2014	1	<u>340 000,00</u>	<u>-157 476,80</u>	<u>350 516,27</u>	<u>18 435,14</u>	<u>551 474,61</u>
Alterações no período						
Outras alterações reconhecidas no capital próprio			147 294,13	-274 347,84	-18 435,14	-145 488,85
	2	<u>0,00</u>	<u>147 294,13</u>	<u>-274 347,84</u>	<u>-18 435,14</u>	<u>-145 488,85</u>
Resultado Líquido do Período	3				<u>9 533,28</u>	<u>9 533,28</u>
Resultado Integral	4 = 2 + 3				<u>-8 901,86</u>	<u>-135 955,57</u>
Operações com detentores de capital próprio						
Outras operações			0,00			0,00
	5		<u>0,00</u>			<u>0,00</u>
Posição em Dezembro de 2015	6 = 1 + 2 + 3 + 5	<u>340 000,00</u>	<u>-10 182,67</u>	<u>76 168,43</u>	<u>9 533,28</u>	<u>415 519,04</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 30 DE JUNHO DE 2016

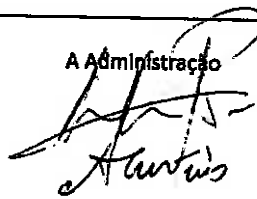
UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

		Capital Próprio atribuído aos detentores do capital				
		Capital realizado	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Posição em Junho de 2015	1	<u>340 000,00</u>	<u>-139 041,66</u>	<u>125 835,68</u>	<u>98 245,53</u>	<u>425 039,55</u>
Alterações no período						
Outras alterações reconhecidas no capital próprio			138 392,27	-59 180,71	-98 245,53	-19 033,97
	2	<u>0,00</u>	<u>138 392,27</u>	<u>-59 180,71</u>	<u>-98 245,53</u>	<u>-19 033,97</u>
Resultado Líquido do Período	3				<u>60 961,98</u>	<u>60 961,98</u>
Resultado Integral	4 = 2 + 3				<u>-37 283,55</u>	<u>41 928,01</u>
Posição em Junho de 2016	6 = 1 + 2 + 3 + 5	<u>340 000,00</u>	<u>-649,39</u>	<u>66 654,97</u>	<u>60 961,98</u>	<u>466 967,56</u>

O Contabilista Certificado



A Administração





AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais do semestre findo em 30 de junho de 2016

(Valores expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. Designação da Entidade

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., sociedade anónima de direito privado, constituída como empresa municipal com personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com capitais exclusivamente públicos detidos na sua totalidade pelo Município de Olhão.

Constituída a 29 de Dezembro de 2010, contribuinte n.º 509 680 780, sede em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão, a empresa rege-se pelo regime jurídico da Atividade Empresarial Local, pelo Código das Sociedades Comerciais, e subsidiariamente pelo Regime do Setor Empresarial do Estado.

Capital social, inteiramente subscrito e realizado, no valor de 340.000,00 €.

1.2. Natureza da Atividade

A empresa tem como objetivo a exploração de atividades de interesse geral, de gestão e exploração dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo público, de recolha e rejeição de águas residuais e pluviais, de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, de higiene, limpeza urbana e balnear, bem como da prestação de serviços relacionados com essas atividades.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras individuais referem-se ao período decorrido de 1 de Janeiro de 2016 a 30 de Junho de 2016. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo caso existam.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Ambiolhão são apresentadas em Euros.

O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Taxa Anual Máxima	Período Vida Útil
Edifícios e outras construções	2.00 %	20 - 50 anos
Equipamento básico	6.25% - 25.00%	4 - 50 anos
Equipamento de transporte	20.00% - 25.00 %	4 - 6 anos
Equipamento administrativo	12.50% - 33.33%	3 - 8 anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Imposto sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) às taxas legais em vigor. Ao valor de colecta de IRC assim apurado, acresce ainda a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria colectável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2013 a 2016 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.4. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição. Será registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens seja inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

3.5. Clientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas 'Perdas de Imparidade acumuladas', para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.6. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

3.7. Capital social

O capital social realizado da empresa é de 340.000,00 €, corresponde a 68.000 ações de valor nominal de 5 euros cada, subscrito na sua totalidade pelo Município de Oihão.

3.8. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

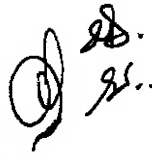
3.9. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efectiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.10. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.



A empresa reconhece réditto quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

No decorrer do exercício contabilístico não houve alterações das políticas contabilísticas adotadas.

5. FLUXOS DE CAIXA

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários em 30 de junho de 2016.

	<u>30.06.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Caixa		
Caixa Atendimento CX001	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX002	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX003	100,00	100,00
Caixa Atendimento CX004	100,00	100,00
Caixa Fixo	<u>716,24</u>	<u>350,75</u>
	1 116,24	750,75
Depósitos à Ordem		
Montepio	350 500,00	301 543,04
Millennium BCP	<u>27 985,88</u>	<u>650 089,28</u>
	378 485,88	951 632,32
	379 602,12	952 383,07

As contas de depósitos bancários foram reconciliadas com referência à data de 30 de junho de 2016.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados e mensurados nos termos do referenciado no nº 3.2.

	2015					Saldo em 31 de Dezembro de 2015
	Saldo em 1 de Janeiro de 2015	Aquisições / Dotações	Abates	Transf.	Revaloriz.	
Custo:						
Edifícios e outras construções	130 505,43					130 505,43
Equipamento básico	19 860 697,43	237 810,37	- 3 453,71			20 095 054,09
Equipamento de transporte	806 258,15	32 581,86				838 840,01
Equipamento administrativo	136 127,67	23 461,62				159 589,29
Investimentos em curso	6 109,50					6 109,50
	20 939 698,18	293 853,85	- 3 453,71	-	-	21 230 098,32

Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	12 736,74	3 314,62				16 051,36
Equipamento básico	1 664 743,01	487 762,46	- 970,65			2 151 534,82
Equipamento de transporte	264 599,19	91 368,35				355 967,54
Equipamento administrativo	61 035,79	18 983,05				80 018,84
	2 003 114,73	601 428,48	- 970,65	-	-	2 603 572,56

	2016					Saldo em 30 de Junho de 2016
	Saldo em 1 de Janeiro de 2016	Aquisições / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	
Custo:						
Edifícios e outras construções	130 505,43					130 505,43
Equipamento básico	20 095 054,09	24 233,84	- 5 572,75			20 113 715,18
Equipamento de transporte	838 840,01	12 500,49				851 340,50
Equipamento administrativo	159 589,29	1 265,48				160 854,77
Investimentos em curso	6 109,50	54 557,88				60 667,38
	21 230 098,32	92 557,69	- 5 572,75	-	-	21 317 083,26

Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	16 051,36	1 657,31				17 708,67
Equipamento básico	2 151 534,82	250 043,59	- 1 808,87			2 399 769,54
Equipamento de transporte	355 967,54	46 657,99				402 625,53
Equipamento administrativo	80 018,84	10 362,12				90 380,96
	2 603 572,56	308 721,01	- 1 808,87	-	-	2 910 484,70

O saldo inscrito na conta de "Investimentos em curso", é referente a dois projetos de reabilitação da componente hidráulica e remodelação da rede de abastecimento de água.

7. PARTES RELACIONADAS

Relacionamentos: com o Município de Oihão, detentor da totalidade do capital.

As transferências com o Município de Oihão estão de acordo com os princípios de relacionamento com o mercado em geral, compreendendo-se nas transações entre as partes, o fornecimento de água – o serviço de águas residuais, o serviço de resíduos urbanos e os contratos programa conforme se evidencia no quadro resumo seguinte.

Município de Oihão	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Faturas Clientes Conta Corrente	35.916,99	278.375,51	226.913,09	87.379,41
Faturas Contratos Programa	0,00	1.263.750,01	1.263.750,01	0,00
Conta Corrente "Adiantamentos de Clientes"	0,00			0,00
Credor Conta Corrente "Protocolo CMO"	10.603.617,60			10.603.617,60

8. INVENTÁRIOS

O valor dos inventários é composto por materiais e matérias-primas, subsidiárias e de consumo, armazenadas para fazer face às necessidades dos setores operacionais, encontrando-se devidamente valorizados nos termos descritos no ponto 3.4.

	30.06.2016	31.12.2015
Materias primas subsidiárias e de consumo	93 555,40	96 880,11
	93 555,40	96 880,11
Perdas por imparidades de Inventários	93 555,40	96 880,11

9. CLIENTES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida de clientes em conta corrente em 30 de junho de 2016.

	30.06.2016		31.12.2015	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente		858.842,92		789.717,13
Clientes Diversos "SGA"		768.003,29		751.014,31
Município de Oihão		87.379,41		35.916,99
Outros Clientes		3.460,22		2.785,83
Clientes de cobrança duvidosa		223.946,63		204.930,61
	-	1.082.789,55	-	994.647,74
Perdas por imparidade acumuladas	-	194.315,30	-	170.262,42
	-	888.474,25	-	824.385,32

O cálculo dos ajustamentos nas contas a receber de clientes foi realizado em conformidade com os artigos 35º e 36º do código do IRC. Nestes termos foi efetuado um ajustamento de 25% para as dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses, 50 % para as dívidas entre 12 a 18 meses, 75% para as dívidas entre 18 a 24 meses e 100% para as dívidas em mora superiores a 24 meses. Não foram considerados em mora, os valores em dívida com planos de pagamento e/ou com acordos de pagamento.

10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos registados no ativo respeitam essencialmente ao pagamento especial por conta de IRC e ao IVA a recuperar. Os saldos registados como passivo referem-se a movimentos de transição de ano, liquidados nos prazos legais no ano de 2016.

	30.06.2016	31.12.2015
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	119 931,46	132 782,86
	<u>119 931,46</u>	<u>132 782,86</u>
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	1 946,99	16 118,10
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	19 983,47	13 108,73
Segurança Social	96 056,99	52 267,91
Outros impostos e taxas	316,20	166,64
	<u>118 303,65</u>	<u>81 661,38</u>

11. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de Outras Contas a Receber:

	30.06.2016		31.12.2015	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Acréscimos de Rendimentos		2 997 922,83		2 911 599,25
Acréscimo rendimentos SGA		693 378,54		637 648,70
Contratos programa		1 715 593,74		1 685 000,00
Out. Rendimentos Suplementares				
Prestação de Serviços				
Águas do Algarve - Reclamação		588 950,55		588 950,55
Outros Devedores		35 290,09		8 205,70
	-	<u>3 033 212,92</u>	-	<u>2 919 804,95</u>
Perdas por imparidade acumuladas		441 712,93		294 475,29
	-	<u>2 591 499,99</u>	-	<u>2 625 329,66</u>

Acréscimo rendimento SGA – Especialização da faturação emitida em julho de 2016 referente aos consumos de junho de 2016.

Contratos Programa – Especialização da faturação a emitir no âmbito dos contratos programa.

Reclamação à Águas do Algarve – Valor referente ao incumprimento da qualidade do efluente tratado da ETAR ponte de Oihão, com consequência na faturação dos serviços de saneamento de águas residuais emitida pela empresa Águas do Algarve. Em 2015 foi constituída uma imparidade relativamente ao total do valor reclamado à Águas do Algarve, reconhecendo-se nesse exercício metade do seu valor, sendo o restante para reconhecer em 2016. Consequentemente, neste período, foi reconhecido o valor de 147.238 €.



12. DIFERIMENTOS

Em 30 de Junho de 2016 os saldos da rubrica de "Diferimentos" apresentam a seguinte desagregação:

	30.06.2016	31.12.2015
Diferimentos (Activo)		
Outros gastos a reconhecer	29 951,44	44 872,51
	29 951,44	44 872,51
Diferimentos (Passivo)		
Outros rendimentos a reconhecer	15 623,87	28 267,71
dos quais:		
IEFP - CEI+	15 623,87	28 267,71
POR Algarve21 - S A M A		
	15 623,87	28 267,71

13. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários em 30 de junho de 2016.

	30.06.2016	31.12.2015
Caixa	1 116,24	750,75
Depósitos à ordem	378 485,88	951 632,32
	379 602,12	952 383,07

As contas de depósitos bancários foram reconciliadas com referência à data de 30 de junho de 2016.

14. CAPITAL REALIZADO

O capital social da Ambiolhão, é detido na totalidade pelo Município de Olhão.

Identificação de pessoas colectivas com mais de 20% do capital

	% Capital	Valor Nominal
Município de Olhão	100%	340 000,00

15. RESULTADOS TRANSITADOS

Decomposição dos valores inscritos na rubrica de resultados transitados:

	30.06.2016		31.12.2015
Referente ao exercício 2014	18 435,14		18 435,14
Referente ao exercício 2015	9 533,28		-
Referente a exercícios Anteriores	-	157 476,80	-
Regularização Não Frequente 2015	128 858,99		128 858,99
	649,39	-	10 182,67

A regularização Não Frequente nos Resultados Transitados é resultado do acerto à conta "Clientes Diversos – SGA". Considerando que os valores resultam de saldos iniciais da passagem nos termos do contrato celebrado com o município de Oihão, o valor foi considerado como uma variação patrimonial, refletindo-se o seu valor nos capitais próprios da empresa.

16. OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

O saldo desta rubrica é referente ao subsídio decorrente do projeto SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa) no âmbito do "PO Algarve 21", cuja assinatura do contrato de financiamento data de 7 de Janeiro de 2014. A variação verificada no período respeita à imputação do subsídio no valor de 9.513,46€.

	30.06.2016	31.12.2015
Subsídios	66 654,97	76 168,43
	66 654,97	76 168,43

17. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Concorre para esta rubrica os financiamentos por locação financeira e as cedências de créditos (sem recurso) efetuados pelos fornecedores Águas do Algarve e Algar, encontrando-se registados como "não corrente" os valores vincendos há mais de 1 ano e como "corrente" os valores vincendos inferiores a um ano:

	30.06.2016		31.12.2015	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários m.l.prazo	1 863 191,84	1 615 368,98	2 465 588,57	2 032 503,62
Locações financeiras	82 011,42	49 959,75	110 027,42	43 601,28
Contas bancárias de factoring	-	-	-	-
	1 945 203,26	1 665 328,73	2 575 615,99	2 076 104,90

18. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica inclui as entregas mensais para o Fundo de Compensação do Trabalho, reconhecidas como ativo financeiro, mensurado pelo justo valor. O saldo em 30 de junho de 2016 ascende a 4.287,81 €.

19. OUTRAS CONTAS A PAGAR

O saldo desta rubrica é composto pelos valores a pagar em conta corrente em 30 de junho de 2016.

Do saldo inscrito em "Outra contas a pagar" 10.603.617,60 € respeltam ao valor em dívida ao Município de Oihão pela transferência dos ativos nos termos do contrato celebrado entre as partes.

	30.06.2016		31.12.2015	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de Investimentos		62 230,19		14 312,62
Pessoal		5 911,64		100,63
Outras contas a pagar	10 731 573,62	5 573,57	10 731 573,62	2 636,07
Fornecedores	5 631 653,17		5 561 416,93	
Credores por acréscimos de Gastos dos quais:		213 405,52		372 957,44
Remunerações a liquidar		152 519,72		285 943,50
	16 363 226,79	287 120,92	16 292 990,55	390 006,76

20. FORNECEDORES

O saldo desta rubrica é composto pelos valores em dívida a fornecedores em conta corrente em 30 de junho de 2016.

	30.06.2016	31.12.2015
Fornecedores conta corrente	1 691 226,25	1 445 970,14
	1 691 226,25	1 445 970,14

21. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O saldo desta rubrica é composto pelos valores de vendas e prestações de serviços:

	30.06.2016			30.06.2015		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	967 184,59		967 184,59	1 129 665,59		1 129 665,59
Prestação de serviços	3 878 915,18		3 878 915,18	3 543 226,69		3 543 226,69
	4 846 099,77	-	4 846 099,77	4 672 892,28	-	4 672 892,28

22. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Nesta rubrica encontram-se os valores reconhecidos como rendimentos decorrentes dos seguintes subsídios:

	30.06.2016	30.06.2015
POR Algarve21 - SAMA	175,18	7 306,44
IEFP - Estágios Profissionais		335,37
IEFP - CEH	20 692,96	
	<u>20 868,14</u>	<u>7 641,81</u>

23. CUSTO DAS VENDAS

O custo das vendas foi o seguinte:

	30.06.2016			30.06.2015		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de Janeiro	96 880,11		96 880,11	91 654,07		91 654,07
Regularizações						-
Compras	933 476,79	86 471,36	1 019 948,15	57 251,80	968 028,01	1 025 279,81
Custo de vendas	<u>936 801,50</u>	<u>86 471,36</u>	<u>1 023 272,86</u>	<u>52 029,48</u>	<u>968 028,01</u>	<u>1 020 057,49</u>
Saldo final em 31 de Dezembro	<u>93 555,40</u>	-	<u>93 555,40</u>	<u>96 876,39</u>	-	<u>96 876,39</u>

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os custos com os fornecimentos e serviços externos foram os seguintes:

	30.06.2016	30.06.2015
Subcontratos	29 952,88	27 413,01
Serviços especializados	192 930,86	205 933,19
Materiais	12 434,88	11 808,57
Energia e fluidos	146 912,69	133 279,52
Deslocações, estadas e transportes	3 458,41	5 347,06
Serviços diversos	1 462 586,45	1 268 344,93
Comunicação	79 323,72	87 153,27
Rendas e Alugueres	38 516,21	30 699,31
Seguros	2 221,04	2 117,69
Outros Serviços	1 342 525,48	1 142 628,11
	<u>1 848 276,17</u>	<u>1 652 126,28</u>

A rubrica "Outros Serviços" inclui o valor da aquisição dos serviços de águas residuais e resíduos sólidos urbanos no valor de 1.340.625,94.

25. GASTOS COMO O PESSOAL

Os custos com o pessoal foram os seguintes:

	30.06.2016	30.06.2015
Remunerações do pessoal	1 085 392,09	1 002 166,40
Indemnizações	318,00	2 722,61
Encargos sobre remunerações	221 509,67	209 881,30
Seguros	17 896,72	9 358,14
Gastos de acção social	7 543,38	9 858,83
Outros gastos com pessoal	43 111,55	14 549,16
	1 375 771,41	1 248 536,44

O número médio de trabalhadores da empresa no período de 30 de junho de 2016 foi de 187, e no período de junho de 2015 foi de 191.

26. IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (PERDAS / REVERSÕES)

Foram registadas perdas por imparidades de dívidas a receber (nota 9), bem como reversões relativamente a imparidades registadas em períodos anteriores, cujos valores são os seguintes:

	30.06.2016	30.06.2015
Perdas por imparidade	171 290,52	238 021,95
- Dívidas a receber	171 290,52	238 021,95
Clientes	24 052,88	41 705,10
Outros Devedores	147 237,64	196 316,85
Reversões	-	98 158,43
- De Perdas por Imparidade		98 158,43
Clientes		-
Outros Devedores		98 158,43
	171 290,52	139 863,52

27. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A rubrica de outros rendimentos apresenta a seguinte decomposição:

	30.06.2016	30.06.2015
Rendimentos suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos	9 324,40	7 505,08
Rendimentos e ganhos em Inv. não financeiros		1 518,00
Outros rendimentos e ganhos, dos quais	92 991,47	12 797,99
- Imputação de Subsídios para Investimentos	9 116,22	3 528,58
- Correções relativas a períodos anteriores	52 882,90	
- Indemnizações Recebidas Seguro	3 941,06	
- Rendas	22 292,46	
Juros Obtidos ref. Depósitos	568,42	
	102 884,29	21 821,07

28. OUTROS GASTOS E PERDAS

A rubrica de outros gastos e perdas apresenta a seguinte decomposição:

	30.06.2016	30.06.2015
Impostos	12 033,61	10 464,47
Gastos e perdas em inv. não financeiros	3 763,88	1 531,74
Outros gastos e perdas	1 265,03	3 259,39
	17 062,52	15 255,60

29. GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2015 os saldos desta rubrica apresentam a seguinte desagregação:

	30.06.2016			30.06.2015		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Ativos fixos tangíveis	308 720,84	-	308 720,84	294 546,10	-	294 546,10
	308 720,84	-	308 720,84	294 546,10	-	294 546,10

30. RESULTADOS DE FINANCIAMENTO

Os resultados de financiamento, apresentam a seguinte decomposição:

	30.06.2016	30.06.2015
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	148 290,63	207 608,30
Resultados financeiros	- 148 290,63	- 207 608,30

31. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Imposto sobre o Rendimento foi calculado com base na aplicação da taxa de IRC legal em vigor à matéria coletável. A matéria coletável relativamente ao primeiro semestre de 2016 foi de 77.167,25 € á qual foi aplicada a correspondente taxa de 21%. No primeiro semestre de 2015 a matéria coletável ascendeu a 124.361,43 €, tendo sido aplicada a taxa nessa data em vigor de 21%.

	30.06.2016	30.06.2015
Coleta de IRC	16 205,27	26 115,90
Tributação Autónoma		
Imposto sobre o Rendimento	16 205,27	26 115,90

ed.
gl.



32. DIVULGAÇÃO DE GARANTIAS E OUTRAS RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO

Não existem responsabilidades derivadas de garantias prestadas.

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2016.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

34. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

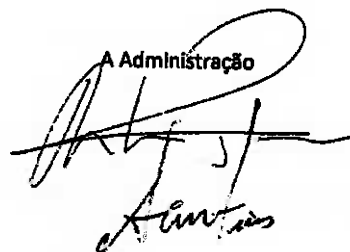
A Administração Informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Administração Informa que a situação da empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

O Contabilista Certificado



A Administração





OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Inscrita na OROC sob o n.º 23
Inscrita na CMVM sob o n.º 20161381

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
CARLOS A. DOMINGUES FERREZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre a informação financeira do período semestral findo em 30 de junho de 2016, da *AmbiOlhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.*, incluída no Balanço (que evidencia um total de Ativo de 22.553.001 euros e um total de capital próprio de 466.968 euros, incluindo um resultado líquido de 60.962 euros) e na Demonstração dos resultados por naturezas do período semestral findo naquela data.
2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração:
 - a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
 - d) a informação de qualquer fato relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade.
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

SEDE | HEAD OFFICE
Av. da Liberdade, n.º 245 – 8º A, B e C
1250-143 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (+351) 217 271 197
Fax (+351) 217 273 129

Delegação Centro | Center Branch
Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3
2415-396 LERIA - PORTUGAL
Tel. (+351) 244 822 175
Fax (+351) 244 822 178

Delegação Norte | North Branch
Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E
4400-674 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL
Tel. (+351) 223 744 485
Fax (+351) 223 744 977

E-mail: geral@orasroc.pt

Website: www.orasroc.pt

1/3

Com: "veleiro" e "B. Comércio" de Lisboa

N.º de Matrícula: C 5015 - 6259

C. nºtel Soc.º: 13.400



ed.
sl.

ÂMBITO

5. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
- a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- a aplicação, ou não, do princípio da continuidade;
- a apresentação da informação financeira; e

b) em testes substantivos às transações não usuais de grande significado e aquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias.

6. O nosso trabalho abrangeu ainda a verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

7. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação semestral.

PARECER

8. Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período semestral findo em 30 de junho de 2016 contenha distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.



OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Inscrita na OROC sob o n.º 23

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161381


98
SL

ÊNFASE

9. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção que na rubrica de "Devedores por acréscimos de rendimentos" continua registado o valor de 588.951 euros relacionado com uma reclamação apresentada à empresa "Águas do Algarve, S.A."; o Conselho de Administração entendeu, por motivos de prudência, ajustar a totalidade do valor repercutindo o seu efeito por dois exercícios económicos (2015 e 2016); no semestre foi reconhecido o valor de 147.238 euros correspondente ao montante proporcional.

Lisboa, 23 de setembro de 2016

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por


Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266

Conservatório → Registo Comercial de Lisboa

N.º de identificação: C. 501263259

Capital Social: 13.400

2016-10-26



S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-952

AMBIOLHÃO, EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M. -
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO PRIMEIRO
SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZASSEIS – Pela empresa mencionada em título foi
apresentado o relatório de execução orçamental referente ao primeiro semestre de dois mil e
dezasseis para conhecimento do Órgão Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da
presente ata. Foi tomado conhecimento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 24/11/2016



município de Olhão

PROPOSTA N.º 126/2016

O Presidente da Assembleia Municipal

[Handwritten signature]

Empreitada de “Beneficiação da Rede Viária Municipal EM 514

(Entre a Passagem Inferior sob a A22)”

17-11-2016

Considerando que:

- É necessário proceder à Beneficiação da Rede Viária Municipal, in casu da Estrada Municipal n.º 514 (entre a passagem inferior sob a A22), pelo que foi aberto procedimento de concurso público, nos termos dos art.ºs 19.º e 36.ºe do Código de Contratos Públicos (CCP), para a realização da empreitada de “Beneficiação da Rede Viária Municipal EM 514 (entre a passagem inferior sob a A22)”, cujo preço base fixo é de €265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de execução de 60 dias, conforme informação em anexo;
- A autorização da despesa, a aprovação das peças e a nomeação do júri foi autorizado por meu despacho de 3 de outubro de 2016;
- O disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de jun., nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental no próximo ano económico, não pode ser efetivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal de Olhão, salvo se entretanto este órgão autorizar a aprovação da despesa por via do Orçamento Municipal ou das Grandes Opções do Plano;
- Por outro lado, verifica-se que tendo em conta a data da publicação e os trâmites do CCP, dificilmente será adjudicado e celebrado contrato no corrente ano pelo que face ao previsto no n.º 3 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, deve ser submetido ao órgão deliberativo a verificação de todo o processado até à data e expressamente a abertura do procedimento.

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento dada a despesa prevista e a própria vigência do contrato vir a ter lugar no próximo ano económico, salvo se entretanto este órgão autorizar a aprovação da despesa por via do Orçamento Municipal ou das Grandes Opções do Plano, retificando todos os atos já praticados;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



20
H. G.

2. Aprovação do compromisso plurianual dado o valor, no caso de poder ter execução no corrente ano;
3. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 26 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal


(António Miguel Ventura Pina)

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de 24 / 11 / 17	
A proposta foi aprovada	
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	21 Votos
Bancadas do 2º, 3º e 4º	
ABSTENÇÕES	/
CONTRA	3 Votos
Bancada do 3º	

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24.11.2016

DECLARAÇÃO DE VOTO

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA , vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob os nr. **126/2016**, no ponto 3 da Ordem do Dia - Empreitada de Beneficiação da Rede Viária Municipal EM 514/entre a passagem inferior sob a A22.

Como se refere no preambulo da proposta apresentada a "abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental no próximo ano económico" está dependente de **prévia deliberação do órgão deliberativo**, ou seja, da Assembleia Municipal.

Porém, uma vez mais, constata-se que o procedimento que carecia desta autorização (necessariamente prévia à sua abertura), já se encontra efetivamente aberto, como deflui da Informação do Senhor Presidente da Câmara, onde se pode ler, na página 29, que a "Empreitada de Beneficiação da Rede Viária Municipal EM 514- entre a EN 398 e a passagem inferior sob a A22", com o valor base de Euros 265.000,00 + IVA, se encontra em fase de concurso, tendo sido inclusivamente analisadas as propostas efetuadas, mais se informando que a proposta que reúne condições de adjudicação foi apresentada pelo concorrente "Candeias 4 Silva, Lda" com um preço de Euros 197.005,42 + IVA ; substancialmente inferior ao valor base anunciado na proposta nº 126/2016.

Na verdade o que o executivo com a presente proposta vem submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de forma hábil, não é um pedido de autorização prévia , mas sim a ratificação do procedimento por si aberto sem a necessária autorização prévia.

Salvo o devido respeito, não podemos concordar que o órgão deliberativo municipal seja sistematicamente utilizado para confirmar *a posteriori* procedimentos que por lei dependem da **prévia autorização** deste órgão. Por outro lado, atendendo ao valor da proposta apresentada pelo concorrente que, segundo a informação do Presidente, reúne condições de adjudicação - Euros 197.005,72 , mal se compreende por que razão é submetido à Assembleia um pedido de autorização de despesa para este efeito, no valor de Euros 265.000,00.

Dir-se-á ainda que não resulta expressa ou implicitamente da proposta ora apresentada, que se encontrem reunidos os requisitos cumulativos estabelecidos nas alíneas do art. 22º nº 3 do Decreto-Lei nº 197/99, ao abrigo do qual a presente proposta é submetida, concedendo-se

aqui especial ênfase ao requisito previsto na alínea c) do mencionado artigo, uma vez que não é expressamente declarado na proposta do executivo que no projeto de orçamento aplicável tenha sido inscrita a verba adequada para suportar a despesa. Pela análise do orçamento, nomeadamente, das Grandes Opções do Plano para o ano 2017 (pag. 3/7) também não é possível discernir - nas verbas 03 03 - **Construção, Manutenção e Energia** - que o preço desta empreitada se encontre incluído naquelas verbas.

Cumprido por último frisar que não está em causa a necessidade ou a utilidade de serem feitas intervenções de beneficiação na rede viária municipal; intervenções com as quais concordamos por princípio, atendendo ao estado de conservação em que se encontram algumas das artérias municipais. O que está em causa é a forma como frequentemente se ultrapassam as competências da Assembleia Municipal, contando de antemão que este órgão venha posteriormente sanar estas vicissitudes, e a forma pouco transparente como estas matérias são depois submetidas à apreciação da Assembleia Municipal.

Por estes motivos se votou contra.

Olhão, 24 de Novembro de 2016

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

Marcos Quitério

Gilda Gil

Domingos Terramoto

Proposta n.º 127/2016

17-11-2016
PS.

Aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2017

Considerando:

- O disposto no art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe "mapas de pessoal", o qual prevê, anualmente, o número de postos de trabalho de que a autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades;
- A necessidade de atualizar o Mapa de Pessoal para vigorar durante o ano 2017;
- Que o mesmo é aprovado pela Assembleia Municipal de Olhão;
- E, por último, que o referido Mapa é um documento de suporte à proposta do orçamento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Olhão, conforme documento em anexo;
2. Submeter o referido documento à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto no nº 4 do art.º 29 da citada LTFP;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 26 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura Pina
António Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Sessão de 24 / 11 / 16
proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____



S.

R.

Reunião Extraordinária 28-10-2016

8/

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PONTO TRÊS - PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

[Handwritten signature]
17-11-2016
[Handwritten initials]

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de
Olhão

8700 – 349 Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
CP/06/16

Data
30.06.2016

ASSUNTO: Fesnima – Contrato Programa “ Trabalhos de Manutenção e Recuperação da Máquina Propulsora do Caique Bom Sucesso”

Para os devidos efeitos e de acordo com as reuniões efetuadas com V. Exa. sobre o assunto em epígrafe, junto enviamos a V. Exa. a proposta de contrato programa a estabelecer com o Município de Olhão para a realização dos Trabalhos de Manutenção e Recuperação da Máquina Propulsora do Caique Bom Sucesso.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

[Handwritten signature]

Miguel Dimas

Anexos:

- Contrato Programa;
- Orçamentos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de 24 / 11 / 16	
<i>[Handwritten signature]</i>	
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	_____ / _____
ABSTENÇÕES	_____ / _____
CONTRA	_____ / _____

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Miguel Januário Covas Dimas, mandatado para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo aos “Trabalhos de Manutenção e Recuperação da Máquina Propulsora do Caíque Bom Sucesso”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

28.
Sl.

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objecto a realização de serviços de manutenção e recuperação da máquina propulsora do caíque Bom Sucesso.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

Compete ao Município de Olhão:

1. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes, através dos serviços do Município.
2. Atribuir à Segunda Outorgante um apoio no valor global de 5 302,00 € (cinco mil trezentos e dois euros), até ao mês de Julho de 2016.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da Fesnima)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Contribuir para a preservação de duas infraestruturas diretamente ligadas à história e cultura do Concelho de Olhão.
2. Providenciar os meios adequados à execução dos trabalhos de manutenção e recuperação que sejam necessários para o normal funcionamento da máquina propulsora do caíque.
3. Zelar pela boa execução de todos os trabalhos de manutenção e recuperação.
4. Apresentar uma lista com a respetiva estimativa orçamental de todos os trabalhos a efetuar.

Cláusula 4.ª

(Cooperação)

Os Outorgantes obrigam-se, reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 6.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato programa será durante o período de manutenção e recuperação das infraestruturas objeto do presente contrato programa.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

98
21.

Olhão, 2016

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

O Presidente



NAUTICA DO SUL, LDA.

Rua Gil Eanes, 2
Telefone 289 71 38 32
Telefax 289 70 59 43
Apartado 111
8700-474 OLHÃO CODEX

FESNIMA
OLHÃO

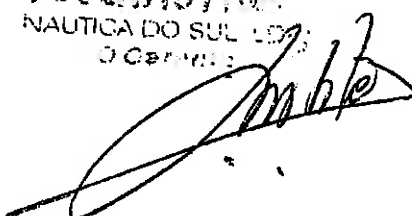
Olhão, 29 de Junho de 2016

ORÇAMENTO

Reparação da caixa redutora do motor da barca "BOM SUCESSO"
Com substituição de rolamentos e fazer uma falange para ligação
Do veio propulsor à hélice. Montagem no barco, alinhamento
do motor e embraiagem e experiência no mar.

Mão de obra	1.035,00
1- Kit de rolamentos, segmentos, juntas e óleo	
Para e embraiagem	<u>1.304,38</u>
	2.339,38
IVA 23%	<u>538,06</u>
	2.877,44

São: Dois mil, oitocentos setenta sete euros e quarenta quatro centimos


SUI NAUTICA DO SUL, LDA.
O GERENTE



NAUTICA DO SUL, LDA.

Rua Gil Eanes, 2
Telefone 289 71 38 32
Telefax 289 70 59 43
Apartado 111
8700-474 OLHÃO CODEX

FESNIMA
OLHÃO

Olhão, 24 de Fevereiro de 2016

ORÇAMENTO

Serviço de manutenção do motor GM do barco "BOM SUCESSO" com substituição de peças, pintura, alinhamento e afinações e experiência no mar - Mão de obra		920,00
1- Curva do coletor de escape		919,51
6- Parafusos com porcas		10,38
2- Juntas		12,60
1- Litro tinta aparelho		15,60
1- Litro tinta acabamento		32,00
1- Vedante empanque		16,00
1- Retentor canhão da embraiagem		45,80
		<u>1.971,89</u>
IVA 23%		<u>453,53</u>
TOTAL		<u>2.425,42</u>

São: Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e quarenta e dois cêntimos

SULNÁUTICA
NAUTICA DO SUL LDA
O Gerente

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 9125SGD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12760/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	1 652 000,00
2	Reforços / Anulações	340 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1 992 000,00
5	Compromissos assumidos	1 973 862,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	18 138,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5 302,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	12 836,00

Data - 29-07-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

91.

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 9125SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	1 652 000,00
2	Reforços / Anulações	340 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1 992 000,00
5	Compromissos assumidos	1 973 862,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	18 138,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5 302,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	12 836,00

Data - 28-07-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

[Handwritten mark]

2016-08-03



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

FESNIMA – CONTRATO-PROGRAMA “TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MÁQUINA PROPULSORA DO CAÍQUE BOM SUCESSO –

Presente um ofício subscrito pela entidade em título no qual apresenta Proposta de Contrato-Programa, que tem por objetivo a realização de serviços de manutenção e recuperação da máquina propulsora do caíque Bom Sucesso, cuja comparticipação financeira do Município é de cinco mil, trezentos e dois euros. Encontra-se cópia do referido documento em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos celebrar o contrato programa proposto. -----

12982/2016 g.



Fesnima
Empresa Pública de Animação de Olhão

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de
Olhão

8700 – 349 Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
RT/SE/16

Data
2016.10.16

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental

Na qualidade de representante do acionista único da Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão EM, enviamos a V. Exa. o Relatório de Execução Orçamental referente ao exercício do 1º semestre de 2016.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão

Vítor Lopes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 24/11/2016

O Presidente da Assembleia Municipal

17-11-2016

g.s.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 24/11/16

Relatório de execução orçamental
Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____

OLHÃO



Fesnima

Associação Nacional de Municípios Portugueses

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1º SEMESTRE

(Art. 42º, alínea e) da Lei Nº.50/2012 de 31 de Agosto)

2 0 1 6

23.
24.
25.

Senhores accionistas,

Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas. da execução orçamental referente ao 1º semestre de 2016.

2
A

Atividades Desenvolvidas

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação, pelo desempenho da actividade face ao primeiro semestre de 2016, de acordo com o orçamentado.

Durante o primeiro semestre, para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento da empresa, entre elas os parcómetros existentes na cidade de Olhão, realizaram-se no Auditório Municipal dezassete espectáculos que contaram com a presença de alguns milhares de espetadores, bem como várias iniciativas culturais que estiveram a cargo das associações e escolas do concelho.

Uma vez mais os tradicionais campos de férias para os mais novos realizados no período da páscoa contaram com a presença de várias dezenas de participantes e o projecto Mostra-te, realizado durante o mês de Maio em parceria com a Casa da Juventude contou com a participação de muitos jovens e teve uma grande adesão por parte do público em geral.

Como tem sido habitual o caíque Bom Sucesso, a partir do 2º trimestre, retomou o seu normal funcionamento e as Festas da Cidade, para além das cerimónias oficiais, contaram com a organização de vários espectáculos musicais que tiveram lugar no Jardim Pescador Olhanense.


À semelhança dos anos anteriores o primeiro semestre é dedicado à preparação de uma série de eventos que se realizam essencialmente no 3º trimestre como são os casos dos Campos de Férias de Verão, o Festival de Piratas, o Festival do Marisco e as Noites de Levante, entre outros.

Ao longo de todo o período a Fesnima apoiou em termos logísticos um grande número de eventos organizados pelas Associações do concelho de Olhão e Juntas de Freguesia, como foi por exemplo o Carnaval de Moncarapacho, tendo apoiado igualmente a realização das Assembleias Municipais.

913
 D Sh
 PA

Demonstração do Resultado no Período

Os resultados no período foram positivos, de salientar o EBITDA, ascendeu a 10.925,85€, que comparado com o exercício anterior teve uma ligeira diminuição, todavia sem expressão.

FESNIMA - EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.		NIF:504667521	
			
Demonstração dos Resultados Individuais Por Naturezas			
Em 30 de Junho de 2016			
(Valores expresso em euros)			
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30-jun-16	30-jun-15
Vendas e serviços prestados		111,484.08	106,725.17
Subsídios à exploração		145,973.71	63,500.00
Fornecimentos e serviços externos		-193,492.62	-110,667.63
Gastos com o pessoal		-51,508.39	-41,782.32
Outros rendimentos e ganhos		1,582.68	758.21
Outros gastos e perdas		-3,113.41	-2,145.67
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		10,925.85	16,992.70
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-9,892.52	-7,830.22
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1,033.33	9,162.48
Juros e gastos similares suportados		-451.91	-709.56
Resultado antes de impostos		581.42	7,452.92
Imposto sobre o rendimento do período		-122.10	
Resultado líquido do período		459.32	7,452.92

Pela análise a alguns indicadores, podemos concluir que a empresa continua a apresentar um EBITDA positivo. De salientar o aumento do valor acrescentado bruto.

EBITDA	10,925.85 €	16,582.70 €
EBIT	1,083.35 €	8,552.48 €
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	-0.74	-0.04
RENDIBILIDADE OPERACIONAL DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.10	0.15
RENDIBILIDADE LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.00	0.07
VALOR ACRESCENTADO BRUTO	60,251.76 €	10,260.89 €
CUSTO LÍQUIDO DE FINANCIAMENTO	451.81 €	70% 36 €

Evolução da execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 30.06.2016, obtivemos a seguinte execução:

comparação dos valores orçamentados com os valores executados

Fesnima, EM

Junho

2016

RENDIMENTOS E GASTOS	anual total	execução	diferença por	variação
	31.12.2015	30.06.2016	execução	% de execução
Vendas e serviços prestados	642,104.23	111,484.08	-530,620.15	-83%
Subsídios à exploração	297,000.00	145,978.71	-151,021.29	-51%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-49,753.85	0.00	49,753.85	-100%
Fornecimentos e serviços externos	-700,794.55	-193,492.62	507,301.93	-72%
Gastos com o pessoal	-128,709.40	-51,508.59	77,200.81	-60%
Outros rendimentos e ganhos	0.00	1,582.68	1,582.68	100%
Outros gastos e perdas	-1,477.89	-9,119.41	-1,235.52	66%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	68,958.54	10,823.85	-58,134.69	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-49,438.04	-9,892.52	39,545.52	-77%
Imparidade de investimentos depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)	0.00	0.00	0.00	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	20,520.50	1,071.33	-19,449.17	
Juros e rendimentos similares obtidos	0.00	0.00	0.00	0%
Juros e gastos similares suportados	-2,504.75	-451.91	2,052.84	-82%
Resultado antes de impostos	18,015.75	581.42	-17,434.33	
Imposto sobre o rendimento do período	-9,765.41	-122.10	9,643.31	-97%
Resultado líquido do período	14,240.34	489.32	-13,751.02	

Rendimentos

A rubrica de Vendas e Prestação de Serviços continua a apresentar uma execução baixa no final do período em análise. Tal situação deve-se ao facto de o Festival do Marisco ser a grande atividade em termos de valor dos rendimentos, daí que os valores executados até à data tenham este comportamento. Também em sede de orçamento estava previsto o início de uma atividade nova (parque de autocaravanas), situação que ainda não foi implementada e que contribuiu para a existência de alguns desvios.

es.
si.
R

Gastos

Como já foi referido o valor dos Gastos também terá uma execução maior no terceiro trimestre, altura em que irá ocorrer a realização do Festival do Marisco, pelo que as rubricas dos Fornecimentos e Serviços Externos, Custo das Matérias Vendidas e das Matérias Consumidas, e outros Gastos tem um valor de execução mais reduzido. Quanto aos Gastos com o Pessoal o valor executado está dentro do Orçamentado. Além disso e como já havia sido referido nos comentários aos rendimentos, a actividade de parque autocaravanas ainda não foi iniciado.

Situação Patrimonial

A situação Patrimonial da empresa, findo o primeiro semestre, está reflectida no Balanço, podendo constatar-se que continua a ter uma boa autonomia financeira.

Balanco Individual em 30 de Junho de 2016

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30-Jun-16	30-Jun-15
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		49,951.60	47,014.94
		49,951.60	47,014.94
Activo Corrente			
Inventários		4,353.24	4,302.32
Clientes		11,131.50	14,228.68
Adiantamentos a fornecedores		1,053.96	79.95
Estados e outros entes públicos		15,046.21	117.55
Outras contas a receber		117,078.75	74,477.41
Diferimentos		246.67	348.02
Caixa e depósitos bancários		181,276.07	204,932.40
		330,186.40	297,886.28
Total do activo		380,138.00	344,901.22
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		5,000.00	5,000.00
Reserva legalis		35,904.39	35,361.18
Resultados transitados		177,699.70	172,810.85
Resultado líquido do período		459.32	7,848.92
		219,063.41	221,020.95
Total do capital próprio		219,063.41	221,020.95
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		16,350.97	22,149.07
		16,350.97	22,149.07
Passivo corrente			
Fornecedores		11,331.65	14,304.32
Adiantamentos de clientes		50,103.85	1,957.45
Estado e outros entes públicos		11,844.21	16,839.11
Financiamentos obtidos		5,733.96	5,563.92
Outras contas a pagar		91,269.28	12,810.42
Diferimentos		94,441.27	50,255.88
		144,724.22	101,731.20
Total do passivo		161,074.59	123,880.27
Total do capital próprio e do passivo		380,138.00	344,901.22

Pela análise a alguns rácios financeiros, concluiu-se que a autonomia financeira regista valores superiores a 50%, que a empresa tem uma boa solvibilidade e liquidez geral. O financiamento da empresa por capitais alheios não assume valores dignos de registo.

Handwritten initials and marks in the top right corner.

FESNIMA	2016-06-30	2015-06-30
Autonomia Financeira	0.58	0.64
Solvabilidade	1.36	1.78
Endividamento	0.42	0.36
Debt to Equity Ratio	0.74	0.56
ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO	0.90	0.82
COBERTURA DO ATIVO NÃO CORRENTE	4.71	5.17
FUNDO DE MANEIO NECESSÁRIO	9,920.07 € -	2,613.40 €
Total das necessidades de fundo de manei	148,910.33 €	93,553.88 €
Total dos recursos de Fundo de Maneio	138,990.26 €	96,167.28 €
LIQUIDEZ GERAL	2.28	2.93
NET DEBT	0.12	0.14

Tesouraria

A informação dos fluxos de caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa teve acesso durante o primeiro semestre em 2016 e, por outro lado, verificar o destino que lhe foi dado.

Demonstração dos Fluxos De Caixa Individuais
Em 30 de Junho de 2016

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO
		30-jun-16
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo		
Recebimentos de clientes		141,640.05
Pagamentos a fornecedores		-206,012.12
Pagamentos ao pessoal		-28,683.93
Caixa gerada pelas operações		-93,056.00
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-11,020.06
Outros recebimentos/pagamentos		95,801.07
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-8,274.99
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Activos fixos tangíveis		-2,632.20
Juros e rendimentos similares		476.56
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-2,155.64
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		0.00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		-2,843.81
Juros e gastos similares		-1,002.82
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		-3,846.63
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-14,277.26
Efeito das diferenças de câmbio		-
Caixa e seus equivalentes no início do período		195,553.33
Caixa e seus equivalentes no fim do período		181,276.07

Equilíbrio Financeiro

Pela análise às Demonstrações Financeiras e como já foi referido na análise de rácios, podemos constatar que existe equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, pelo que a tendência

de execução no sentido da apresentação dos resultados equilibrados está decorrendo de acordo com o orçamentado.

Contratação Pública

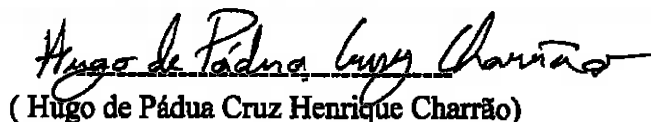
A Fesnima tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Olhão, 01 de Julho de 2016

O Conselho de Administração,



(Miguel Januário Covas Dimas)



(Hugo de Pádua Cruz Henriques Charrão)

Handwritten initials or signature in the top right corner.

2016-10-26



MUNICÍPIO DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-952

FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO – DOCUMENTO REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO SEMESTRE DOIS MIL E DEZASSEIS – Presente o documento em título, para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 24/11/2016

O Presidente da Assembleia Municipal

João Santana



Município de Olhão

17-11-2016

PROPOSTA n.º 125/2016

Autorização da Câmara Municipal:

Empreitada de "Beneficiação da rede viária municipal – Estrada de Alfandanga – Moncarapacho (EM 516-2)"

Considerando que:

- É necessário proceder à beneficiação da rede viária municipal, in casu da Estrada Municipal n.º 516-2, pelo que Município pretende abrir procedimento de concurso público, nos termos dos art.ºs 19 e 36 e do Código dos Contratos Públicos, para a realização da empreitada de "Beneficiação da rede viária municipal – Estrada de Alfandanga – Moncarapacho (EM 516-2)", cujo preço base fixado é de € 500.000,00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de execução de 120 dias, conforme informação em anexo;
- O disposto nos nºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de jun., nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental no próximo ano económico, não pode ser efectivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal de Olhão, salvo se entretanto este órgão autorizar a aprovação da despesa por via do Orçamento Municipal ou das Grandes Opções do Plano;
- Que, atendendo ao preço base, a autorização da despesa e de abertura do procedimento para efeitos do previsto no art.º 36 do CCP é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea dd) do nº 1 do art.º 33 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a quem cabe ainda aprovas as peças do procedimento;
- Que a nomeação do júri que acompanha a tramitação do processo, incluindo a análise das propostas que vierem a ser apresentadas para efeitos do previsto no nº 1 do art.º 67 do CCP cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, logo a Exa. Câmara Municipal nos termos do art.º 33 da lei nº 75/2013.

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Autorizar a abertura do procedimento e da despesa relativa à empreitada para "Beneficiação da rede viária municipal – Estrada de Alfandanga – Moncarapacho (EM 516-2)" cujo preço base se fixa em € 500.000,00, como concurso público para efeitos dos art.ºs 19 e 36 e do CCP;
- 2- Aprovar as peças do procedimento, bem como o respetivo projeto de execução, em anexo;
- 3- Aprovar a constituição do júri constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Carlos Lopes (presidente), Eng.º Rui Evaristo (vogal efetivo), Eng.ª Tomázia Loulé (vogal efetivo) Eng.º Mário Alves e Eng.º Agostinho (suplentes);
- 4- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento dada a despesa prevista vir a ter lugar no próximo ano económico, salvo se entretanto este órgão autorizar a aprovação da despesa por via do Orçamento Municipal ou das Grandes Opções do Plano;
- 5- Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 21 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal
António Miguel Ventura Pina
(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Reunião de 24/11/16
A presente proposta foi aprovada por maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS 20 Votos
encarada do PS, PSD e
ABSTENÇÕES 3 Votos
encarada do BE
CONTRA



Handwritten initials/signature in the top right corner.

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
51/2016	2/2957/ 2016	27/09/2016

De: Obras Municipais
Tomázia Maria Graça Loulé

Para: Obras Municipais - Empreitadas 1

Assunto: Beneficiação da rede viária municipal - Estrada Alfandanga - Moncarapacho [EM 516-2]

Na sequência do solicitado no movimento 9 do documento MGD 2957/2016, junto se remete à consideração superior a aprovação das peças do procedimento referentes à empreitada em título.

Deste modo, as condições gerais do procedimento deverão ser as seguintes:

- **Nome da empreitada:** Beneficiação da rede viária municipal - Estrada Alfandanga - Moncarapacho [EM 516-2]
- **Tipo de procedimento:** Concurso Público adotado nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do C.C.P., na sua atual redação;
- **Preço base da empreitada:** Estima-se que a presente empreitada, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade dos trabalhos envolvidos na empreitada, não ultrapasse os **€500.000,00** (Quinhentos mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- **Prazos de execução:** O prazo de execução da empreitada será de **120 dias**, contados a partir da data da consignação, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados.
- **Data de entrega das propostas:** A data de entrega das propostas será até às 14 horas e 30 minutos e 59 segundos do **30.º dia** contado da data de envio do anúncio para publicação no diário da república.
- **Critério de adjudicação das propostas:** O critério de adjudicação será o do mais baixo preço.
- **Proposta variantes:** Não é admitida a apresentação de propostas variantes ao projeto.
- **Negociação:** As propostas não serão objeto de negociação.
- **Fórmula de revisão de preços:** A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 5 de novembro, do Gabinete do Secretário de Estado



Adjunto e das Obras Públicas na modalidade de revisão de preços e deverá obedecer à **Fórmula: F15 – Grandes reparações de estradas.**

- **Documentos de habilitação:** A apresentação dos documentos de habilitação será feita apenas pelo adjudicatário. Os documentos de habilitação a apresentar são pelo menos os definidos no art.º 81.º do CCP.

O alvará a solicitar para realização dos trabalhos deverá conter as seguintes habilitações:

- 1.ª Subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta.
- 5.ª, 6.ª, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
- 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

- **Caução:** Em conformidade com o definido na cláusula 22.ª do programa de concurso, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual com exclusão do IVA, nos moldes definidos pelos art.ºs 89 e 90 do CCP, na sua atual redação.

Em conformidade com o definido na cláusula 36.ª do caderno de encargos, para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento, nos termos do artigo 353.º do CCP.

Informa-se que a cláusula 3.º do programa do concurso carece de preenchimento, por falta de dados.

Mais informo que deverão ser confirmadas pelos serviços competentes, as formalidades decorrentes das exigências dos orçamentos de estado referente ao presente ano e aos anos anteriores, para a presente empreitada.

À consideração superior,

Técnico Superior

Tomázia Maria Graça Loulé

ED.
ZL.

2016-10-26



MUNICÍPIO DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-952

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E CINCO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – ESTRADA DA ALFANDANGA – MONCARAPACHO (EM 516-2) – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a totalidade dos pontos da proposta, remetendo para a Assembleia Municipal para que esta se pronuncie no âmbito das suas competências legais. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24.11.2016

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA , vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o nr. **125/2016**, no ponto 8 da Ordem do Dia - Empreitada de Beneficiação da Rede Viária Municipal- Estrada da Alfandanga - Moncarapacho (EM 516-2)

Contrariamente à proposta inscrita sob o ponto 3 da ordem do dia, a presente proposta consubstancia um verdadeiro pedido de autorização. Sem questionar a bondade ou necessidade da referida intervenção de beneficiação viária, o facto é que não resulta da proposta ou do documento àquela anexos, informação suficiente para que se possa votar a proposta em consciência, designadamente, a confirmação dos serviços competentes, conforme advertência feita pela técnica superior que subscreve a informação nº 2/2957/2016 no seu último parágrafo.

Pela análise do orçamento, nomeadamente, das Grandes Opções do Plano para o ano 2017 (pag. 3/7) também não é possível discernir - nas verbas 03 03 - **Construção, Manutenção e Energia** - se o preço desta empreitada se encontre incluído em qualquer daquelas verbas.

Por estes motivos nos abstivemos da votação.

Olhão, 24 de Novembro de 2016

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

Marcos Quitério

Gilda Gil

Domingos Terramoto



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 24/11/2016

O Presidente da Assembleia Municipal

Janisil Santos

22-11-2016

JS



Olhão

Proposta n.º 128/2016

Alteração dos Estatutos da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.,

Considerando a deliberação do órgão executivo de 23 de Março de 2016, que aprovou por maioria a proposta de avocação da competência delegada estatutariamente à Assembleia Geral da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., relativa à atualização e aplicação de tarifas, incluída na alínea h) do art.º 15 dos Estatutos da Empresa Municipal.

Atendendo a que esta avocação da competência delegada necessita de ser vertida para os Estatutos em vigor, alterando-se o teor da alínea h) do art.º 15 dos Estatutos da Empresa Municipal, em conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto.

Tenho a honra de recomendar que a Câmara Municipal de Olhão delibere propor à aprovação da Assembleia Municipal, para todos os efeitos legais, a alteração da alínea h) do art.º 15 dos Estatutos da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., sendo que onde se lia “Aprovar preços e tarifas e submetê-los à homologação da Assembleia-Geral”, deverá passar a ler “Aprovar preços e submetê-los à homologação da Assembleia-Geral, aprovar tarifas e as suas atualizações anuais e submetê-las, respetivamente, à aprovação e ratificação da Câmara Municipal de Olhão”, isto ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 22-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, remetendo-se posteriormente o teor do deliberado à Assembleia-Geral da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. para a devida alteração nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 10 dos Estatutos desta Empresa Municipal.

Olhão, 10 de Novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina
(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	24 / 11 / 16
A	<i>Proposta</i> foi aprovada
Por	maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS	_____
ABSTENÇÕES	_____
CONTRA	_____



[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E-M. – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24.11.2016

DECLARAÇÃO DE VOTO

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS ELEITOS PELO BLOCO DE ESQUERDA , vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob os nr. **128/2016**, no ponto 9 da Ordem do Dia - "*Alteração dos Estatutos da Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão EM*"

O Bloco de Esquerda há muito que se vem batendo pelo cumprimento do que considera ser uma imposição legal decorrente do art. 24º nº 1 al. b) do DL nº 194/2009, de submissão pela Empresa Municipal, dos tarifários para aprovação e ratificação pela Câmara Municipal, enquanto entidade delegante, quando estiverem em causa, respetivamente, a aprovação de tarifas ou suas atualizações anuais.

O bloco de esquerda congratula-se com a proposta alteração da redação do art. 15 al. h) dos Estatutos da empresa municipal Ambiolhão, que veio clarificar de forma inequívoca a necessidade de submissão à aprovação pela Câmara Municipal dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos, bem como da necessidade de ratificação pela Câmara das atualizações anuais de tarifários, reconhecendo-se finalmente razão à posição desde sempre defendida pelo Bloco de Esquerda relativamente a esta matéria.

Olhão, 24 de Novembro de 2016.

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda

Marcos Quitério

Gilda Gil



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 24 / 11 / 2016

O Presidente da Assembleia Municipal

João Santana
PROPOSTA N.º 133/2016



17-11-2016
918.

**ISENÇÃO DA TAXA RELATIVA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CERTIFICAÇÃO
TOPONÍMICA E CERTIDÃO DE CERTIFICAÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA**

Considerando (que):

- O Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Olhão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 261, de 11 de novembro de 2003, na sua versão atual, estabelece o regime, princípios e regras a que fica sujeita a atribuição ou a alteração da denominação de ruas e praças e, ainda, a atribuição dos números de polícia aos edifícios do município de Olhão;
- As últimas alterações toponímicas e de numeração de polícia efetuadas por iniciativa da Câmara Municipal de Olhão;
- O Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio de 2014, prevê no artigo 12.º, quais as isenções e reduções a aplicar no pagamento das taxas;
- A norma regulamentar referida no ponto anterior, não abrange a isenção do pagamento da taxa devida pelo pedido de emissão de certidão de certificação toponímica e n.º polícia (taxa administrativa), nos casos em que o nome da rua e n.º da porta é alterado por iniciativa da Câmara Municipal, para cumprimento da legislação em vigor;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a isenção do pagamento da taxa devida

pelo pedido de emissão de certidão para certificação toponímica e de numeração de polícia (taxa administrativa) a pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, nas situações alteradas por força da aplicação do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Olhão;

2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 15 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunião de	24 / 11 / 16
Proposta	foi aprovada
por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	_____
ABSTENÇÕES	_____
CONTRA	_____



Reunião Ordinária 16-11-2016

PD.
SL

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – ISENÇÃO DA TAXA RELATIVA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CERTIFICAÇÃO TOPONÍMICA E CERTIDÃO DE CERTIFICAÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia e aprovar a referida proposta.-----



MERCADOS DE OLHÃO, E.M.
DESDE 1916



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 24/11/2016

O Presidente da Assembleia Municipal

Janil Fontes
17-11-2016

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Olhão

JS
gl.

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data,

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental

Olhão 19 de Outubro de 2016

Exm.º Senhor

Conforme preceituado no artigo 42.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, junto se envia a V. Ex.ª o Relatório de Execução Orçamental do 1º Semestre de 2016.

Com os melhores cumprimentos.

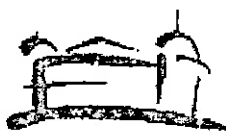
A Presidente do Conselho de Administração

Gracinda Rendeiro

(Gracinda Rendeiro, Lic.)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO	
Reunio de	<u>24/11/16</u>
<u>Relatório de execução orçamental</u>	
Por maioria / unanimidade com os votos:	
FAVORÁVEIS	<u>1</u>
ABSTENÇÕES	
CONTRA	

14
18
19



MERCADOS DE OLHÃO, E.M.
DESDE 1916

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1º SEMESTRE

(Art. 42º, alínea e) da Lei Nº.50/2012 de 31 de Agosto)

2 0 1 6

92
14
[Handwritten signature]

Senhores acionistas,

Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e dos Estatutos da «Mercados de Olhão, E.M.», e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas. a execução orçamental referente ao 1º Semestre de 2016.

14
[Handwritten signature]

Demonstração do Resultado no Período

Os resultados no período foram positivos, de salientar o EBITDA, o qual ascendeu a 17.774,82€, que comparado com o exercício anterior registou um decréscimo, todavia o VAB aumentou.

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

NIF: 504288865



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS POR NATUREZAS

Em 30 de Junho de 2016

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30-Jun-16	30-Jun-15
Vendas e serviços prestados		130,024.81	127,550.77
Subsídios à exploração		16,928.18	14,529.32
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-3,084.51	-4,935.18
Fornecimentos e serviços externos		-52,077.42	-39,607.41
Gastos com o pessoal		-89,277.60	-89,896.04
Outros rendimentos e ganhos		13,540.08	26,965.82
Outros gastos e perdas		-278.72	-3,456.07
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		15,774.82	27,161.21
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-1,741.86	-5,466.54
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		14,032.96	21,694.67
Juros e rendimentos similares obtidos		0.00	0.00
Juros e gastos similares suportados		-172.85	-918.16
Resultado antes de impostos		13,860.11	20,776.51
Imposto sobre o rendimento do período		888.19	0.00
Resultado líquido do período		12,971.92	20,776.51

Assim pela análise a alguns indicadores abaixo descritos, podemos constatar que a empresa, continua com bons indicadores:

EBITDA	15,774.82 €	27,161.21 €
EBIT	14,032.96 €	21,694.67 €
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.58	0.65
RENDIBILIDADE OPERACIONAL DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.12	0.21
RENDIBILIDADE LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.10	0.16
VALOR ACRESCENTADO BRUTO	91,512.34 €	10,260.69 €
CUSTO LÍQUIDO DE FINANCIAMENTO	-172.85 €	918.16 €

90
14/06
[Handwritten signature]

Evolução da execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 30.06.2016, obtivemos a seguinte execução

comparação dos valores orçamentados com os valores executados

Mercados Municipais, EM

JUNHO

2016

RENDIMENTOS E GASTOS	previsão total	executado	diferença por	variação
	31.12.2016	30.06.2016	executar	% de execução
Vendas e serviços prestados	298,860.44	130,024.81	-168,835.63	-56%
Subsídios à exploração	30,196.00	16,928.18	-13,267.82	-44%
Ganhos/Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0.00	0.00	0.00	
Variação nos inventários da produção	0.00	0.00	0.00	
Trabalhos para a própria entidade	0.00	0.00	0.00	
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-12,148.01	-3,084.51	9,063.50	-75%
Fornecimentos e serviços externos	-117,445.42	-52,077.42	65,368.00	-56%
Gastos com o pessoal	-192,376.50	-89,277.60	103,098.90	-54%
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0.00	0.00	0.00	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-1,675.50	0.00	1,675.50	-100%
Provisões (aumentos/reduções)	0.00	0.00	0.00	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizações (perdas/reversões)	0.00	0.00	0.00	
Aumentos/reduções de justo valor	0.00	0.00	0.00	
Outros rendimentos e ganhos	1,189.45	13,540.08	12,350.63	1038%
Outros gastos e perdas	-212.74	-278.72	-65.98	31%
Resultado antes da depreciações, gastos de financiamentos e impostos	6,987.72	15,774.82	9,387.10	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-3,582.66	-1,741.86	1,840.80	-51%
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)	0.00	0.00	0.00	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	3,805.06	14,032.96	11,227.90	
Juros e rendimentos similares obtidos	0.00	0.00	0.00	
Juros e gastos similares suportados	-1,392.70	-172.85	1,219.85	-88%
Resultado antes de impostos	1,412.36	13,860.11	12,447.75	
Imposto sobre o rendimento do período	-296.60	-888.19	-591.59	199%
Resultado líquido do período	1,115.76	12,971.92	11,856.16	

Rendimentos

A rubrica de Vendas e Prestação de serviços apresenta uma execução normal final do período em análise. A atividade está sendo executada de acordo com a previsão, pois não se registam desvios dignos de registo.

Os valores executados estão de acordo orçamentado para a totalidade do exercício, pois nos meses do terceiro trimestre e que existirá maior aumento de receitas, nomeadamente, terrado e esplanadas. De salientar o aumento face ao estimado da rubrica outros rendimentos, tal situação deve-se a cedência de um novo espaço nos termos do concurso/regulamento, o pagamento adicional.

Gastos

Como já foi referido o valor dos Gastos também estão tendo uma execução normal face ao orçamentado. As rubricas dos Fornecimentos e Serviços Externos, tem uma taxa de execução um pouco menor, (ainda que se expressão. Quanto ao valor dos restantes gastos de exploração, os valores executados estão dentro do Orçamentado.

Situação Patrimonial

A situação Patrimonial da empresa findo o primeiro semestre está reflectida no Balanço, podendo constatar-se que continua a ter uma boa autonomia financeira.

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

NIF: 504288865



BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE JUNHO DE 2016

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30-Jun-16	30-Jun-15
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		5,381.88	11,418.96
Activos intangíveis		0.00	1.03
Outros activos financeiros		99.91	0.00
		5,481.79	11,419.99
Activo Corrente			
Inventários		3,070.02	3,252.94
Clientes		90,780.16	120,936.95
Estados e outros entes públicos		51,110.91	59,412.14
Outras contas a receber		0.00	15,691.48
Diferimentos		57,515.76	47,925.06
Caixa e depósitos bancários		102,375.49	108,269.97
		304,852.34	354,488.41
Total do activo		310,334.13	365,908.40
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		25,000.00	25,000.00
Reservas legais		23,405.87	22,910.93
Outras reservas		37,836.27	37,836.27
Resultados transferidos		118,135.14	113,680.73
Resultado líquido do período		12,971.92	20,776.51
Total do capital próprio		217,349.20	220,204.44
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		0.00	1,641.75
		0.00	1,641.75
Passivo corrente			
Fornecedores		15,670.78	28,392.87
Estado e outros entes públicos		13,641.85	19,190.31
Financiamentos obtidos		1,641.75	1,695.88
Outras contas a pagar		10,325.08	11,019.29
Diferimentos		51,705.47	89,763.86
		92,984.93	144,062.21
Total do passivo		92,984.93	145,703.96
Total do capital próprio e do passivo		310,334.13	365,908.40

20.
14/9
JRS

Tesouraria

A informação dos fluxos de caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa teve acesso durante o primeiro semestre em 2015 e, por outro lado, verificar o destino que lhe foi dado.

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

NIF: 504288865



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

Em 30 de Junho de 2016

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30-Jun-16	30-Jun-15
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		146,440.27	172,459.70
Pagamentos a fornecedores		-39,653.80	-35,307.24
Pagamentos ao pessoal		-62,289.89	-64,508.70
	Caixa gerada pelas operações	44,516.58	72,638.76
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-8,893.00	-9,985.00
Outros recebimentos/pagamentos		-33,793.99	-37,807.33
	Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	1,891.59	24,846.43
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-820.61	0.00
Investimentos financeiros		-34.07	0.00
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		0.00	346.27
	Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	-854.68	346.27
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Cobertura de prejuízos		0.00	37,836.27
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-882.00	-90,685.20
Juros e gastos similares		-476.86	-1,281.48
	Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	-1,358.86	-54,130.41
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)			
		-421.95	-18,937.11
Efeito das diferenças de câmbio			
		0.00	0.00
Caixa e seus equivalentes no início do período			
		102,797.44	137,207.08
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
		102,375.49	108,269.97

Pela análise a alguns rácios podemos concluir a boa performance do desempenho da empresa:

<u>MERCADOS MUNICIPAIS DE OLHÃO</u>	2016-06-30	2015-06-30
Autonomia Financeira	0.70	0.60
Solvabilidade	2.34	1.51
Endividamento	0.30	0.40
Debt to Equity Ratio	0.43	0.66
ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO	1.00	0.99
COBERTURA DO ATIVO NÃO CORRENTE	39.65	19.43
FUNDO DE MANEIO NECESSÁRIO	111,133.67 €	103,852.11 €
Total das necessidades de fundo de maneo	202,476.85 €	246,218.44 €
Total dos recursos de Fundo de Maneio	91,343.18 €	142,366.33 €
LIQUIDEZ GERAL	3.28	2.46
NET DEBT	0.02	0.03

Equilíbrio Financeiro

Pela análise às Demonstrações Financeiras podemos constatar que existe equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, pelo que a tendência de execução no sentido da apresentação dos resultados equilibrado, está decorrendo de acordo com o orçamentado.

Contratação Publica

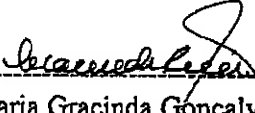
A empresa «Mercados de Olhão, E.M.» tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Outras Informações

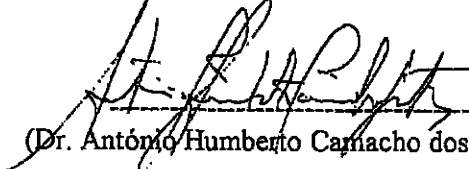
A empresa «Mercados de Olhão, E.M.» não apresenta qualquer dívida em mora, quer ao Estado, Segurança Social, quer a qualquer outra instituição pública ou privada à data do presente relatório

Olhão, 20 de Julho de 2016

O Conselho de Administração,



(Dr.ª Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



(Dr. António Humberto Carnacho dos Santos)

Relatório do Documento nº 14175

DATA DE IMPRESSÃO 07/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 14175

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 03/11/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: MERCADOS DE OLHÃO, E.E.M.
DATA 19/10/2016	TIPO DE DOCUMENTO RELATÓRIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO POR acabanita

ASSUNTO

Relatório de execução orçamental

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.40.500.02 - Apuramento e apresentação dos dados

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 03/11/2016 14:32 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 03/11/2016

Movimento (2) efetuado no dia 04/11/2016 10:50 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Diretora Departamento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 04/11/2016

Movimento (3) efetuado no dia 07/11/2016 12:01 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: De acordo com o artigo n.º 42 da Lei n.º 50/2012, na sua redação atual, deverá esta informação ser remetida ao órgão executivo e deliberativo.

Movimento (4) efetuado no dia 07/11/2016 12:28 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 07/11/2016

Movimento (5) efetuado no dia 07/11/2016 13:53 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.



Reunião Ordinária 16-11-2016

gd.
sl.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

MERCADOS DE OLHÃO E.M.- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZASSEIS – Presente o documento em título para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento.-----



MERCADOS DE OLHÃO, E.M.
DESDE 1916



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 24/11/2016
O Presidente da Assembleia Municipal

Jamil Santana

27-11-2016

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Olhão

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data,

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental

Olhão 24 de Outubro de 2016

Exm.º Senhor

Conforme preceituado no artigo 42.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto,
junto se envia a V. Ex.ª o Relatório de Execução Orçamental do 3º Trimestre de 2016.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente do Conselho de Administração

Gracinda Rendeiro

(Gracinda Rendeiro, Lic.)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Sessão de 24/11/16

O Relatório foi devidamente aprovado
Por maioria / unanimidade com os votos

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____



21
M.F.
J.P.

Senhores accionistas,

Excelentíssima Camara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas. da execução orçamental referente ao 3º trimestre de 2016.

Evolução da execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 31.09.2016, obtivemos a seguinte execução:

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS POR NATUREZAS

Em 30 de Setembro de 2016

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30-set-16	30-set-15
Vendas e serviços prestados			
Subsídios à exploração		200,667.84	196,187.05
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		25,392.27	22,647.81
Fornecimentos e serviços externos		-7,286.30	-8,569.83
Gastos com o pessoal		-83,479.62	-63,347.28
Outros rendimentos e ganhos		-143,134.80	-148,492.57
Outros gastos e perdas		15,714.76	35,535.03
		-381.45	-3,461.50
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		7,622.70	20,508.63
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-2,632.79	-8,262.45
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		5,009.91	22,246.48
Juros e rendimentos similares obtidos		0.00	0.00
Juros e gastos similares suportados		-232.29	-1,044.53
Resultado antes de impostos		4,777.62	21,201.95
Imposto sobre o rendimento do período		888.15	0.00
Resultado líquido do período		3,889.47	21,201.95

Assim pela análise a alguns indicadores abaixo descritos, podemos constatar que a empresa, continua com bons indicadores:

EBITDA		
EBIT	7,622.70 €	20,508.63 €
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	5,009.91 €	22,246.48 €
RENDIBILIDADE OPERACIONAL DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.55	0.63
RENDIBILIDADE LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.04	0.16
VALOR ACRESCENTADO BRUTO	0.02	0.11
CUSTO LÍQUIDO DE FINANCIAMENTO	135,042.74 €	10,260.69 €
	- 232.29 €	- 1,044.53 €

[Handwritten initials]

Contratação Pública

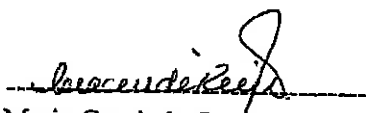
A Mercados de Olhão, EM tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Outras Informações

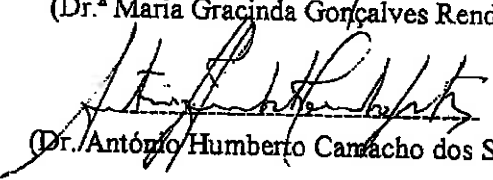
A empresa «Mercados de Olhão, E.M.» não apresenta qualquer dívida em mora, quer ao Estado, Segurança Social, quer a qualquer outra instituição pública ou privada à data do presente relatório.

Olhão, 18 de Outubro de 2016

O Conselho de Administração,



(Dr.ª Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



(Dr. António Humberto Camacho dos Santos)

Relatório do Documento nº 14174

DATA DE IMPRESSÃO 07/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 14174

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 03/11/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: MERCADOS DE OLHÃO, E.E.M.
DATA 24/10/2016	TIPO DE DOCUMENTO RELATÓRIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES
AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita
ATUALIZADO POR acabanita
ASSUNTO
Relatório de execução orçamental

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.40.500.02 - Apuramento e apresentação dos dados
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 03/11/2016 14:29 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por apina Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita
Despacho: Registo original
Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita
Categoria: Assistente Operacional
Data de despacho: 03/11/2016

Movimento (2) efetuado no dia 04/11/2016 10:51 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina
Despacho: À Diretora Departamento.
Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 04/11/2016

Movimento (3) efetuado no dia 07/11/2016 12:01 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo: De acordo com o artigo n.º 42 da Lei n.º 50/2012, na sua redação atual, deverá esta informação ser remetida ao órgão executivo e deliberativo.

Movimento (4) efetuado no dia 07/11/2016 12:09 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina
Despacho: À próxima reunião.
Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 07/11/2016



Reunião Ordinária 16-11-2016

Handwritten initials/signature

MUNICÍPIO DE OLHÃO

MERCADOS DE OLHÃO E.M. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL –
TERCEIRO TRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZASSEIS – Presente o documento em
título para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado
conhecimento.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 24 / 11 / 16

DA Ordem do Dia foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS tomados o conheci-
mento

ABSTENÇÕES

CONTRA

Deliberação de Elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO

Incluir na Ordem do dia na Sessão da
Assembleia Municipal de 24 / 11 / 2016

O Presidente da Assembleia Municipal

[Signature]

17-11-2016

[Signature]

Considerando que o Município de Olhão reconhece a necessidade de dar coerência formal ao espaço urbano no limite Noroeste da cidade, reorganizando a sua malha urbana, e que uma expectável retoma geral da economia nacional poderá renovar o interesse edificativo nesta zona, sendo pois imperativo dotar o Município dos instrumentos territoriais necessários para uma correta gestão do espaço.

Atendendo a que um plano de pormenor desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação, disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.

E que o instrumento de gestão territorial indicado para a realidade que se pretende ordenar, uma área de intervenção com uma superfície de 22,33489 hectares, a norte limitada por área agrícola, a poente pela N2-6 (Estrada Pechão), a sul pela Rua Comunidade Lusíada e a nascente pelo Bairro Lopes, é um plano de pormenor, de acordo com o previsto no previsto no artigo 101.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, e cujos Termos de Referência, em anexo, consubstanciam a apresentação

e justificação da pretensão, definição da área de intervenção, bem como procedem ao enquadramento legal e ao enquadramento do PP nos instrumentos de gestão territorial.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:


- 1- Determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão, que deverá estar concluída no prazo de 480 dias, e aprovar os Termos de Referência do mencionado plano, que se juntam em anexo, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
- 2- Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de 22 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
- 3- Dar o devido conhecimento da presente proposta e respetiva deliberação à Assembleia Municipal de Olhão.

Olhão, 09 de Junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)



ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR NOROESTE DE OLHÃO

TERMOS DE REFERÊNCIA

Abril 2016

ÍNDICE

1.	Introdução	3
2.	Oportunidade da Elaboração do Plano.....	3
3.	Enquadramento Legal da Elaboração do Plano	3
4.	Enquadramento Territorial da Área de Intervenção.....	4
5.	Enquadramento da Alteração nos Instrumentos de Gestão Territorial em Vigor	5
6.	Conteúdo Material e Documental da Elaboração	5
7.	Fases e Prazos Para a Elaboração	6

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Delimitação proposta para a área intervenção do Plano de Pormenor (Fonte: Elaboração própria, 2016).....	5
---	---

1. INTRODUÇÃO

O presente documento que se submete à apreciação da Câmara Municipal de Olhão, enquadra e define a necessidade de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão (PPNPO) e os respetivos termos de referência, de acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio, que define o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

2. OPORTUNIDADE DA ELABORAÇÃO DO PLANO

Ao longo dos anos têm sido desenvolvidos diversos processos de loteamento na zona de forma dispersa e sem integração aparente. A oportunidade de elaboração deste Plano de Pormenor surge da necessidade de dar coerência formal ao espaço Urbano no limite Noroeste da cidade, rematando a malha urbana nesse local. Prevê-se que a retoma geral da economia possa trazer um renovado interesse pela construção no local pelo que pretende este executivo dotar o município dos instrumentos necessários para uma correta gestão do espaço.

Deverá ser avaliada a integração ou não dos espaços industriais existentes nesta malha urbana, encontrando soluções urbanísticas de integração ou de exclusão a médio longo prazo, e soluções urbanísticas de promoção do espaço público para que a zona não se torne em mero espaço residencial.

Deverão ainda ser equacionadas as necessidades de previsão de novos equipamentos públicos no local (equipamentos de proximidade às populações), a potencialidade da criação de um jardim/parque de proximidade, assim como ser estudada a relação entre o espaço urbano e agrícola a norte.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL DA ELABORAÇÃO DO PLANO

Como anteriormente referido, este documento corresponde aos termos de referência e respetiva oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão o qual se submete à apreciação da Câmara Municipal de Olhão, nos termos e efeitos dos artigos 76.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio (RJIGT), cujas principais referências passamos de imediato a transcrever:

“Artigo 76.º Elaboração:

1 — A elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal.

(...)

3 — Compete à câmara municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais, sem prejuízo da posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares.

(...)

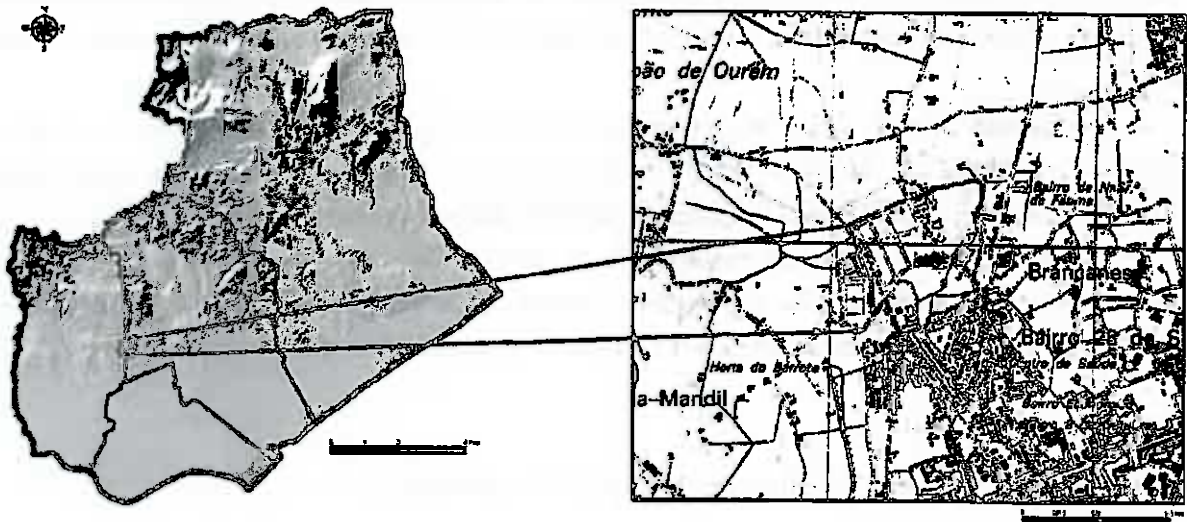
Artigo 90.º Aprovação

1 — Os planos municipais são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal.

(...)

4. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção do Plano de Pormenor tem uma superfície de 22,33489 ha, sendo limitada a norte por área agrícola, a poente pela N2-6 (Estrada Pechão), a sul pela rua Comunidade Lusitana e a nascente pelo Bairro Lopes.



Plano de Pormenor - Nordeste Olhão



Figura 1 – Delimitação proposta para a área intervenção do Plano de Pormenor (Fonte: Elaboração própria, 2016)

5. ENQUADRAMENTO DA ALTERAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

Na área de incidência do Plano de Pormenor encontra-se em vigor o PDM de Olhão. A área é ainda abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL).

6. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DA ELABORAÇÃO

Tendo como mínimo o disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio (RJIGT), o Plano de Pormenor Noroeste de Olhão deverá integrar e definir, todos os elementos necessários a um completo entendimento do modelo proposto e à sua operacionalização.

7. FASES E PRAZOS PARA A ELABORAÇÃO

O prazo previsto para elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão será de 16 meses, de acordo com as fases abaixo enumeradas, sem prejuízo de poder acrescer a este horizonte temporal os normais trâmites processuais, para obtenção de pareceres, consultas e aprovações:

Fase 0 – Deliberação da câmara municipal sobre os termos de referência e período de participação pública, formulação de sugestões e apresentação de questões que possam ser formuladas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração - 1 mês;

Fase 1 – Preparação: Homologação de Cartografia, Estudos de Ruído e Impacto Ambiental – 4 meses;

Fase 2 – Elaboração da proposta preliminar de elaboração do plano - 3 meses;

Fase 3 – Realização da conferência de serviços - 1 mês;

Fase 4 – Retificações à proposta de plano, após a receção da ata e dos subsequentes pareceres das entidades com assento na conferência de serviços - 2 meses;

Fase 5 – Envio da versão final da proposta de elaboração do PPNPO, a todas as entidades representadas na conferência de serviços - 1 mês;

Fase 6 – Abertura do período de discussão pública - 1 mês;

Fase 7 – Elaboração da proposta final do PPNPO - 1 mês;

Fase 8 – Aprovação e subsequente publicação do PPNPO em Diário da República - 2 meses.



S.

R.

20.
31.**MUNICÍPIO DE OLHÃO**

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – DELIBERAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR NOROESTE DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão, que tem uma área de intervenção com uma superfície de vinte e dois vírgula três três quatro oito nove hectares, a norte limitada por área agrícola, a poente pela N dois traço seis (Estrada Pechão), a sul pela Rua Comunidade Lusíada e a nascente pelo Bairro Lopes, que deverá estar concluída no prazo de quatrocentos e oitenta dias dias, e aprovar os Termos de Referência do mencionado plano, juntos à presente proposta, ao abrigo do disposto nos números um e dois do artigo setenta e seis do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze e de maio. Deliberado por unanimidade dos votos determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de vinte e dois dias úteis, ao abrigo do disposto no número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze e de maio. Deliberado por unanimidade dos votos dar o devido conhecimento da presente proposta e respetiva deliberação à Assembleia Municipal de Olhão, tendo sido igualmente deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta em minuta.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

Reunião de 24 / 11 / 16

A proposta foi aprovada

Por maioria / unanimidade com os votos:

FAVORÁVEIS _____

ABSTENÇÕES _____

CONTRA _____

Considerando:



Proposta n.º 131/2016

Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de cargos de direcção intermédia

- Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, vertidos no mapa de pessoal;
- A atual Estrutura Orgânica Flexível do Município, cuja última alteração foi publicitada na 2.ª série do Diário da República n.º 123, de 29 de junho p.p. (despacho n.º 8465/2016), e aprovada na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 01 de junho do mesmo ano, pela qual foi criado o Serviço Financeiro, integrado no Departamento de Administração Geral, e a Divisão de Cultura e Juventude em substituição do Serviço de Cultura e Juventude;
- Que entretanto, na sequência da entrada em vigor da nova "Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Olhão", designei os dirigentes daquele serviço e divisão em regime de substituição, ao abrigo do disposto no art.º 27 da lei nº 2/2004, de 15 de jan., na redação atual (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), pelos meus despachos nº 40 e 41/2016;
- **Que é premente proceder ao preenchimento, em regime de comissão de serviço, dos cargos dirigentes do Serviço Financeiro e da Divisão de Cultura e Juventude, a fim de garantir o normal funcionamento das referidas unidades orgânicas;**
- Que a abertura destes procedimentos dá cumprimento ao estabelecido no art.º 32 da lei nº 7-A/16, de 30 de março, que aprovou o orçamento de estado para 2016;
- O disposto no citado estatuto do pessoal dirigente, nomeadamente nos seus art.ºs 20 e 21;
- O disposto nos art.ºs 12, 13, 15 e 24 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto (diploma que adapta à administração local a citada lei nº 2/2004, de 15 de jan.);
- O teor da deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2012 relativa às despesas de representação para efeitos do art.º 24 da citada Lei nº 49/2012 (proposta da CMO nº 55/2012);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Cultura e Juventude, cujos métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista pública;
2. Autorizar a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 3.º grau do Serviço Financeiro, de acordo com o disposto no Regulamento nº 30/2013 publicado no Diário



Reunião Ordinária 16-11-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – ABERTURA PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----